SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 04 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3733

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2024 PARA RETIFICAÇÃO DA DATA

Edital de Convocação n.º 01/2024

24ª Assembleia Geral - COMAGSUL

Pelo presente **Edital de Convocação**, na forma do disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 em seu art. 5º, VII c/c arts. 43 e 44 do Estatuto Social da Autarquia e na conformidade dos Protocolos de Intenções e Leis Autorizativas de Ingresso dos Municípios-Membro do Consórcio, ficam convocados para a **24ª Assembleia Geral do COMAGSUL** os Representantes Legais, Prefeitos dos Municípios integrantes da Associação Pública e/ou seus Prepostos, a ser realizada em local, data e horários abaixo descritos, com a seguinte

Ordem do Dia:

Local: Sede do COMAGSUL, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 114/120, Rodovia BR-104, km 87, Centro, Agrestina-PE;

Dia: Sexta-feira;

Data: 20 de dezembro de 2024;

Horários: Primeira Convocação, às 09h;
Segunda e última Convocação, às 10h.
(arts. 54 e 55 do Estatuto da Autarquia);

Objeto 1: Prestação de Conta das ações realizadas pelo COMAGSUL no ano
de 2024;

Objeto 2: Apresentação do Convênio – Ordem dos Musicos do Brasil – OMB

Objeto 3: Apresentação do Programa do Porto Seco do Agreste, Transnordestina;

Objeto 4: Apresentação dos Programas a serem desenvolvidos no ano de 2025;

Objeto 5: Apreciação das Resoluções COMAGSUL *Ad Referendum* de 2024;

Objeto 6: Apreciação dos seguintes Projetos de Resoluções COMAGSUL:
Nº 001/2024 – Orçamento Consorcial para 2025;
Nº 002/2024 – Rateio Administrativo 2025;
Nº 003/2023 – Designa comissão especial para as eleições da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Grupo Gestor do COMAGSUL para o triênio 2025/2028, e dá outras providências;
Nº 004/2023 – Disciplina a posse do sucessor na Presidencia do COMAGSUL;
Nº 005/2023 – Dispõe sobre o Plano de Parcelamento das Dividas junto ao Consorcio e da outras providências; e
Nº 006/2023 – Dispõe sobre o Regimento Interno que Disciplina as reuniões do Grupo Gestor.

Objeto 7: Outros assuntos de interesse da Autarquia; e

Objeto 8: Almoço de Confraternização.

Publique-se na forma da Lei [1].

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, em
02 de dezembro de 2023.

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

[1] Base Legal da Publicação:
Art. 97, I, a, da CE/89; e art. 5º, § 3º do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
Publicação com inteiro teor do Edital no site: www.comagsul.pe.gov.br/publicaçõesoficiais.

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:F316B623

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

O **Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 71, II da Lei Federal nº 14.133/21:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que há necessidade de revisão no processo da presente licitação para atender a legislação pertinente de forma mais adequada e garantir a livre participação dos interessados;

CONSIDERANDO que a presente licitação não foi homologada;

DECIDE:

I – REVOGAR o Processo Licitatório n° 002/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, o qual tem por objeto a locação de máquinas pesadas e equipamentos de terraplenagem com operador para a Operação do Aterro Sanitário do COMAGSUL, zona rural do município de Altinho, tendo em vista a necessidade realizar adequações e posterior republicação, nos termos artigo 71, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Agrestina - PE, em 02 de dezembro de 2024

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:AA3FF58F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, VII do Estatuto Social da Autarquia, **HOMOLOGA** o Dispensa Eletrônica nº 009/2024 - Processo Administrativo nº 010/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico, compreendendo coleta, diagnóstico e emissão de laudo médico para exames de PSA, na campanha alusiva ao " Novembro Azul", realizada anualmente nos Municípios Consorciados, em unidade móvel itinerante, com fornecimento de médico, bem como fornecimento de mão de obra qualificada para realização dos exames laboratoriais einsumos necessários ao atendimento dos pacientes e **ADJUDICA** o objeto à licitante **INSTITUTO DULCE DALVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.239.930/0001-05, estabelecida à Rua Santo Antônio de Pádua, 300, Mauricio de Nassau, Caruaru - PE, CEP: 55.012-040, com valor global de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).**

Sendo assim, fica, desde já, o Licitante vencedor, convocado para assinar o Contrato.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, 03 de dezembro de 2024

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:8346EEAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024, visando à **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ARTRÓPODES E ROEDORES SINATRÓPICOS VETORES DE DOENÇA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO**. Data da Sessão de Abertura: 19/12/2024, às 09:00 horas. Maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Av. Fernando Bezerra, 1690 – Centro – Ouricuri-PE, de segunda à quinta-feira das 8:00 às 16:00 horas e na sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas. Edital disponível no site: www.licitardigital.com.br

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro do CISAPE

Publicado por:
José Januário da Silva
Código Identificador:BB41F11D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2023

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e O SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 001/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, **NOVA CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos de Nível Superior e Nível Médio, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Assistência Social de Abreu e Lima/PE, em virtude da desistência, pedido de rescisão e do nao comparecimento dos candidatos listados abaixo:

ATENÇÃO:

OS CANDIDATOS CONVOCADOS ABAIXO, DEVERÃO COMPARECER NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCALIZADA NO ENDEREÇO RUA FÉ EM DEUS, S/N, CAETÉS VELHO, CEP: 53500035, ABREU E LIMA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

ASSISTENCIA SOCIAL

Em virtude da desistência da primeira candidata e do não atendimento a convocação da segunda candidata abaixo:

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1407	GILDA LINDOMAR MONTEIRO DE VASCONCELOS	767.322.584-00	Assistente Social	30
1533	JAEL CRISTIANE DE LIMA	025.563.644-08	Assistente Social	31

CONVOCA-SE os seguintes candidatos:

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1606	Priscylla de Freitas Cavalcante	082.692.074-89	Assistente Social	30
1626	Jaqueline Nunes da Silva	096.562.044-17	Assistente Social	30

PSICOLOGO
Em virtude do pedido de rescisão contratual da candidata abaixo:

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1410	DULCINEA GREGORIO VERISSIMO DE OZENIO	052.957.364-40	Psicólogo	36

CONVOCA-SE os seguintes candidatos:

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1235	BRIGIDA ARIADNE TAFFAREL	696.118.314-04	Psicólogo	36

CUIDADOR

Em virtude do pedido de rescisão contratual do candidato abaixo:

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1174	manoel gomes pessoa neto	037.788.654-80	Orientador/Cuidador	80

CONVOCA-SE os seguintes candidatos:

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1151	AILTON LINS DA SILVA	517.867.884-20	Orientador/Cuidador	75

KLEBER GALDINO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:0A0641A8

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DESTINADAS AO HOSPITAL MUNICIPAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DAS EMENDAS ESTADUAIS Nº 535/2023, EMENDA ESTADUAL Nº 541/2023 E EMENDA ESTADUAL Nº 608/2023, COM O INTUITO DE ATENDER A POPULAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS E URGÊNCIAS, BEM COMO, DE FORNECER TODO O SUPORTE A POPULAÇÃO LOCAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE. **Valor total Estimado: R$ 1.007.945,00 (**Um milhão, sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais**)**. **Propostas até: 18/12/2024 às 09h**. **Início da disputa: 18/12/2024 às 10h**. **LOCAL:** Bolsa Nacional de Compras (BNC) – Edital na íntegra à disposição dos interessados no site **https://bnc.org.br** ou pelo e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 03 de dezembro de 2024.

JADIEL DUQUE DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jadiel Duque Dos Santos
Código Identificador:FD38CFB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

CONSIDERANDO o resultado definitivo das provas objetivas do concurso público para os cargos do Município de Afogados da Ingazeira (PE), regido pelo edital nº 001/2024, de 1º de julho de 2024, divulgado pelo Instituto Igeduc em seu site e enviado formalmente à Prefeitura:

FICA DETERMINADO QUE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado definitivo do concurso público para os cargos do Município de Afogados da Ingazeira (PE), regido pelo edital nº 001/2024, de 1º de julho de 2024, e realizado pelo Instituto Igeduc, que se encontra publicado no site do Instituto Igeduc (https://igeduc.org.br).

Art. 2º - A convocação e a posse dos candidatos aprovados no concurso público ocorrerão conforme a necessidade da Prefeitura.

Afogados da Ingazeira, 2 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO DANIEL MANGABEIRA VALADARES DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:527D21E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 160/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: ACOPLAST INDUSTRIA COMECIO LTDA, CNPJ: 09.537.181/0001-64. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mobiliário Escolar, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório: 085/2023, Pregão Eletrônico SRP: 038/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93. Valor Total: R$ 284.250,00. Data da Assinatura: 22/11/2024.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Educação/

MARIA ELIZA DE ARAUJO FREIRE KUTZ –
Açoplast Indústria Comércio LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6A66E47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 151/2022; **CONTRATADA:** INFONET TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE INTERNET LTDA. **CNPJ:** 27.239.217/0001-05. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses vigorando de 06/10/2024 até 06/10/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 049/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 04/10/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação/** Rafael da Fonseca **– Infonet Telecom Comercio e Serviços de Internet Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:073BF4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 165/2023; **CONTRATADA:** PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA. **CNPJ:** 09.687.900/0001-23. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/11/2024, com data final prevista para 08/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 036/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 07/11/2024.

Assinaturas: Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação//**Mariana Matos Costa **– Personal Net Tecnologia de Informação Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4942F986

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Sexto Aditivo; **CONTRATO:** 125/2020; **CONTRATADA:** JULIO SERGIO SANTANA COELHO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 07/11/2024, com data final prevista para 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 04/11/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Júlio Sérgio Santana Coelho**.**

ESPÉCIE: Sexto Aditivo; **CONTRATO:** 128/2020; **CONTRATADA:** DAMIAO SEZARO RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 07/11/2024, com data final prevista para 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 04/11/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Damião Sezaro Rodrigues**.**

ESPÉCIE: Sexto Aditivo; **CONTRATO:** 131/2020; **CONTRATADA:** ROMARIO ALBUQEURQUE RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 07/11/2024, com data final prevista para 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 04/11/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Romário Albuquerque Rodrigues**.**

ESPÉCIE: Sexto Aditivo; **CONTRATO:** 133/2020; **CONTRATADA:** MARIA NEUSA ALVES COELHO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 07/11/2024, com data final prevista para 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 04/11/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Maria Neusa Alves**.**

ESPÉCIE: Sexto Aditivo; **CONTRATO:** 134/2020; **CONTRATADA:** ANTONIO DA PAIXÃO RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 07/11/2024, com data final prevista para 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 04/11/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 01/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Antonio da Paixão Rodrigues**.**

ESPÉCIE: Sexto Aditivo; **CONTRATO:** 135/2020; **CONTRATADA:** GIRLAIDE AMORIM NETO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 07/11/2024, com data final prevista para 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 04/11/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 01/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Girlaide Amorim Neto**.**

ESPÉCIE: Sexto Aditivo; **CONTRATO:** 136/2020; **CONTRATADA:** PAULO CESAR DAMASCENO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 07/11/2024, com data final prevista para 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 04/11/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 01/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Paulo Cesar Damasceno**.**

ESPÉCIE: Sexto Aditivo; **CONTRATO:** 137/2020; **CONTRATADA:** CLAUDIO TORRES DE ANDRADE ROCHA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 07/11/2024, com data final prevista para 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 04/11/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 01/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Claudio Torres de Andrade Rocha**.**

ESPÉCIE: Sexto Aditivo; **CONTRATO:** 139/2020; **CONTRATADA:** MARINALDO RODRIGUES COELHO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 07/11/2024, com data final prevista para 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 04/11/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 01/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Marinaldo Rodrigues Coelho**.**

ESPÉCIE: Sexto Aditivo; **CONTRATO:** 140/2020; **CONTRATADA:** JOSE PEDRO RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 07/11/2024, com data final prevista para 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 04/11/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 01/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Jose Pedro Rodrigues**.**

ESPÉCIE: Sexto Aditivo; **CONTRATO:** 144/2020; **CONTRATADA:** GIVALDO DA LUZ RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 07/11/2024, com data final prevista para 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 04/11/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 01/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Givaldo da Luz Rodrigues**.**

ESPÉCIE: Sexto Aditivo; **CONTRATO:** 145/2020; **CONTRATADA:** JOSIEL RODRIGUES MACHADO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 07/11/2024, com data final prevista para 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 04/11/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 01/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Josiel Rodrigues Machado**.**

ESPÉCIE: Sexto Aditivo; **CONTRATO:** 146/2020; **CONTRATADA:** JOAO FERREIRA GOMES NETO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 07/11/2024, com data final prevista para 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 04/11/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 01/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**João Ferreira Gomes Neto**.**

ESPÉCIE: Sexto Aditivo; **CONTRATO:** 147/2020; **CONTRATADA:** NATALINO RAMOS RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 07/11/2024, com data final prevista para 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 04/11/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 01/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Natalino Ramos Rodrigues**.**

ESPÉCIE: Sexto Aditivo; **CONTRATO:** 148/2020; **CONTRATADA:** MARIA IRENILDE LUCAS DA PAIXAO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 07/11/2024, com data final prevista para 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 04/11/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 01/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Maria Irenilde Lucas da Paixão**.**

ESPÉCIE: Sexto Aditivo; **CONTRATO:** 149/2020; **CONTRATADA:** AMILTON RODRIGUES GOMES. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 07/11/2024, com data final prevista para 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 04/11/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 01/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Amilton Rodrigues Gomes**.**

ESPÉCIE: Sexto Aditivo; **CONTRATO:** 150/2020; **CONTRATADA:** CONCEICAO RODRIGUES COELHO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 07/11/2024, com data final prevista para 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 04/11/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 01/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Conceição Rodrigues Coelho**.**

ESPÉCIE: Sexto Aditivo; **CONTRATO:** 151/2020; **CONTRATADA:** GENILDA RODRIGUES COELHO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 07/11/2024, com data final prevista para 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 04/11/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 01/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Genilda Rodrigues Coelho**.**

ESPÉCIE: Sexto Aditivo; **CONTRATO:** 153/2020; **CONTRATADA:** TIAGO CRUZ NASCIMENTO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 07/11/2024, com data final prevista para 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 04/11/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 01/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Tiago Cruz Nascimento**.**

ESPÉCIE: Sexto Aditivo; **CONTRATO:** 154/2020; **CONTRATADA:** MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 07/11/2024, com data final prevista para 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 04/11/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 01/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Maria José Rodrigues dos Santos**.**

ESPÉCIE: Sexto Aditivo; **CONTRATO:** 155/2020; **CONTRATADA:** JORGIMA GOMES DE MACEDO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 07/11/2024, com data final prevista para 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 04/11/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 01/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Jorgima Gomes de Macedo**.**

ESPÉCIE: Sexto Aditivo; **CONTRATO:** 156/2020; **CONTRATADA:** FRANCISCO EGNALDO RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 07/11/2024, com data final prevista para 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 04/11/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 01/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Francisco Egnaldo Rodrigues**.**

ESPÉCIE: Sexto Aditivo; **CONTRATO:** 158/2020; **CONTRATADA:** LINDOMAR LUIS DE SOUZA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 07/11/2024, com data final prevista para 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 04/11/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 01/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Lindomar Luis de Souza**.**

ESPÉCIE: Sexto Aditivo; **CONTRATO:** 159/2020; **CONTRATADA:** ADAO CLEIDO DA PURIFICACAO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 07/11/2024, com data final prevista para 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 04/11/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 01/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Adão Cleido da Purificação**.**

ESPÉCIE: Sexto Aditivo; **CONTRATO:** 160/2020; **CONTRATADA:** AMADEUS DA SILVA RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 07/11/2024, com data final prevista para 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 04/11/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 01/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Amadeus da Silva Rodrigues**.**

ESPÉCIE: Sexto Aditivo; **CONTRATO:** 162/2020; **CONTRATADA:** REJANE RODRIGUES DE MACEDO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 07/11/2024, com data final prevista para 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 04/11/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 01/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Rejane Rodrigues de Macedo**.**

ESPÉCIE: Sexto Aditivo; **CONTRATO:** 163/2020; **CONTRATADA:** JORGE DA CRUZ RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 07/11/2024, com data final prevista para 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 04/11/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 01/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Jorge da Cruz Rodrigues**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:66680D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 104/2023; **CONTRATADA:** CLINAP CLINICA DE ATENDIMENTO POPULAR LTDA. **CNPJ:** 21.988.481/0002-46. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/07/2024 com data final prevista para 14/07/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 24/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 12/07/2024. **Assinaturas: Danilo de Lima Rodrigues -** Secretário Municipal de Saúde/**Katarina Bezerra –** Clinap Clinica de Atendimento Popular Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B11525FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 091/2021; **CONTRATADA:** PEDRO REGINALDO TENORIO LEAL FILHO. **CPF:** 089.234.824-04. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 26.10.2024 até 26.10.2025. **MODALIDADE:** Credenciamento 005/20221; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 25/10/2024. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/Pedro Reginaldo Tenório Leal Filho.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:70D24C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 137/2022; **CONTRATADA:** CLINICA DE ESTETICA SAUDE E BELEZA LTDA. **CNPJ:** 18.983.538/0001-29. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 06.09.2024 até 06.09.2025. **MODALIDADE:** Inexigibilidade 014/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 06/09/2024. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Willian Miranda Basilio – **Clinica de Estetica Saúde e Beleza Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E28A1B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 161/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ: 06.111.889/0001-60**. **CONTRATADA:** LAURA CERQUEIRA DOS SANTOS DE FREITAS-ME, **CNPJ:** 55.514.498/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo**. Processo Administrativo:** 123/2024. **Modalidade:** Dispensa eletrônica 022/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 2.828,24. **Data:** 26/11/2024. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues - **Secretário Municipal de Saúde/**Laura Cerqueira dos Santos de Freitas – **Laura Cerqueira dos Santos de Freitas - ME**.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:393AF97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 163/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ: 06.111.889/0001-60**. **CONTRATADA:** LEGACY DISTRIBUIDORA E INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, **CNPJ:** 52.504.817/0001-09. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo**. Processo Administrativo:** 123/2024. **Modalidade:** Dispensa eletrônica 022/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 2.575,56. **Data:** 26/11/2024. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues - **Secretário Municipal de Saúde/**Ana Maria Wanderley Costa – **Legacy Distribuidora e Informática e Eletroeletrônicos Ltda**.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B4C3A496

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 164/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ: 06.111.889/0001-60**. **CONTRATADA:** INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, **CNPJ:** 00.132.082/0001-28. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo**. Processo Administrativo:** 123/2024. **Modalidade:** Dispensa eletrônica 022/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 45,70. **Data:** 26/11/2024. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues - **Secretário Municipal de Saúde/**Rosicler Pinheiro Oresotu – **Infocenter Com. Materiais de Informática Ltda**.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DE93DEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 146/2024 PE n° 55/2024-Obj: Contratação de empresa para o fornecimento de gás oxigênio medicinal e ar comprimido, com reposições periódicas em regime de comodato, devidamente envazados. **Abert:** 17.12.2024 às 10h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **Afrânio, 03/12/24.**

VANDELMAR NOGUEIRA **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:02F4ADBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 042/2025

EMENTA: Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo para o exercício financeiro de 2025 e estabelece outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com as disposições, Lei n.° 4.320, de 17 de Março de 1964, Lei Complementar n.° 101, de 04 de Maio de 2000 e art. 17 da Lei nº 2.000 de 25 de novembro de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como de seus Fundos e Autarquia, discriminando a programação orçamentária por elemento de despesa.

Art. 2°- Na execução dos orçamentos dos Órgãos para o exercício financeiro de **2025** será observada a discriminação da despesa por órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, ação, projeto, atividade, elemento de despesa e fonte de recursos, na forma do anexo que acompanha o presente Decreto.

.

Art. 3°- Fica a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros decorrentes da mesma, no sistema integrado de planejamento e gestão municipal.

Art. 4°- Os créditos adicionais regularmente abertos no decurso do exercício financeiro observarão as condições contidas nos artigos 8º e 9°, da Lei N° 2.000, de 25 de novembro de 2024.

Art. 5°- As alterações orçamentárias decorrentes da abertura e/ou da reabertura de créditos adicionais integrarão o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), o qual será modificado automaticamente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Água Preta, 27 de novembro de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:08184041

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 043/2024

Estabelece a Programação Financeira, o desdobramento das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, relativamente ao exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município; e com fundamento no disposto nos arts. 8.º e 13 da Lei Complementar Federal n.º101, de 04/05/2000, e na Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964,
DECRETA:
Art. 1.º A programação da execução orçamentária e financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade do Município de Paudalho, para cada exercício financeiro, será estabelecida até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, mediante:
I – o fluxo mensal da receita orçamentária;
II – o cronograma da execução mensal de desembolso; e
III – o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação.
Art. 2.º O fluxo mensal da receita orçamentária, estabelecida com base no desdobramento das receitas orçamentárias previstas em metas bimestrais de arrecadação, compreenderá os recursos ordinários e vinculados do Tesouro Municipal, assim como aqueles próprios e vinculados dos fundos especiais.
Art. 3.º O cronograma de execução mensal de desembolso compreende as dotações consignadas, na Lei Orçamentária, nos Programas de Trabalho dos Poderes do Município, seus órgãos e fundos por eles geridos, agrupadas por órgão e grupo de despesas.
§ 1º O cronograma de que trata este artigo especificará, por Poder e Órgão, o montante de recursos que cada unidade orçamentária da Administração direta e fundos especiais poderão utilizar em cada mês e no exercício financeiro, constituindo-se em limite para empenho da despesa e movimentação financeira.
§ 2º O cronograma aprovado poderá ser alterado em decorrência de:

I – necessidade de contingenciamento da despesa, tendo em vista o cumprimento das metas fiscais estabelecidas;
II – acréscimos pela abertura de créditos adicionais aos orçamentos;
III – fatos excepcionais, no interesse da Administração.
§ 3º A aprovação do cronograma de execução mensal de desembolso, dentro do prazo previsto no art. 1º deste Decreto, e as alterações, quando da ocorrência das hipóteses previstas no parágrafo anterior, serão efetuadas, mediante decreto.
§ 4º Os empenhos das despesas, respeitadas as dotações aprovadas, ficam limitados aos montantes confirmados:
I – por bimestre, quando sejam atendidas com recursos próprios do Tesouro Municipal; e
II – no valor da efetiva arrecadação, quando se tratar de outras fontes de recursos do tesouro Municipal, inclusive de fundos especiais e convênios;
§ 5º Para efeito dos empenhos relativos às fontes de recursos referidas no inciso II do parágrafo anterior, poderá ser confirmado em montante maior ou menor do que o programado, tendo em vista o cumprimento do resultado primário ou nominal estabelecido.
Art. 4.º Os instrumentos de programação da execução orçamentária e financeira serão elaborados e alterados pela Secretaria Municipal de Planejamento com a participação dos órgãos setoriais, no que couber.
Art. 5.º A liberação mensal para pagamento relativo aos recursos do Tesouro Municipal, referidos no art. 3º, § 4º, I, deste Decreto, será procedida pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com a disponibilidade financeira da Conta do Tesouro.
Art. 6.º O contingenciamento da despesa, consistindo na limitação de empenho, poderá ocorrer a partir do 1º bimestre, em razão de frustração na arrecadação da receita que possa comprometer o cumprimento das metas aplicando-se proporcionalmente ao total das dotações atribuídas aos poderes.
§ 1º Para efeito de redução dos limites de empenhos, caberá à Secretaria de Finanças a Execução Orçamentária, analisar os programas, os projetos e atividades quanto à prioridade de execução, assim como as respectivas ações que, por decisão da administração, poderão ser postergadas, sem afetar os resultados finais estabelecidos para a gestão governamental.
§ 2º Ocorrendo a recuperação da receita durante o contingenciamento, o limite de empenho será recomposto.
Art. 7.º A Secretaria Municipal de Finanças, observadas as respectivas competências, emitirá as instruções normativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 8.º Ficam aprovados o fluxo mensal da receita orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2025, nas formas do Quadro I, II, III deste Decreto.
Art. 9.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Água Preta, 27 de novembro de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:DE31C09E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2024

Dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2024 no âmbito da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

considerando a necessidade de padronização dos procedimentos contábeis e financeiros visando à transparência das informações constantes no Balanço Consolidado do Município; e

considerando o inciso III do artigo 50 da Lei Complementar Federal nº 101- LRF, de 04 de maio de 2000, que dispõe sobre as demonstrações contábeis de cada órgão, fundos ou entidade autárquica e fundacional;
e

considerando a necessidade de verificação dos reais credores da administração para fins de processamento da despesa pública e registro dos restos a pagar processados e não processados, verificando os casos em que não foram cumpridos os termos de contrato:

D E C R E T A

I - Disposições Gerais

Art. 1º - Os órgãos ou unidades equivalentes, os fundos e as autarquias, os agentes responsáveis pela guarda e administração de dinheiro, bem como as Diretorias de Finanças ou unidades equivalentes, no âmbito das respectivas competências, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2024, devem adotar as normas legais e regulamentares aplicáveis e os procedimentos preparatórios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º - As unidades orçamentárias, gestoras e administrativas responsáveis pela gestão ou guarda de bens e valores, assim como os

Órgãos setoriais de Controle Interno observarão, para o processamento das despesas, as seguintes datas limites:

I - Para empenho: 16 de dezembro de 2024;

II - Para liquidação: 20 de dezembro de 2024;

III - Para pagamento: 30 de dezembro de 2024.

§ 1º - As despesas a seguir terão como prazo final de pagamento o dia 31 de dezembro de 2024, não se aplicando os prazos estabelecidos nos incisos anteriores:

a) com pessoal e encargos sociais, estando aí incluídos os pagamentos com Inativos e Pensionistas;

com sentenças judiciais, amortização da dívida e os seus juros e encargos;

relativas aos limites constitucionais e legais, como forma de adequação à receita arrecadada no mês de dezembro de 2024;

despesas realizadas com recursos provenientes de operações de crédito;

despesas referentes a serviços bancários;

contribuição patronal e retenção do INSS decorrentes das despesas realizadas por meio de adiantamento;

§ 2º - A confirmação de créditos adicionais, de alterações do orçamento analítico descentralização de créditos deverá ocorrer até o dia 16 de dezembro de 2024.
§ 3º - Exclusivamente para o atendimento do § 1º do art. 2º deste Decreto, a confirmação de créditos adicionais poderá ocorrer até o dia 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º - As unidades mencionadas no art. 1º deste Decreto, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2024, devem adotar os procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam os resultados financeiro, econômico e patrimonial do Município, bem como daqueles cujos saldos serão transferidos para o exercício subsequente.

II - Da Apuração das Despesas Empenhadas

Art. 5º - No que se refere aos empenhos emitidos e não pagos ou aos seus respectivos saldos, deve-se observar o seguinte:

I - Se considerados insubsistentes, devem ser anulados até o dia 20 de dezembro de 2024, excetuando-se aqueles relacionados no § 1°, do art. 2°, que deverão ser anulados até o dia 31 de dezembro de 2024;
II - Se considerados subsistentes, serão objetos de inscrição em Restos a Pagar.

Art. 6º - Entendem-se como subsistentes os empenhos emitidos de acordo com a legislação específica em vigor e cujas despesas foram efetivamente realizadas ou que tenham iniciado o fato gerador.

Parágrafo único –Em observância ao regime de competência da despesa, as parcelas dos contratos e convênios e as despesas estimadas somente poderão ser empenhadas como despesas do exercício financeiro de 2024 se o fato gerador incorrer até 31.12.2024.

III - Restos a Pagar

Art. 7º - As despesas empenhadas serão inscritas em Restos a Pagar, se houver saldo financeiro em conta, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Art. 8º - Os empenhos de despesas não processadas serão mantidos tão somente se representarem despesas efetivamente incorridas dentro do próprio exercício financeiro de 2024, quando estiver pendente o cumprimento de alguma formalidade exigida em lei:

§ 1º – Os Restos a Pagar não processados deverão ser liquidados até 31 de março de 2025, data em que todos os Restos a Pagar não processados serão cancelados.

§ 2º- Os Restos a Pagar não processados de exercícios anteriores deverão ser cancelados até o dia 31 de dezembro de 2024.

§ 3º- Os restos a pagar processados de exercícios anteriores prescritos, ou seja, dos últimos cinco anos serão cancelados até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 9º O cancelamento de Restos a Pagar Processados somente ocorrerá após a ratificação do motivo.

Parágrafo único - O disposto neste artigo somente ocorrerá para cancelamento de restos a pagar que foram indevidamente processados ou tenham passado o período de prescrição estabelecido no § 3º do art. 8 º.

Art. 10 - O saldo dos Restos a Pagar Processados do exercício de 2024 e os Restos a Pagar inscritos em 2024 será transferido para contas específicas do Passivo Financeiro e terão prioridade de pagamento no exercício seguinte.

Art. 11 – A Secretaria de Administração e Finanças ou unidades equivalentes da Administração Direta e Indireta deverão proceder até 20 de dezembro de 2024, conjuntamente com a unidade orçamentária e gestora, à verificação e depuração das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar apenas se houver saldo financeiro em conta.

Art. 12 - A geração de Restos a Pagar, no âmbito de cada órgão equivalente da Administração Direta e entidades da Administração Indireta, será de responsabilidade da Diretoria de Finanças ou unidade equivalente.

IV - Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 13 - As obrigações assumidas pela Unidade que não foram processadas à época própria deverão ser mensuradas e contabilizadas em contas do Sistema Compensado até o dia 10 de janeiro de 2025.

Art. 14 - É de responsabilidade dos Órgãos da Administração Direta, das Autarquias e Fundos o reconhecimento de passivos ou provisões dos valores a pagar que foram assumidos como compromissos de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único – Os créditos adicionais abertos para atender o pagamento de despesa de exercícios anteriores – DEA somente serão efetivados após manifestação das unidades de planejamento e finanças.

V - Conciliação e Ajustes das Contas Financeiras e Patrimoniais

Art. 15 - As contas movimentadas em instituição bancária devem ter seus saldos devidamente conciliados pela unidade gestora responsável pelas respectivas movimentações e as conciliações revisadas pela Diretoria de Finanças ou unidade equivalente, que as manterá à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único – As conciliações de todas as contas correntes bancárias devem ser realizadas diariamente durante o mês de dezembro, devendo ser adotadas medidas efetivas para investigação e regularização de eventuais pendências.

Art. 16 - O saldo contábil das contas bancárias passará automaticamente para o exercício seguinte.

Art. 17 - As entidades da Administração Indireta deverão, para efeito de controle interno e atendimento ao disposto no inciso VI do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, elaborar demonstrativo da origem e destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

VI - Regularização das Contas de Valores Pendentes Devedoras e Credoras e dos Empenhos com Retenção Total

Art. 18 - As unidades orçamentárias e gestoras deverão regularizar os valores pendentes das contas devedoras e credoras.

Art. 19 - As unidades orçamentárias e gestoras, em conjunto com as Diretorias de Finanças ou unidades equivalentes, deverão verificar a existência de empenhos com retenção total (valor nominal zero), e providenciar sua regularização ou estorno, conforme o caso.

VII - Adiantamentos não Comprovados e Inscrição em Responsabilidade

Art. 20 - As Diretorias de Finanças ou unidades equivalentes da Administração Direta e Indireta, após a devida verificação e análise dos adiantamentos concedidos, deverão:

I - Orientar e supervisionar, junto às unidades orçamentárias e gestoras, a anulação dos empenhos referentes aos adiantamentos concedidos e não comprovados ou daquelas cujas comprovações tenham sido consideradas alcance ou irregulares, bem como dos saldos não recolhidos ou de despesas glosadas;

II - Proceder ao registro de Responsabilidade dos servidores e empregados públicos, em conta identificada pelo nome e cadastro do responsável, deduzindo-se, do valor a ser registrado, o saldo ou outros valores recolhidos à conta bancária de onde se originou o recurso;

III - Adotar, quando couber, as providências necessárias à apuração de responsabilidade, na forma da lei.

IX - Disposições Finais

Art. 21 - Os procedimentos de operacionalização das rotinas de Encerramento do Exercício de 2024 encontram-se estabelecidos na forma do Anexo II deste Decreto.

Art. 22 – Os empenhos da Educação serão todos liquidados até 20 de dezembro de 2024.

§ 1º -Se projetado que, em 31 de dezembro, a remuneração dos profissionais da educação não alcançará 70% (setenta por cento) do Fundeb, os setores da Educação e Finanças devem propor a lei do abono, nos termos do art. 26, § 2º, da Lei Federal 14.113, de 2020.

Art. 23 As datas estabelecidas no art. 2º deste Decreto poderão ser prorrogadas mediante deliberação da Secretaria de Finanças.

Art. 24 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 - Revogam-se as disposições em contrário.

Água Preta, 27 de novembro de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

ANEXO I		
PROCEDIMENTOS E PRAZOS ESTABELECIDOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		
FINANCEIRO DE 2024		
RESPONSÁVEIS / PROCEDIMENTOS		**DATAS LIMITES**
1.	**Unidades Gestoras**	
1.1.	Empenho de adiantamento e sua concessão;	16.12.2024
1.2.	Empenhar despesas e emitir as respectivas Notas de Empenho (NE);	16.12.2024
1.3.	Autorizar os pagamentos, após a devida liquidação;	30.12.2024
1.4.	Efetuar a verificação e apuração das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar, procedendo à anulação dos empenhos ou dos seus saldos;	28.12.2024
1.5.	Encaminhar à Secretária de Administração e Finanças os documentos relativos às conciliações das contas bancárias;	03.01.2025
1.6	Cancelar os Restos a Pagar do exercício financeiro de 2024, apresentando a devida justificativa, inclusive efetuar a baixa das respectivas retenções por meio de evento contábil;	31.12.2024
2.	**Departamento de Tesouraria ou unidade equivalente da Administração Direta e Indireta**	
2.1.	Confirmar os pagamentos devidamente autorizados, disponibilizando a transmissão, baixa e contabilização das ordens bancárias;	30.12.2024
2.2.	Proceder à anulação dos pagamentos que não foram transmitidos à instituição financeira em tempo hábil para seu devido processamento;	31.12.2024
2.3.	Proceder, juntamente com a unidade gestora, à apuração das despesas e verificação a serem inscritas em Restos a Pagar;	31.12.2024
3.	**Departamento de Contabilidade**	
3.1.	Data limite para fechamento dos arquivos do SICONFI.	30.01.2025

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:9BDF5A0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: **067/2023**

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023**

Objeto Nat.: Prestação de Serviços

Objeto Descr.: **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contrato Nº: **061/2023**

Fonte de Recursos: PRÓPRIOS

Contratado: **EDVANDRO ALVES PEREIRA, CPF: 045.564.464-06**

Prazo Aditivado: 08 de agosto de 2024 a 02 de agosto 2025

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Águas Belas/PE, 08 de agosto de 2024.

BRUNO RAFAEL ARAUJO DE ANDRADE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:207238C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 057/2022

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 007/2022

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E REFORMA DO TELHADO DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM ÁGUAS BELAS - PE, NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE**

Não houve comparecimento de quaisquer licitantes, desta forma não houve abertura de vídeo conferencia, sendo o resultado do presente certame **DESERTA.**

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

Águas Belas, 03 de novembro de 2022

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:3930C92F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 065/2024

MODALIDADE Nº LOCAÇÃO DE IMÓVEL 014/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA ASSESSORIA ESPECIAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE

Na publicação de 03 de dezembro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XVI, Nº 3732, página 22, onde **Lê-se**: PROCESSO 066/2024, **Leia-se**: . : PROCESSO 065/2024.

Águas Belas, 03 de dezembro de 2024

Atenciosamente

MARIA DAS DÔRES CÂNDIDO PEREIRA SILVA
Agente de Contratação – CPL
Águas Belas/PE
Portaria – 002/2024

Publicado por:
Maria Das Dores Candido Pereira Silva
Código Identificador:59CB11D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
ATO Nº 19, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso II, e artigo 92, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município da Aliança, c/c o artigo 18, inciso VII, alínea "c", do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO, o requerimento administrativo datado de 13/11/2024, bem como o parecer favorável do Assessor Jurídico desta Câmara Municipal da Aliança;

RESOLVE exonerar, a pedido, a servidora **Rosiane Santana da Silva**, Matrícula nº 040, do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais - PL-1, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2021.

Dada e passada no **Gabinete do Presidente da Câmara Municipal da Aliança**, Estado de Pernambuco, em 03 de dezembro de 2024.

VEREADOR JOSÉ FRANCISCO DE SALES
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Irivanio da Silva Goncalves
Código Identificador:64054EBB

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO TERMO CONTRATO

Contrato n° 020/2024. Processo Licitatório N.º 006/2024. Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2024. Locação de imóvel localizado na Rua do Rosário, nº 322, centro, destinado a instalação e funcionamento da Cozinha Comunitária (Programa Bom Prato). Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Valor Total: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Contratada: Maria Izabel de Farias da Silva – CPF 043.268.274-08.

Aliança, 03/12/2024.

ANA CARLA DE MOURA FREITAS –
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:21693C1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA:

TERMO PÚBLICO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO TRILATERAL DE PROGRAMA Nº 002/2024 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Onde se lê:
"5. DOS EFEITOS DA PRESENTE RESCISÃO
A presenterescisãoextingue à relação contratualcom o Instituto de Desenvolvimento Central do Nordeste – IDCN,retroativos a partir de 30 de setembro de 2024, devendo o IDCN proceder com as entregas finais de relatórios e documentos exigidosemContrato e por Lei,até adata citada".

Leia-se:
"5. DOS EFEITOS DA PRESENTE RESCISÃO
A presente rescisão extingue à relação contratual com o Instituto de Desenvolvimento Central do Nordeste-IDCN, a partir da presente data30 de novembro de 2024em relaçãoaos procedimentos de Educador Físico e Biomédico, da Atenção Básica; aos procedimentos de Fisioterapia do Programa SAD; e aos procedimentos prestados no Programa EMULT pelos profissionais de Nutrição, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Psicologia. Ea partir de 30 de setembro de 2024em relação aos demais blocos e programas contratados, devendo o IDCN proceder com as entregas finais de relatórios e documentos exigidos em Contrato e por Lei, até a presente data".

Altinho(PE),em30denovembrode 2024

JOSÉ WILSON ALVES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:033241B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE NORMAS E DIRETRIZES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANGELIM/PE OBJETIVANDO A ABERTURA DE CERTAME NO EXERCÍCIO 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 016/2024

DISPÕE SOBRE NORMAS E DIRETRIZES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANGELIM/PE OBJETIVANDO A ABERTURA DE CERTAME NO EXERCÍCIO 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGELIM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, determinando que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo;

CONSIDERANDO, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos a serem preenchidos com a finalidade de atender demandas de recursos humanos de diversas secretarias do município;

CONSIDERANDO, a necessidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar o concurso público, dando transparência a todas as atividades e eventos de todo o processo do referido certame;

CONSIDERANDO, ainda, que tramita perante o Juízo da Vara Única da Comarca de Canhotinho/PE a **Ação Civil Pública n.º 0000186-05.2022.8.17.2200**, por meio da qual o Ministério Público de Pernambuco persegue provimento judicial para determinar ao Município a realização de concurso público que abarque todas as funções supostamente ocupadas irregularmente por contratados temporários e comissionados, sob pena de imposição de multa diária e pessoal de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Prefeito;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Este Decreto estabelece normas e diretrizes gerais para a realização de concurso público no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta de Angelim/PE, notadamente visando a abertura de certame no ano de 2025.

Art. 2º A abertura de concurso público precederá de expressa autorização da autoridade competente.

Art. 3º O Poder Executivo estabelecerá os procedimentos para a abertura de concurso público por meio de decreto, com a indicação do perfil profissional desejado, de acordo com a natureza e as atribuições do cargo ou emprego público.

Art. 4º Será constituída comissão organizadora do concurso público previamente à sua realização.

Art. 5º Poderá ser contratada entidade para a realização do concurso público, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO II

DO EDITAL E DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º O edital será o instrumento formal e vinculante apto a disciplinar as relações institucionais entre a Administração Municipal e o candidato.

Art. 7º O edital de abertura do certame conterá informações sobre as inscrições e o cargo ou emprego público, estabelecendo as etapas do concurso, os tipos de provas, a quantidade de vagas, quantidade de habilitados em cada etapa e a ser estabelecido por decreto o cronograma indicativo de nomeações.

Art. 8º É assegurado ao candidato que se enquadra nas vagas reservadas para pessoa com deficiência e cota racial a inscrição em ambas as hipóteses de reserva de vagas, nos termos da legislação específica, devendo ser observadas, quanto aos efeitos da inscrição plúrima, as disposições constantes no Capítulo IV deste Decreto.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS

Art. 9º Caberá recurso contra os seguintes atos, quando previsto em edital:

I - do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição; II - do indeferimento das inscrições;
- da aplicação das provas;

- da divulgação dos gabaritos;

- das notas preliminares obtidas nas provas; VI - da pontuação atribuída aos títulos;
- do resultado obtido na etapa de sindicância de vida pregressa;

- da aplicação das provas e das notas preliminares obtidas na etapa de curso de formação;

- da classificação prévia;

- de outros atos, desde que expressamente previstos em edital a possibilidade de interposição de recurso.

§ 1º O prazo para interposição de recurso será estabelecido em edital e não poderá ser inferior a 1 (um) dia útil, contado a partir da realização ou publicação do objeto do recurso, conforme o caso.

§ 2º Ocorrendo a divulgação conjunta de atos passíveis de recurso, o prazo recursal não será inferior a 2 (dois) dias úteis.

§ 3º Interposto recurso, poderá o candidato participar, condicionalmente, das etapas que se realizarem na pendência de sua decisão.

§ 4º A matéria do recurso interposto nos termos do inciso III do caput deste artigo será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade substancial, e não terá efeito suspensivo.

Art. 10. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e conter o nome do candidato, o número de inscrição e a identificação do concurso.

Parágrafo único. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo previsto em edital.

CAPÍTULO IV

DO RESULTADO DEFINITIVO

Seção I Das listas
Art. 11. A publicação do resultado definitivo do concurso será feita em duas listas, na seguinte conformidade:

- lista de ampla concorrência, contendo a classificação de todos os candidatos;

- lista específica contendo a classificação dos candidatos às vagas reservadas para portadores de deficiência;

Seção II Da nomeação
Art. 12. Para os fins deste Decreto considera-se:

- nomeação originária: forma de provimento em cargo ou emprego público de candidato aprovado em concurso público homologado;

- nomeação parcial: forma de nomeação originária, na qual a Administração Pública provê apenas parte dos cargos ou empregos públicos ofertados em edital;

- nomeação derivada: forma de provimento em cargo ou emprego público de candidato classificado na mesma lista de outro candidato nomeado e que não tenha entrado em efetivo exercício;

- nomeação para reposição de vaga: convocação de candidato para suprir vacância de cargo ou emprego público ocorrida na vigência do concurso público;

- reconvocação: nova convocação do mesmo candidato que, no momento da atribuição de vaga, optou por figurar no final da respectiva lista de classificação.

§ 1º As situações descritas nos incisos III e IV prescindem de nova autorização da autoridade competente.

§ 2º Quando de sua nomeação, o candidato que optou pela reserva de vagas, mas obteve pontuação final para nomeação pela lista de ampla

concorrência, terá seu nome excluído da respectiva lista específica, devendo ser nomeado, em seu lugar, o candidato subsequente da respectiva lista específica.

§ 3º Quando de sua nomeação, o candidato que optou pela reserva de vagas e obteve pontuação final para nomeação em ambas as listas específicas, terá seu nome excluído da lista específica de vagas destinadas a portadores de deficiência, devendo ser nomeado, em seu lugar, o candidato subsequente desta lista.

§ 4º Na sucessão de nomeações parciais, a proporção de candidatos nomeados por listas especificas deverá ser calculada sobre o número de vagas da respectiva nomeação parcial.

§ 5º As nomeações que excederem o número de vagas previstas em edital observarão o disposto no parágrafo anterior.

Art. 13. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 14. Na hipótese de concurso público em que, em uma determinada etapa, sejam convocados apenas os candidatos correspondentes ao número de vagas, será aplicado o disposto nos arts. 12 e 13 deste Decreto a respeito da lógica sequencial das listas.

Art. 15. Nos casos de nomeação derivada ou para reposição a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado e igualmente inscrito na mesma lista do candidato que não tenha entrado em exercício ou que tenha ocupado o cargo ou emprego público vacanciado.

Seção III

Do procedimento de atribuição de vagas

Art. 16. O ato de nomeação dos candidatos habilitados em concurso público precederá de procedimento de atribuição de vaga.

Art. 17. O procedimento de atribuição de vaga consistirá em uma das seguintes modalidades:

- indicação de lotação: ação da Administração Pública balizada por instrumento estratégico de mapeamento de perfil dos aprovados, visando a

indicação que melhor atenda às necessidades do serviço público, onde será indicada a vaga, sem possibilidade de opção por outra;

- escolha de vaga: evento pelo qual os convocados poderão optar pela vaga de sua escolha, observada a ordem de classificação dos candidatos e atribuída prioridade aos candidatos com deficiência.

Parágrafo único. O procedimento de que trata o caput deste artigo não terá caráter classificatório ou eliminatório, e dele não caberá recurso.

Art. 18. Durante o procedimento de atribuição de vaga o candidato participante poderá optar por figurar no final da respectiva lista de classificação, mediante requerimento.

§ 1º O requerimento de que trata o caput deverá consignar, expressamente, que o candidato optante disporá da nomeação a que teria direito.

§ 2º Eventual reconvocação para escolha de vaga ficará condicionada ao interesse e disponibilidade da Administração Pública.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O concurso público será amplamente publicizado, sendo obrigatória a divulgação dos atos principais.

Parágrafo único. Os atos decorrentes de fatos supervenientes à publicação do edital regulamentador do concurso poderão ser tratados e divulgados por meio de comunicado, desde que não consumada a etapa que lhes disser respeito e não forem de encontro à disposição editalícia.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Angelim/PE, 02 de dezembro de 2024.

MARCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE:05031752424

Assinado de forma digital por MARCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE:05031752424
Dados: 2024.12.02 13:38:36 -03'00'

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito de Angelim

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:D72E99C2

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE PROCEDIMENTOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS NA FORMA DA LEI FEDERAL N° 14.399, DE 08 DE JULHO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 14, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Estabelece procedimentos, no âmbito do Município de Angelim/PE, para aplicação dos recursos recebidos na forma da Lei Federal n° 14.399, de 08 de julho 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.399, de 08 de julho 2022, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento no setor cultural bem como, as medidas a serem adotadas pelo Executivo Municipal em conformidade com os recursos do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Cultura por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), destinado àseleção de projetos culturaisvoltados ao fomento e execução de ações culturais no município.
CONSIDERANDO que o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura e a Lei Federal n° 14.399, de 08 de julho 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura ao Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios conduzem a forma regulamentar os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista dos referidos dispositivos legais;
CONSIDERANDO que de acordo com aLei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, e oDecreto nº 11.453, de 11 de maio de 2023, e Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, estão garantidas medidas que promovem ademocratização, desconcentração, descentralização e regionalizaçãodos investimentos culturais, além da implementação deações afirmativas, conforme as diretrizes do referido decreto.

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 629, de 20 de junho de 2024, que autoriza a utilização do saldo dos valores ligados à execução da Lei Aldir Blanc, no Município de Angelim, perfazendo a quantia de R$ 221.129,00 (duzentos e vinte e um mil cento e vinte e nove reais),

D E C R E T A:

Art. 1° Este Decreto estabelece procedimentos, no âmbito do Município de Angelim/PE, para aplicação dos recursos na forma da Lei Federal n° 14.399, de 08 de julho 2022 – Lei Aldir Blanc, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Art. 2º O Município de Angelim recebeu da União, em parcela única, recursos no valor total de R$ 95.956,51 (noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos) para investir em projetos e programas de maneira regular, conforme Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura.

§1º Os recursos serão aplicados da seguinte forma:

I - 100% (cem por cento), que corresponde R$ 95.956,51 (noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos para apoio ao setor cultural e aplicação nos moldes da Lei, visando apoiar de forma exclusiva o segmento cultural no Município.

§2º Havendo saldo remanescente, o mesmo será devolvido ou utilizado como prevê a lei.

Art. 3° A Secretaria Municipal Juventude, Cultura e Desportos de Angelim será responsável por providenciar os meios administrativos legais e operacionais para a utilização do valor destinado ao Município de Angelim/PE, nos termos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

Art. 4° Fica mantido o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 no Município de Angelim, com as seguintes atribuições:

acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no caput do artigo 3°, deste decreto;

acompanhar todas as ações dos órgãos federais relativos à regulamentação e implantação da lei referida no caput deste artigo;

participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município para a distribuição dos recursos na forma prevista Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022;

estabelecer e acompanhar os mecanismos de mapeamento e cadastramento dos trabalhadores da cultura e espaços culturais e artísticos no Município de Angelim;

acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Angelim;

fiscalizar a execução dos recursos transferidos e saldos remanescentes a serem utilizados;

elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Angelim;

realizar as tratativas necessárias para criação, publicação, avaliação e acompanhamento do processo que trata dos editais públicos ofertados à população;

indicar representantes para compor a comissão responsável por avaliar as inscrições, propostas e demais documentações apresentadas pelos agentes culturais.

§1º O Grupo de Trabalho de que trata este artigo será composto de forma paritária entre governo e sociedade civil, sendo dos representantes do Governo Municipal as seguintes secretarias:

2 (dois) representantes da Secretaria Municipal Juventude, Cultura e Desportos de Angelim, incluindo o Gestor (que presidirá a comissão);

1 (um) representante da Secretaria de Administração e Planejamento; e

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§2º 2 (dois) representantes da Sociedade Civil, que serão indicados pela administração pública para atuar como membros da Comissão de Seleção, em caráter voluntário, na forma do inciso I, do art. 18, do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023.

§3º Caso não sejam indicados os representantes da Sociedade Civil a comissão não terá seu trabalho paralisado.

Art. 5° Compete a Secretaria Municipal Juventude, Cultura e Desportos de Angelim elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, manutenção de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções, de manifestações culturais, e de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

§1° Para fins do disposto no §§6° 7ºdo art. 19° do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, os beneficiários dos recursos contemplados deverão ser Tupanatinguenses natos ou pessoas físicas naturais de outros Municípios com residência neste Município no período de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados retroativamente da data de abertura do edital, bem como, pessoas jurídicas, que deverão comprovar residência ou sede em Angelim, há pelo menos 02 (dois) anos ininterruptos.

§2° Os beneficiários dos recursos contemplados na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 deverão ter sua inscrição homologada no Cadastro realizado na Secretaria Municipal De Cultura, Turismo e Esportes do Município de Angelim.

Art. 6º Os recursos de que trata Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, serão aplicados através de Editais.

§1° O Edital de Premiação terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, quantidade de beneficiários, total de valores destinados e condições de participação.

§2° Para participar dos editais de prêmios estabelecidos no caput é necessário estar inscrito no Cadastro Cultural, realizado na Secretaria Municipal Juventude, Cultura e Desportos de Angelim

§3° Só poderão concorrer aos editais de premiações estabelecidos no caput, projetos, eventos e ações culturais realizadas no Município de Angelim.

§4° É vedada a aprovação de mais de 01 (um) projeto do mesmo proponente nos editais e premiações estabelecidos no caput.

Art. 7º É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à realizado na Secretaria Municipal Juventude, Cultura e Desportos de Angelim, por meio de Requerimento.

Art. 8º A Secretaria Municipal Juventude, Cultura e Desportos de Angelim poderá editar normas complementares aos casos omissos deste Decreto, inclusive, no sentido de esclarecer e orientar como se dará a execução da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, no âmbito Municipal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Angelim, sexta-feira, 25 de outubro de 2024.

Assinado de forma digital por

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE,
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:73DCA305

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD04PMA/2024. Processo Nº: . Compra. Que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE, CUJO O OBJETO DESTINA–SE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66,

67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96: Costa & Oliveira Hipermercado Varejista Ltda. CNPJ: 34.731.357/0001-61, pelo valor de R$693.979,89. Aracoiaba, 03/12/2024.

JANAINA ALVES DA SILVA VELERIANO.
Secretaria de Administração.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:043FD9E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00073/2024. Processo Nº: . CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD04PMA/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 001/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU. Compra. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE, CUJO O OBJETO DESTINA–SE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0112.2045.0000 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 30% CRECHE PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0112.2043.0000 Manutenção do ENS FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%; PROJETO ATIVIDADE: 12.366.0112.2015 Manutenção do ENS FUNDAMENTAL PROJETO ATIVIDADE: 12.366.0112.2019 Manutenção do ENS INFANTIL PROJETO ATIVIDADE: 12.366.0112.2019 Manutenção de EDUC DE JOV E ADULTOS Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Costa & Oliveira Hipermercado Varejista Ltda. CNPJ: 34.731.357/0001-61. Valor R$693.979,89. Vigência: de 03/12/2024 a 03/12/2025. Aracoiaba, 03/12/2024.

JANAINA ALVES DA SILVA VELERIANO.
Secretaria de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:6F8022B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA E A EMPRESA KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE (MERCADINHO ANDRADE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.361.172/0001-30, representada pela Sra. KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE, portadora do CPF nº 051.264.774-71, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, NO VALOR DE **R$ 166.555,80 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**. Araripina-PE, 29.07.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F477CA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO DE ITEM – CONTRATO Nº 23/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO DE ITEM – CONTRATO Nº 23/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA E A EMPRESA KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE (MERCADINHO ANDRADE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.361.172/0001-30, representada pela Sra. KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE, portadora do CPF nº 051.264.774-71, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, para reajuste do preço do ITEM 20 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO KG – que passa a ser de R$ 23,13 (vinte e três reais e treze centavos), correspondendo a 10,7% (dez vírgula por cento) de acréscimo. Araripina-PE, 29.07.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BA22EA43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO DE ITEM - CONTRATO Nº 51/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO DE ITEM - CONTRATO Nº 51/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA E A EMPRESA N M ARRUDA SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.007.940/0001-21, representada pelo Sr. NAEL MARCOS ARRUDA SOUSA, CPF sob o nº. 073.701.494-63, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, para reajuste do preço do item 07 – ARROZ CAÇAROLA 1kg – que passa a ser de R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), correspondendo a 22,6% (vinte e dois vírgula seis por cento) de acréscimo. Araripina-PE, 07.07.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CA89E699

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA E A EMPRESA **ECOMIX COMERCIO LTDA**, com sede na Avenida Jerônimo Monteiro, 1385, sala 15, Centro, Vila Velha, Espírito Santo-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.124.148/0001-67, representada pelo Sr. BRUNO JOSUÉ MARTINS, portador do CPF nº 079.906.409-29 e RG nº 4989597 SSP-SC, PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 31.12.2024, no valor de **R$ 141.450,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. Araripina-PE, 19.08.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:42B29080

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA E A EMPRESA **ÚNICA SANEANTES LTDA**, com sede na Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, representado pela Sra. CLEIDE JANE FERREIRA, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 906.618.344-68 e RG nº. 5106362 SDS PE, PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 31.12.2024, no valor de **R$ 18.375,25 (dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais, vinte e cinco centavos).** Araripina-PE, 19.08.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1D8534E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA E A EMPRESA **MAGAZINE PADRE CICERO**, com sede na Rua Coronel Anisio Coelho, 37, Centro, Ouricuri, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.095.937/0001-56, representado pela Sra. ELANE MARINHO MACEDO, brasileira, empresária, portadora do CPF nº. 023.700.174-81 e RG nº. 5306983, PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 31.12.2024, no valor de **R$ 31.629,30 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais, trinta centavos)**. Araripina-PE, 19.08.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:427A24B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA E A EMPRESA **JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, com endereço na Rua Rua 01, nº 1034, Sala 02, Waldir Lins I, Gurupi-TO, CEP 77.423-090, e-mail: contagpi@hotmail.com, Fone: 63-3312.4788, inscrita no CNPJ sob o nº 36.213.704/0001-90 representada por MARISELIA ALVES CHAVES RIELA, CPF nº 023.675.431-94, RG nº 1215650 SSP-TO**, PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 31.12.2024, no valor de **R$ 69.450,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. Araripina-PE, 26.08.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2B46914F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA E A EMPRESA **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA,**com endereço na Rua Avenida João Pinheiro, nº 274, 1º andar, sala 201, Lourdes, Belo Horizonte-MG, CEP 30.130-186, e-mail: gaditaempreendimentos@gmail.com, Fone 61-99612.9484, inscrita no CNPJ sob o nº 35.231.746/0001-90 representada por PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA CPF nº 091.933.705-80, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 31.12.2024, no valor de **R$ 2.884,50 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS, CINQUENTA CENTAVOS)**. Araripina-PE, 26.08.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:106CE0BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA E A EMPRESA **TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA,**com endereço na Travessa Antonio Ramos de Souza, nº 166, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, CEP 56.800-000, e-mail: tamadistribuidora@gmail.com , Fone 87-9638.9387, inscrita no CNPJ sob o nº 33.039.726/0001-97, representada por FLAVIO LUCAS WHYLACE E SILVA, CPF nº 039.310.834-11, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 31.12.2024, no valor de **R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)**. Araripina-PE, 26.08.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:52E4F402

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA E A EMPRESA **LICITAINFO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.277.278/0001-04, com sede na Rua Doutor Maruri, nº 990, sala 02, Centro, Concórdia-SC, CEP 89.700-168, e-mail: contato.licita@hotmail.com , Fone 44-99989.6019, representada pelo seu bastante procurador Sr. ELUAN FUNES, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 4619333 SSP-SC e inscrito no CPF sob o nº 065.738.909-90, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 31.12.2024, no valor de **R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**. Araripina-PE, 26.08.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E016C7B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA E A EMPRESA **DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.140.067/0001-10, com sede na Rua Inácio Soares, nº 471, Bosque do Piranhas, no Município de São Bento-PB, CEP: 58.865-000, e-mail: dantas.eletros.sb@gmail.com , Fone 83-8189.1986, representada pelo seu bastante procurador Sr. ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 003112586 SSP-RN e inscrito no CPF sob o nº 016.795.444-03, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 31.12.2024, no valor de **R$ 59.743,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais)**. Araripina-PE, 26.08.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:71E4CEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA E A EMPRESA **COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.569.707/0001-87, com sede na Rua Treze de Maio, nº 65, Taboleiro, Iguatu-CE, CEP 63.500-308, e-mail: wallisbernardo07@gmail.com , Fone 88-99721.8106, representada pelo seu bastante procurador Sr. WALLIS BERNARDO DO CARMO, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 2007642110-9 SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 060.466.773-60, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 31.12.2024, no valor de **R$ 99.062,57 (noventa e nove mil, sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).** Araripina-PE, 26.08.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:316E1859

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA E A EMPRESA **EMPRESA J.J. GRÁFICA DIGITAL LTDA (ARARI ARTES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.160.516/0001-45, com sede na Rua José Barreto Alencar, nº 38, Centro, Araripina-PE, CEP 56280-000, e-mail: arariartes@hotmail.com , Fone 87-99149.2834, representada por sua bastante procuradora Sra. JULIANA SOUZA DE LIMA ARAÚJO, PARA **AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA O QUADRO DE SERVIDPRES QUE PARTICIPARÃO DO DESFILE CÍVICO DO MUNICÍPIO**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 31.12.2024, no valor de **R$ 17.322,18 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).** Araripina-PE, 04.09.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:92452047

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA E A **EMPRESA ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.323.297/0001-30, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 380, Centro, Curvelo-MG, CEP 35.790-168, representada pelo seu bastante procurador Sr. ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 14.854.629 SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 083.721.346-00, **AQUISIÇÃO DE COLCHONETES**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 31.12.2024, no valor de **R$ 8.997,00 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais).**

Araripina-PE, 04.09.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:00528399

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA E A EMPRESA **KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE (MERCADINHO ANDRADE)**, com sede na Avenida Florentino Alves Batista, nº 107A, Centro, Araripina-PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.361.172/0001-30, representada pela Sra. KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE, portadora do CPF nº 051.264.774-71, **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DOS ALUNOS E SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DO DESFILE CÍVICO DO MUNICÍPIO**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 31.12.2024, no valor de **R$ 28.200,00** (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS REAIS)**.** Araripina-PE, 09.09.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3394B42A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA E A **EMPRESA F LIMA CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Moises Gonçalves Lima, nº 105, Centro, Parnamirim-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.080.738/0001-93,

este ato representada por **FREDSON LIMA DE CARVALHO**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 765.752.844-34, **EXECUÇÃO DE REPAROS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ANTONIETA SALATIEL, NESTE MUNICÍPIO**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência POR 12 MESES, no valor de **R$ 27.950,00 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais).**

Araripina-PE, 09.09.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:48F98FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA E A **P. FRANCISCO DE SOUZA NETO EIRELLI,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Coronel João Fernandes, nº 61, Sala 02, Centro, São João - PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.001.216/0001-59, neste ato representada pelo **Sr. Pedro Francisco de Souza Neto**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 121.582.314-24, SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 4 SALAS DE AULA E REFORMA DA ESCOLA DE 6 SALAS PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA SERRA DO IPA, NESTE MUNICÍPIO**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência POR 12 MESES, no valor de **R$ 669.496,63 (seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos).** Araripina-PE, 09.09.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8602A395

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA E A **EMPRESA M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Jorge de Lima, nº 36, Imbiribeira, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.314.966/0001-21, neste ato representada por **WALLACE MACIEL MARTINS**, brasileira, portador do CPF sob o nº 034.061.077-88, SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS, PADRÃO FNDE, NO DISTRITO DO MORAES NESTE MUNICÍPIO**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência POR 12 MESES, no valor de **R$ 757.600,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos reais)**. Araripina-PE, 09.09.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D5770110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA E A **EMPRESA AMAURI GOMES DA CRUZ (BHECCUS CONSTRUÇÕES),** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Duarte da Costa, nº 198, Bom Retiro, Ipatinga-MG, CEP 35.160-221, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.755.568/0001-08, , neste ato representada por **AMAURI GOMES DA CRUZ**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 455.424.496-20, SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA LUZANIRA RAMOS, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência POR 12 MESES, no valor de **R$ 23.996,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais)**. Araripina-PE, 09.09.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:33110A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA E A **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Antônio Correia Celestino, nº 1422, Letra A, Royal Ville, Barbalha-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.975.820/0001-31, neste ato representada pelo **Sr. KENNEDY PESSOA BARROS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o nº 025.413.033-61 e do RG nº 2003029171917 SDS/CE, **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO CAVALETE, NESTE MUNICÍPIO**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência POR 12 MESES, no valor de **R$ 1.998.135,52 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**.

Araripina-PE, 09.09.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:33222353

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA E **KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE (MERCADINHO ANDRADE)**, com sede na Avenida Florentino Alves Batista, nº 107A, Centro, Araripina-PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.361.172/0001-30, representada pela Sra. KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE, portadora do CPF nº 051.264.774-71, **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 31.12.2014, no valor de **R$ 108.629,23 (CENTO E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS, VINTE E TRÊS CENTAVOS).** Araripina-PE, 18.09.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5CC0D441

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA empresa **FRANCISCA JOSEFA JUVINA ME**, com sede na Rua Pedro Barreto de Alencar, nº 90, Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.659.118/0001-26, representada pela Sra. **FRANCISCA JOSEFA JUVINA**, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF sob o nº 220.334.914-04 e portadora do RG nº 2077127 SSP/PI, **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 31.12.2014, no valor de **R$ 121.962,10 (CENTO E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS, DEZ CENTAVOS).** Araripina-PE, 19.09.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:715F6A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA empresa **KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE (MERCADINHO ANDRADE)**, com sede na Avenida Florentino Alves Batista, nº 107A, Centro, Araripina-PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.361.172/0001-30, representada pela Sra. KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE, portadora do CPF nº 051.264.774-71, **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 31.12.2014, no valor de **R$ 122.002,50 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, DOIS REAIS, CINQUENTA CENTAVOS).** Araripina-PE, 07.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F605EBCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA empresa **KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE (MERCADINHO ANDRADE)**, com sede na Avenida Florentino Alves Batista, nº 107A, Centro, Araripina-PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.361.172/0001-30, representada pela Sra. KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE, portadora do CPF nº 051.264.774-71, **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 31.12.2014, no valor de **R$ 55.886,04 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).**

Araripina-PE, 18.09.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2F219F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA empresa **DINAMICA EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** com sede na Avenida 17, nº 1145, Saúde, Rio Claro-SP. CEP 13.5000-320, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.657.683/0001-92, representado pelo Sr. DAYVID MOREIRA MEDEIROS, brasileiro, empresário, portador do CPF nº. 915.219.043-91 e CNH nº 018342444758 Detran-SP, AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 31.12.2014, no valor de **R$ 669.709,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e nove reais).** Araripina-PE, 09.10.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EF147477

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA empresa **IMPACT AN94 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA**, com sede na Rua Pedro de Queiroz, nº 87, Sala 106, Parquelândia, Fortaleza-CE, CEP 60.450-225, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ANTONIO MARTINS NETO, inscrito(a) no CPF nº. 059.533.023/12 e portador(a) do RG nº. 5030394 MTSP/CE, AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 31.12.2014, no valor de **R$ 2.999.383,50 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**, Araripina-PE, 09.10.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7A5B9E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA empresa **T B CAVALCANTE LACERDA ME,** com sede na Travessia Etelvino Lins, nº 67, Centro, Araripina-PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.015.004/0001-49, representada pela Sra. TASSIANA BARROS CAVALCANTE

LACERDA, portadora do CPF nº 098.481.114-17 e do RG nº 0156100105 DRT-PE, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, IMUNIZAÇÃO E PULVERIZAÇÃO PARA COMBATER AS PRAGAS E INSETOS NAS ESCOLAS, CRECHES E PRÉDIOS**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 31.12.2014, no valor de **R$ 40.244,00 (quarenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**,**.** Araripina-PE, 09.10.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8033A5DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA empresa **LUCAS FERREIRA MARCELINO COSTA ME (DELLA GOURMET)**, com sede na Rua João Jacó de Souza, nº 296A, Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.634.123/0001-01**, representada pelo Sr. LUCAS FERREIRA MARCELINO COSTA, portador do CPF nº 121.688.394-76 e RG nº 2012582001 SSP-BA, para **FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 31.12.2014, no valor de **R$ 68.112,00 (sessenta e oito mil, cento e doze reais).** Araripina-PE, 10.10.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:841EBD86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024, CONCORRÊNCIA Nº 005/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA e a **EMPRESA F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Moisés Gonçalves Lima, nº 105, centro, Parnamirim-PE, CEP: 56.163-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.080.738/0001-93, neste ato representada por FREDSON LIMA DE CARVALHO, representante legal do licitante, inscrito no CPF nº 765.752.844-34 e no RG nº 3.724.287 SSP/PE**, para prestação de **SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANTÔNIO LAURINDO, LOCALIZADA NA SERRA DA RANCHARIA, NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência POR 12 MESES, no valor de **R$ 513.655,50 (quinhentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).** Araripina-PE, 17.10.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AE0DC2AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA e a **EMPRESA R&C ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia - BR-316 KM 21,5 S/N, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.702.562/0001-61, neste ato representada por RICARDO ALENCAR ARRES, representante legal, inscrito no CPF nº 105.844.054-30**, para prestação de **SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) SALA DE AULA E BLOCO ADMINISTRATIVO NO CMEI MARTINS JOSÉ, LOCALIZADO NO CAVACO, NESTE MUNICÍPIO**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência POR 12 MESES, no valor de **R$ 91.616,40 (noventa e um mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**. Araripina-PE, 17.10.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0E51FB22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA e a **MAGAZINE PADRE CICERO**, com sede na Rua Coronel Anisio Coelho, 37, Centro, Ouricuri, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.095.937/0001-56, representado pela Sra. ELANE MARINHO MACEDO, brasileira, empresária, portadora do CPF nº. 023.700.174-81 e RG nº. 5306983, para AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES COMPONENTES DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 31.12.2024, no valor de **R$ 31.610,30 (trinta e um mil, seiscentos e dez reais, trinta centavos)**. Araripina-PE, 15.10.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DA9ECA68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA e a empresa **KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE (MERCADINHO ANDRADE)**, com sede na Avenida Florentino Alves Batista, nº 107A, Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.361.172/0001-30, representada pela Sra. KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE, portadora do CPF nº 051.264.774-71, para aquisição de café, açúcar e água destinados a atender as demandas e necessidades dos servidores e visitantes da Secretaria Municipal de Educação de Araripina-PE, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 31.12.2024, no valor de **R$ 4.325,75 (quatro mil, trezentos evinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)**. Araripina-PE, 21.10.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EAF7B10A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA e a empresa **ECOMIX COMERCIO LTDA**, com sede na Avenida Jerônimo Monteiro, 1385, sala 15, Centro, Vila Velha, Espírito Santo-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.124.148/0001-67, representada pelo Sr. BRUNO JOSUÉ MARTINS, portador do CPF nº 079.906.409-29 e RG nº 4989597 SSP-SC, para aquisição de aparelhos condicionadores de ar destinados a atender as demandas e necessidades rede escolar da Secretaria Municipal de Educação de Araripina-PE, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 31.12.2024, no valor de **R$ 84.870,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais reais)**. Araripina-PE, 25.10.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:32D02173

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA e a empresa JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, com endereço na Rua Rua 01, nº 1034, Sala 02, Waldir Lins I, Gurupi-TO, CEP 77.423-090, inscrita no CNPJ sob o nº 36.213.704/0001-90 representada por MARISELIA ALVES CHAVES RIELA, CPF nº 023.675.431-94, RG nº 1215650 SSP-TO, para aquisição de playgrounds destinados a atender as demandas e necessidades da rede escolar da Secretaria Municipal de Educação de Araripina-PE, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 31.12.2024, no valor de **R$ 69.450,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

Araripina-PE, 25.10.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BF3B8872

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA e a empresa **JOELMA SOUZA DE LIMA**, com sede na Avenida José Barreto de Alencar, nº 38-A, Centro, Araripina-PE, , inscrita no CNPJ sob o nº 41.957.479/0001-36, representada pela Sra. JOELMA SOUZA DE LIMA, portadora do CPF nº 044.171.484-65 e do RG nº 2060158, SSP/PI, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 31.12.2024, no valor de **R$ 292.320,27** (**duzentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte reais e vinte e sete centavos**)**.** Araripina-PE, 30.10.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CC1F7F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA e a empresa HGV – HUGO GURGEL VÍCULOS LTDA, com sede na RODOVIA BR 122/428, s/n, KM 185, LOTEAMENTO RECIFE, PETROLINA-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.355.745/0001-31 representada pelo (a) Sr.(a). HUGO BEZERRA GURGEL NETO, brasileiro, empresário, portador (a) da cédula de identidade nº 31994083 SSP-SE, inscrito(a) no CPF sob o nº 013.943.595-60, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR (ÔNIBUS), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES CRECHES DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 31.12.2024, no valor de **R$ 7.026.246,65 (sete milhões, vinte e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).** Araripina-PE, 29.10.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2904D19A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024, CONCORRÊNCIA Nº 008/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA e a empresa **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA (ARBITRIUM ENGENHARIA),** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Antenor Simões Rodrigues, nº 179, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55014-315, inscrita no CNPJ sob o nº 42.876.135/0001-65, neste ato representada por **BENAIA HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, representante legal do licitante, inscrito no CPF nº 107.178.604-00, para prestação de **SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE REFORMA, CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E PRAÇA NO ANTIGO PRÉDIO DA FACIAGRA, CEDIDO PARA A NUCLEAÇÃO DAS ESCOLAS DE APLICAÇÃO, RAIMUNDO TELES, JARBAS PASSARINHO E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NA VILA SANTA MARIA, NESTE MUNICÍPIO**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 31.12.2024, no valor de **R$ 1.185.725,86 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).** Araripina-PE, 07.11.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:131B32F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024, CONCORRÊNCIA Nº 008/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA e a empresa **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA (ARBITRIUM ENGENHARIA),** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Antenor Simões Rodrigues, nº 179, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55014-315, inscrita no CNPJ sob o nº 42.876.135/0001-65, neste ato representada por **BENAIA HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, representante legal do licitante, inscrito no CPF nº 107.178.604-00, para prestação de **SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE REFORMA, CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E PRAÇA NO ANTIGO PRÉDIO DA**

FACIAGRA, CEDIDO PARA A NUCLEAÇÃO DAS ESCOLAS DE APLICAÇÃO, RAIMUNDO TELES, JARBAS PASSARINHO E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NA VILA SANTA MARIA, NESTE MUNICÍPIO, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 31.12.2024, no valor de **R$ 1.185.725,86 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).** Araripina-PE, 07.11.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:02454C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA e a empresa **W. CARVALHO PARENTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** com endereço na Rua Genésio Pereira de Melo, nº 78, Centro, Araripina-PE, **inscrita no CNPJ sob o nº** 10.144.361/0001-65, representada por ***WELBERTON CARVALHO PARENTE, brasileiro, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 8825391 SSP-PE e inscrito no CPF sob o nº 087.830.894-62***, para **AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE *MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PE***, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 31.12.2024, no valor de **R$ 113.176,52 (cento e treze mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).** Araripina-PE, 11.11.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:50F7D0B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA e a empresa **MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA,** com endereço na Rua Padre Pedro Ribeiro, nº 99, Socorro, Juazeiro do Norte-CE, **inscrita no CNPJ sob o nº** 03.405.089/0002-45, representada por **MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA, *portador da Carteira de Identidade (RG) nº 2008097034319 SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº 308.146.853-15***, para **AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE *MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PE***, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 31.12.2024, no valor **R$ 30.282,04 (trinta mil, duzentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).** Araripina-PE, 11.11.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6CEF0175

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA e a empresa **SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA,** com endereço na Rua Fritz Spernau, 1000, Fortaleza, Blumenau-SC, **inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.035/0001-74**, representada por ***JEAN CARLOS SESTREM, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 2966395 SSP-SC e inscrito no CPF sob o nº 670.349.349-91***, para **AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE *MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PE***, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 31.12.2024, no valor **R$ 660,70 (seiscentos e sessenta reais e setenta centavos).** Araripina-PE, 11.11.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FB079423

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA e a empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA,** com endereço na Rua Jorge da Silva, 38, São Cristóvão, Erechim-RS**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.278.673/0001-18**, representada por **ELIANE JAGUSESKI ARCEGO,** *portador da Carteira de Identidade (RG) nº 5089023369 SSP-RS e inscrito no CPF sob o nº 834.611.670-53*, para **AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE *MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PE***, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 31.12.2024, no valor **R$ 1.362,14 (UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).** Araripina-PE, 11.11.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:53210ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA e a empresa **KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE (MERCADINHO ANDRADE)**, com sede na Avenida Florentino Alves Batista, nº 107A, Centro, Araripina-PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.361.172/0001-30, representada pela Sra. KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE, portadora do CPF nº 051.264.774-71, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE, SUAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES COMPONENTES DA REDE DE ENSINO**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 31.12.2024, no valor **R$ 54.713,51 (cinquenta e quatro mil setecentos e treze reais e quatorze centavos).** Araripina-PE, 21.11.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:476AADEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA e a empresa **N M ARRUDA SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.007.940/0001-21, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, nº 79, Centro, Araripina-PE, CEP: 56.280-000, representada pelo Sr. **NAEL MARCOS ARRUDA SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20082321960 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 073.701.494-63, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER À NECESSIDADE DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 31.12.2024, no valor **R$ 30.867,00 (trinta mil, oitocentos e sessenta e sete reais).** Araripina-PE, 18.11.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B4B76D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA e a empresa **EMPRESA S&V CONSTRUTORA E SERVIÇOS - ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA MANOEL ROBSTAINE DE ALENCAR, Nº 39, ANEXO A, BAIRRO CENTRO, EXU-PERNAMBUCO, CEP 56.230-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.704.604/0001-72, neste ato representada por ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA - CPF 067.038.094-61**, para prestação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 8 SALAS, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO DISTRITO DE LAGOA DO BARRO, NESTE MUNICÍPIO**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência POR 12 MESES, no valor **R$ 2.744.375,92 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**. Araripina-PE, 07.10.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0B5B57CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA E A EMPRESA **ECOMIX COMERCIO LTDA**, com sede na Avenida Jerônimo Monteiro, 1385, sala 15, Centro, Vila Velha, Espírito Santo-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.124.148/0001-67, representada pelo Sr. BRUNO JOSUÉ MARTINS, portador do CPF nº 079.906.409-29 e RG nº 4989597 SSP-SC, PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 31.12.2024, no valor de **R$ 56.580,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais).** Araripina-PE, 25.11.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E77600EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA E A EMPRESA **DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.140.067/0001-10, com sede na Rua Inácio Soares, nº 471, Bosque do Piranhas, no Município de São Bento-PB, CEP: 58.865-000, e-mail: dantas.eletros.sb@gmail.com , Fone 83-8189.1986, representada pelo seu bastante procurador Sr. ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 003112586 SSP-RN e inscrito no CPF sob o nº 016.795.444-03, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 31.12.2024, no valor de **R$ 47.850,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Araripina-PE, 25.11.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1BDE835E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RESOLUÇÃO CMDCA 18/2024

Dispõe sobre o registro e atualização das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e de entidades governamentais e não-governamentais no CMDCA, que tenham por objetivo a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Araripina no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.047/2022, Araripina/Pernambuco:

CONSIDERANDO o artigo 90 e 91 da lei nº 8069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente que
dispõe sobre o registro e funcionamento das entidades;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 13/2023 que estabelece procedimentos para concessão de registro
das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Inscrição de Serviços, Programas e Projetos de
Atendimento à Criança e ao Adolescente e suas famílias, inscrição e reavaliação dos programas de
proteção e socioeducativos governamentais e não-governamentais destinados a crianças e adolescentes
no município de Araripina, Estado do Pernambuco.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, de agora em diante simplesmente denominado CMDCA, em reunião ordinária, realizada no dia 13 de novembro de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º – Declarar Deferimento ao registro das Organizações da Sociedade Civil no Conselho

Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente(CMDCA).

Art. 2º - Tornar público a lista de Organizações inscritas no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araripina, com seus respectivos números de inscrição:

ONG SERVIÇO DE RESGATE,VALORIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO NO SERTÃO
(SERVOS)– Inscrição nº: 001/2023;

REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO –
RENAPSI – Inscrição nº: 002/2023 ;

ONG PALAVRA EM AÇÃO – Inscrição nº: 003/2023;

CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE – Inscrição
nº: 004/2023;

ONG CENTRO DE HABILITAÇÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO
ARARIPE – CHAPADA – Inscrição nº: 005/2023;

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DUCACIONAL MEU PRIMEIRO ACORDE DE
ARARIPINA – MEU PRIMEIRO ACORDE – Inscrição nº: 006/2023

OBRA SOCIAL MISSIONÁRIOS DA MISERICÓRDIA - Inscrição nº: 007/2024;

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SITIO NOVA MARAVILHA – Inscrição nº: 008/2024;

ASSOCIAÇÃO ENCONTRO DAS ARTES DE ARARIPINA – AENCARTS – Inscrição nº. 009/2024.

Art. 3º – De acordo com o Art. nº 37 da Lei Municipal nº. 3.047/2022, o prazo de validade do Registro das Entidades, Programas e Serviços será de dois anos a partir da publicação desta resolução;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araripina, 02 de dezembro de 2024.

CICERO CLAUDVAN LEAL
Presidente CMDCA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:81B510A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 075/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MEDEIROS DA FONSECA. ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.470.663/0001-06. Contratada: 1. CONSTRUTORA PEREIRA & ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 03.206.244/0001-13, Valor global R$ 423.292,38 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

Arcoverde, 22 de Novembro de 2024.

JOSÉ DIÊGO LEITE SANTANA
Secretário De Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:2C7238ED

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
RESULTADO FINAL PÓS-RECURSOS DO EDITAL 007/2024 – EDITAL DO I PRÊMIO DE PATRIMÔNIO VIVO DE ARCOVERDE

A Secretaria de Cultura de Arcoverde torna público em 03 de dezembro de 2024 o resultado Final das propostas Selecionadas no Edital 007/2024 – I PRÊMIO DE PATRIMÔNIO VIVO DE ARCOVERDE -PE.
Proponentes selecionadas(os) têm até o dia 10 de dezembro de 2024 para enviar os documentos obrigatórios solicitados no item 11.1 ou 11.2 do edital, através do e-mail pnabarcoverde@gmail.com ou presencialmente na Secretaria de Cultura de Arcoverde, das 9h às 12h, na Rua Germano Magalhães, 84 – Centro, Arcoverde – PE.

SELECIONADAS
Cícero Gomes da Silva (Ciço Gomes)
Damião Calisto Montenegro (Damião Calixto)
José Beserra da Silva (Zé do Peba)
Severina Lopes da Silva (Severina Lopes)
Severino Amaro dos Santos (Biu Neguinho)

11. ETAPA DE HABILITAÇÃO
A(o) agente cultural selecionada(o) na fase anterior deverá encaminhar no prazo estabelecido no item 5. (Cronograma do edital), por meio do e-mail pnabarcoverde@gmail.com ou entregar presencialmente na Secretaria de Cultura, os seguintes documentos:
11.1 Agente cultural pessoa física:
I. Documento pessoal que tenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II. Comprovante de residência ou autodeclaração de residência.
A comprovação de residência será dispensada caso a(o) agente:
Pertença à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
Pertença a população nômade ou itinerante; ou
Encontre-se em situação de rua.
III. Dados Bancários
11.2 Agente cultural representada(o) por pessoa jurídica:
I. Documento pessoal do representante legal que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II. O contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III. Ata de assembleia de eleição da diretoria, em caso de organizações da sociedade civil;

As logomarcas da Prefeitura Municipal de Arcoverde e da Secretaria Municipal de Cultura estão disponíveis em https://arcoverde.pe.gov.br/.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Arcoverde, 03 de dezembro de 2024

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretária de Cultura

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:DC3B3F85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2024

Modalidade de Licitação: Adesão nº 005/2024; Processo: Nº 046/2024;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPE DE APOIO E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA.Fornecedor:WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS - ME, CNPJ N°** 08.097.841/0001-70. Valor total: **R$ 9.600,60 (nove mil e seiscentos reais e sessenta centavos)**.**Vigência:**de 30 (trinta) dias a contar de 04 de junho de 2024.

Barra de Guabiraba, 04 de junho de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:E6B4E48A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2024

Modalidade de Licitação: Adesão nº 005/2024; Processo: Nº 046/2024;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPE DE APOIO E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA.Fornecedor:K9 PRODUCOES DE VIDEOS LTDA, CNPJ N°** 07.890.184/0001-51. Valor total: **R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais)**.**Vigência:**de 30 (trinta) dias a contar de 04 de junho de 2024.

Barra de Guabiraba, 04 de junho de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:4C0A628F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2024

Modalidade de Licitação: Adesão nº 005/2024; Processo: Nº 046/2024;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPE DE APOIO E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA.Fornecedor:WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS - ME, CNPJ N°** 08.097.841/0001-70. Valor total: **R$ 20.005,00 (vinte mil e cinco reais)**.**Vigência:**de 30 (trinta) dias a contar de 04 de junho de 2024.

Barra de Guabiraba, 04 de junho de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:69849390

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024

Modalidade de Licitação: Adesão nº 005/2024; Processo: Nº 046/2024;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPE DE APOIO E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA.Fornecedor:K9 PRODUCOES DE VIDEOS LTDA, CNPJ N°** 07.890.184/0001-51. Valor total: **R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**.**Vigência:**de 30 (trinta) dias a contar de 04 de junho de 2024.

Barra de Guabiraba, 04 de junho de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:A272822B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2024

Modalidade de Licitação: Adesão nº 005/2024; Processo: Nº 046/2024;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPE DE APOIO E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA.Fornecedor:MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, CNPJ N°** 06.350.303/0001-10. Valor total: **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**.**Vigência:**de 30 (trinta) dias a contar de 04 de junho de 2024.

Barra de Guabiraba, 04 de junho de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:EBC66C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024

Modalidade de Licitação: Adesão nº 005/2024; Processo: Nº 046/2024;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPE DE APOIO E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA.Fornecedor:W L PRODUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ N°** 14.256.609/0001-30. Valor total: **R$ 23.160,00 (vinte e três mil cento e sessenta reais)**.**Vigência:**de 30 (trinta) dias a contar de 04 de junho de 2024.

Barra de Guabiraba, 04 de junho de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:C610304B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ENFEITE NATALINO,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2024
O MUNICIPIO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: Prestação de serviços de locação de enfeite natalino, incluindo fornecimento, instalação, montagem, desmontagem, manutenção e retirada de decorações natalinas**. **Valor global máximo aceitável: R$ 141.177,57. Edital e Anexo:** Podem ser obtidos a partir das **10h00 do dia 04 de dezembro de 2024** no site **www.bnc.org.br**, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública:** DIA: **18 de dezembro de 2024 às 11h00 (horário de Brasília - DF).. Barreiros, 03 de dezembro de 2024 -**

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRICIO DE LIMA -
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:76E7A15D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, (COLISÃO, INCÊNDIO, E ROUBO) SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DOS BARREIROS/PE**. *valor Máximo Aceitável:R$* 45.666,83. O Edital e seus Anexos, p**odem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 03 de dezembro de 2024** no site **www.bnc.org,br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da Sessão Pública: 17 de dezembro de 2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Barreiros, 29 de novembro de 2024-**

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO-
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:3C6057B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024 - AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** é ***Registro de Preços, para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao* funcionamento da Cozinha Comunitária do Município de Barreiros/PE.,** ***valor Máximo Aceitável:R$*** **322.6690,00. O Edital e seus Anexos, p**odem ser obtidos a partir das **10h00 do dia 04 de dezembro de 2024** no site **www.bnc.org,br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da Sessão Pública: 17 de dezembro de 2024 às 11h00 (horário de Brasília - DF).**

Barreiros, 03 de dezembro de 2024-

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA -
Gestor do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:72E0C6F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA DE N.º 080/2024

PORTARIA Nº 086/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de n.º 080/2024 que concedeu Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais a servidora MARIA DO SOCORRO ARAÚJO ALBUQUERQUE CINTRA, ocupante do cargo de Professora Titular – ST, Nível A, Faixa A, Classe I matrícula nº 73048, lotada na Autarquia Educacional de Belo Jardim, nos termos do art. 40 §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o art. 207, § 1º, inciso III, alínea "b" da Lei Orgânica do Município de Belo Jardim.

Art. 2º CONCEDER Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais a servidora MARIA DO SOCORRO ARAÚJO ALBUQUERQUE CINTRA, ocupante do cargo de Professora Titular – ST, Nível A, Faixa A, Classe I matrícula nº 73048, lotada na Autarquia Educacional de Belo Jardim, nos termos do art. 40 §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela ECF nº 41/2003.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 04 de dezembro de 2024.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:36C71BF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 821 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 821 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso

de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o disposto no art. 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Belo Jardim,

CONSIDERANDO a solicitação recebida pela Ouvidoria Municipal, para abertura da Sindicância;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de apurar as denúncias e zelar pelos serviços em prol do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. - Instaurar Sindicância Investigativa para apuração de responsabilidade, com prazo de 20 (vinte) dias, sobre suposta conduta inadequada, dos Servidores Efetivos, ADRIANO MORAES DE SOUZA, Matrícula nº 0.0002391.1, Professor e ANTÔNIA MARGARIDA DA SILVA, Matrícula nº 0.0003209.1, Professora, lotados na Escola Municipal de Educação Integral Castelinho, bem como, proceder ao exame de outros fatos que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º – Designar para Comissão de Sindicância Investigativa, as servidoras JÚLIA MARCELLE SANTANA DE JESUS, Ouvidora, Matrícula 4.0023827.1, lotada na Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete, na qualidade de Presidente da Sindicância, BARBARA RAMOS FERREIRA MARCENA, Assessora Executiva, Matrícula 4.0024039.1, lotada na Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete, na qualidade de Vice Presidente da Sindicância e DENISE SANTOS DE MELO, Assessora Jurídica, Matrícula 4.0021289.2, na qualidade de Relatora da Sindicância Investigativa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:E570A31F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 820 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o disposto no art. 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Belo Jardim,

CONSIDERANDO a solicitação recebida pela Ouvidoria Municipal, para abertura da Sindicância;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de apurar as denúncias e zelar pelos serviços em prol do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. - Instaurar Sindicância Investigativa para apuração de responsabilidade, com prazo de 15 (quinze) dias, sobre suposta conduta inapropriada, dos Servidores Efetivos, JORGE COELHO DA SILVEIRA NETO, Matrícula nº 0.0001475.2, Professor e LUCINEIDE GALINDO GUIMARÃES, Matrícula nº 0.0002373.1, Professora, lotados na Escola Municipal Tenente João Cordeiro, bem como, proceder ao exame de outros fatos que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º – Designar para Comissão de Sindicância Investigativa, as servidoras JÚLIA MARCELLE SANTANA DE JESUS, Ouvidora, Matrícula 4.0023827.1, lotada na Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete, na qualidade de Presidente da Sindicância, BARBARA RAMOS FERREIRA MARCENA, Assessora Executiva, Matrícula 4.0024039.1, lotada na Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete, na qualidade de Vice Presidente da Sindicância e DENISE SANTOS DE MELO, Assessora Jurídica, Matrícula 4.0021289.2, na qualidade de Relatora da Sindicância Investigativa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:2B3CEC69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 819 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação recebida pela Ouvidoria Municipal, para reabertura da Sindic

ância instaurada pela Portaria nº 465/2024 de 29 de maio de 2024; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de apurar as denúncias e zelar pelos serviços em prol do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Reabrir a Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 465/2024 de 29 de maio de 2024, na Gestão de Pessoas do Programa Florescer e Programa de Educação Integral de Belo Jardim e seus conexos fatos emergentes, para inclusão de novas informações e defesa.

Art. 2º – A Comissão de Sindicância Investigativa, para dar continuidade, será composta das servidoras JÚLIA MARCELLE SANTANA DE JESUS, Ouvidora, Matrícula 4.0023827.1, lotada na Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete, na qualidade de Presidente da Sindicância, BARBARA RAMOS FERREIRA MARCENA, Assessora Executiva, Matrícula 4.0024039.1, lotada na Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete, na qualidade de Vice Presidente da Sindicância e DENISE SANTOS DE MELO, Assessora Jurídica, Matrícula 4.0021289.2, na qualidade de Relatora da Sindicância Investigativa.

Art. 3º – Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias, para nova conclusão e entrega de relatório.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de novembro de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:6864C62D

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 119/2024. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 067/2024. Objet Nat: Aquisição de Oxigênio Medicinal Engarrafado, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Quantidade de itens: 09; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 868.834,70.

Data e Local da Sessão de Abertura: 16/12/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90067-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 04 de dezembro de 2024.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretaria De Saúde.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:B4F6A716

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 077/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 -PMB

PROCESSO LICITATÓRIO 077/2024, CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - PMB, UASG 982337, OBJETO: Constitui objeto do chamamento público a seleção e o credenciamento para compor banco de pareceristas pessoas físicas ou jurídicas, residentes e domiciliados(as) em todo território nacional, com comprovado conhecimento e atuação nas áreas artística e cultural, para exercerem atividade de análise e emissão de pareceres técnicos de projetos culturais e candidaturas e, eventualmente, à critério da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Bezerros, serem chamados para integrar a Comissão de Seleção dos editais da PNAB Bezerros. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período de vigência do chamamento público, a partir de 04 de dezembro de 2024 e poderão ser efetivadas presencialmente na Sede da Secretaria de Turismo e Cultura, localizada na Rua XV de Novembro, S/N, Centro, Bezerros/PE ou através do e-mail: cultura.secturbezerros@gmail.com **Valor total estimado R$ 9.380,04 (nove mil, trezentos e oitenta reais e quatro centavos)**. O período de inscrição começa a partir de 04/12/2024 a 18/12/2024.

03 de dezembro de 2024

CAYC ORIGE SENA SILVA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:B99807DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato de nº 031/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº: 026/2023; Tomada de Preço Nº 003/2023. Prorrogação do Prazo de Execução. Cujo Objeto é a contratação de empresa de engenharia para serviços Complementares da Reforma do Hospital Miguel Arraes de Alencar com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.935.844/0001-31. Prazo Acrescido 03 (três) meses. Novo prazo: 01/12/2024 a 01/03/2025. Bom Jardim/PE, 28 de novembro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:812740F1

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

7º Termo Aditivo ao Contrato de nº 139/2023 - PM. Processo Licitatório Nº: 031/2023; Tomada de Preço Nº 003/2023. Acréscimo Financeiro ao Contrato. Objeto Desc.: Contratação de empresas de engenharia para realização de pavimentação em diversas ruas do município de Bom Jardim – PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.331.335/0001-95. Valor Acrescido R$ 64.486,94 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reis e noventa e quatro centavos). Valor total do contrato R$ 2.326,486,96 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa seis centavos), conforme 5º reprogramação. O acréscimo percentual total acumulado é de 16,54%, sendo inferior ao limite previsto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Bom Jardim/PE, 15 de novembro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:5659B706

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 134/2024 – PM. Processo Licitatório Nº: 040/2024; Concorrência Nº 007/2024. Acréscimo financeiro ao contrato cujo objeto é o Registro de preços para pavimentação com paralelepípedos de vias no Município de Bom Jardim/PE, com o objetivo de melhorar as condições de segurança viária e conforto para o tráfego em diversas ruas do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: CONSTRUTORA IPOGIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.931.084/0001-10. Valor Acrescido: R$ 76.482,19 (setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos). Valor total do contrato R$ 5.938.716,73 (cinco milhões, novecentos e trinta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e e setenta e três centavos). O percentual acumulado é de 3,34%. Fundamento art. 124, l, "b" da Lei 14.133/2021. Bom Jardim/PE, 01 de novembro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:C8E77544

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E AUTORIZO, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 (pROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2024)**, que tem por finalidade a contratação de empresa(s) do ramo para o fornecimento e instalação de ar condicionado visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Bonito/PE, junto à empresa **J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA – EPP**., inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 35.176.111/0001-38, no **VALOR GLOBAL de R$ 47.149,00 (quarenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais),** com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
BONITO - PE, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Joelma Teodoro d Silva
Código Identificador:8D9C9E51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 067/2024. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ESTABELECIMENTOS INSTALADOS NO RAIO APROXIMADO DE ATÉ 20 KM DA SEDE DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O presente certame possui preço máximo de R$ 2.857.220,00 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e sete mil duzentos e vinte reais), considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 03/12/2024, às 09h00min, até o dia 17/12/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas: 17/12/2024, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 17/12/2024 às 09h15min. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.
BONITO - PE, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSEFA MIRELI DA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:695BB028

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL Nº 019/2024.

OBJETO: Serviços. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na conversão de documentos (arquivo morto físico) para o formato digital com organização, limpeza e guarda documental, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Brejão/PE, conforme Termo de Referência e seus Anexos.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00 do **Estado de Pernambuco**, com endereço na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, em comum acordo com sua Gestora**,** no uso de suas prorrogativas legais, tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no caput. Do art. 37, da Constituição da República de 1988, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução dos serviços, será na forma indireta, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, demais normas aplicadas à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos, com objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, observada a data e horário discriminado a seguir:

Nos termos do Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, sessão pública ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis para o processamento da Dispensa que acontecerá, conforme abaixo especificado:

Data Limite para Apresentação da Proposta e Documentação:	De **04 a 09.12.2024.**
Horário e Data da Abertura:	**10h** do Dia **09.12.2024.**
Referências de Horário	**Horário de Brasília – DF.**
Endereços para Envio da Proposta e Documentação:	**Sede da Prefeitura, localizado na Praça Melquiades Bernardes, 01 – Centro – CEP.: 55.325-000.** **E-mail: brejaolicitacaope@gmail.com** **Protocolo por E-mail: Até às 23h59min do último dia.** **Protocolo Presencial: Até às 16h59min do último dia**
Link do Edital – Portal da Transparência:	**https://brejao.pe.gov.br/**

O preço máximo para a contratação dos serviços do objeto da Licitação, é de **R$ 68.283,10 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta e três reais e dez centavos)**, conforme planilha.

Brejão (PE), 03 de dezembro de 2024.

ELISABETH BARROS DE SANATANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:CFFA9D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DOS CONTRATO

Processo nº **032/2022**. Pregão eletrônico nº **012/2022.** Publicação do extrato do **2º termo aditivo de prorrogação de prazo de , referente aos Contratos Administrativos nº 093-11/2022, 094-11/2023, 095-11/2023 e 096-11/2023,** passando a **01 de novembro de 2024 à 31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**. Empresa: POPULAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (VALENTIN LOCADORA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.630.841/0001-94, localizada na Avenida Caruaru, SN, São José, na cidade de Garanhuns/PE, com endereço de e-mail: valentinlocadora@hotmail.com, telefone: (87) 99617-9133 ou (81) 99617-9133. Objeto: **Registro de Preço (SRP) de empresa(s) para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículo com e sem motoristas, para atender e manter as atividades vinculadas dos serviços desenvolvidos no âmbito do município de Brejão – PE, pelo período de 12 (doze), conforme especificações constantes no Termo de Referência/ Projeto de Viabilidade para Terceirização da Frota Municipal**, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 01 de novembro de 2024.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

ERICA MIRELA DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:E929BBF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 300/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 300/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor **IVONEIDE CANDIDO DA SILVA** portador do CPF de nº 019.774.444-31 conforme solicitação do requerente, a partir de 05/02/2025 e término em 05/08/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:00702A77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 301/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 301/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor **MARIA DO SOCORRO DA SILVA** portador do CPF de nº 036.084.224-04 conforme solicitação do requerente, a partir de 03/02/2025 e término em 03/08/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B7FA0D0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 303/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 303/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º INCORPORAR, Gratificação ao Servidor Público Municipal ao Sr. **GILVANEY SILVA DE ARAÚJO**, titular do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Matrícula nº 10195, do quadro permanente dessa Prefeitura.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4C9B1C3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 304/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 304/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER, férias a servidora **MARIA CARLA THAIS SANTOS,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2024, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 16 de dezembro de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:96B23365

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 302/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 302/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, ao Servidor Municipal, Sr. **MARIA APARECIDA FELIX SOARES LUSTOSA**, Matrícula nº 142586, **AFASTAMENTO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE MESTRADO** por 03 (três) meses, no período de 01/11/2024 à 31/01/2025.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do referido servidor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:3C218F55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0070/2024

Decreto nº 0070/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 09 de Setembro de 2024.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de
conformidade com o que dispõe a Lei nº 00596/2023, de 30 de Novembro de 2023.
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 830.700,35 (Oitocentos e Trinta Mil,
Setecentos Reais e Trinta e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente,
conforme discriminação abaixo:
02.05 SECRETARIA DE SAÚDE
10 301 0004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
145 3.1.91.13 00 15001002 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 36.549,00
146 3.3.90.14 00 15001002 DIÁRIAS - CIVIL 18.941,00
Total na Classificação 55.490,00
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO
10 301 0004 2035 INCENTIVO FINANCEIRO PARA DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA
165 3.1.90.04 00 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 143.563,00
Total na Classificação 143.563,00
10 301 0004 2036 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB
171 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 26.370,00
173 3.3.90.39 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.270,00
Total na Classificação 36.640,00
10 301 0004 2039 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS
181 3.1.90.11 00 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.069,00
Total na Classificação 7.069,00
10 301 0000 2040 APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE
185 3.3.90.30 00 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 2.016,00
186 3.3.90.36 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 501,00
Total na Classificação 2.517,00
10 301 0004 2042 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM
SAÚDE
191 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 97.668,00
192 3.3.90.36 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 52.862,00
193 3.3.90.39 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 164.221,35
Total na Classificação 314.751,35
10 302 0004 2047 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PROCEDIMENTOS DO MAC
208 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 3.736,00

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO
10 302 0004 2047 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PROCEDIMENTOS DO MAC
210 3.3.90.39 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.513,00
Total na Classificação 11.249,00
10 304 0004 2049 EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
213 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 7.580,00
215 3.3.90.39 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00
Total na Classificação 9.080,00
10 305 0004 2050 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AGENTES DE ENDEMIAS E DESPESAS DIVERSAS
216 3.1.90.11 00 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.944,00
Total na Classificação 16.944,00
10 301 0004 2051 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS
224 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 21.726,00
Total na Classificação 21.726,00
10 302 0004 2053 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CLOTILDES FONTE RANGEL - HCFR
233 3.1.90.04 00 15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.975,00
235 3.1.90.13 00 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.408,00
238 3.3.90.36 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.852,00
Total na Classificação 11.235,00
10 301 0004 2054 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO SUS - FUS
247 3.3.90.39 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 325,00
Total na Classificação 325,00
10 302 0004 2089 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DOS SERVIÇOS DO MAC
252 3.3.90.39 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 144.278,00
Total na Classificação 144.278,00
10 301 0004 2090 ASSIST. FINANC. PARA PAG. DO PISO SALARIAL P/ OS PROFISSIONAIS E
ENFERMAGEM - AT
254 3.1.90.04 00 16050000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 18.986,00
Total na Classificação 18.986,00
10 302 0004 2091 ASSIST. FINANC. PARA PAG. DO PISO SALARIAL P/ OS PROFISSIONAIS E
ENFERMAGEM - MA
258 3.1.90.04 00 16050000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 36.847,00
Total na Classificação 36.847,00
Total de Suplementações: 830.700,35
Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste

Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 830.700,35
(Oitocentos e Trinta Mil, Setecentos Reais e Trinta e Cinco Centavos), como abaixo especificado:
02.05 SECRETARIA DE SAÚDE
10 361 0004 1018 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL
139 4.4.90.61 00 15001002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 34.240,00
Total na Classificação 34.240,00

02.05 SECRETARIA DE SAÚDE
10 301 0004 1019 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
140 4.4.90.52 00 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.500,00
Total na Classificação 3.500,00
12 301 0004 1020 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SAÚDE
141 4.4.90.52 00 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.201,00
Total na Classificação 7.201,00
10 301 0004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
144 3.1.90.13 00 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 57.143,00
Total na Classificação 57.143,00
10 301 0004 2032 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE
151 3.3.90.36 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
152 3.3.90.39 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.232,63
Total na Classificação 3.232,63
10 301 0004 2033 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE
153 3.3.90.30 00 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 1.177,00
154 3.3.90.36 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.885,00
155 3.3.90.39 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.778,00
Total na Classificação 12.840,00
10 301 0004 2034 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
157 3.3.90.30 00 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 1.445,00
158 3.3.90.36 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.445,00
159 3.3.90.39 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.354,00
Total na Classificação 5.244,00
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO
10 301 0004 2036 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB
167 3.1.90.04 00 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.620,00
168 3.1.90.11 00 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.697,37
169 3.1.90.13 00 16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 340,00
172 3.3.90.36 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.840,00
Total na Classificação 28.497,37
10 301 0004 2038 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS
176 3.1.90.04 00 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 25.700,00
177 3.1.90.13 00 16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.650,00
178 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 4.938,00
179 3.3.90.36 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.391,00
180 3.3.90.39 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.065,00
Total na Classificação 46.744,00
10 301 0004 2039 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS
182 3.1.91.13 00 16000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 8.752,00
Total na Classificação 8.752,00
10 301 0000 2040 APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO
10 301 0000 2040 APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE
183 3.1.90.04 00 15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 18.520,50
184 3.1.90.13 00 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
187 3.3.90.39 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.354,00
Total na Classificação 24.874,50
10 301 0004 2041 MANUTENCAO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, EPIDEMIAS E PANDEMIAS
188 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 4.279,00
189 3.3.90.36 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
190 3.3.90.39 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00
Total na Classificação 7.779,00
10 301 0004 2043 APOIO À MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - COVÊNIO ESTADUAL
195 3.3.90.30 00 16320000 MATERIAL DE CONSUMO 26.964,00
196 3.3.90.36 00 16320000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.063,26
Total na Classificação 37.027,26
10 303 0004 2044 PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO B. EM
SAÚDE
198 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 22.253,59
Total na Classificação 22.253,59
10 303 0004 2045 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS
200 3.3.90.36 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.500,00
201 3.3.90.39 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
Total na Classificação 5.500,00
10 303 0004 2046 APOIO AO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO - CONVÊNIIO
ESTADUAL
203 3.3.90.30 00 16320000 MATERIAL DE CONSUMO 19.500,00
Total na Classificação 19.500,00
10 302 0004 2047 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PROCEDIMENTOS DO MAC
205 3.1.90.11 00 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.876,00
206 3.1.90.13 00 16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.523,00
207 3.1.91.13 00 16000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.458,00
209 3.3.90.36 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
Total na Classificação 33.857,00
10 302 0004 2048 APOIO À ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - CONVÊNIO ESTADUAL
212 3.3.90.30 00 16320000 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
Total na Classificação 11.000,00
10 304 0004 2049 EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
214 3.3.90.36 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.160,00
Total na Classificação 1.160,00
10 305 0004 2050 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AGENTES DE ENDEMIAS E DESPESAS DIVERSAS
217 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 4.840,00
218 3.3.90.36 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
219 3.3.90.39 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.270,00

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO
10 305 0004 2050 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AGENTES DE ENDEMIAS E DESPESAS DIVERSAS
Total na Classificação 13.110,00

10 301 0004 2051 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS
220 3.1.90.04 00 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.620,00
221 3.1.90.11 00 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.892,00
222 3.1.90.13 00 16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 340,00
223 3.1.91.13 00 16000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 13.712,00
225 3.3.90.36 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 801,00
Total na Classificação 55.365,00
10 302 0004 2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD
230 3.3.90.30 00 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 5.266,85
231 3.3.90.36 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
232 3.3.90.39 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.326,00
Total na Classificação 17.592,85
10 302 0004 2053 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CLOTILDES FONTE RANGEL - HCFR
234 3.1.90.11 00 15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.120,00
236 3.1.91.13 00 15001002 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 7.852,00
237 3.3.90.30 00 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 50.920,15
Total na Classificação 60.892,15
10 301 0004 2054 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO SUS - FUS
241 3.1.90.04 00 15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 33.573,00
242 3.1.90.11 00 15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 153.368,60
243 3.1.90.13 00 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.118,00
244 3.1.91.13 00 15001002 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 53.004,00
245 3.3.90.30 00 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 14.172,49
246 3.3.90.36 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.213,00
Total na Classificação 258.449,09
10 301 0004 2079 CONTRIBUIÇÃO PARA CIMPAJEÚ
249 3.3.71.70 00 15001002 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1.962,82
Total na Classificação 1.962,82
10 302 0004 2089 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DOS SERVIÇOS DO MAC
250 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 44.558,09
251 3.3.90.36 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.425,00
Total na Classificação 52.983,09
Total de Anulações: 830.700,35
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.
Municipio de Brejinho em, 09 de Setembro de 2024.
Page

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0BA992D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0071/2024

Decreto nº 0071/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 01 de Outubro de 2024.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de
conformidade com o que dispõe a Lei nº 00596/2023, de 30 de Novembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 702.445,52 (Setecentos e Dois Mil,
Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no
Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:
02.05 SECRETARIA DE SAÚDE
10 301 0004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
145 3.1.91.13 00 15001002 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 36.548,00
146 3.3.90.14 00 15001002 DIÁRIAS - CIVIL 17.530,00
149 3.3.90.39 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.986,00
Total na Classificação 59.064,00
10 301 0004 2032 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE
152 3.3.90.39 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.406,00
Total na Classificação 2.406,00
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO
10 301 0004 2035 INCENTIVO FINANCEIRO PARA DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA
165 3.1.90.04 00 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 144.252,00
Total na Classificação 144.252,00
10 301 0004 2036 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB
173 3.3.90.39 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.735,00
Total na Classificação 9.735,00
10 301 0004 2039 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS
181 3.1.90.11 00 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 64.778,00
Total na Classificação 64.778,00
10 301 0000 2040 APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE
186 3.3.90.36 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 850,00
Total na Classificação 850,00
10 301 0004 2042 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM
SAÚDE
191 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 82.171,57
192 3.3.90.36 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 52.089,00
193 3.3.90.39 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 65.387,00
Total na Classificação 199.647,57

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO
10 303 0004 2044 PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO B. EM
SAÚDE
198 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 4.287,00
Total na Classificação 4.287,00
10 303 0004 2045 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS
199 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 350,00
Total na Classificação 350,00
10 303 0004 2046 APOIO AO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO - CONVÊNIIO
ESTADUAL
203 3.3.90.30 00 16320000 MATERIAL DE CONSUMO 6.977,95
Total na Classificação 6.977,95
10 302 0004 2047 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PROCEDIMENTOS DO MAC
208 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 6.189,00
Total na Classificação 6.189,00
10 302 0004 2048 APOIO À ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - CONVÊNIO ESTADUAL
212 3.3.90.30 00 16320000 MATERIAL DE CONSUMO 160,00
Total na Classificação 160,00

10 304 0004 2049 EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
213 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.143,00
215 3.3.90.39 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.650,00
Total na Classificação 2.793,00
10 305 0004 2050 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AGENTES DE ENDEMIAS E DESPESAS DIVERSAS
216 3.1.90.11 00 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.944,00
Total na Classificação 16.944,00
10 301 0004 2051 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS
224 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 22.848,00
Total na Classificação 22.848,00
10 302 0004 2053 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CLOTILDES FONTE RANGEL - HCFR
233 3.1.90.04 00 15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 71.942,00
235 3.1.90.13 00 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.893,00
238 3.3.90.36 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.412,00
239 3.3.90.39 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.701,00
240 4.4.90.52 00 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.200,00
Total na Classificação 87.148,00
10 301 0004 2054 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO SUS - FUS
247 3.3.90.39 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.001,00
Total na Classificação 1.001,00
10 301 0004 2079 CONTRIBUIÇÃO PARA CIMPAJEÚ
249 3.3.71.70 00 15001002 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 8.128,00
Total na Classificação 8.128,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DOS SERVIÇOS DO MAC

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO
10 302 0004 2089
252 3.3.90.39 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.513,00
Total na Classificação 7.513,00
10 301 0004 2090 ASSIST. FINANC. PARA PAG. DO PISO SALARIAL P/ OS PROFISSIONAIS E
ENFERMAGEM - AT
254 3.1.90.04 00 16050000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 20.527,00
Total na Classificação 20.527,00
10 302 0004 2091 ASSIST. FINANC. PARA PAG. DO PISO SALARIAL P/ OS PROFISSIONAIS E
ENFERMAGEM - MA
258 3.1.90.04 00 16050000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 36.847,00
Total na Classificação 36.847,00
Total de Suplementações: 702.445,52
Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste
Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 702.445,52
(Setecentos e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos), como abaixo
especificado:
02.05 SECRETARIA DE SAÚDE
10 301 0004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
142 3.1.90.04 00 15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 288.284,75
143 3.1.90.11 00 15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 81.121,65
144 3.1.90.13 00 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 85.726,94
145 3.1.91.13 00 15001002 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0,73
146 3.3.90.14 00 15001002 DIÁRIAS - CIVIL 1,00
147 3.3.90.30 00 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 39.803,99
148 3.3.90.36 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 25.743,00
149 3.3.90.39 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.699,36
Total na Classificação 528.381,42
10 301 0004 2032 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE
150 3.3.90.30 00 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 700,00
152 3.3.90.39 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1,00
Total na Classificação 701,00
10 301 0004 2034 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
156 3.3.90.14 00 15001002 DIÁRIAS - CIVIL 1.177,00
Total na Classificação 1.177,00
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO
10 301 0004 1023 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E
OUTROS
162 4.4.90.52 00 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1,00
Total na Classificação 1,00
10 301 0004 1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE.
164 4.4.90.51 00 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1,14
Total na Classificação 1,14
INCENTIVO FINANCEIRO PARA DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO
10 301 0004 2035
165 3.1.90.04 00 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0,51
166 3.1.90.11 00 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.776,67
Total na Classificação 35.777,18
10 301 0004 2036 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB
168 3.1.90.11 00 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.582,04
171 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 0,17
173 3.3.90.39 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80,00
Total na Classificação 18.662,21
10 301 0004 2039 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS
181 3.1.90.11 00 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1,23
Total na Classificação 1,23
10 301 0000 2040 APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE
185 3.3.90.30 00 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 0,73
186 3.3.90.36 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1,00
Total na Classificação 1,73
10 301 0004 2042 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM
SAÚDE
191 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 852,28
192 3.3.90.36 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1,00
193 3.3.90.39 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.961,35
Total na Classificação 13.814,63
10 301 0004 2043 APOIO À MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - COVÊNIO ESTADUAL
197 4.4.90.52 00 16320000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1,00
Total na Classificação 1,00
10 303 0004 2044 PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO B. EM
SAÚDE
198 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 1,80

Total na Classificação 1,80
10 303 0004 2045 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS
199 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 1,39
Total na Classificação 1,39
10 303 0004 2046 APOIO AO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO - CONVÊNIIO ESTADUAL
203 3.3.90.30 00 16320000 MATERIAL DE CONSUMO 2.272,60
Total na Classificação 2.272,60
10 302 0004 2047 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PROCEDIMENTOS DO MAC
204 3.1.90.04 00 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0,88
208 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 3.011,46
209 3.3.90.36 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 930,00
210 3.3.90.39 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1,33
Total na Classificação 3.943,67
EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO
10 304 0004 2049
213 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 0,90
215 3.3.90.39 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1,00
Total na Classificação 1,90
10 305 0004 2050 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AGENTES DE ENDEMIAS E DESPESAS DIVERSAS
216 3.1.90.11 00 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1,15
217 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 2.583,95
Total na Classificação 2.585,10
10 301 0004 2051 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS
224 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 1,03
226 3.3.90.39 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 61,11
Total na Classificação 62,14
10 302 0004 2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD
123 3.3.90.33 00 15001002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.705,95
Total na Classificação 4.705,95
10 302 0004 2053 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CLOTILDES FONTE RANGEL - HCFR
233 3.1.90.04 00 15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1,02
235 3.1.90.13 00 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1,36
237 3.3.90.30 00 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 8.560,59
238 3.3.90.36 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1,00
239 3.3.90.39 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0,65
Total na Classificação 8.564,62
10 302 0004 2089 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DOS SERVIÇOS DO MAC
250 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 43.724,11
252 3.3.90.39 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1,20
Total na Classificação 43.725,31
10 301 0004 2090 ASSIST. FINANC. PARA PAG. DO PISO SALARIAL P/ OS PROFISSIONAIS E ENFERMAGEM - AT
255 3.1.90.11 00 16050000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.061,50
Total na Classificação 38.061,50
Total de Anulações: 702.445,52
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.
Municipio de Brejinho em, 01 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:6ECBD99B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00752024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 01 de Novembro de 2024.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de
conformidade com o que dispõe a Lei nº 00596/2023, de 30 de Novembro de 2023.
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.847.763,72 (Um Milhão, Oitocentos e
Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos) destinado ao reforço
de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:
02.01 GABINETE DO PREFEITO DO PODER EXECUTIVO
04 122 0012 2005 MANUTENCAO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
21 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.384,00
Total na Classificação 1.384,00
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
04 122 0002 2006 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
28 3.1.90.11 00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 42.902,00
29 3.1.90.13 00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 399,00
30 3.1.91.13 00 15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 838,00
31 3.3.90.14 00 15000000 DIÁRIAS - CIVIL 296,00
32 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 14.757,00
33 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 640,00
34 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 112.869,00
36 3.3.90.93 00 15000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 8.000,00
Total na Classificação 180.701,00
02.03 SECRETARIA DE FINANCAS
04 123 0010 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
50 3.1.90.11 00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.914,00
51 3.1.90.13 00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 27.574,00
52 3.1.91.13 00 15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.372,00
54 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.409,00
60 3.3.90.93 00 15000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.922,00
Total na Classificação 64.191,00
02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO
12 365 0003 1012 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE EUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB VAAT
77 4.4.90.52 00 15420000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 314.695,00
Total na Classificação 314.695,00
12 368 0003 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO
12 368 0003 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
86 3.3.90.30 00 15001001 MATERIAL DE CONSUMO 48.391,00
88 3.3.90.39 00 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.775,00
Total na Classificação 50.166,00
12 368 0003 2018 OUTRAS DESPESAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
97 3.3.90.30 00 15500000 MATERIAL DE CONSUMO 18.483,00
Total na Classificação 18.483,00
12 368 0003 2019 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

103 3.3.90.39 00 15530000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.150,00
Total na Classificação 9.150,00
12 368 0003 2020 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE
104 3.3.90.30 00 15690000 MATERIAL DE CONSUMO 22.573,00
Total na Classificação 22.573,00
12 361 0003 2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMANENTAL - FUNDEB E VAAF - MAG 70%
114 3.1.90.13 00 15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.589,00
115 3.1.91.13 00 15401070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 166.431,00
Total na Classificação 185.020,00
12 365 0003 2023 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - MAG 70%
118 3.1.90.11 00 15421070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 339.408,00
Total na Classificação 339.408,00
12 368 0003 2024 MANUTENCAO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB/ VAAF/VAAT -
30%
121 3.1.90.04 00 15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 228.339,00
122 3.1.90.11 00 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 53.654,72
124 3.1.91.13 00 15401070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.803,00
125 3.3.90.30 00 15400000 MATERIAL DE CONSUMO 2.080,00
Total na Classificação 304.876,72
02.06 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
15 452 0006 2056 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PÚBLICA
279 3.3.90.39 00 15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 82.463,00
Total na Classificação 82.463,00
15 122 0006 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
286 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 69.836,00
288 3.3.90.30 00 17200000 MATERIAL DE CONSUMO 16.688,00
290 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.570,00
291 3.3.90.36 00 15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.200,00
295 3.3.90.39 00 15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.282,00
Total na Classificação 120.576,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
20 122 0008 1037 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
20 122 0008 1037 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA
302 4.4.90.52 00 15010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.301,00
Total na Classificação 2.301,00
20 122 0008 2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
304 3.1.90.04 00 15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.701,00
305 3.1.90.11 00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.195,00
307 3.1.91.13 00 15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.910,00
309 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 26.879,00
310 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 90,00
311 3.3.90.39 00 15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 380,00
Total na Classificação 45.155,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08 244 0009 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
329 3.1.90.13 00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 937,00
Total na Classificação 937,00
08 244 0009 2073 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
337 3.3.90.30 00 15010000 MATERIAL DE CONSUMO 758,00
Total na Classificação 758,00
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0009 2065 SERVIÇOS DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - Criança Feliz
345 3.1.90.11 00 16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 110,00
Total na Classificação 110,00
08 244 0009 2070 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS
374 3.1.90.11 00 16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.582,00
377 3.3.90.30 00 16600000 MATERIAL DE CONSUMO 3.510,00
Total na Classificação 14.092,00
08 244 0009 2071 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS
381 3.1.90.04 00 15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 42.086,00
511 3.1.90.04 00 16610000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.177,00
383 3.1.90.13 00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 915,00
Total na Classificação 46.178,00
02.09 SECRATARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
26 122 0006 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
435 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.400,00
Total na Classificação 1.400,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
04 124 0002 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO
438 3.1.90.11 00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.250,00
439 3.1.90.13 00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 316,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
04 124 0002 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO
Total na Classificação 5.566,00
02.13 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
13 392 0005 2027 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
473 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.330,00
474 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.920,00
Total na Classificação 28.250,00
27 812 0011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
481 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.780,00
Total na Classificação 2.780,00
04 122 0012 2080 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
489 3.1.90.11 00 15010000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.417,00
490 3.1.90.13 00 15010000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 133,00
Total na Classificação 6.550,00
Total de Suplementações: 1.847.763,72
Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o
Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor
de R$ 1.847.763,72 (Um Milhão, Oitocentos e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e
Dois Centavos).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Brejinho em, 01 de Novembro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D6E19387

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2024

Decreto nº 00772024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 01 de Novembro de 2024.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de
conformidade com o que dispõe a Lei nº 00596/2023, de 30 de Novembro de 2023.
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 8.994,00 (Oito Mil, Novecentos e Noventa e
Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
04 122 0002 2006 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.035,00
34 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 56,00
Total na Classificação 4.091,00
02.06 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
15 122 0006 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
290 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 580,00
Total na Classificação 580,00
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0009 2071 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS
511 3.1.90.04 00 16610000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.318,00
Total na Classificação 3.318,00
02.13 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
27 812 0011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
481 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.005,00
Total na Classificação 1.005,00
Total de Suplementações: 8.994,00
Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto,
Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 0,00 (), como segue:
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.
Municipio de Brejinho em, 01 de Novembro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C8EA63EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2024

RESOLUÇÃO
Nº 07/2024.

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Serviços, Gestão, IGDPBF / Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social do ano de 2023 do município de Brejinho - PE*"*.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Brejinho - PE, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11, Lei Municipal nº 531 de 25 de outubro de 2021 e Portarias nº 113/15, de 10 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Portaria nº 146, de 30 de setembro de 2024, que estabelece o período, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o preenchimento do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente ao exercício de 2023.
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Serviços, Gestão, IGDPBF/Programas referente ao ano de 2023 do município de Brejinho - PE, conforme detalhamento de recursos abaixo:
Resumo das Informações

1- TOTAL DAS RECEITAS
1.1 Receitas totais de serviços: R$ 274.034,49
1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica: R$ 185.910,55
1.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica: R$ 185.910,55
1.1.2 Bloco da Proteção Social Especial: R$ 88.123,94
1.1.2.1 Bloco da Proteção Social Especial: R$ 88.123,94
1.2 Receitas totais de programas: R$ 213.465,45
1.2.1 Bloco da Proteção Social Básica: R$ 24.720,94
1.2.1.1 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS: R$ 24.720,94
1.2.2 Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo: R$ 188.744,51
1.2.2.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO: R$ 322,07
1.2.2.2 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS: R$ 188.422,44
1.3 Receitas totais decorrentes da Portaria n.º 369/2020: R$ 117,64
1.3.1 Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo: R$ 117,64
1.3.1.1 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369: R$ 117,64
1.5 Receitas totais das transferências fundo a fundo - SIGTV, a título de incremento temporário (Custeio): R$ 332.734,76
1.5.1 Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo: R$ 332.734,76
1.5.1.1 SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886: R$ 332.734,76
1.6 Receitas totais das transferências fundo a fundo - SIGTV, destinadas para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos (Investimento): R$ 380.859,97
1.6.1 Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo: R$ 380.859,97
1.6.1.1 SIGTV INVESTIMENTO GND4 - PORTARIA 886: R$ 380.859,97

2- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS
2.1 Despesas totais de serviços: R$ 236.867,77
2.1.1 Bloco da Proteção Social Básica: R$ 170.810,02
2.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica: R$ 170.810,02
2.1.2 Bloco da Proteção Social Especial: R$ 66.057,75
2.1.2.1 Bloco da Proteção Social Especial: R$ 66.057,75
2.2 Despesas totais de programas: R$ 199.141,23
2.2.1 Bloco da Proteção Social Básica: R$ 11.476,77
2.2.1.1 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS: R$ 11.476,77
2.2.2 Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo: R$ 187.664,46

2.2.2.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO: R$ 0,00
2.2.2.2 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS: R$ 187.664,46
2.3 Despesas totais decorrentes da Portaria n.º 369/2020: R$ 0,00
2.3.1 Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo: R$ 0,00
2.3.1.1 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369: R$ 0,00

3- SALDO DOS RECURSOS FEDERAIS EM 31/12/2023
3.1 Saldo total dos serviços: R$ 37.166,72
3.1.1 Bloco da Proteção Social Básica: R$ 15.100,53
3.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica: R$ 15.100,53
3.1.2 Bloco da Proteção Social Especial: R$ 22.066,19
3.1.2.1 Bloco da Proteção Social Especial: R$ 22.066,19
3.2 Saldo total dos programas: R$ 14.324,19
3.2.1 Bloco da Proteção Social Básica: R$ 13.244,16
3.2.1.1 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS: R$ 13.244,16
3.2.2 Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo: R$ 1.080,03
3.2.2.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO: R$ 322,06
3.2.2.2 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS: R$ 757,97
3.4 Saldo total dos recursos da Portaria n.º 385/2020: R$ 265.761,68
3.4.1 Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo: R$ 265.761,68
3.4.1.1 SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886: R$ 265.761,68
3.5 Saldo total das transferências fundo a fundo - SIGTV, a título de incremento temporário (Custeio): R$ 0,04
3.6 Saldo total das transferências fundo a fundo - SIGTV, destinadas para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos (Investimento): R$ 0,04

4- DO COFINANCIAMENTO (RECURSOS PRÓPRIOS)
4.1 Recursos financeiros próprios executados nos serviços/programas: R$ 333.974,98
4.1.1 Recursos próprios executados na Proteção Social Básica: R$ 98.844,85
4.1.1.1 Com pessoal concursado que compõem as equipes de referência dos serviços tipificados da Proteção Social Básica: R$ 13.433,86
4.1.1.2 Com pessoal contratado (pessoal física) para ofertar os serviços da Proteção Social Básica: R$ 52.097,00
4.1.1.3 Com conservação, manutenção adaptação de imóveis públicos destinados à execução dos serviços da Proteção Social Básica: R$ 0,00
4.1.1.4 Valores destinados a parcerias com entidades e organizações sociais que ofertam serviços da Proteção Social Básica: R$ 0,00
4.1.1.5 Gastos com a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos destinados à estruturação dos serviços da Proteção Social Básica: R$ 0,00
4.1.1.6 Demais gastos vinculados à execução dos serviços da Proteção Social Básica, não discriminados nos itens anteriores: R$ 33.313,99
4.1.2 Recursos próprios executados na Proteção Social Especial: R$ 45.672,64
4.1.2.1 Com pessoal concursado que compõem as equipes de referência dos serviços de Proteção Social Especial: R$ 12.696,68
4.1.2.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços da Proteção Social Especial: R$ 19.483,50
4.1.2.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis públicos destinados à execução dos serviços da Proteção Social Especial: R$ 0,00
4.1.2.4 Valores destinados a parcerias com entidades e organizações sociais que ofertam serviços da Proteção Social Especial: R$ 0,00
4.1.2.5 Gastos com aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos destinados à estruturação dos serviços da Proteção Social Especial: R$ 0,00
4.1.2.6 Demais gastos vinculados à execução dos serviços da Proteção Social Especial, não discriminados nos itens anteriores: R$ 13.492,46
4.1.3 Recursos próprios executados nos Programas Federais: R$ 189.457,49
4.2 Recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, a título de cofinanciamento estadual R$ 7.492,50

5- RECURSOS DE INCENTIVO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD-PBF)
5.1 Recursos reprogramados de exercícios anteriores: R$ 37.336,91
5.2 Valores recebidos no exercício: R$ 59.006,01
5.3 Outros créditos ocorridos na conta vinculada: R$ 20.095,83
5.4 Valores de aplicações no mercado financeiro no exercício: R$ 4.075,30
5.5 Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social: R$ 0,00
5.6 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social: R$ 0,00
5.7 Valores efetivamente executados no exercício: R$ 91.207,90
5.8 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte: R$ 29.306,15

6- RECURSOS DE INCENTIVO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD-SUAS)
6.1 Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2022: R$ 10.913,04
6.2 Valores recebidos no exercício: R$ 0,00
6.3 Outros créditos ocorridos na conta corrente: R$ 0,00
6.4 Rendimentos na aplicação no mercado financeiro no exercício: R$ 655,43
6.5 Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social: R$ 0,00
6.6 Receitas totais do IGD-SUAS para o exercício de 2023: R$ 11.568,47
6.7 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social: R$ 0,00
6.8 Total geral de valores efetivamente executados no exercício: R$ 9.905,63
6.8.1 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à gestão: R$ 9.608,46
6.8.2 Valores efetivamente executados no exercício com o fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social): R$ 297,17
6.9 Saldo disponível em conta corrente em 31/12/2023: R$ 1.662,84

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial, aResolução CMAS nº 06/2024.

Brejinho - PE, 02 de dezembro de 2024.

AUCILENE DELFINO DE SOUSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F320A001

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA - DECRETO Nº 2.583, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/) no dia 27/11/2024. Edição 3728, referente ao título acima.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 2.583, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

...

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04.11.2024.
Palácio Conde da Boa Vista, 04 de novembro de 2024.

LEIA-SE:

DECRETO Nº 2.583, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

...

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30.10.2024.
Palácio Conde da Boa Vista, 30 de outubro de 2024.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30.10.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 27 de novembro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito –

Chancelas:

MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:FE192D0C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.586, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 644.083,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO e da SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS** e da **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS,** no valor de R$ **644.083,00** (seiscentos e quarenta e quatro mil e oitenta e três reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**95 - REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS**	
Ação:	**3.22 - AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS**	
Despesa 147	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	420.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**	
Programa:	**99 - URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS**	
Ação:	**2.293 - APOIO ÁS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS**	
Despesa 380	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**125 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**2.386 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUSTEIO**	
Despesa 509	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	124.083,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 644.083,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**25 - Energia**	
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**	
Programa:	**101 - ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
Ação:	**4.311 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO - CIDADE ILUMINADA**	
Despesa 655	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 8 - 1.751.0000 Recursos de Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilu	520.000,00

Unidade Orçamentária:	**10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**103 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**8.238 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Despesa 347	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	124.083,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 644.083,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13.11.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 13 de novembro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão Publica

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:21D9DFDB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.589, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00, em favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV,** no valor de R$ **50.000,00** (cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário:	**60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**	
Unidade Orçamentária:	**60100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**	
Função:	**9 - Previdência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**1901 - PROGRAMA DE PÓS-APOSENTADORIA - PPA**	
Ação:	**2.330 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA DE PÓS APOSENTADORIA - PPA**	
Despesa 609	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 105 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 50.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário:	**60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**	
Unidade Orçamentária:	**60100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**	
Função:	**9 - Previdência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**1901 - PROGRAMA DE PÓS-APOSENTADORIA - PPA**	
Ação:	**2.330 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA DE PÓS APOSENTADORIA - PPA**	
Despesa 610	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 105 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 50.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18.11.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 18 de novembro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão Publica

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:0BD5B201

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.594 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para fechamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso V do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais legislação aplicável;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar alguns procedimentos para fechamento do exercício de 2024, de natureza orçamentária, contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público; e

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração Direta e Indireta, para a realização dos procedimentos de fechamento de exercício, que obrigatoriamente deverão ser cumpridos para possibilitar a elaboração da prestação de contas de 2024.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Dos Procedimentos Gerais

Art. 1º Este Decreto disciplina procedimentos nas áreas administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras e de gestão fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, para efeito de fechamento do exercício financeiro de 2024.

Parágrafo único. Os procedimentos detalhados nos artigos seguintes destinam-se a viabilizar o cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e de administração financeira.

Seção II
Dos Créditos Tributários e da Dívida Ativa

Art. 2º O Setor de Tributação informará ao Setor de Contabilidade os valores que integrarão os balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2024, compreendendo:

I - valores dos tributos lançados em 2024;

II - valores dos tributos arrecadados até 31 de dezembro de 2024;

III - valores dos créditos tributários a receber, lançados no corrente exercício, pendentes de pagamento;

IV - valor da dívida ativa tributária inscrita em 2024;

V - valor da dívida ativa tributária paga em 2024;

VI - valor da dívida ativa tributária existente em 31 de dezembro de 2024, discriminada por exercício.

Seção III
Da Geração de Despesas

Art. 3º Fica desautorizada a geração de despesas novas a partir do dia 16 de dezembro de 2024, até o enceramento do corrente exercício, sem autorização do Prefeito, exceto as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e ao art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, com programação autorizada.

Art. 4º Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, necessitam de autorização específica do Prefeito.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Dos Empenhos de Despesa

Art. 5º Fica estabelecida a data limite de 16 de dezembro de 2024, para emissão de Empenhos, ressalvadas as seguintes situações:

I - Contratos e convênios com obrigações ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;

II - Despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;

III - Despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;

IV - Despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pelo Prefeito após aceitar as justificativas dos interessados;
V - Despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação.
Art. 6º. Fica estabelecida a data limite de 20 de dezembro de 2024 para anulação de saldos de empenhos estimativos e globais emitidos no corrente exercício, exceto com fontes de recursos vinculados.

Seção II
Dos Pagamentos

Art. 7º As despesas regularmente liquidadas poderão ser pagas até o dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2024, consoante programação aprovada.

Seção III
Da Dívida Consolidada Pública

Art. 8º As Secretarias ordenadoras das despesas deverão encaminhar ofícios à CELPE, COMPESA, Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Cabo Prev para solicitar que seja fornecida a posição das dívidas que o Município tenha com as concessionárias de água e energia elétrica, INSS, PASEP, FGTS, FINISA, BB e RPPS, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2024.

§1º Também deverão ser expedidos ofícios as instituições financeiras que realizaram operações de crédito consignado com servidores municipais, para que informem ao Município a posição dos débitos com respectivos credores e valores que são retidos mensalmente.

§2º A Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEATH conferirá as informações dos bancos com os registros e as folhas de pagamento de pessoal que têm retenções de empréstimos consignados, para aferir a exatidão.

§3º Os ofícios de que trata o caput deste artigo deverão ser expedidos de imediato e monitorados os retornos das informações solicitadas.

Seção IV
Dos Inventários

Art. 9º Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle dos materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos, para entregá-los à Contabilidade até 20 de dezembro de 2024, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 10. As disposições do art. 9º também abrangem a elaboração de inventários de medicamentos, gêneros alimentícios, material de expediente, material de limpeza e outros nas unidades administrativas municipais.

Seção V
Disposições Gerais

Art. 11. Não deverão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade financeira para seu cumprimento.

Art. 12. Tem precedência o pagamento das despesas relativas as contribuições previdenciárias, precatórios, débitos com a União, pessoal e outros estabelecidos em Lei.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 03 de dezembro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação (SEFA).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:19AD9C49

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 170/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos pela média proporcional a **HELOISA VALDEVINA DA PAZ,** Técnica Enfermeira Plantonista, matrícula 30594, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea ”b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:AD1A623A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 171/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos pela média proporcional a **LINDINALVA ARAUJO BOTELHO,** Assistente Administrativo Municipal II, matrícula 32662, lotado na **Secretaria Municipal de Programas Sociais,** nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea ”b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:1C4DA043

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 172/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **LUCINEIDE FERREIRA DOS SANTOS** Professora I, NEP 07 - 180H, matrícula 5750, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:104F50A9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 173/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:
Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **MARIA DO SOCORRO FRANCELINO DA SILVA** Professora II, NEP 06 - 200H, matrícula 5906, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:EBFA1BDF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 174/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **NÁDIA MARIA DA PURIFICAÇÃO SILVA** Professora I, NMD 10 - 180H, matrícula 2453, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:C66D1D45

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 175/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **SHIRLEY TEIXEIRA DE OLIVEIRA** Professora II, NLP 08 - 200H, matrícula 4207, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:72596FBC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 176/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **SIBÉRIA MARIA DE OLIVEIRA** Professora I, NLP 09 - 180H, matrícula 387, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:23B05431

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 177/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:
Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **SONIA REGINA ALVES DE QUEIROZ** Professora II, NEP 07 – 200H, matrícula 5823, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:BE4C4756

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 178/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **SUELI LIMA NUNES** Professora I, NEP 05 – 180H, matrícula 5769, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:0D428C26

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 179/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **TELMA VALERIA DA SILVA** Professora I, NLP 08 – 180H, matrícula 5783, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:518D05E0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 180/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **EDLA MARIA ROQUE DA SILVA** Professora II, NEP 06 – 150H, matrícula 5892, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:8ED1570F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.016/2024- DISPENSANº. 010/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REALIZANDO LIMPEZA E HIGIENIZACAO, TESTES E REPOSIÇÃO DE FLUIDO REFRIGERANTE EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT, NAS DEPENDÊNCIAS DA NOVA SEDE ACESSIVEL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO — CABOPREV. O Caboprev declara vencedora a empresa **JG SERVIÇOS GERAIS EM REFRIGERAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF Nº 18.475.612/0001-04, com o valor global de: R$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais), nos termos do Relatório de Julgamento. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito à Rua José Plech Fernandes, nº 14, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP: 54.510-390, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de dezembro de 2024.

RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:E2ADA3C1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0831/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 490/2024 – PGM de 30/07/2024, C.I nº 0331/2024 – SEARH de 25/07/2024, Processo nº 32.774 – SEARH de 25/04/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 32.774 - COLEG/SEARH de 22/07/2024, Anexo Requerimento nº 32.774 - SEARH de 22/07/2024 e Despacho GRH de 13/08/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ROZILANE CRISTINA RAMALHO,** mat. **3138,** no cargo de **AUX DE ADMINISTRAÇÃO,** por **08 (oito) meses,** sendo **03 (três) meses** referentes ao 7° quinquênio, **03 (três) meses** referentes ao 6º quinquênio e **02 (dois) meses** referentes ao 5º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 03 de dezembro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:08EA61C1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0832/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 1049/2024 – SMPROS de 05/11/2024, C.I nº 0388/2024 – SEARH de 04/09/2024, Processo nº 33.215 – SEARH de 14/05/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 33.215 - COLEG/SEARH de 30/08/2024, Anexo Requerimento nº 33.215 - SEARH de 30/08/2024 e Despacho GRH de 12/11/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JEFFERSON AQUINO DE SANTANA,** mat. **32.550,** no cargo de **AUX DE SERVIÇOS GERAIS,** por **01 (um) mês,** referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 03 de dezembro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FDCF7981

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0833/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 1069/2024 – SMPROS de 11/11/2024, Processo nº 33.956 – SEARH de 12/07/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 33.956 - COLEG/SEARH de 26/09/2024, Anexo Requerimento nº 33.956 - SEARH de 26/09/2024 e Despacho GRH de s.d.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **LEONAIS DIAS DE LIRA,** mat. **32.299,** no cargo de **AUX DE SERVIÇOS GERAIS,** por **02 (dois) meses,** sendo 01 (um) mês referente ao restante do 1º quinquênio e 01 (um) mês referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 03 de dezembro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5AADB6B3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0834/2024.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SME.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0254/2024 - SEARH de 03/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **10/12/2024 ás 09h** na **Coordenação de Registro de Pessoal – COREP (CAM 1)** - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse no cargo em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL
ANDREZA CRISTINA SANTOS DE ARAUJO
CISLAYNE CIBELLE DE SOUSA FERREIRA
EUNICE PEREIRA DA SILVA
CRISTIANE RODRIGUES FERREIRA COELHO
EDNA DE CARVALHO SILVA BARROS

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL
ROSANGELA CANDIDA DE OLIVEIRA
VIVIANE MARINHO FERREIRA

PROFESSOR II – CIÊNCIAS
ANTÔNIO TERTO DA SILVA JUNIOR

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTÉRPRETE DE LIBRAS
ELIZANDRA PINHEIRO SILVA DE SOUZA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 03 de dezembro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:32EE6D85

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0835/2024.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SMS.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0255/2024 - SEARH de 03/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **11/12/2024 ás 09h** na **Coordenação de Registro de Pessoal – COREP (CAM 1)** - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse no cargo em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TSB – TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

IRANI CECILIA DE OLIVEIRA
LUCIANA JOSEFA DE CARVALHO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de dezembro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F7AC12BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº040/2024, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 005/2024. **Objeto:** Aquisição de 03 (três) veículos, novos - 0km, 01 (um) do tipo van e 02 (dois) veículos de passeio do tipo hatch para auxílio no transporte dos servidores e alunos da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação do município de Cachoeirinha/PE. Empresa Contratada: **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº05.914.425/0001-20 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais). Prazo contratual até 31/12/2024

CACHOEIRINHA - PE, 03 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:9A785E61

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº. 14.133/2021, art. 72, Inciso VIII, c/c com o art. 79, inciso V, e suas alterações posteriores, **autorizo** de acordo com o Termo de Credenciamento exarado nos autos do **Processo Administrativo n.º 006/2024**, tipo **Credenciamento nº001/2024**, do Fundo Municipal de Saúde tendo como objetivo:

Contratação da empresa: **J. S. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.933.937/0001-36, com sede na Avenida José Magalhães de França, 281, sala 1 b, Centro, Arcoverde/PE, TEL. (87) 9 9641-5352 e-mail: jaimebent56@gmail.com, neste ato, legalmente representada pelo Sr. Jaime Henrique Xavier Bentinho, com um valor estimado total de **R$135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais), pelo período de 12 meses, para Prestação de serviço de confecção de próteses dentarias para atendimento aos usuários dos munícipes de Cachoeirinha/PE. Conforme tabela abaixo:

Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL/ MENSAL
01	0701070099	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	10	R$225,00	R$2.250,00
02	0701070102	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	10	R$225,00	R$2.250,00
03	0701070129	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	10	R$225,00	R$2.250,00
04	0701070137	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	10	R$225,00	R$2.250,00
05	0701070145	PRÓTESE CORONÁRIA/INTRA-RADICULAR FIXA OU ADESIVA (POR ELEMENTO)	10	R$225,00	R$2.250,00
TOTAL MENSAL			50	R$225,00	R$11.250,00
TOTAL 12 MESES			50 PRÓTESES MENSAL x 12 MESES, TOTAL DE 600 UNIDADES	R$225,00	R$135.000,00

Tendo o credenciamento se realizado rigorosamente nos termos da Lei e seguido às orientações do Parecer Jurídico constante nos autos, autorizo a emissão dos termos contratuais para que se produzam os efeitos.

Cachoeirinha - PE, 03 de dezembro de 2024

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:33900E35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 099/2024 - FMS. Processo 006/2024 - FMS Pregão Eletrônico Nº 006/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de medicamento injetável e material de consumo médico-hospitalar, destinados às necessidades dos serviços de saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.** CNPJ Nº 69.950.913/0001-75, pelo valor global de **R$ 3.192,00.** Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Caetés/PE, 03/12/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A929BB5E

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 012/2024 - FMS. Acréscimo de 25% no valor do contrato. Valor: R$ 37.342,50. Contratada: **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.** CNPJ: 69.950.913/0001-75.

Caetés/PE, 03/12/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1C3C3360

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 013/2024 - FMS. Acréscimo de 24,99% no valor do contrato. Valor: R$ 854,41. Contratada: **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 12.395.255/0001-80.

Caetés/PE, 03/12/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B4589DAA

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 007/2024 - FMS. Acréscimo de 25% no valor do contrato. Valor: R$ 109.169,61. Contratada: **COM REP MACIEL CAVALCANTI – EPP.** CNPJ: 00.956.869/0001-04.

Caetés/PE, 03/12/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:949C37E4

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 060, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E AQUELES A ELES EQUIPARADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a política nacional de fomento às microempresas e empresas de pequeno porte que facilita o acesso ao mercado e promove uma maior competitividade frente às empresas de grande porte;

CONSIDERANDO a disposição prevista no art. 179 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e prevê tratamento diferenciado e simplificado para essas empresas nas aquisições públicas;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 147/2014 promoveu relevantes alterações nas regras aplicadas às microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas;

CONSIDERANDO a Resolução no 250, de 21 de agosto de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade constante de aquisição de bens e contratação de serviços por parte do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da modificação e, consequentemente, revogação do Decreto Municipal nº 017, de 12 de março de 2024;

CONSIDERANDO que o Poder Regulamentar da Administração Pública consiste na faculdade que dispõe o Chefe do Executivo em explicar e regulamentar as leis e decretos para a sua correta interpretação e aplicação;

CONSIDERANDO, finalmente, que em Caetés e nas cidades adjacentes existem inúmeras Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e a estas equiparadas.

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, poderá ser concedido, nos termos estabelecidos neste Decreto, bem como nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I-Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional; e

II-Ampliar a eficiência das políticas públicas.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Pública Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - Âmbito local: limites geográficos do Município de Caetés/PE;

II - Âmbito regional: abrange os municípios do estado de Pernambuco que compõem a Região de Desenvolvimento Agreste Meridional - RD 07, na forma prevista na Lei Estadual nº 12.427/03, sendo eles: Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Buíque, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Itaíba, Jucati, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Pedra, Saloá, São João, Terezinha, Tupanatinga e Venturosa.

III - microempresa ou empresa de pequeno porte: aquelas classificadas nos termos doart. 3º,caput,incisos IeII, e§ 4º da Lei Complementar Federal nº 123/06;

IV - agricultor familiar: aqueles classificados nos termos daLei Federal nº11.326/06;

V - produtor rural: pessoa física classificada nos termos daLei Federal nº8.212/91;

VI - microempreendedor individual: aquele classificado nos termos do§ 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123/06; e

VII - sociedade cooperativa: aquela classificada nos termos doart. 34 da Lei Federal nº11.488/07 e doart. 4ºda Lei Federal nº5.764/71.

§ 3º Cabe ao licitante solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06 no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 4º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado, a declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

§ 5º A aplicação do disposto no *caput* deste artigo deverá observar o art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 2º Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos no inciso I, do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para cada lote da licitação.

Art. 3º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de

microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§ 1º Objetivando atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional e a ampliação da eficiência das políticas públicas, previstos no artigo 47 da Lei Complementar 123/06, no caso do caput, esta Administração poderá realizar licitações exclusivas à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do art. 1ºdeste Decreto;

§ 2º A disposição prevista no § 1º deverá estar prevista no instrumento convocatório assim como levará em conta as peculiaridades do objeto demandado e as justificativas apresentadas pelo órgão licitante.

Art. 4º Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - O percentual mínimo e máximo a ser subcontratado, vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

II-Que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III-Que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1 ºdo art. 10;

IV-Que a empresa contratada se comprometa a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V-Que a empresa contratada se responsabilize pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§ 1º Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I-Microempresa ou empresa de pequeno porte;

II-Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte; e

III-Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2ºNão se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3ºO disposto no inciso II do*caput*deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§ 4ºÉ vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 6ºSão vedadas:

I - A subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II - A subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

III - A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 5º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes, deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 3º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas.

§ 4ºNão se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva.

Art. 6º Não se aplica o disposto nos artigos 3º ao 5o quando:

I-Não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II-O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dosarts. 74e75 da Lei Federal nº 14.133/21, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do*caput*do referido art. 75, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte;

IV-O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do*caput* deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 7º Em se tratando de licitações destinadas a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte e/ou nas licitações com reserva de cotas, o município, de modo a atender os objetivos previstos no artigo 47 da Lei Complementar Federal nº 123/06, poderá estabelecer no ato convocatório prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte

sediadas local ou regionalmente, podendo pagar preço superior ao melhor preço válido, até o limite de 5% (cinco por cento), nos termos da Resolução TC/PE nº 250, de 21 de agosto de 2024, observando o seguinte:

a) A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local;

b**)** Não havendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Caetés/PE, cuja proposta esteja no limite de até 5% (cinco por cento), poderá ser dada a prioridade para as microempresas e empresas de pequeno porte em âmbito regional, nos termos do art. 1º, parágrafo § 2º, inciso II, deste Decreto;

c)Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base nas alíneas "a" e "b", serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d)No caso de equivalência dos valores apresentados entre microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou entre microempresas e empresas de pequeno porte regionais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, quando se tratar de contratações na forma eletrônica o sistema automaticamente realizará o sorteio;

e) Nas licitações a que se refere o inciso III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte; e

f) Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste Decreto, somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

Art. 8º Nas licitações não exclusivas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência para a contratação destas, na forma preconizada nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06.

§ 1º Entende-se haver empate quando os valores apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço apresentado por empresas que não se enquadrem nos referidos portes, ressalvado o disposto no §2 º.

§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando os valores apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço apresentado por empresas que não se enquadrem nos referidos portes.

§ 3ºO disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4ºA preferência de que trata o*caput*será concedida da seguinte forma:

I-Ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II-Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5ºNão se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4ºquando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto noinstrumento convocatório.

§ 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do instrumento convocatório.

Art. 9º Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 10.A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o*caput*, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, por igual período, para a regularização da documentação com a emissão de eventual certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa.

§ 2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularizaçãofiscal será contado a partir da divulgação do resultado final de habilitação.

§ 3ºA prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4ºA abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá apósos prazos de regularização fiscal de que tratam os §§1ºe 3º.

§ 5ºA não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1ºe 3ºimplicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 11. Aplica-se o disposto neste Decreto às contratações de bens, serviços e obras realizadas por órgãos e entidades públicas com recursos federais por meio de transferências voluntárias.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 017, de 12 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Caetés/PE, em 02 de dezembro de 2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A0130FDC

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 059/2024 - PMC. Processo 027/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 015/2024 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de material didático, para formação de Kits Escolares destinados aos alunos e professores da Rede Pública Municipal de ensino de Caetés/PE. CONTRATADA: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.** CNPJ Nº 40.061.199/0001-82, pelo valor global de **R$ 189.410,01.** Vigência: até 31/12/2024.

Caetés/PE, 03/12/2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A240423A

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 060/2024 - PMC. Processo 027/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 015/2024 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de material didático, para formação de Kits Escolares destinados aos alunos e professores da Rede Pública Municipal de ensino de Caetés/PE. CONTRATADA: **VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ Nº 26.958.780/0001-70, pelo valor global de **R$ 169.992,90.** Vigência: até 31/12/2024.

Caetés/PE, 03/12/2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:59DEC2A7

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 - PMC. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 015/2024 - PMC - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024 – PMC. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**. OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação de Caetés/PE. **CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – ME.** CNPJ Nº 53.571.459/0001-01, pelo valor global de R$ 41.077,35. Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 03/12/2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:41AB8D71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024-FMAS
Processo Licitatório nº 002/2024-FMAS
Pregão (Eletrônico) nº 002/2024-FMAS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados a Cozinha Comunitária, para distribuição gratuita de refeições às famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, através da Secretaria de Assistência Social deste Município.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALÇADO.

CONTRATADO:J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME
CNPJ: N° **17.020.352/0001-01**

OBJETO DO ADITIVO: Aditamento para**Acréscimo de Valor**ao**CONTRATO Nº 010/2024-FMAS.**

VALOR TOTAL ACRESCIDO:R$: 1.606,50 (mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas dos Contratos em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem alterações dos valores dos itens em seus preços unitários.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Cândido Alexandre, s/n, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 21 de outubro de 2024.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Karla Gisely Maciel Silva Guedes
Código Identificador:440710BC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº 014/2024 de 29 de novembro de 2024 – SECD.

Art. 1º - A Dirigente Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Calçado, Estado de Pernambuco, jurisdicionada à Gerência Regional de Educação do Agreste Meridional – GRE-AM, baseada do Procedimento Administrativo Escolar nº 005/2024, e fundamentada no PARECER Nº 005/2024 – EMPCS/SECD, de 18/11/2024, deliberado pela Comissão de Análise e Regularização de Vida Escolar dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Calçado/PE; e nos termos do art. 23, § 1º, c/c o art. 24, inciso II, alínea 'b', e inciso V, alínea 'd', da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro 1996; e o disposto no art. 30, inciso III, § 1º, da Resolução do CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, declara regularizada a vida escolar dos estudantes: DAVI DA SILVA SANTOS, JOSÉ LUCAS DA SILVA VILELA e HELLEN GIOVANA DA SILVA, referente ao 2º Ano (Ciclo sequencial não passível de interrupção) do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Gestora.

Calçado, 29 de novembro de 2024.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Responsável Pela Secretaria de Educação (Gestora)
Portaria Nº 273/2023

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:8F130FF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

FUNDAÇÃO DE CULTURA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 122/2024
Processo de Licitação nº 107/2024
Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC I, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO nº 289/2024/PROGEM atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, I da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 33 /2024, nos termos descritos abaixo: Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. No valor de **R$ 102.500,00 (cento e dois mil, quinhentos reais)Dotação orçamentária: 3015 13 122 1002 2448 33 90 39 00 01, Despesa 140**

Camaragibe, 28 novembro de 2024.

MARIA DOS PRAZERES FIRMINO DE BARROS
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe
Matrícula Nº 4.0100076-3

T E R M O D E R A T I F I C A Ç Ã O

Autorizo, reconheço e RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2024, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024 ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº107/2024,** FUNDAMENTADA no Art. 75, Inciso II, cujo objeto consiste na para **Contratação de empresa especializada para locação de materiais e fornecimento de mão de obra especializada para montagem de estrutura metálica, instalação e retirada dos elementos decorativos à rede de iluminação pública e/ou particular, bem como, sua manutenção, desmontagem e demais serviços relativos ao funcionamento de toda a iluminação prevista no projeto de decoração natalina do Município de 2024**, através da empresa CNPJ: 03.269.416/0001-06, Razão Social: Ativa Construcao Sinalizacao e Decoracao LtdaRua do Bom Pastor, 292, Apt 404 Bairro:Iputinga Município/UF:Recife, PE, NO VALOR DE **R$ 102.500,00 (cento e dois mil, quinhentos reais)**

Camaragibe/PE, 28 de novembro de 2024.

MARIA DOS PRAZERES FIRMINO DE BARROS
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe/PE.

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:B0AF277A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 070/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.766.129/0001-69, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.508.434/0001-32, para a execução dos serviços de apresentação artística exclusiva da "BANDA SENTIMENTOS", no dia 07 de dezembro de 2024, na festividade do "Bairro do Mutirão 2024", a ser realizada na sede do município de Camocim de São Félix/PE, no valor global correspondente a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix (PE), 03 de dezembro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:C2727DA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
RESULTADO FINAL DA 1ª FASE PÓS RECURSO - SELEÇÃO

RESULTADO FINAL 1ª FASE PÓS RECURSO - SELEÇÃO

EDITAL 02/2024
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CATEGORIA GRUPOS/ COLETIVOS

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO
CAPOEIRA VOLTA AO MUNDO – COTA	APROVADO
CENTRO DE UMBANDA MÃE D'OYÁ	APROVADO
FORROZÃO XAKALAR	DESCLASSIFICADO

CATEGORIA INDIVÍDUOS

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO
LUIZ JOSÉ DA SILVA	APROVADO
ALUÍZIO BARBOSA DA SILVA	APROVADO
ANTÔNIO JOSÉ BATISTA	APROVADO
JEAN SÉRGIO BARBOSA DA SILVA	APROVADO
SEVERINO ANTÔNIO DOS SANTOS	APROVADO
VERONICE MARIA DA SILVA	APROVADO
MARILZA FERREIRA DA SILVA BARBOSA	APROVADO
LUIZ CARLOS CAVALCANTI	APROVADO
ANDRÉIA BARBOSA DA SILVA	APROVADO
JOSÉ FÉLIX BARBOSA	APROVADO
ELIVALDO FORTUNATO DA SILVA	APROVADO

JOSÉ RILSON DE ANDRADE FERREIRA	APROVADO
EXPEDITO JOÃO SALES	APROVADO
INÁCIO LUCINDO DA SILVA	APROVADO
JOSÉ JOAQUIM NUNES DA SILVA	APROVADO
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	APROVADO
GILBERTO BORGES DOS SANTOS	SUPLENTE

JOSÉ ODAIR DE CARVALHO	**SUPLENTE**
JOSÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA	**SUPLENTE**
TIAGO DE ARAÚJO SILVA	**SUPLENTE**
FÁBIO ANTÔNIO ROSA DE CARVALHO	**SUPLENTE**
LUIZA ROSALINA DE MELO COUTINHA CHAVES	**SUPLENTE**
RONALDO FÉLIX DOS SANTOS	**SUPLENTE**
CREUZA DA SILVA ARRUDA	**SUPLENTE**
IRANILDO GONÇALVES DA COSTA	**SUPLENTE**
DEYSON DE SOUZA CABRAL FREITAS	**SUPLENTE**
NATÁLIA SOUZA DA SILVA	**SUPLENTE**
CATARINA CECÍLIA ARRUDA	**SUPLENTE**
JOSEFA PEREIRA MARINHO	**SUPLENTE**
ALLEFY JOSÉ DIAS DE SOUZA QUEIROZ	**SUPLENTE**
IRENIZE MARIA DA SILVA SALES	**SUPLENTE**
IDALINA FIGUEIREDO DA SILVA SALES	**SUPLENTE**

FERNANDO ALEXANDRE DE GODOI NETO
Secretaria de Cultura e Juventude de Camutanga-PE

Camutanga – PE, 02 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:07391444

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
RESULTADO FINAL DA 1ª FASE PÓS RECURSO - SELEÇÃO

RESULTADO FINAL DA 1ª FASE PÓS RECURSO - SELEÇÃO

EDITAL Nº 01/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CATEGORIA FRUIÇÃO 1 (projetos de R$ 5.000,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
INÁCIO LUCINDO DA SILVA	SALVE O CAVALO MARINHO DE CAMUTANGA	**APROVADO**
ASSOCIAÇÃO DE RAIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAMUTANGA	NAS ONDAS SONORAS DE CAMUTANGA	**APROVADO**
LUIZ CARLOS CAVALCANTI	HINO DA CIDADE – HARMONIA DOS ARTISTAS	**APROVADO**
EXPEDITO JOÃO DE SALES	50 ANOS DE VIOLA	**APROVADO**
ILÊ AXÉ OXUM APARÁ	GRUPO CULTURAL GIRASSOL	**APROVADO**
CRISTIANO BARBOSA DA SILVA	CELEBRAÇÃO DOS 101 ANOS DA FILARMÔNICA MONSENHOR UCHÔA	**SUPLENTE**

CATEGORIA FRUIÇÃO 2 (projetos de R$ 2.500,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
GRUPO DE CAPOEIRA VOLTA AO MUNDO	FESTIVAL DE CAPOEIRA DE CAMUTANGA	APROVADO
WASHINGTON PONTES DO AMARAL FREITAS	CAMUTANGA: UMA JORNADA DAS RAÍZES À INDEPENDÊNCIA	APROVADO
ORQUESTRA CAMUTENGUENSE DE FREVO	LIVE REVIVENDO O CARNAVAL	APROVADO
CENTRO DE UMBANDA MÃE GEOVANA D´OYÁ	FESTIVAL E SAÍDA DE YANSÃ	APROVADO

CATEGORIA FORMAÇÃO (projetos de R$ 2.500,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
LUÍZ JOSÉ DA SILVA – COTA	CONSTRUINDO UM SONHO QUE TOCA	APROVADO
KENED LEVI BARBOSA DA SILVA - COTA	TAMBORES TOCANDO VIDAS	APROVADO
ALLEFY JOSÉ DIAS DE SOUZA QUEIROZ	PRODUÇÃO MUSICAL E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO EM CAMUTANGA	APROVADO
WESLEY LUIZ PAULA LIMA BATISTA DA SILVA	WORKSHOP ARTÍSTICO DE BANDAS E FANFARRAS DA MATA NORTE	APROVADO
RÔMULO DE QUEIROZ SILVA	BATERIA E EDUCAÇÃO	APROVADO
JOCELIA LIMA DA SILVA	OFICINA DO ARTESANATO – RESGATE E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL	APROVADO

FERNANDO ALEXANDRE DE GODOI NETO
Secretaria de Cultura e Juventude de Camutanga-PE

Camutanga – PE, 02 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:CC909A63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREGAO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 00**8**/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00**8**/2024 – COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP E ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente que visa atender as demandas do (CEO) Centro de Especialidades Odontológicas, de acordo com as Emendas Parlamentares Nº da Proposta: 09154.486000/1230-09 e Nº da Proposta: 09154.486000/1230-10, do Ministério da Saúde, com valor estimado de R$ 155.410,56. Data e Local da Sessão da Abertura: 16.12.2024 as 08:00h. Data e Local da Sessão de Disputa: 16.12.2024 as 08:30h. Site www.bnc.org.br. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através dos e-mails: cplcanhotinho2020@gmail.com/licitacao@canhotinho.pe.gov.br.
Canhotinho 03 de dezembro de 2024.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:5D79A3E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS
RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

Processo Licitatório n.º 08/2024
Dispensa n.º 08/2024
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras/PE
Contratada: C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, PREDITIVA E PEQUENAS INTERVENÇÕES DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS/PE.
Valor: R$ 32.798,60 (trinta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
Vigência: 30 (trinta) dias
Data de Assinatura: 15/11/2024

Capoeiras/PE, 03 de dezembro de 2024.

JOSÉ MOISÉS DE BARROS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Zenilda de Barros Santos
Código Identificador:4583E467

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2024 - PMC PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2024 – PMC EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGIONAL AVISO DE LICITAÇÃO

Nat.: AQUISIÇAO

Objeto: Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e didático para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Capoeiras - PE.

Valor Máximo Admitido: **R$ 1.559.102,45 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil cento e dois reais e quarenta e cinco centavos)**.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local:*site***www.bnc.org.br**
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 04/12/2024
Limite para acolhimento das propostas: às 09:00hrs do dia 17/12/2024.
Início da sessão de disputa: às 10:00hrs do dia 17/12/2024.
Modo de Disputa:**Aberto**
Referência de tempo:*horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 03 de dezembro de 2024.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:E468D696

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2024

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2024 relativo **ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 CONCORRÊNCIA N° 001/2023.** Objeto: **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PISCINA SEMI-OLIMPICA NA ESCOLA JOANA FREIRE, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA.** Contratada empresa: **ENGENHARQ CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 28.323.311/0001-00.** O contrato original ora aditado passará a vigorar por mais **02 (dois) meses**, e passa a vigorar a partir de **22 de novembro de 2024 (22/11/2024)**.

Carnaíba PE, 22 de novembro de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:22027BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 010/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2024 relativo **ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 CONCORRÊNCIA N° 001/2023.** Objeto: **CONSTRUÇÃO DE 15.000 M² DE CALÇAMENTO NA ZONA RURAL: DISTRITOS E POVOADOS, DO MUNICIPIO DE CARNAIBA/PE.** Contratada empresa: **ENGENHARQ CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 28.323.311/0001-00.** O contrato original ora aditado passará a vigorar por mais **06 (seis) meses**, e passa a vigorar a partir de **29 de novembro de 2024 (29/11/2024)**.

Carnaíba PE, 29 de novembro de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E26A0054

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

Processo Nº: 00045/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00024/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Fraldas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Casinhas – PE. Valor: R$69.142,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 73/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 26/11/2024.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:6B887506

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: ADM12/2021. Processo Administrativo Nº00004/2021. CPL. Dispensa Nº DV00004/2021. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CASINHAS–PE. Contratado: Jr Machado Assessoria Ltda. CNPJ: 15.515.985/0001-65. Valor R$32.000,00. Vigência: de 13/04/2021 a 12/12/2021.

Casinhas, 13/04/2021.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:4FE0DAB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2024 – GAB

PORTARIA Nº 182/2024 – GAB

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO o pedido de remoção formulado pela servidora NADJA FERRAZ, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, em decorrência de mudança do local de trabalho de seu cônjuge;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço junto a Casa de Apoio mantida pelo Município junto a capital do estado;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 170 da Lei Municipal nº 22/90 – Estatuto do Servidor Público do Município de Cedro/PE.

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, a pedido, a Sra. **NADJA FERRAZ**, ocupante do cargo público de Assistente Social, nos termos do art. 170 da Lei Municipal nº 22/90 – Estatuto do Servidor Público do Município de Cedro/PE, para desempenhar suas funções junto a Casa de Apoio mantida pelo Município de Cedro junto a Capital do Estado, Recife.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro (PE), 25 de novembro de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:F1F17612

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2024 - GAB

PORTARIA Nº 183/2024 - GAB
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) para averbação de tempo de serviço em que trabalhou para o Município de Cedro antes da efetivação no cargo público;

CONSIDERANDO a análise do requerimento e parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, acostada na pasta funcional.

RESOLVE:

Art. 1º. Aproveitar o tempo de serviço nessa municipalidade do (a) servidor (a) sr. (a) **ERIVÂNIA GALVÃO ALVES**, CPF nº 057.455.584-66.

Art. 2º Fica Averbado o tempo de serviço de **03 (três) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, prestados a este Município de Cedro/PE, referente aos seguintes períodos: 01/02/2010 a 31/12/2010, 01/03/2011 a 30/12/2011, 02/01/2012 a 31/05/2012, 03/06/2013 a 31/12/2013, 03/03/2014 a 31/12/2014, nos termos da Lei Municipal nº 22/90 – Estatuto dos Servidores Municipais de Cedro/PE.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro (PE), 25 de novembro de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:FD164CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2024 – GAB

PORTARIA Nº 185/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra. **CÍCERA VIVIANE DE SOUZA**, portadora do RG nº 2007265701-9 SSPDS/PE, inscrita no CPF nº 101.484.214-07, do cargo de provimento em comissão, **SECRETÁRIA DE ESCOLA**, da **ESCOLA MUNICIPAL MARIA ANA DA CONCEIÇÃO**, integrante da estrutura organizacional **(CC-VI)**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- SEDUC.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/10/2024, data do desligamento do servidor.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 25 de novembro de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:9F8F16F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2024 – GAB

PORTARIA Nº 186/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR,** o Sr. **CAIO CÉSAR LUNA PETROLA DE SÁ RORIZ,** portador do RG nº 20070649132, SSP/CE, inscrito no CPF nº 027.014.263-08, do cargo de provimento em comissão, **DIRETOR CLÍNICO HOSPITALAR,** da Unidade Mista José Urias Novais, integrante da estrutura organizacional **(CC-V) – DA SECRETARIA DE SAÚDE – SESA.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 29 de novembro de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:3CDDD271

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2024 – GAB

PORTARIA Nº 187/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR,** a Sr.ª. **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PEREIRA,** portadora do RG nº 6214570, SDS/PE, inscrita no CPF nº 038.463.794-92, do cargo de provimento em comissão, **GERENTE ADMINISTRATIVO HOSPITALAR,** da Unidade Mista José Urias Novais, integrante da estrutura organizacional **(CC-IV) – DA SECRETARIA DE SAÚDE – SESA.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 29 de novembro de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:05E823E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2024 - GAB

PORTARIA Nº 184/2024 - GAB
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora, bem como o Parecer da Junta Médica e da Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 168 e art. 169 da Lei Municipal nº 22/90 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º. **READAPTAR**, de forma defenitiva, a servidora Sra. **MARLENE CARLOS BEZERRA INÁCIO**, servidora efetiva deste Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora, **para exercer suas novas atribuições funcionais como SUPORTE PEDAGÓGICO**, junto a Escola Municipal José Quental da Cruz, apartir de 04/11/2024, conforme parecer jurídico acostado na pasta da servidora, em virtude de estar impossibilitada de exercer suas atividades de origem, conforme parecer da junta médica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro (PE), 25 de novembro de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:A763C0F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CULTURA PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA FOMENTO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE.

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2024, às dez horas e trinta minutos (10h30m), no prédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador de Cupira-PE, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Cultura para avaliação das propostas apresentadas para ações culturais, a saber: Juliana Maria da Silva Deó, Marlon Luiz de França e Francisco Acácio da Silva, sob a coordenação do Secretário José Edson de Melo, para análise e seleção das propostas recebidas em atendimento à Chamada Pública 05/2024.
A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto Amador apresentou as propostas recebidas, sendo elas:

Nº	Proponente	Proposta
01	José Atilio Gomes de Lima	01 apresentação na semana multicultural musical
02	Cleoman Fernandes da Silva	01 apresentação na semana multicultural musical
03	Suziany de Melo	01 apresentação na semana multicultural musical
04	José João Soares	01 apresentação na semana multicultural musical
05	Everaldo João da Silva	01 apresentação na semana multicultural musical
06	Maria de Fatima dos Santos Silva	Exposição das obras na semana multicultural artesanato
07	Josenilda Maria Alves Cardoso	Exposição das obras na semana multicultural artesanato
08	Karla Gisele de França	Exposição das obras na semana multicultural artesanato
09	Maria Elizangela da Silva	Exposição das obras na semana multicultural artesanato
10	Ana Claudia de Vasconcelos Silva	Exposição das obras na semana multicultural artesanato
11	Leticia Maria dos Santos	Exposição das obras na semana multicultural artesanato
12	Sandra Wegina de Oliveira Melo	Exposição das obras na semana multicultural artesanato
13	Nadjanay Ferreira de Santana Marques	Exposição das obras na semana multicultural artesanato
14	Maria de Fatima de Melo	Exposição das obras na semana multicultural artesanato
15	Nizeuda Ferreira de Santana	Exposição das obras na semana multicultural artesanato
16	Zenilda Martins de Souza	Exposição das obras na semana multicultural artesanato
17	João Francisco da Silva	Exposição das obras na semana multicultural artesanato
18	Juliana Lima de Holanda Melo	Exposição das obras na semana multicultural artesanato
19	Morgana de Oliveira Amorim	Exposição das obras na semana multicultural artesanato
20	João Manoel da Silva	Exposição das obras na semana multicultural artesanato
21	Adeilson Argemiro do Espirito Santo	Exposição, declamação durante a semana multicultural, leitura, literatura ou poesia popular
22	Graziele Maria de Moura Silva	Exposição, declamação durante a semana multicultural, leitura, literatura ou poesia popular
23	José Jardeano da Silva	Exposição, declamação durante a semana multicultural, leitura, literatura ou poesia popular
24	Emilly Aiury de Almeida	Exposição, declamação durante a semana multicultural, leitura, literatura ou poesia popular
25	Alcemar Francisco de Souza	Apresentação durante a semana Multicultural dança
26	Companhia de Dança Amanda Costa	Apresentação durante a semana Multicultural dança
27	José Jonas Januário da Paixão	Apresentação durante a semana Multicultural, Cultura Popular
28	Hozana Maria de Amorim Honorio	Exposição durante a semana multicultural artes visuais
29	Gerson José da Silva	Exposição durante a semana multicultural artes visuais

30	Edeilton Rodrigues de Oliveira	Formação e qualificação de projetos culturais

Foram analisados os documentos apresentados junto às propostas e foi constatado que os proponentes apresentaram a documentação exigida pela Chamada. Após a análise, a Comissão decidiu que as propostas classificadas preliminarmente são as seguintes:

Nº	Proponente	Proposta
01	José Atilio Gomes de Lima	01 apresentação na semana multicultural musical
02	Cleoman Fernandes da Silva	01 apresentação na semana multicultural musical
03	Suziany de Melo	01 apresentação na semana multicultural musical
04	José João Soares	01 apresentação na semana multicultural musical
05	Everaldo João da Silva	01 apresentação na semana multicultural musical
06	Maria de Fatima dos Santos Silva	Exposição das obras na semana multicultural artesanato
07	Josenilda Maria Alves Cardoso	Exposição das obras na semana multicultural artesanato
08	Karla Gisele de França	Exposição das obras na semana multicultural artesanato
09	Maria Elizangela da Silva	Exposição das obras na semana multicultural artesanato
10	Ana Claudia de Vasconcelos Silva	Exposição das obras na semana multicultural artesanato
11	Leticia Maria dos Santos	Exposição das obras na semana multicultural artesanato
12	Sandra Wegina de Oliveira Melo	Exposição das obras na semana multicultural artesanato
13	Nadjanay Ferreira de Santana Marques	Exposição das obras na semana multicultural artesanato
14	Maria de Fatima de Melo	Exposição das obras na semana multicultural artesanato
15	Nizeuda Ferreira de Santana	Exposição das obras na semana multicultural artesanato
16	Zenilda Martins de Souza	Exposição das obras na semana multicultural artesanato
17	João Francisco da Silva	Exposição das obras na semana multicultural artesanato
18	Juliana Lima de Holanda Melo	Exposição das obras na semana multicultural artesanato
19	Morgana de Oliveira Amorim	Exposição das obras na semana multicultural artesanato
20	João Manoel da Silva	Exposição das obras na semana multicultural artesanato
21	Adeilson Argemiro do Espirito Santo	Exposição, declamação durante a semana multicultural, leitura, literatura ou poesia popular
22	Graziele Maria de Moura Silva	Exposição, declamação durante a semana multicultural, leitura, literatura ou poesia popular
23	José Jardeano da Silva	Exposição, declamação durante a semana multicultural, leitura, literatura ou poesia popular
24	Emilly Aiury de Almeida	Exposição, declamação durante a semana multicultural, leitura, literatura ou poesia popular
25	Alcemar Francisco de Souza	Apresentação durante a semana Multicultural dança
26	Companhia de Dança Amanda Costa	Apresentação durante a semana Multicultural dança
27	José Jonas Januário da Paixão	Apresentação durante a semana Multicultural, Cultura Popular
28	Hozana Maria de Amorim Honorio	Exposição durante a semana multicultural artes visuais
29	Gerson José da Silva	Exposição durante a semana multicultural artes visuais
30	Edeilton Rodrigues de Oliveira	Formação e qualificação de projetos culturais

Ficou decidido que cópia da presente Ata será encaminhada para a Secretaria de Administração para que seja dada ampla publicidade do resultado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, que secretariei a reunião, pelo Secretário de Cultura, Turismo e Desporto Amador e pelos membros da Comissão.
Cupira-PE, em 02 de dezembro de 2024.

JULIANA MARIA DA SILVA DEÓ
Secretária da Reunião

MARLON LUIZ DE FRANÇA
Membro

FRANCISCO ACÁCIO DA SILVA
Membro

JOSÉ EDSON DE MELO
Secretário Municipal

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:A974845F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 868, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ementa: "Abre crédito adicional especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R$ 7.155,21 (sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme segue:

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

1022 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais 7.147,21
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
708 000 CFEM - Compensação Financeira

1023 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais 8,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
708 000 CFEM - Compensação Financeira

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme segue:

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

105 04.782.0009.2091.0000 Transporte -7.155,21
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
721 000 Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R$ 20.727,55 (vinte mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme segue:

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

1024 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais 20.727,55
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
708 000 CFEM - Compensação Financeira

Art. 4º - O crédito aberto na forma do artigo 2º será coberto com recursos superávit financeiro do exercício de 2023, conforme Anexo I;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736 de 20 de setembro de 2021 – Plano

Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 806 de 11 de setembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 7º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 822 de 28 de novembro de 2023;

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes (PE), 03 de dezembro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:EAAC1876

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 046/2024- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte** a beneficiária, **Sra. Joana Maria de Carvalho,** beneficiária do ex-servidor aposentado, **Sr. Severino Julio da Silva**, investido no cargo de **Ajudante de Caminhão, Nível N-I,** matrícula funcional nº 53.395, lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecido em 15 de maio de 2024, com esteio no art. 40, § 7º, da Constituição Federal com a redação pela ECF nº 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Municipal nº 2.593/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, ou seja, 15 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 036/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 26 de novembro de 2024.

TERESA FRANCISCA PINA DOS SANTOS
Gerente de Previdência
Portaria 1492/2023 PME

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:A429F0F4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 047/2024- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntaria, com proventos integrais** ao servidor **Fernando Martiniano de Oliveira**, matrícula funcional **nº 53.109**, investido no cargo de **Magarefe, Nível N-II,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Orgânica, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 02 de dezembro de 2024.

TERESA FRANCISCA PINA DOS SANTOS
Gerente de Previdência
Portaria 1492/2023 GP

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:CDD68FFD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 048/2024- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntaria, com proventos integrais** ao servidor **José Henrique da Silva**, matrícula funcional **nº 53.200**, investido no cargo de **Magarefe, Nível N-II,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Orgânica, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 02 de dezembro de 2024.

TERESA FRANCISCA PINA DOS SANTOS
Gerente de Previdência
Portaria 1492/2023 GP

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:2A4A9D40

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 049/2024- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntaria, com proventos integrais** ao servidor **Edmilson Santos da Silva**, matrícula funcional **nº 53.089**, investido no cargo de **Ajudante de Caminhão, Nível N-I,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 2º,

inciso II da Lei Orgânica, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 02 de dezembro de 2024.

TERESA FRANCISCA PINA DOS SANTOS
Gerente de Previdência
Portaria 1492/2023 GP

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:AEF52CB5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 050/2024- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais** a servidora **Albanita Chaves da Silva**, matrícula funcional **nº 53.655**, investida no cargo de **Servente, Nível N-I,** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 3º da ECF nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 02 de dezembro de 2024.

TERESA FRANCISCA PINA DOS SANTOS
Gerente de Previdência
Portaria 1492/2023 GP

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:2E8982B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 051/2024- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntaria, com proventos integrais** ao servidor **Hildeberto de Castro Cavalcanti**, matrícula funcional **nº 0005**, investido no cargo de **Guarda Patrimonial, Símbolo 1º Classe,** lotado na Secretaria do Poder Legislativo, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Orgânica, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 02 de dezembro de 2024.

TERESA FRANCISCA PINA DOS SANTOS
Gerente de Previdência
Portaria 1492/2023 GP

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:B1B3203F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 – PL Nº 098/2024
ERRATA

Em referência ao edital publicado e demais documentos, o Secretário de Desenvolvimento Institucional informa que:

Onde se lê: "**REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ZERO QUILÔMETRO (0K), ANO/MODELO 2025/2025 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESCADA E SUAS SECRETARIAS (ITENS NOVOS E FRACASSADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024)**".

Leia-se: "**REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ZERO QUILÔMETRO (0K), ANO/MODELO 2025/2025 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESCADA E SUAS SECRETARIAS (ITENS NOVOS E FRACASSADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024)**".

Escada PE, 06 de Novembro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:7598ACEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 008/2024

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Exu-PE - COMDICA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO, a competência que lhe é conferida de concretizar os avanços contidos na legislação e contribuir para a efetiva cidadania dos adolescentes.
CONSIDERANDO, que em cada município há um conselho municipal dos direitos da Criança e Adolescentes para Liberar os recursos a serem aplicados em benefício da criança e do adolescente, nos termos das resoluções.
CONSIDERANDO, a aprovação da Lei 13.019/2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, que estabeleceu um novo regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, por meio de novos instrumentos jurídicos;
CONSIDERANDO, que a nova lei impactou as relações entre o poder público e OSCs em todo país e sua implementação estimula a gestão pública democrática nas diferentes esferas de governo e valoriza as organizações como parceiras do Estado na garantia e

efetivação de direitos, qualificando políticas públicas, aproximando-as das pessoas e das realidades locais e possibilitando a solução de problemas sociais específicos de forma criativa e inovadora;
CONSIDERANDO, que o MROSC começou a vigorar para a União, Estados e o Distrito Federal em 23 de janeiro de 2016, e nos municípios em 1º de janeiro de 2017;
CONSIDERANDO, que a Lei de nº 13.019/2014 determina que a administração pública sempre adote o Chamamento Público para a seleção de OSC's, devendo a mesma orientar os interessados e facilitar o acesso aos órgãos da administração pública, acrescentando procedimentos claros, objetivos, simplificados e, sempre que possível, padronizados;
CONSIDERANDO, que a mesma lei que determina a realização do Chamamento Público criou possibilidades de sua dispensa, desde que atenda aos requisitos citados no Art. 30, dentre os previstos o expresso no Inciso VI, que trata da dispensa do Chamamento Público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviço de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;
CONSIDERANDO, que só podem concorrer ao cofinanciamento através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA organizações da sociedade civil previamente registradas no COMDICA, nos termos da Lei Municipal de nº 1.136/2009, alterada e acrescida pela Lei Municipal de nº 1.186/2011.
CONSIDERANDO, que, fazer um Chamamento Público traria a possibilidade de participação de OSC sem as devidas experiências na execução de ações voltadas ao público destinatário da política deliberada e controlada pelo COMDICA, que sem dúvida acarretaria prejuízos ao público beneficiário das Políticas de Atendimentos ao erário, além de afrontar o princípio administrativo da eficiência.
CONSIDERANDO, que o Parágrafo Único do Art. 4º do ECA garante como prioridade de crianças e adolescentes "c)" na formulação e na execução das políticas sociais públicas, bem como "d)" destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.
CONSIDERANDO, que o Conselho reuniu na data de 23 de outubro de 2024 em reunião ordinária.
CONSIDERANDO, a análise da OSC Social Esportivo Acauã.
CONSIDERANDO, que a referida OSC foi notificada quanto a falta de dados bancários para pagamentos das parcelas.
CONSIDERANDO, que após o período estabelecido a OSC não cumpriu com o que foi solicitado.

RESOLVE:
Art. 1- Tornar público a decisão de revogar o termo colaboração 002/2024 realizando entre o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA e a Organização da Sociedade Civil, Social Esportivo Acauã.

Art. 2- Declarar que a presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2024.

Exu-PE, 27 de novembro de 2024.

MIQUELLY MYRNA PINTO SARAIVA CORDEIRO
Presidente do COMDICA-Exu/PE

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:EA086076

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 587/2023

Processo nº 001/2023, Tomada de Preço 042/2023 **– CONTRATO Nº 587/2023, EMPRESA DJM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, regulamente inscrita no **CNPJ Nº CNPJ Nº 33.803.187/0001-10**, OBEJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU/PE, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM ULISSES.** Prorroga o prazo por mais 04 (quatro) meses e que preconiza o art. 107, da Lei 14.133/21 e com as formalidades do art. 132 da mesma lei de Licitações e atualizações posteriores e passa a vigorar de 08 de agosto de 2024 08 de dezembro de 2024.

RODRIGO MOREIRA BEZERRA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:00D4EC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
3º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 587/2023

Processo nº 001/2023, Tomada de Preço 042/2023 **– CONTRATO Nº 587/2023, EMPRESA DJM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, regulamente inscrita no **CNPJ Nº CNPJ Nº 33.803.187/0001-10**, OBEJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU/PE, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM ULISSES.** Prorroga o prazo por mais 04 (quatro) meses e que preconiza o art. 107, da Lei 14.133/21 e com as formalidades do art. 132 da mesma lei de Licitações e atualizações posteriores e passa a vigorar de 08 de dezembro de 2024 08 de abril de 2025.

RODRIGO MOREIRA BEZERRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:A91EAF25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

STADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00033/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2024. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, a serem destinados a merenda escolar da rede de ensino do município de Feira Nova – PE, durante o exercício de 2025. Valor: R$1.514.873,20.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 073/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:https://transparencia.feiranova.pe.gov.br/;www.gov.br/pnc pou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 14/11/2024.

LUCAS BARBOSA DE MOURA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:D08DF7F5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00035/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa visando o fornecimento de gêneros alimentícios de panificação, a serem destinados a merenda escolar da rede de ensino do município de Feira Nova – PE, durante o exercício de 2025. Valor: R$131.555,00.Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 073/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:https://transparencia.feiranova.pe.gov.br/;www.gov.br/pncpou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 27/11/2024.

LUCAS BARBOSA DE MOURA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:8C29A8A2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00034/2024.INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2024.CREDENCIAMENTO Nº 00005/2024. Compra. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Feira Nova – PE. Os Projetos de Venda e os Documentos de Habilitação serão recebidas do**dia 04/12/2024 a partir das 09:00h até o dia 06/01/2025 às 13:00h**. Na sede do Município: Rua Urbano Barbosa, S/N – Centro – Feira Nova – PE. Edital do credenciamento, anexos e outras informações podem ser obtidas no endereço informado ou pelo e-mail:contratacaofn2024@gmail.com, ou ainda, através do Fone: (81) 3621-4971, nos dias úteis.
Feira Nova – PE, 21 de novembro de 2024.

APARECIDA GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:7D1C88A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00041/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00023/2024. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Leites Especiais, a serem destinados gratuitamente aos pacientes com necessidades de dieta especial, em condições de vulnerabilidade social, beneficiários do Programa Cuidado e Amor no município de Feira Nova – PE. Valor: R$652.947,58.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/;www.gov.br/pncpou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 26/11/2024.

LUCAS BARBOSA DE MOURA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:487C5E66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2024

Nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO o resultado do processo de Credenciamento Público n.º 004/2024, destinado à **Credenciamento de Instituições Financeiras para Prestação de Serviços Bancários de Recolhimento de Tributos e Demais Receitas Públicas Municipais**, reconhecendo como empresas credenciadas: **BANCO DO BRASIL SA**., inscrita no CNPJ sob o nº **00.000.000/0001-91**, Valores consistentes na prestação de serviços de acordo com os quantitativos e preços**:** Os valores unitários estabelecidos para os serviços contratados são os seguintes: Item 1 – R$ 4,60 para o recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN no canal PGT e prestação de contas por meio eletrônico; Item 2 – R$ 4,60 para o recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN no canal URA e prestação de contas por meio eletrônico; Item 3 – R$ 4,60 para o recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN no canal Internet e prestação de contas por meio eletrônico; Item 4 – R$ 4,60 para o recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento e prestação de contas por meio eletrônico; Item 5 – R$ 4,60 para o recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN no canal Gerenciador Financeiro e prestação de contas por meio eletrônico; Item 6 – R$ 6,00 para o recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN no canal Correspondente Bancário e prestação de contas por meio eletrônico; Item 7 – R$ 6,00 para o recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN no canal Banco Postal e prestação de contas por meio eletrônico; Item 8 – R$ 11,05 para o recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN no canal CABB e prestação de contas por meio eletrônico; Item 9 – R$ 7,20 para o recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento com Cartão de outra Instituição Financeira e prestação de contas por meio eletrônico; Item 10 – R$ 4,60 para a liquidação de BR Code (Pix) e prestação de contas por meio eletrônico; e Item 11 – R$ 11,05 para o recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN no canal CAIXA e prestação de contas por meio eletrônico. **ITAU UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04.** Valores consistentes na prestação de serviços de acordo com os quantitativos e preços: Os valores unitários estabelecidos para os serviços contratados são os seguintes: Item 3 – R$ 4,60 para o recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN no canal Internet e prestação de contas por meio eletrônico; Item 4 – R$ 4,60 para o recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento, também com prestação de contas eletrônica; Item 6 – R$ 6,00 para o recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN no canal Correspondente Bancário, com prestação de contas eletrônica; e Item 10 – R$ 4,60 para a liquidação de BR Code (Pix), com posterior prestação de contas por meio eletrônico; **E assim sucessivamente, conforme apuração realizada pela Comissão de Contratações e com base nos critérios**

estabelecidos no edital, para atender ao interesse público e às necessidades do Município de Flores/PE.

Flores/PE, 08 de novembro de 2024

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito do Município de Flores/PE

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:96A92E31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 092; o qual consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XIV, Nº 3639, do dia 23 de julho de 2024, retifico o texto original para o termo que seguem:

Onde se lê: Contratação de empresa para Aquisição de material médico hospitalar.

Leia-se: Contratação de empresa para Aquisição de ***medicamentos.***

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:039F3801

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **038/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **010/2024** - PROCESSO LICITATÓRIO Nº **027/2024**. **OBJETO**: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE GEORREFERENCIAMENTO E GEOPROCESSAMENTO E MAPEAMENTO DAS ÁREAS E MICROÁREAS COBERTAS E DESCOBERTAS POR AGENTES DE ENDEMIAS – ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*. **EMPRESA:** *ALVES E FERREIRA LINS LTDA*, CNPJ: 32.521.645/0001-66, **VALOR:** R$ 217.200,00 (*duzentos e dezessete mil e duzentos reais*). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Floresta - PE, 08 de agosto de 2024

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4675F79A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC. 010/2024.

A Prefeita do Município de Floresta/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 objetivando a contratação de empresa *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE GEORREFERENCIAMENTO E GEOPROCESSAMENTO E MAPEAMENTO DAS ÁREAS E MICROÁREAS COBERTAS E DESCOBERTAS POR AGENTES DE ENDEMIAS – ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA - PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*, em favor da empresa: ***ALVES E FERREIRA LINS LTDA****, CNPJ Nº 32.521.645/0001-66, valor global* ***R$ 217.200,00*** *(duzentos e dezessete mil e duzentos reais).*

Floresta/PE,31 de julho de 2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F132D4B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, referente ao Processo Administrativo nº 025/2024, com base no Art. 74, inciso III, Alínea "E" Parágrafo 3° da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa:***ABIMAEL LIRA ATELIÊ DENTAL LTDA,***Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº***54.131.558/0001-35***com sede na Rua Enock Inácio de Oliveira, nº 969, 1º andar, sala 01 Nossa Senhora da Penha Serra Talhada/PE, conforme objeto:***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS COM ENTREGA NO MUNICÍPIO****, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA/PE*, pelo valor global de **R$ 216.000,00**(*duzentos e dezesseis mil reais*).

Floresta – PE, 06 de junho de 2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:DA3CB87D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 005/2024; Pregão Eletrônico nº. 003/2024 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003/2024 - SRP, para o Registro de Preços para eventual Aquisição parcelada de MATERIAIS DESCARTÁVEIS para atender as necessidades da Cozinha Comunitária do Município da Gameleira/PE; E Adjudicação do objeto à GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS(52268925000111) para o item 01 no valor total de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais) e JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA(41245327000100) para os itens 02 e 03 no valor total de R$ 43.622,40 (Quarenta e três mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Gameleira/PE, 03 de dezembro de 2024.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:67AD7D5C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 006/2024; Pregão Eletrônico nº. 004/2024 - SRP; Compras/ Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 004/2024 - SRP, para o Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, com o fornecimento de urnas funerárias e execução de serviço de transporte de remoção de cadáver, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município da Gameleira; E Adjudicação do objeto à NARJARA L. L. DOS SANTOS LTDA ME(40996392000105) para os lotes 01 e 02 no valor total de R$ 162.845,00 (Cento e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Gameleira/PE, 03 de dezembro de 2024.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B1C60726

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 c/c artigo 74, Inc IV, da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024,** os termos descritos abaixo:

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento a Cozinha Comunitária do Município da Gameleira/PE;**

Contratado: **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRICOLAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAIS DO ASSENTAMENTO 21 DE NOVEMBRO – CNPJ Nº 00.730.544/0001-09;**

Valor Total: **R$ 541.182,75 (Quinhentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos);**

Prazo: 12 (doze) meses;

Determino, ainda, que seja emitida a Nota de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito no parágrafo único do artigo 72, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Gameleira/PE, 03 de dezembro de 2024.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:F1524075

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório nº. 015/2024; **Concorrência nº. 003/2024**; Obras; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma da Escola Municipal Prof. Maria José Cavalcante Santos, no município da Gameleira-PE. Valor estimado: R$ 631.494,99 (Seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos). Recebimento das propostas: **Até 19/12/2024 às 09h00min (horário oficial de Brasília);** Início da sessão de disputa de preços: **19/12/2024 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 03/12/2024.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:E834FDCC

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 06/12/2024**, **COTAÇÕES DE PREÇOS,** visando à**CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR FIT DANCE,** para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município da Gameleira. Maiores informações: E-mail: setordecompras@gameleira.pe.gov.br, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 03/12/2024.

ÉMERSON FERNANDES LIMEIRA DA SILVA SANTOS
Setor de Compra

Publicado por:
Émerson Fernandes Limeira da Silva Santos
Código Identificador:6CDBCE16

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 06/12/2024**, **COTAÇÕES DE PREÇOS, Visando à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS** para apoio técnico no estudo individualizado de Carga Horária e respectivo percentual equivalente, para futuro pagamento de Rateio do FUNDEF aos Profissionais da Educação da Gameleira-PE beneficiados com Precatório desse Fundo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município da Gameleira. Maiores informações: E-mail: setordecompras@gameleira.pe.gov.br, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 03/12/2024.

ÉMERSON FERNANDES LIMEIRA DA SILVA SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Émerson Fernandes Limeira da Silva Santos
Código Identificador:C3AFD174

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 03/12/2024**, **COTAÇÕES DE PREÇOS,** visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AUDIOVISUAIS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município da Gameleira. Maiores informações: E-mail: setordecompras@gameleira.pe.gov.br, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 06/12/2024.

ÉMERSON FERNANDES LIMEIRA DA SILVA SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Émerson Fernandes Limeira da Silva Santos
Código Identificador:D16858EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0387/2024

EMENTA – Desliga servidora aposentada do quadro de servidores efetivos da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 058/2024 de 01 de dezembro de 2024, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), que dispõe sobre a Concessão de benefício de Aposentadoria Voluntária por idade, em favor da Sra. Cleide Jordão da Costa Araujo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar do quadro de servidores efetivos da AESGA, a servidora **Cleide Jordão da Costa Araujo, mat. 12-1**, Auxiliar de Serviços Gerias da AESGA, em virtude da concessão do benefício de aposentadoria, conforme a Portaria 058/2024, expedida pelo Instituto de Previdência supracitado.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:E3BC4214

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0388/2024

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor **Paulo Ricardo Ramos Mendonça Filho, mat. 11523** Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor **Paulo Ricardo Ramos Mendonça, mat. 11523-1**, Professor, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 28 de outubro de 2024, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no dia 27 de novembro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:E9DCCE6F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0389/2024

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Gustavo de Lira Santos, mat. 170-4**, Professor, para o período de 02 a 09 de dezembro de 2024, totalizando 08 (oito) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 08 (oito) dias de férias remanescentes ao servidor efetivo **Gustavo de Lira Santos, mat. 170-4,** no período de **02 a 09 de dezembro de 2024**, referente ao período aquisitivo 01.04.2023 a 31.03.2024, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 10 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:35042807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1035/2024-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal Interino de Gestão e Articulação Política, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **NILO DE ALMEIDA NETO,** matrícula nº. 22.423, portador(a) do CPF nº. **124.865.404-82**, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**, símbolo (CC1), lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão e

Articulação Política, com vigência retroativa a **1º de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **1º de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de dezembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3C18C92F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1032/2024-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido com vacância, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR COM VACÂNCIA,** o(a) Servidor(a) **KASSIO MYKAEL BESERRA**, portador(a) do CPF: nº. **101.848.194-07**, Matrícula nº. **11.418**, titular do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, declarando vago o seu cargo, conforme parecer jurídico, haja vista ter sido o(a) mesmo(a) nomeado(a) para ocupar cargo público inacumulável, com suporte legal no ***Artigo 81***, ***Inciso VII*** da ***Lei Nº. 6.123*** *de 20.07.68, do* ***ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO***, adotado pelo Município através da ***Lei Nº. 2.836*** *de 22.07.97 c/c* ***Artigo 37***, ***Inciso XVI*** da *Constituição Federal de 1988*, com efetivo afastamento a partir de **14 de novembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de **14 de novembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de novembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8E139F18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1033/2024-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **GALLÁXIA LÚCIA SILVA BARRETO,** Inscrição nº. **0174864,** Ordem de Classificação **70º,** portador do CPF nº. **093.678.764-32.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de dezembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:EEA40802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1036/2024-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionária, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 5ª REGIÃO**, o(a) servidor(a) **MARCELLA DE LIMA SOARES,** Matrícula nº. **91.203**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o Órgão de Origem mediante ressarcimento, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de dezembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:23A79182

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 01/11/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 294/2024 com validade de 1 (Um) ano para ALDIRA BRASILEIRO DE VASCONCELOS, CPF/CNPJ: ***.848.264-**, referente à Depósito de/para material de construção. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Santa Rosa, 277, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 04/11/2024, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 295/2024 com validade de 2 (Dois) anos para CEMITERIO PARQUE DAS ROSAS LTDA, CPF/CNPJ: 02.141.297/0001-30, referente à Gestão e manutenção de cemitérios. Porte ESPECIAL e potencial poluidor ALTO localizado na Fazenda Santo Antônio, s/n, Zona Rural, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 06/11/2024, a Autorização Ambiental (AA) de nº 296/2024 com validade de 46 (Quarenta e seis) dias para MARCO ANTONIO ALVARADO, CPF/CNPJ: 04.310.309/0001-39, referente ao funcionamento da atividade circenses Circo Alvarado localizado na Rua Monsenhor Afonso Pequeno, 66, São José, Garanhuns – PE. O evento ocorrerá entre os dias 08 de novembro ao dia 23 de dezembro do ano de 2024 nos seguintes horários: Segunda a sexta às 20 horas e sábado, domingo e feriado às 16 horas, 18 horas e 20 horas, terminando o espetáculo às 22 horas.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 07/11/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 297/2024 com validade de 02 (Dois) anos para V BARROS ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ: 41.945.688/0001-60, referente a Atividades Similares (Escritório e Serviços de Engenharia). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Humberto de Mello Granja, 149, Lote 17, Quadra AR, Boa Vista, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 07/11/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 298/2024 com validade de 01 (Um) ano para F & G ACADEMIAS LTDA, CPF/CNPJ: 54.781.065/0001-40, referente a Atividades de condicionamento físico. Porte GRANDE e Potencial Poluidor BAIXO localizado na Rua General Dantas Barreto, 57, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 08/11/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 299/2024 com validade de 02 (Dois) anos para AGRESERVICE CONSTRUCOES LTDA, CPF/CNPJ: 15.395.315/0001-52, referente à Atividades Similares (Escritório e Serviços de Engenharia). Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Simoa Gomes, 402, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 11/11/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 300/2024 com validade de 01 (Um) ano para FILIPE BRASILEIRO DE VASCONCELOS, CPF/CNPJ: ***.191.354-**, referente à Galeria comercial. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Manoel Rabelo, 132, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 11/11/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 301/2024 com validade de 01 (Um) ano para COMEDORIA E RESTAURANTE GARANHUNS LTDA, CPF/CNPJ: 55.666.214/0001-93, referente à Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Rui Barbosa, 584, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 11/11/2024, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 302/2024 com validade de 02 (Dois) anos para CICERO F. LEITE MADEREIRA, CPF/CNPJ: 02.134.920/0001-28, referente à Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente. Porte MÉDIO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Júlia Brasileiro Vila Nova, 912, Boa Vista, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 11/11/2024, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 303/2024 com validade de 02 (Dois) anos para ANDRADE GODOY COMBUSTÍVEIS LTDA, CPF/CNPJ: 12.823.720/0001-36, referente à Postos de revenda ou abastecimento de combustíveis líquidos, GNV e GNC. Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO localizado na Avenida Caruaru, 46, São José, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 11/11/2024, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 304/2024 com validade de 01 (Um) ano para 41.402.758 MARCOS PAES DE ARAUJO, CPF/CNPJ: 41.402.758/0001-33, referente à Imunização e controle de pragas urbanas. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO localizado na Rua Major Antônio Pedrosa, 72, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 18/11/2024, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 305/2024 com validade de 02 (Dois) anos para POSTOS GALEGO BARROS LTDA, CPF/CNPJ: 03.742.945/0001-77, referente à Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO localizado na ROD BR 424, s/n, KM 93 Q 1 L 3/4, Zona Rural, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 18/11/2024, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 306/2024 com validade de 02 (Dois) anos para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CPF/CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Revitalizações/requalificação de espaços públicos (Construção de cobertura nas quadras de esportes no Município de Garanhuns/PE. Contrato de Repasse: 939307/2022 Operação Caixa: 1085604-93/2022). Porte ESPECIAL e potencial poluidor BAIXO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 18/11/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 307/2024 com validade de 01 (Um) ano para H S V SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ: 28.201.880/0001-83, referente à Locação de automóveis sem condutor. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Doutor Idelfonso Lopes, 166, LOTE B SL 09, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 19/11/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 308/2024 com validade de 01 (Um) ano para TORRES DO BRASIL S.A., CPF/CNPJ: 38.350.109/0001-21, referente à Estações Rádio Base (ERBs) e equipamentos de telefonia sem fio. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Waldomiro Gomes, s/n, Lot Vale das Acácias, Quadra Q – Lote 15, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns – PE. TORRES DO BRASIL S.A. - TTPEGUS0003_B.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 19/11/2024, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 309/2024 com validade de 01 (Um) ano para STUDIO DE PATOLOGIA CIRURGICA (SPAC) LTDA, CPF/CNPJ: 04.282.902/0002-08, referente à Laboratórios clínicos. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO localizado na Avenida Simoa Gomes, 75, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 22/11/2024, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 310/2024 com validade de 03 (Três) anos para CONDOMINIO DO EDIFICIO MEMORIAL SAUDE, CPF/CNPJ: 09.353.465/0001-09, referente à Clínica médica e similares, sem procedimentos cirúrgicos e clínica odontológica. Porte MÉDIO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Ernesto Dourado, 3-M-4, Quadra D, Loteamento Jockey Club de Garanhuns, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 28/11/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 311/2024 com validade de 02 (Dois) anos para VELOSO GÁS LTDA, CPF/CNPJ: 44.169.518/0001-29, referente à Armazenamento e revenda de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo GLP, Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Avenida Euclides Dourado, 697, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 28/11/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 312/2024 com validade de 02 (Dois) anos para J A GAS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA, CPF/CNPJ: 04.593.024/0001-52, referente à Armazenamento e revenda de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo GLP, Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Avenida Prefeito Luiz Souto Dourado, 98, Severiano Moraes Filho, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 29/11/2024, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 313/2024 com validade de 02 (Dois) anos para HOTEL PLACE JARDIN LTDA, CPF/CNPJ: 47.759.449/0001-00, referente à Hotéis, pousadas, hospedarias, flats e similares (exceto resorts). Porte MÉDIO e Potencial Poluidor MÉDIO, localizado na Praça Dom Moura, 302, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 29/11/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 314/2024 com validade de 02 (Dois) anos para CARVALHO & OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, CPF/CNPJ: 21.104.615/0001-38, referente à Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Rui Barbosa, 746, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 29/11/2024, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 315/2024 com validade de 02 (Dois) anos para UNIMED CARUARU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, CPF/CNPJ: 24.449.225/0010-89, referente à Laboratório de análise clínica. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO, localizado na Avenida Oliveira Lima, 11, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:887907A8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a Sra. **INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 042/2024 – Pregão Eletrônico Nº 032/2024. **MENOR PREÇO POR LOTE.** Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utilidades, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos lotes 1, 2, 3 e 4, e demais condições presentes no termo de referência. Valor Global Estimado **R$ 686.978,35 (seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos),** conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 04/12/2024 a partir das 09:00hs. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 16/12/2024 às 09:00hs. Início da sessão de disputa: 16/12/2024 às 10:00hs. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56 Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (42) 3026- 4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 28 de novembro de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CF1489A0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0164/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2024

CONTRATO Nº 0164/2024-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE GARANHUNS, CNPJ nº 18.009.271/0001-73. **CONTRATADA: A B ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 47.255.285/0001-75. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução dos Serviços de Construção de uma Edificação de uso Transitório e Administrativo para o Núcleo de Enfretamento à Violência Contra Idoso de Garanhuns, localizada na Rua Pedro Rocha, S/N, Bairro Heliópolis, Município de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R$ 727.764,29**

(Setecentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos**). VIGÊNCIA:** O prazo de execução dos Serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço.

Garanhuns, 23 de outubro de 2024

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E3F83205

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024-FMS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024-FMS. Processo Licitatório nº 002/2024-FMS. Serviços. Objeto: **Registro de preços** para eventual e futura contratação de empresa do ramo dos serviços de internet, com comodato dos equipamentos necessários a instalação e execução dos serviços, suporte/assistência técnica, destinado a unidades de saúde da Rede de Atenção Primária, Atenção Especializada, Vigilância Epidemiológica e demais unidades e serviços da secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde. Valor Máximo Admitido: **R$ 77.451,66.** Início do acolhimento das propostas: **04/12/2024 às 09:00h.** Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: **18/12/2024 às 09:00h.** Início da sessão de disputa: **18/12/2024 às 10:00h.** HORÁRIOS DE BRASÍLIA. Modo de disputa: Aberto. Edital disponível no site https://bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na Rua Siqueira Campos, N°56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

Garanhuns, 02 de Dezembro de 2024.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:881415A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024-FMS.

'**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024-FMS. Processo Licitatório nº 003/2024-FMS.** Compras. Objeto: Aquisição de TABLETS para serem usados pelos agentes comunitários de Saúde (ACS) em atendimento às necessidades da Atenção Primária à Saúde através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. Valor Máximo Admitido: **R$ 285.510,40.** Início do acolhimento das propostas: **04/12/2024 às 09:00h.** Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: **16/12/2024 às 09:00h.** Início da sessão de disputa: **16/12/2024 às 10:00h.** HORÁRIOS DE BRASÍLIA. Modo de disputa: Aberto. Edital disponível no site https://bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na Rua Siqueira Campos, N°56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

Garanhuns, 02 de Dezembro de 2024.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:503830BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 002/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-FMS

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 002/2024-CPLC**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: ROSIMERIA DE ALBUQUERQUE ME** - CNPJ nº. 26.736.303/0001-60. **VALOR ACRESCIDO: R$ 8.293,35 (Oito mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)**.

Garanhuns, 19 de Novembro de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DA97D3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE REFERENTE AO RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 22/2024 - SSG, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns - PE, no uso de suas atribuições legais, vem, em conformidade com o Princípio da Publicidade que norteia os atos da Administração Pública, disposto no art. 37 da CF/88, FAZER SABER da Publicação do Despacho acerca do Relatório Final do Processo Administrativo Sancionatório nº 22/2024 - SSG - Portaria nº 22/2024, nos seguintes termos e fundamentos: Aprovo as recomendações constantes no Relatório Final elaborado pela Comissão Processante e *aplico as penalidades* ante as razões expostas no referido Relatório Final do Processo Administrativo Sancionatório nº 22/2024; Encaminhe-se os autos à autoridade competente para conhecimento deste, devendo adotar as medidas legais que entender cabíveis ao presente caso.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns/PE
Port. 013/2021-GP
Matrícula nº 91.506

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:D0CB0C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE REFERENTE AO RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 27/2024 - SSG, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns - PE, no uso de suas atribuições legais, vem, em conformidade com o Princípio da Publicidade que norteia os atos da Administração Pública, disposto no art. 37 da CF/88, FAZER SABER da Publicação do Despacho acerca do Relatório Final do Processo Administrativo Sancionatório nº 27/2024 - SSG - Portaria nº 27/2024, nos seguintes termos e fundamentos: Aprovo as recomendações constantes no Relatório Final elaborado pela Comissão Processante e *aplico as penalidades* ante as razões expostas no referido Relatório Final do Processo

Administrativo Sancionatório nº 27/2024; Encaminhe-se os autos à autoridade competente para conhecimento deste, devendo adotar as medidas legais que entender cabíveis ao presente caso.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns/PE
Port. 013/2021-GP
Matrícula nº 91.506

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:A81C3385

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE REFERENTE AO RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 36/2024 - SSG, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns - PE, no uso de suas atribuições legais, vem, em conformidade com o Princípio da Publicidade que norteia os atos da Administração Pública, disposto no art. 37 da CF/88, FAZER SABER da Publicação do Despacho acerca do Relatório Final do Processo Administrativo Sancionatório nº 36/2024 - SSG - Portaria nº 36/2024, nos seguintes termos e fundamentos: Aprovo as recomendações constantes no Relatório Final elaborado pela Comissão Processante e *aplico as penalidades* ante as razões expostas no referido Relatório Final do Processo Administrativo Sancionatório nº 36/2024; Encaminhe-se os autos à autoridade competente para conhecimento deste, devendo adotar as medidas legais que entender cabíveis ao presente caso.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns/PE
Port. 013/2021-GP
Matrícula nº 91.506

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:6223A0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE REFERENTE AO RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 24/2024 - SSG, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns - PE, no uso de suas atribuições legais, vem, em conformidade com o Princípio da Publicidade que norteia os atos da Administração Pública, disposto no art. 37 da CF/88, FAZER SABER da Publicação do Despacho acerca do Relatório Final do Processo Administrativo Sancionatório nº 24/2024 - SSG - Portaria nº 24/2024, nos seguintes termos e fundamentos: Aprovo as recomendações constantes no Relatório Final elaborado pela Comissão Processante e *aplico as penalidades* ante as razões expostas no referido Relatório Final do Processo Administrativo Sancionatório nº 24/2024; Encaminhe-se os autos à autoridade competente para conhecimento deste, devendo adotar as medidas legais que entender cabíveis ao presente caso.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns/PE
Port. 013/2021-GP
Matrícula nº 91.506

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:B4123DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE REFERENTE AO RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 37/2024 - SSG, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns - PE, no uso de suas atribuições legais, vem, em conformidade com o Princípio da Publicidade que norteia os atos da Administração Pública, disposto no art. 37 da CF/88, FAZER SABER da Publicação do Despacho acerca do Relatório Final do Processo Administrativo Sancionatório nº 37/2024 - SSG - Portaria nº 37/2024, nos seguintes termos e fundamentos: Aprovo as recomendações constantes no Relatório Final elaborado pela Comissão Processante e *aplico as penalidades* ante as razões expostas no referido Relatório Final do Processo Administrativo Sancionatório nº 37/2024; Encaminhe-se os autos à autoridade competente para conhecimento deste, devendo adotar as medidas legais que entender cabíveis ao presente caso.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns/PE
Port. 013/2021-GP
Matrícula nº 91.506

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:EEFCDCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE REFERENTE AO RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 38/2024 - SSG, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns - PE, no uso de suas atribuições legais, vem, em conformidade com o Princípio da Publicidade que norteia os atos da Administração Pública, disposto no art. 37 da CF/88, FAZER SABER da Publicação do Despacho acerca do Relatório Final do Processo Administrativo Sancionatório nº 38/2024 - SSG - Portaria nº 38/2024, nos seguintes termos e fundamentos: Aprovo as recomendações constantes no Relatório Final elaborado pela Comissão Processante e *aplico as penalidades* ante as razões expostas no referido Relatório Final do Processo Administrativo Sancionatório nº 38/2024; Encaminhe-se os autos à autoridade competente para conhecimento deste, devendo adotar as medidas legais que entender cabíveis ao presente caso.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns/PE
Port. 013/2021-GP
Matrícula nº 91.506

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:4D8CD75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE REFERENTE AO RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 31/2024 - SSG, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns - PE, no uso de suas atribuições legais, vem, em conformidade com o Princípio da Publicidade que norteia os atos da Administração Pública, disposto no art. 37 da CF/88, FAZER SABER da Publicação do Despacho acerca do Relatório Final do Processo Administrativo Sancionatório nº 31/2024 - SSG - Portaria nº 31/2024, nos seguintes termos e fundamentos: Aprovo as recomendações constantes no Relatório Final elaborado pela Comissão Processante e *aplico as penalidades* ante as razões expostas no referido Relatório Final do Processo Administrativo Sancionatório nº 31/2024; Encaminhe-se os autos à autoridade competente para conhecimento deste, devendo adotar as medidas legais que entender cabíveis ao presente caso.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns/PE
Port. 013/2021-GP
Matrícula nº 91.506

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:9EAC4A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 128, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** INSCRITA NO CNPJ Nº 94.389.400/0001-84, EM RAZÃO DO CONTRATO Nº 029/2024 – CPLC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL A DE MEDICAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da Empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84, Contrato nº 029/2024 – CPLC, Processo Licitatório nº 046/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023.

CONSIDERANDO o Ofício nº 58/2024 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO PESSOA,** (Mat. 94307), com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 27/2024**.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 94690), Assessora Jurídica, para compor a Comissão Processante na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 94137), Assessora Jurídica, para compor a Comissão Processante na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábia Tenório Ferro,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:F64F00DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 126, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 48.714.665/0001-93, EM RAZÃO DO CONTRATO Nº 118/2023 – CPLC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da Empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA,** inscrita no CNPJ nº 48.714.665/0001-93, Contrato nº 118/2023 – CPLC, Processo Licitatório nº 016/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023.

CONSIDERANDO o Ofício nº 58/2024 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA**;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO PESSOA,** (Mat. 94307), com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 22/2024**.
Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 94690), Assessora Jurídica, para compor a Comissão Processante na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 94137), Assessora Jurídica, para compor a Comissão Processante na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábia Tenório Ferro,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:730FC418

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 127, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.021.664/0001-01, EM RAZÃO DO CONTRATO Nº 007/2024 – CPLC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2023, CONSTITUI OBJETO AQUISIÇÃO PARA ENTREGA PARCELADA DE CAFÉ E AÇÚCAR GÊNEROS ALIMENTÍCIA (ESTIVAS, HORTIFRUTI, OVOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNES, PEIXES E PÃES) DESTINADOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 E À REDE DE SAÚDE MENTAL E A CASA DE APOIO NA CAPITAL PERNAMBUCANA.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da Empresa **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.021.664/0001-01, Contrato nº 007/2024 – CPLC, Processo Licitatório nº 040/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023.

CONSIDERANDO o Ofício nº 80/2024 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO PESSOA,** (Mat. 94307), com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 36/2024**.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 94690), Assessora Jurídica, para compor a Comissão Processante na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 94137), Assessora Jurídica, para compor a Comissão Processante na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábia Tenório Ferro,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:3E540F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 129, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA BELOFARMA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.786.481/0001-07, EM RAZÃO DO CONTRATO Nº 078/2024 – CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024, CONSTITUINDO O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da Empresa **BELOFARMA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 32.786.481/0001-07, Contrato nº 078/2024 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 042/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2023, Registro de Preços nº 052/2024, cujo objeto refere-se a aquisição de Material Médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE;

CONSIDERANDO o Ofício nº 90/2024 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa **BELOFARMA LTDA**;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO PESSOA,** (Mat. 94307), com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 36/2024**.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 94690), Assessora Jurídica, para compor a Comissão Processante na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 94137), Assessora Jurídica, para compor a Comissão Processante na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábia Tenório Ferro,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:749A12A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 130, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.182.725/0001-12, CONTRATO Nº 018/2024 – CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024, CONSTITUINDO O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da Empresa **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.182.725/0001-12, Contrato nº 018/2024 – CPLC, Processo Licitatório nº 046/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, Registro de Preços nº 008/2024, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE;

CONSIDERANDO o Ofício nº 69/2024 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO PESSOA**, (Mat. 94307), inscrita no CPF nº 050.211.744-36, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 31/2024**.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 94690), Assessora Jurídica, para compor a Comissão Processante na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 94694), Assessora Jurídica, para compor a Comissão Processante na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábia Tenório Ferro,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:617415E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 131, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.463.608/0001-79, EM RAZÃO DO CONTRATO Nº 076/2024 – CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024, CONSTITUINDO O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da Empresa **ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.463.608/0001-79, Contrato nº 076/2024 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 042/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2023, Registro de Preços nº 050/2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 89/2024 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa **ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO PESSOA**, (Mat. 94307), inscrita no CPF nº 050.211.744-36, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de

Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 37/2024**.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 94690), Assessora Jurídica, para compor a Comissão Processante na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 94694), Assessora Jurídica, para compor a Comissão Processante na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábia Tenório Ferro,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:23656E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 132, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** INSCRITA NO CNPJ Nº 05.400.006/0001-70, CONTRATO Nº 044/2023 – CPLC, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, CONSTITUINDO O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL, MOBILIÁRIO MÉDICO-HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS GERAIS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE SAÚDE BUCAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da Empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.400.006/0001-70, Contrato nº 044/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 005/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 60/2024 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO PESSOA**, (Mat. 94307), inscrita no CPF nº 050.211.744-36, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 24/2024**.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 94690), Assessora Jurídica, para compor a Comissão Processante na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 94694), Assessora Jurídica, para compor a Comissão Processante na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábia Tenório Ferro,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:795A045D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 013/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n° 002/2024**. Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas metálicas (LOTES I e II), equipamentos de sonorização LOTES III e IV), equipamentos de iluminação (LOTES V e VI), grupos geradores (LOTES VII e VIII) e sanitários químicos (LOTES IX e X) para a realização de eventos no Município de Glória do Goitá.
A Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, nos termos do art. 71 c/c alínea "d" do inc. I do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, torna público a revogação da licitação em epígrafe, assegurando aos interessados o contraditório e a ampla defesa. Informações na sala da CPL, situada na Rua Praça Cristo Redentor, n° 008, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:30 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira.

Glória do Goitá, 03 de dezembro de 2024.

ALANA KAROLYNE DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:6263B4F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2024

Contrato nº 056//2024 - FMS. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2024, REFERENTE AO PROCESSO

LICITÁTORIO N° 023/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023. Objeto: **Registro de preços objetivando a contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de material de construção a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Glória do Goitá, durante o período de 12 (doze) meses.** Contratada: empresa **NAZARIO COMERCIO INDÚSTRIA EIRELI** (CNPJ nº 14.536.881/0001-74). Valor R$ 95.532,90 (noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos). Vigência: 31/12/2024.

Glória do Goitá, 25 de julho de 2024

EMANUELLA BARROS DE SOUZA OLIVEIRA ALVARES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá
Contratante

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:91243507

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 020/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n° 009/2023**. Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de material elétrico, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Glória do Goitá.

O Secretário de Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do § 3º do art. 49 c.c. art. 109, alínea "c" e seu § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público a revogação da licitação em epígrafe, assegurando aos interessados o contraditório e a ampla defesa. Informações na sala da CPL, situada na Rua Praça Cristo Redentor, n° 008, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:30 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira.

Glória do Goitá, 24 de outubro de 2024.

MAURÍCIO LIRA DE MIRANDA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:9C6E3994

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.119/2024

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, no uso das atribuições legais previstas no art.72, inc. VI e 96, inc.II, "f", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 177, 178 e 182, da Lei Complementar n° 018 de 30 de Dezembro de 2009, resolve:

Art.1°- Reconduzir João Victor Arruda Ramalho, Procurador Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral, matrícula funcional 5889, Cosme Gomes Marinho, Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, matrícula funcional n° 5366, e Glebson Rodrigues da Silva, Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, matrícula funcional n° 5376, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o processo administrativo n° 2.388/2023, iniciados pela Comissão designada pela Portaria n° 800 de 31 de Julho de 2024, Edição 3645, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Dezembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:69FB6366

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.120/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **RAUL ANDREW BANDEIRA VENCESLAU DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.874.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 135.491.***-**para exercer o cargo em comissão de Gerência de Fortalecimento de Negócios, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Desenvolvimentos Econômico e Tecnologia do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de dezembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7A4967E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.121/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis nº 2.042/2007 e 2.652/2024 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.882/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o nº 1.173/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **LAURA DALINA LOPES DA SILVA COSTA,** brasileira, matrícula 62309402, portadora da Cédula de Identidade n.º 7012*** SDS/PE inscrita no CPF sob o n.º 082.646.***-** o enquadramento para Guarda Civil Municipal, Classe IV, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de dezembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6949E17A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 474/2024

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da **Secretaria de Educação e Inovação**, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC**, por intermédio do Agente de Contratação Pública e

Membros da Gerência de Apoio Operacional designados pela **Portaria nº 950/2024**, torna público a **ANULAÇÃO** do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, mediante execução indireta sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** é o **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMAS, AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS HEROÍNAS DE TEJUCUPAPO E SANTA MARIA, NO DISTRITO DE TEJUCUPAPO, MUNICÍPIO DE GOIANA/PE**, com valor global estimado pela administração de **R$ 5.712.637,10 (**Cinco milhões, setecentos e doze mil, seiscentos e trinta e sete Reais e dez centavos), sendo **R$ 3.365.735,94** (Três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco Reais e noventa e quatro centavos) para o Lote – 1 (Escola Municipal Heroínas de Tejucupapo), **e R$ 2.346.901,16 (**Dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e um Reais e dezesseis centavos) para o Lote – 2 (Escola Municipal Santa Maria), ***conforme despacho, datado de 03 de dezembro de 2024, anexo aos autos, emitido pelo agente de contratação do certame, por conter vícios insanáveis.***

Goiana, Estado de Pernambuco, 03 de dezembro de 2024.

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:0956F357

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 57/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 665/2024

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da **Secretaria de Educação e Inovação**, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC**, por intermédio do Agente de Contratação Pública e Membros da Gerência de Apoio Operacional designados pela **Portaria nº 950/2024**, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, mediante execução indireta sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** é o **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMAS, AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS HEROÍNAS DE TEJUCUPAPO E SANTA MARIA, NO DISTRITO DE TEJUCUPAPO, MUNICÍPIO DE GOIANA/PE**, com valor global estimado pela administração de **R$ 5.712.637,10 (**Cinco milhões, setecentos e doze mil, seiscentos e trinta e sete Reais e dez centavos), sendo **R$ 3.365.735,94** (Três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) **para o Lote – 1 (Escola Municipal Heroínas de Tejucupapo)**, **e R$ 2.346.901,16 (**Dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e um reais e dezesseis centavos**) para o Lote – 2 (Escola Municipal Santa Maria)**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no **edital e anexos**. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/12/2024 às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/01/2025 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 14/01/2025 às 10:00 horas.** O edital e os anexos na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br segunda à sexta-feira das 8h às 14h.**

Goiana, Estado de Pernambuco, 03 de dezembro de 2024.

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:15F22FC7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" - PE Nº 019/2024

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 579/2024

A Coordenadoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Goiana informa que fará abertura do Processo Licitatório n° 579/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024, cujo objeto constitui na FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, BRINQUEDOS LÚDICOS E CAIXAS ORGANIZADORAS TENDO COMO FINALIDADE ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO, DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS, INCLUINDO CRECHES NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, por solicitação da Secretaria demandante, através do Ofício nº 1606/2024, tendo em vista a necessidade de revisão do edital, fica suspenso a sessão de abertura do referido processo. Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após a realização dos ajustes no Edital. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais. segunda à sexta-feira das 8h às 14h. Goiana/PE, 03 de dezembro de 2024.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:39207A2F

SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 28/2024

OBJETO: **Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de execução de obras da pavimentação em paralelepípedo e passeio da Etapa 3, da Sede, localizada no Município de Goiana/PE**, com valor global estimado pela Administração de **R$ 1.462.607,01 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sete reais e um centavo).**

Fica **homologado** o procedimento **e adjudicado o objeto** em favor da licitante **CASSIANO FERNANDE DE LIRA (CLF) LTDA,** no valor de **R$ 1.063.446,35** (Um milhão sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Goiana, Estado de Pernambuco, em 03 de dezembro de 2024.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretário de Urbanismo, Obras e Patrimônio

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:DBD2DCC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 66/2024

Processo Licitatório nº 066/2024 – Pregão Eletrônico Nº 006/2024. Objeto: Formação de Ata de Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Granito/PE. Valor estimado: R$ 163.402,40. Abertura da sessão no Site https://licitanet.com.br no dia 17.12.2024 às 08:30min. Recebimento das propostas: até dia 17.12.2024 às 08h00min. Informações e aquisição de Editais e anexos podem ser obtidas no site https://licitanet.com.br,

https://pncp.gov.br/app/editais ou no endereço da sessão, Av Jose Saraiva Xavier, 90 - Centro – Granito - PE. Tel.: (87) 38801156.

Granito/PE, 03 de Dezembro 2024.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira Irmao
Código Identificador:880DB848

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO ADM - PL 60/2024

DESPACHO
Análise e Resposta ao Recurso da **JMT CONSTRUTORA LTDA-EPP**

I – RELATÓRIO

Trata-se de **recurso administrativo interposto** pela empresa JMT CONSTRUTORA LTDA-EPP contra a habilitação de diversas empresas na Concorrência Presencial nº 00007/2024, cujo objeto é a revitalização da iluminação pública na Avenida José Saraiva Xavier, no município de Granito-PE. A recorrente alega que as empresas LAC CONSTRUÇÕES, NETO CONSTRUÇÕES, SM CONSTRUÇÕES, CONSTRUTORA SEVERO, COVALE CONSTRUÇÕES, CORDEIRO PETRONILIO ALVES e CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA descumpriram exigências do edital referentes à qualificação técnica e econômico-financeira. As empresas recorridas **apresentaram contrarrazões** rebatendo as alegações da recorrente.

II – TEMPESTIVIDADE

Considerando que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 165, estabelece o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de recurso contra a habilitação de licitante, e que a ata de habilitação foi publicada em 19/11/2024, o recurso interposto pela JMT CONSTRUTORA LTDA-EPP em 20/11/2024 é tempestivo.

III - MÉRITO

Analiso, a seguir, as alegações da recorrente em relação a cada empresa recorrida, confrontando-as com as contrarrazões apresentadas e com os documentos constantes dos autos do processo licitatório:

LAC CONSTRUÇÕES: a recorrente alega que a empresa não apresentou balanço econômico referente ao ano de 2022, apresentou índice de solvência, liquidez corrente e geral com resultados iguais a 1 (um) para o ano de 2023, e não apresentou Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, além de ter apresentado atestado de acervo técnico em serviços de engenharia em desacordo com o exigido no edital. No entanto, após análise dos documentos, verifica-se que a empresa apresentou os documentos exigidos no edital, incluindo a Certidão Negativa de Feitos sobre Falência **de 1º e 2º grau**, conforme solicitado no item 12.3.2.a.1 do edital, e o atestado de acervo técnico que comprova a experiência na execução de serviços similares aos licitados. Quanto aos índices de liquidez e solvência, a empresa comprovou o capital social mínimo exigido no item 12.3.2.c.1 do edital para empresas que apresentam resultados inferiores ou iguais a 1 (um).

NETO CONSTRUÇÕES: a recorrente alega que a empresa não apresentou atestado de execução dos serviços licitados, nem Certidão Negativa de Feitos sobre Falência. A alegação não procede, pois a empresa apresentou ambos os documentos, conforme exigido no edital. A Certidão Negativa de Feitos sobre Falência foi apresentada **de 1º e 2º grau**, conforme solicitado no item 12.3.2.a.1 do edital.

SM CONSTRUÇÕES: a recorrente alega que a empresa não apresentou atestado de execução dos serviços licitados, nem Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, e que não possui CNAE para execução de serviços de instalações elétricas. As alegações não procedem, pois a empresa apresentou os documentos exigidos, incluindo atestado de capacidade técnica com serviços similares aos licitados, e a Certidão Negativa de Feitos sobre Falência **de 1º e 2º grau**, conforme solicitado no item 12.3.2.a.1 do edital. Quanto à qualificação técnica, o edital solicita a comprovação da execução dos serviços de implantação de postes de iluminação e instalação de luminárias, o que foi atendido pela empresa.

CONSTRUTORA SEVERO: a recorrente alega que a empresa não apresentou resultados dos índices de liquidez e solvência, nem atestado de execução dos serviços licitados. A alegação não procede, pois a empresa apresentou os documentos exigidos, incluindo balanços com os índices e a Certidão de Acervo Técnico (CAT) que comprova a experiência na elaboração e execução de serviços similares aos licitados. Quanto à qualificação técnica, a empresa comprovou, não somente, através de um atestado de **elaboração de projeto e execução,** no qual tem os itens solicitados no edital de implantação de postes de iluminação e instalação de luminárias, atendendo ao item 12.3.2.a do edital.

CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA: a recorrente alega que a empresa não apresentou Certidão Negativa de Feitos sobre Falência. A alegação não procede, pois a empresa apresentou certidões negativas de falência de 1º e 2º grau emitidas eletronicamente pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, o que atende às exigências do edital para empresas com sede em Pernambuco.

COVALE CONSTRUÇÕES: a recorrente alega que a empresa não apresentou Declaração de Visita Técnica. A alegação não procede, pois a empresa apresentou declaração declínio a visita técnica dos locais para o cumprimento das obrigações, o que é admitido pelo edital como alternativa à visita técnica.

CORDEIRO PETRONILIO ALVES: a recorrente alega que a empresa não apresentou balanço econômico patrimonial referente ao ano de 2022 e apresentou índice de solvência, liquidez corrente e geral com resultados iguais a 1 (um) para o ano de 2023. No entanto, a alegação de ausência de balanço patrimonial de 2022 não procede, pois a empresa foi constituída em 2023, sendo desnecessária a apresentação de balanços referentes a exercícios anteriores, conforme previsto no item 12.3.2.c.3 do edital. A empresa apresentou o balanço de abertura e comprovou o capital social mínimo exigido para empresas com índices inferiores a 1 (um), cumprindo, portanto, as exigências do edital.

IV - CONCLUSÕES

Diante do exposto, **nego provimento** ao recurso administrativo interposto pela empresa JMT CONSTRUTORA LTDA-EPP. Mantenho a habilitação de todas as empresas recorridas na Concorrência Presencial nº 00007/2024, uma vez que restou comprovado que as mesmas atenderam às exigências do edital.

Determino a notificação das partes acerca da presente decisão.

Atenciosamente,

Granito, 03 de Dezembro de 2024.

É o que decidimos.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Agente de Contratação
Mat. 007-0

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira Irmao
Código Identificador:457C15BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PL 60/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PL 60/2024

A Prefeitura Municipal de Granito (PE) convoca os interessados para a abertura dos envelopes de proposta de preço e etapa de disputa e

demais atos referentes ao Processo Licitatório N. 60/2024 e Concorrência Presencial n. 00007/2024. Objeto: REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA JOSÉ SARAIVA XAVIER NO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE. A reunião ocorrerá na sala de reuniões do setor de licitações do município de Granito, no dia 05 de dezembro de 2024, às 10h00.

Atenciosamente,

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira Irmao
Código Identificador:1A63192A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO - PL 59/2024

ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO E INICIO DA ETAPA DE DISPUTA, PROCESSO LICITATÓRIO N 59/2024 E CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00006/2024.

Aos 26 (vinte e seis dias) dias do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte quatro) às 08h30min (oito e meia), na sala de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), reuniu-se o agente de contratação e equipe de apoio e demais presentes, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura dos envelopes de proposta de preço e início da etapa de disputa e demais atos pertinentes ao presente certame, objetivando à PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS PARALELAS E CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO EM DIVERSAS RUAS DO POVOADO DA BELA VISTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO (PE)**.** Após a abertura das propostas de preço, podemos registrar a seguintes preços iniciais:

ORDEM	LICITANTE	VALOR R$
1	LAC CONTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 48.667.154/0001-68;	R$ 220.619,66
2	COVALE CONSTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 11.170.603/0001-58	R$ 247.266,27
3	JMT CONSTRUTORA inscrito no número de CNPJ:10.897.444/0001-25;	R$ 256.025,27
4	FC ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 41.080.7738/0001-93.	R$ 257.630,85
5	NETO CONTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 39.712.274/0001-49.	R$ 257.722,82
6	AZEVEDO EMPREENDIMENTOS inscrito no número de CNPJ: 55.855.396/0001-40.	R$ 257,722,82
7	DA CONSTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 17.667.450/0001-35	R$ 257.661,35
8	AL3 ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 54.263.438/0001-91.	R$ 258.654,38
9	CONSTRUTORA SANTOS E RIZZO inscrito no número de CNPJ: 35.175.305/0001-19	R$ 259.010,29
10	CONTRUTORA SEVERO inscrito no número de CNPJ: 37.602.987/0001-24.	R$ 259.284,33
11	SM CONTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 46.023.531/0001-09.	R$ 260.301,62

Dando continuidade ao processo, iniciou-se a fase de disputa de preços. Após a fase de lances fica registrado a seguinte ordem:

ORDEM	LICITANTE	VALOR R$
1	DA CONSTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 17.667.450/0001-35	R$ 217.241,01
2	AZEVEDO EMPREENDIMENTOS inscrito no número de CNPJ: 55.855.396/0001-40	R$ 218.500,00
3	SM CONTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 46.023.531/0001-09	R$ 218.653,56
4	AL3 ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 54.263.438/0001-91	R$ 225.160,90
5	COVALE CONSTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 11.170.603/0001-58	R$ 234.261,45

Os demais licitantes não apresentaram lances. Foi solicitada a proposta reajustada da empresa que apresentou o menor valor, no prazo de 2 horas, ficando como vencedora a empresa DA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 17.667.450/0001-35. O Agente de Contratação solicitou que os participantes aguardassem na sessão para a apreciação da proposta reajustada. A empresa apresentou a proposta solicitada dentro do prazo estipulado. Dessa forma, declaramos a empresa DA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 17.667.450/0001-35, como vencedora do processo, com o valor de R$ 217.241,01 (duzentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e um reais e um centavo). Em ato contínuo abro o prazo de intenção de recurso no tempo de 10 (dez) minutos para quem tiver interesse, manifestar. Não havendo qualquer manifestação, o direito de recorrer decaiu automaticamente.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Agente de Contratação

FRACIELLY MARISE ARAUJO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO
Equipe de apoio

LAC CONTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 48.667.154/0001-68.

NETO CONTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 39.712.274/0001-49.

SM CONTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 46.023.531/0001-09.

CONTRUTORA SEVERO inscrito no número de CNPJ: 37.602.987/0001-24.

COVALE CONSTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 11.170.603/0001-58

CONSTRUTORA SANTOS E RIZZO inscrito no número de CNPJ: 35.175.305/0001-19

JMT CONSTRUTORA inscrito no número de CNPJ:10.897.444/0001-25

JAO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS inscrito no número de CNPJ: 22.632.313/0001-03

AZEVEDO EMPREENDIMENTOS inscrito no número de CNPJ: 55.855.396/0001-40.

DA CONSTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 17.667.450/0001-35

FC ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 41.080.7738/0001-93.

AL3 ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 54.263.438/0001-91.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira Irmao
Código Identificador:5A39FD60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
EXTRATO DE CONTRATO 024/2024 DISPENSA 018/2024

CONTRATO 024/2024 - DISPENSA 018/2024 Processo 023/2024 - Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de digitalização com aproximadamente 100.000 (cem mil) cópias de documentos, com criação em HD e reprodução de Segurança, por um período de 12 (doze) meses. DIGITUS SOLUTIONS LTDA inscrita no CNPJ n° 11.726.698/0001-43. Fundamentação legal: Artigo 75, II , nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações. Data da assinatura: 02/12/2024 – Valor: R$ 34.000,00(trinta e quatro mil reais) em 12 parcelas mensais .

LEONARDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá.

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:2784D3E2

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
EXTRATO DE CONTRATO 022/2024 DISPENSA 020/2024

CONTRATO 022/2024 - DISPENSA 020/2024 Processo 026/2024 - Contratação de empresa para a manutenção dos aparelhos de ar condicionado e bebedouros e instalação de novas maquinas na câmara municipal e seus anexos. CONZELO DEDETIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ n° 45.781.383/0001-10. Fundamentação legal: Artigo 75, II , nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações. Data da assinatura: 22/11/2024 – Valor: R$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais) em 02 parcelas mensais de R$6.750,00(seis mil setecentos e cinquenta reais) .

LEONARDO JOSÉ DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá.

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:CD84536F

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
EXTRATO DE CONTRATO 023/2024 DISPENSA 019/2024

CONTRATO 023/2024 - DISPENSA 019/2024 Processo 024/2024 - Contratação de empresa especializada no manejo dos arquivos físicos da Câmara de Gravatá, para execução de serviços de tratamento (limpeza de todas as pastas), armazenamento temporário, indexação e classificação (ANUAIS), de documentos e processos, e organização do arquivo para acervo, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, fornecimento de equipamentos, para atender demanda desta edilidade, de toda documentação processual administrativa de Exercício anteriores ao ano de 2024. DIGITUS SOLUTIONS LTDA inscrita no CNPJ n° 11.726.698/0001-43. Fundamentação legal: Artigo 75, II , nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações. Data da assinatura: 02/12/2024 – Valor: R$ 14.000,00(quatorze mil reais) em 02 parcelas mensais de R$7.000,00(sete mil reais) .

LEONARDO JOSÉ DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá.

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:A5D88FC5

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
EXTRATO DE CONTRATO 021/2024 DISPENSA 020/2024

CONTRATO 021/2024 - DISPENSA 017/2024 Processo 022/2024 - Prestação de serviços de levantamento e atualização patrimonial, compreendendo os serviços de inventários patrimonial, com registro físico financeiro, tombamento, avaliação e reavaliação, classificação e reclassificação de todos os bens móveis existentes e os novos adquiridos, com fornecimento e fixação de etiquetas, emissão de guias de tombamento, impressão e entrega de relatório em livro próprio, do prédio administrativo, plenário e os anexos I, II e III da Câmara Municipal de Gravatá. F A LEITE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DADOS inscrita no CNPJ n° 33.158.380/0001-46. Fundamentação legal: Artigo 75, II , nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações. Data da assinatura: 22/11/2024 – Valor: R$ 40.000,00(quarenta mil reais) em 02 parcelas mensais de R$20.000,00(vinte mil reais) .

LEONARDO JOSÉ DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá.

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:9C56BAE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 231, DE 0 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS PARA FECHAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 231, DE 0 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para fechamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e legislação pertinente:
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar alguns procedimentos para fechamento do exercício de 2024, de natureza orçamentária, contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;
CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração Direta e Indireta, para a realização dos procedimentos de fechamento de exercício, que facilitarão a elaboração da prestação de contas de 2024;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Dos Procedimentos Gerais

Art. 1º. Este Decreto disciplina procedimentos nas áreas administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras e de gestão fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, para efeito de fechamento do exercício financeiro de 2024.
Parágrafo único. Os procedimentos detalhados nos artigos seguintes destinam-se a viabilizar o cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e de administração financeira.

Seção II
Dos Créditos Tributários e da Dívida Ativa

Art. 2º. O Setor de Tributação informará ao Setor de Contabilidade os valores que integrarão os balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2024, compreendendo:
I - valores dos tributos lançados em 2024;
II - valores dos tributos arrecadados até 30 de dezembro de 2024;
III - valores dos créditos tributários a receber, lançados no corrente exercício, pendentes de pagamento;
IV - valor da dívida ativa tributária inscrita em 2024;
V - valor da dívida ativa tributária paga em 2024;
VI - valor da dívida ativa tributária existente em 30 de dezembro de 2024, discriminada por exercício.
Seção III
Da Geração de Despesas

Art. 3º. Fica desautorizada a geração de despesas novas a partir do dia 02 de dezembro de 2024, até o enceramento do corrente exercício, sem autorização da Prefeita, exceto as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e ao art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, com programação autorizada.
Art. 4º. Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite,

estabelecida neste Decreto, necessitam de autorização específica da Prefeita.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais
Seção I
Dos Empenhos de Despesa
Art. 5º. Fica estabelecida a data limite de 10 de dezembro de 2024, para emissão de Empenhos, ressalvadas as seguintes situações:
I - Contratos e convênios com obrigações ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;
II - Despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;
III - Despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;
IV - Despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pela Prefeita após aceitar as justificativas dos interessados;
V - Despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação.
Art. 6º. Fica estabelecida a data limite de 30 de dezembro de 2024 para anulação de saldos de empenhos estimativos e globais emitidos no corrente exercício, exceto com fontes de recursos vinculados.
Seção II
Dos Pagamentos
Art. 7º. As despesas regularmente liquidadas poderão ser pagas até o dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2024, consoante programação aprovada.

Seção III
Dos Inventários
Art. 8º. Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle dos materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos, para entregá-los à Contabilidade até 30 de dezembro de 2024, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 9. As disposições do art. 8º também abrangem a elaboração de inventários de medicamentos, gêneros alimentícios, material de expediente, material de limpeza e outros nas unidades administrativas municipais.
Seção IV
Disposições Gerais
Art. 10. Não deverão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade financeira para seu cumprimento.
Art. 11. Tem precedência o pagamento das despesas relativas as contribuições previdenciárias, precatórios, débitos com a União, pessoal e outros estabelecidos em lei.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de dezembro de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:2C29BFF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 230, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO, ANULAÇÃO E BAIXA DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 230, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre inscrição, anulação e baixa de restos a pagar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:
CONSIDERANDO a necessidade de dar tratamento adequado às despesas inscritas em restos a pagar, para cumprimento da legislação;
CONSIDERANDO que a inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Dos Restos a Pagar, Conceitos e Definições
Art. 1º No encerramento do exercício, a parcela da despesa orçamentária que se encontrar devidamente empenhada, mas que ainda não foi paga, será considerada restos a pagar, que se constituirá em dívida flutuante.
§ 1º Nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, distingue-se dois tipos de restos a pagar, os:
I - processados;
II - não processados.
§ 2º Os restos a pagar processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento.
§ 3º Os restos a pagar não processados são aqueles em que a despesa orçamentária ainda não completou o estágio da liquidação.
CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES E BAIXAS DE RESTOS A PAGAR
Seção I
Da Inscrição dos Restos a Pagar
Art. 2º Serão inscritas em restos a pagar processados as despesas liquidadas e não pagas no exercício financeiro, ou seja, aquelas em que o serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo Município contratante, restando apenas o estágio de pagamento.
Art. 3º Serão inscritas em restos a pagar não processados as despesas não liquidadas, quando o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de cada exercício financeiro, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente.
Art. 4º A inscrição de despesa em restos a pagar não processados, limitar-se-á a casos específicos, em consonância com a legislação aplicável.
Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, verifica-se quais despesas devem ser inscritas em restos a pagar e anula-se as demais, para depois inscrever-se os restos a pagar não processados.
Art. 5º A inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Parágrafo único. Para preservar o equilíbrio fiscal, deverão ser assegurados os recursos necessários ao pagamento das despesas que ficarem em restos a pagar, como no caso de convênios e contratos de repasses, onde parcelas dos recursos liberadas e a liberar, aguardam o cumprimento de cronogramas físico-financeiros para efeito de liquidação e pagamento.
Seção II
Das Prescrições, Cancelamentos, Anulações e Baixas de Restos a Pagar
Subseção I
Da Anulação e da Prescrição
Art. 6º. Deverão ser anulados os saldos dos empenhos feitos por estimativa, ao final de cada exercício.
Art. 7º. Prescrevem em 5 (cinco) anos os empenhos inscritos em restos a pagar, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.
Subseção II
Requisitos para Liquidação de Restos a Pagar
Art. 8º Os credores cujos empenhos, inscritos em restos a pagar não processados, deverão apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Decreto, a documentação necessária para comprovação da liquidação da despesa.

§ 1º. A documentação para efeito de liquidação da despesa deverá atender as exigências estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º. Decorrido o prazo estabelecido no caput, sem comprovação da liquidação, fica autorizada a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar não processados, observadas as normas de contabilidade e finanças públicas.
Art. 9º. Os empenhos liquidados não serão cancelados quando o fornecedor de bens e/ou serviços comprovar o cumprimento de sua obrigação de fazer, restando à Administração apenas cumprir com a obrigação de pagar.

Subseção III
Das Situações que Ensejam Cancelamento

Art. 10. A Secretaria de Finanças do Município examinará o montante inscrito em restos a pagar até 31 de dezembro de 2024, conferirá com as notas de empenho existentes e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa e os que não conseguiram comprovar.
Art. 11. Cumprido o disposto no artigo anterior, fica, ainda, o titular da Secretaria de Finanças autorizado a:
I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingiram o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;
II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada, objeto de parcelamento ou termo de confissão;
V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas de dívida de longo prazo, por meio de termos de parcelamento, confissão de dívida ou instrumentos equivalentes;
VI - cancelar importâncias registrados como restos a pagar além dos valores correspondidos pelas nota de empenho existentes, impossibilitando a individualização do credor e a efetiva comprovação da existência da obrigação.
Art. 12. Por meio de Portaria, o Secretário de Finanças determinará a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no art. 11 deste Decreto, devendo ser juntada à referida portaria relação com a identificação de todos os empenhos que serão anulados e os montantes inscritos em restos a pagar que não haja correspondência com as notas de empenho respectivas.
§ 1º De posse da Portaria do Secretário de Finanças os Serviços de Contabilidade ficam autorizados a realizar os respectivos registros contábeis das anulações e cancelamentos respectivos.
§ 2º Caso surja, no exercício seguinte, solicitação de recebimento de importâncias objeto de empenhos anulados, nos termos deste Decreto, será objeto de averiguação em processo administrativo.

CAPÍTULO III
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA RECURSOS VINCULADOS

Seção Única
Dos Restos a Pagar Decorrentes de Despesas com Recursos Vinculados

Art. 13. Deverá ser dado tratamento diferenciado as despesas inscritas em restos a pagar com recursos vinculados, nos termos da legislação aplicável, inclusive decorrentes de transferências voluntárias do Estado ou da União.

Subseção I
Restos a Pagar Vinculados ao Ensino

Art. 14. Para atender ao disposto no § 3º e *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a inscrição de restos a pagar decorrentes de despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, será limitado aos saldos financeiros existentes na conta do fundo até 31 de dezembro de cada ano, não podendo exceder a 10% (cinco por cento) dos recursos ingressados na conta do FUNDEB no exercício.
Art. 15. Não deverão ser inscritas em restos a pagar despesas vinculadas ao FUNDEB em valores superiores ao saldo financeiro do fundo, para não constituir despesa sem lastro financeiro.
Art. 16. Os empenhos inscritos em restos a pagar vinculados ao ensino, permanecerão vinculados ao ensino para atender ao art. 212 da Constituição Federal e ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).
§ 1º. A anulação de restos a pagar vinculados ao ensino, enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino do exercício.
§ 2º. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado ao ensino.

Subseção II
Restos a Pagar Vinculados à Saúde

Art. 17. A inscrição de empenhos em restos a pagar com recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, também atenderão ao parágrafo único do art. 8º da LRF, no tocante a vinculação.
Art. 18. A anulação de empenhos vinculados aos recursos de saúde, enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicados em ações e serviços públicos de saúde no exercício.
Art. 19. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de 15% (quinze por cento) da receita de impostos incidentes para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado à saúde, para atender as disposições da Lei Complementar nº 141, de 2012.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de dezembro de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:D684BF99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE COTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COTAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarassu-PE, solicita apresentação de proposta de preço, para realização de pregão eletrônico com registro de preços cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para implantação de SISTEMA DE ENSINO INCLUSIVO BASEADO EM GAMIFICAÇÃO COM FOCO EM DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO, POR MEIO DOS SEGUINTES INDICADORES: SOFT SKILLS E HARD SKILLS, a serem implementados nas turmas do Fundamental das Séries Finais e EJA da Rede Escolar das unidades de Ensino vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Igarassu. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas do objeto, através do e-mail: compras.seducigarassu@gmail.com, do dia 04/12/2024 ao dia 09/12/2024.

Segue a relação de itens e suas devidas quantidades:

ITEM 01 - Kit Maker para turmas de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano e EJA) com configurações mínimas: Kit composto por 4 motores DC grandes, 2 Servos, 4 pneus para conexões com os motores, 15 Leds pequenos, 1 Placa de programação com Cabo USB, 20 Resistores, 1 Sensor ultrassônico, 2 Sensores de luz, 1 Buzzer

passivo, 1 Sensor de temperatura, 1 LCD (16 pinos soldados), 1 Módulo leitor RFID, 1 Módulo Relé, 1 Display de 7 segmentos, 1 Cartão padrão S50 em branco, 1 Módulo umidade do solo, 1 Tag (chaveiro) padrão S50 em branco, 15 Jumpers macho/macho e 20 Jumpers macho/fêmea. Kit com design e montagens adequadas aos projetos solicitados nas atividades dos livros didáticos referenciados. Deve estimular o trabalho em equipe. 130 KITS. RECORRÊNCIA - 01

ITEM 02 – Kit Robótica para turmas de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano e EJA) com configurações mínimas: Kit composto por peças (mínimo de 500) encaixáveis. Peças coloridas para aplicação da psicologia das cores apropriadas às séries. Controlador, blocos programáveis (subdivididos em ação, fluxo, sensor, dados e avançados) fornecendo a programação e o registro de dados. Deve possuir painel de configuração, editor de imagens e editor de som. Acondicionamento em uma caixa de armazenamento resistente e uma bandeja com divisão para facilitar o uso e a organização das peças. O conjunto deve ser composto por servomotores (grande e médio), sensor ultrassônico, sensor de cor, sensor giroscópio e sensor de toque. Conexão Bluetooth, Bateria recarregável, Memória RAM, rodas, mínimo de 3 portas de entradas e 3 portas de saída, cabos de ligação. Necessário apresentar funcionamento e possuir consonância com as atividades dos livros didáticos. Deve estimular o trabalho em equipe. 130 KITS. RECORRÊNCIA - 01

ITEM 03 - Coleção de Livros Didáticos com foco em Inclusão, Robótica, Game, Maker e Inglês com o mínimo de 16 (dezesseis) projetos por livro, tipo wire-o, capa triplex, miolo 75g, composto de temática com foco na inclusão do aluno neurodivergente, a partir do desenvolvimento de habilidades pré-escolares e acadêmicas e em desenvolvimento de soft skills e hard skills, com linguagem de fácil compreensão, voltado aos Anos Finais (6º ao 9º Ano e EJA). Deve possuir grade curricular das atividades, controle de conteúdo programático de todas as atividades, segmentado por área de conhecimento, componente curricular, conceito tecnológico, área de profissão contemplada e temas transversais, além de conter um controle de identificação de dificuldade (em 3 níveis: alto, moderado e baixo) de cada atividade por indicador-chave de desempenho (deve possuir no mínimo 10 indicadores-chave, divididos em indicadores técnicos e comportamentais), facilitando a aferição do desenvolvimento do alunado. 9.612 UNIDADES. RECORRÊNCIA - 01

ITEM 04 - Coleção de E-books Livro do Educador tipo Inclusão, Robótica, Game, Maker e Inglês com especificações técnicas de no mínimo 16 (dezesseis) projetos propostos nas atividades de cada livro didático referenciados neste termo e instruções necessárias ao educador para aplicação das aulas de forma homogênea. E-books com 2 recursos digitais mínimos. Deve fornecer acesso via aplicativo e sistema de ensino referenciado. 26 UNIDADES. RECORRÊNCIA - 01

ITEM 05 - Coleção de E-books instrutivos tipo Inclusão, Robótica, Game, Maker e Inglês com passo a passo das etapas de no mínimo 16 (dezesseis) projetos propostos nas atividades de cada livro didático referenciados neste termo. E-books com 2 recursos digitais mínimos. Deve fornecer acesso via aplicativo e sistema de ensino referenciado. 260 UNIDADES. RECORRÊNCIA - 01

ITEM 06 - Impressora 3D adequada para projetos disruptivos com configurações mínimas: gabinete fechado, display LCD, mesa aquecida, conexão via USB, Filamento: PLA, TPU, ABS com troca automatizada, tamanho de impressão mínimo: 220x220x170mm, Velocidade de impressão mínima: 150mm/s, Qualidade de impressão: 0,05mm a 0,34mm com Filamento PLA (1 kg do modelo simples e 1 kg do modelo composto). Deve apresentar 16 amostras de projeto em consonância com os livros didáticos. 13 UNIDADES. RECORRÊNCIA - 01

ITEM 07 - Serviço de reconhecimento pedagógico e situacional das unidades escolares, através de reuniões entre as equipes técnicas (cliente e fornecedor), por meio de plataformas digitais e presenciais, com possibilidade de entrevistas ao corpo docente, corpo administrativo e corpo discente da unidade escolar. Análise diagnóstica com avaliação socioeconômica e análise técnica para levantamento e validação de dados visando o planejamento da aplicação do programa com foco em soft skills e hard skills. Aplicação única por escola. 13 UNIDADES ESCOLARES. RECORRÊNCIA – 01.

ITEM 08 – Serviço de monitoria e acompanhamento do sistema de ensino inclusivo com foco na análise contínua do desempenho técnico, acadêmico e socioemocional dos alunos, utilizando uma plataforma integrada para registro e análise de dados, geração de relatórios e gráficos de desempenho. Aplicação das aulas e/ou acompanhamento das aulas. Suporte técnico e pedagógico para os profissionais contemplados com o projeto. O serviço inclui consultoria integral para profissionais, disponibilidade para mentoria, canais de comunicação entre monitores, profissionais e familiares. Aplicação mensal por monitor com carga horária mínima de 200h mensais. 13 MONITORES. RECORRÊNCIA – 12 MESES.

ITEM 09 - Formação inicial para professores em ambiente virtual de aprendizagem e/ou presencial, precedida de análise de competência de equipe indicada para atuação, enfatizando o uso de recursos disruptivos em sala de aula, a partir do currículo para garantir a efetividade das práticas pedagógicas no ambiente escolar, tendo como objetivos: inserir novas tecnologias na prática docente; promover a plena utilização de recursos tecnológicos disponibilizados no projeto; Promover o ensino de conteúdos curriculares, temas transversais, por meio do desenvolvimento em soft skills e hard skills e maximizar a utilização das soluções fornecidas através do ensino. Capacitar em escalas avaliativas de desempenho (focando em desenvolvimento de habilidades e competências) com indicadores-chave, destacando o progresso do alunado. Aplicação única por professor com carga horária mínima de 16h. Deve possuir consonância com as especificações dos livros didáticos. 13 PROFESSORES. RECORRÊNCIA - 01

ITEM 10 - Desenvolvimento Individualizado Inclusivo e aplicação de diagnóstico com foco em soft skills e hard skills, Fundamental Anos Finais, 6º ao 9º ano e EJA, aplicação de diagnóstico inicial e final por aluno avaliando o desenvolvimento do alunado antes e depois do projeto, desenvolvimento de habilidades técnicas e socioemocionais (com o mínimo de 10 indicadores-chave de desempenho), compreensão das escalas avaliativas, aplicação de plano de ação de desenvolvimento individual, compartilhamento de informações técnicas e aplicação de projetos de pesquisas integrando com empreendedorismo. Aplicação mensal por aluno com carga horária mínima de 2h. 4.806 ALUNOS. RECORRÊNCIA – 10.

ITEM 11 - Veículo tipo ônibus adaptado ao formato de Laboratório/Clínica Móvel de práticas inclusivas e/ou disruptivas com toda infraestrutura necessária. Requisitos mínimos: mobília (mesas, cadeiras, espaço com capacidade de armazenamento de 8 kits de eletrônicos nas dimensões C:43cm x A:32cm x L: 17cm), acessórios (2 ar condicionado 18.000 btus, amplificador de som, alto falantes), rede de dados wireless, óculos VR, Impressora 3D, kits maker e robótica (conforme tópico 1.) e eletroeletrônicos (1 TV 24", 1 Switch 24 portas e 1 Roteador Wireless Gigabit) com capacidade mínima para atendimento de 15 alunos por turma, sendo divididos em grupos mínimos de 3 alunos por mesa de estudos. Deve conter equipamentos de segurança (itens de higiene pessoal, extintor de incêndio e câmeras de videomonitoramento). Jogos para trabalhar com crianças neurodivergentes. Possuir caderno de atividades com no mínimo 40 atividades para crianças atípicas. Deverá possuir apresentação do projeto em VR (realidade virtual) para imersão e percepção do ambiente proposto. Deve conter plataforma elevatória para promover acessibilidade ao interior do veículo. Locação de 1 (um) labmóvel para uso por diária limitado a 250km/dia. 13 DIÁRIAS.

ITEM 12 - Sistema de ensino tipo LXP (Learning Experience Platform ou Plataforma de experiência de aprendizagem) com videochamadas acima de 100 participantes e atividades síncronas e assíncronas com foco em soft skills e hard skills. Licença mensal por usuário. Deve possuir Avaliação de desempenho por aluno e por turma, cada aluno deve possuir, no mínimo, 10 indicadores-chave de

desempenho com avaliação progressiva. Acessos aos conteúdo das aulas do programa. Atividades com recursos digitais. Deve possuir relatórios de conteúdos consumidos por usuário, gráfico de desempenho do aluno em perspectiva, comparativo de desempenho (aluno x turmas x média esperada). Relatório de acessos à plataforma. 3 sessões diferentes de login (administrador, professor e aluno). Permitir a inserção e alteração das trilhas de aprendizagem, facilitando a aplicação do plano de aula. Possuir gamificação implementada nas trilhas de aprendizagem. Chat de comunicação entre alunos, professores e administradores do sistema. Agenda digital. Fórum de troca de informações. Requisitos mínimos do LXP: Sistema no modelo Progressive Web APP (PWA). Cloud na Cloudflare ou similares; Banco PostgreSQL; Linguagem de Programação JavaScript, HTML e CSS; Segurança: JWT e Cloudflare (DDOS). 4.819 USUÁRIOS. RECORRÊNCIA – 12 MESES.

ITEM 13 - Role play (ambiente de simulação) educacional com tecnologia metaverso para desenvolvimento de habilidades comportamentais e técnicas de forma imersiva. A aplicação deve conter jogos inclusivos para utilização do público neurodivergente. Atividades imersivas alinhadas com a BNCC. Licença mensal por usuário. O role play é composto de jogo base 3D, software com framework multiplayer, este framework permite modificar missões, cenários e elementos do jogo base em servidores dedicados. O jogo base deve ser no formato 3D, deve consistir em cidades fictícias, no qual o personagem de cada jogador poderá cumprir missões e realizar ações que simulem a vida real e permitam assimilar de forma interativa conteúdos técnicos/didáticos. O jogo base deve possuir abordagem educativa e pontos turísticos do município e do Brasil em 3D, simulados dentro do jogo. O software com framework multiplayer deve possuir suporte on-line, servidores dedicados, fórum para debates, documentos que norteiam os mods (modificações) do jogo e serviço baseado em nuvem que hospeda um sistema de controle de versão (VCS). Requisitos mínimos do role play: licença do Jogo base 3D educativo, aplicação cliente para o player entrar nos servidores do jogo, aplicação serve para hospedar os serviços do jogo. Mínimo de suporte para 500 players (jogadores) simultâneos. Servidor VPS mínimo de 8 núcleos, 16 threads, 64GB e 16GB de ram. Tecnologias e linguagens: C#, lua, html, css, nodejs, JS e java. 4.819 USUÁRIOS. RECORRÊNCIA – 12 MESES.

ITEM 14 - Assistente virtual educacional personificado com tecnologia IA (inteligência artificial) implantada em aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz. Configurações mínimas: Modelo de linguagem gpt-3.5, 10.000 tokens (7.500 palavras aproximadamente) mensais por usuário, os tokens devem permitir a interação do usuário com o aplicativo, fomentando a troca de informações entre usuário e plataforma; o assistente deve possuir no seu banco de dados conteúdos da internet (excluindo os dados sensíveis de terceiros, palavras pornográficas e censuradas) e conteúdos exclusivos da licitante em conformidade com o sistema de ensino (mínimo de 200 atividades de autoria própria, 100 dicas de desenvolvimento socioemocional no ambiente educacional, 100 sugestões de planos de aulas). O assistente deve conter sistema de moderação baseado em IA para ajudar a avaliar se determinada mensagem vai contra a política de conteúdo da aplicação (bloqueando a passagem de informações inseguras ou ilegais). Licença mensal por usuário. 4.819 USUÁRIOS. RECORRÊNCIA – 12 MESES.

Publicado por:
Maria Dos Prazeres Dos Santos Silva
Código Identificador:460B42B8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024.

CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

ABERTURA DE PRAZO:04/12/2024 à 04/12/2025 (12 meses).

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS OU EM GRUPOS, DE DIVERSAS CATEGORIAS, ATRAVÉS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, OU EMPRESAS E PRODUTORAS QUE OS REPRESENTEM COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES DOS PROJETOS E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,** por meio da **Secretaria de Executiva de Lazer, Esportes e Juventude - SELEJ**, através da Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 017/2023, da Secretaria de Gestão Integrada. O referido regulamento ficará à disposição aos interessados para inscrições a serem realizadas no período de **04/12/2024 a 04/12/2025 (12 meses)**. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: **cpl4@igarassu.pe.gov.br**, e/ou através do contato: 81 99142-7015.

Igarassu, 04 de dezembro de 2024.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:96D204F7

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DO EDITAL 003

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
EDITAL CRIANDO ARTE, TRANSFORMANDO VIDAS - PREMIAÇÃO PARA O ARTESANATO

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio de Igarassu - PE torna público o Resultado da Análise dos Recursos da seleção de trajetórias a serem premiadas, conforme estabelecido no Chamamento Público nº 003/2024 - Edital Criando Arte, Transformando Vidas - Premiação para o artesanato.

NÃO HOUVE SOLICITAÇÃO DE RECURSO PARA O EDITAL 003/2024 - CRIANDO ARTES, TRANSFORMANDO VIDAS - PREMIAÇÃO PARA O ARTESANATO

Igarassu, 02 de dezembro de 2024.

RODRIGO VIEIRA RUSSELL
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:1E340064

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DO EDITAL 004

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU - PE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE IGARASSU – PE

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio de Igarassu - PE torna público o Resultado da Análise dos Recursos da seleção de propostas para premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, conforme estabelecido no Chamamento Público nº 004/2024 - Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva do Tamanho do Brasil.

Nº FICHA DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	STATUS DO RECURSO
7	PONTO DE CULTURA	MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU	2321085000135	INDEFERIDO

Igarassu, 02 de dezembro de 2024.

RODRIGO VIEIRA RUSSELL
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:0CFF04F1

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DO EDITAL 005

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU - PE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
EDITAL DE MANUTENÇÃO CULTURAL: APOIO A ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICAS

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio de Igarassu - PE torna público o Resultado da Análise dos Recursos da seleção de espaços e iniciativas para recebimento de subsídio para manutenção, conforme estabelecido no Chamamento Público nº 005/2024 - Edital de manutenção Cultural: Apoio a espaços e iniciativas artísticas.

Nº FICHA DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	STATUS DO RECURSO
12	ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS	STUDIO LUZ DA DANÇA	19858980000196	INDEFERIDO
14	ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS	PARANÃ PUKA COZINHA CULTURAL	***64894**	INDEFERIDO

Igarassu, 02 de dezembro de 2024.

RODRIGO VIEIRA RUSSELL
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:C35B59E4

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA Nº 003/2024-EDITAL RAÍZES DE IGARASSU - ÁREAS PERIFÉRICAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E ZONA RURAL-FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PORTARIA Nº 003/2024 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL RAÍZES DE IGARASSU - ÁREAS PERIFÉRICAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E ZONA RURAL
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Art. 1º A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio de Igarassu – PE convoca os agentes culturais selecionados no Chamamento Público nº 001/2024, Edital Raízes de Igarassu - Áreas Periféricas, Povos e Comunidades Tradicionais e Zona Rural, para assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo 14 do Edital, de forma presencial, das 09h às 13h, na Secretaria Executiva de Cultura, situada na Rua Barbosa Lima, nº 46, Sítio Histórico, Centro, Igarassu-PE, CEP.: 53610-213, e portando os seguintes documentos:

I – Se o agente cultural for PESSOA FÍSICA OU COLETIVO, ESPAÇO OU GRUPO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ):
Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais (SEFAZ-PE) e municipais (Secretaria Municipal de Finanças);
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada por terceiro ou autodeclaração assinada pelo agente cultural.
Documento de identificação da conta bancária nova e em nome da pessoa física, aberta exclusivamente para o recebimento e gerenciamento dos recursos do projeto aprovado.
Parágrafo único: A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
Que se encontrem em situação de rua.

II – Se o agente cultural for PESSOA JURÍDICA:
Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, e ata de eleição vigente;
Documento pessoal do representante da pessoa jurídica que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidões negativas de débitos e de regularidade fiscal relativas aos créditos tributários estaduais (SEFAZ-PE) e municipais (Secretaria Municipal de Finanças);
Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Declaração de que não emprega menor
Documento de identificação da conta bancária nova e em nome da pessoa jurídica, aberta exclusivamente para o recebimento e gerenciamento dos recursos do projeto aprovado.
Parágrafo único: As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Art. 2º Caso o agente cultural esteja em débito com a Prefeitura Municipal de Igarassu, o Governo do Estado de Pernambuco ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata o Edital.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 03 de dezembro de 2024.

RODRIGO VIEIRA RUSSELL
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:F17F9DBD

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA Nº 004/2024-EDITAL CULTURA EM MOVIMENTO - FOMENTO A CELEBRAÇÕES, EXPOSIÇÕES, FEIRAS, FESTIVAIS, MOSTRAS E PROJETOS-FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PORTARIA Nº 004/2024 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
EDITAL CULTURA EM MOVIMENTO - FOMENTO A CELEBRAÇÕES, EXPOSIÇÕES, FEIRAS, FESTIVAIS, MOSTRAS E PROJETOS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Art. 1º A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio de Igarassu – PE convoca os agentes culturais selecionados no Chamamento Público nº 002/2024, Edital Cultura em Movimento - Fomento a Celebrações, Exposições, Feiras, Festivais, Mostras e Projetos, para assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo 14 do Edital, de forma presencial, das 09h às 13h, na Secretaria Executiva de Cultura, situada na Rua Barbosa Lima, nº 46, Sítio Histórico, Centro, Igarassu-PE, CEP.: 53610-213, e portando os seguintes documentos:

I – Se o agente cultural for PESSOA FÍSICA OU COLETIVO, ESPAÇO OU GRUPO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ):
Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais (SEFAZ-PE) e municipais (Secretaria Municipal de Finanças);
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada por terceiro ou autodeclaração assinada pelo agente cultural.
Documento de identificação da conta bancária nova e em nome da pessoa física, aberta exclusivamente para o recebimento e gerenciamento dos recursos do projeto aprovado.
Parágrafo único: A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
Que se encontrem em situação de rua.

II – Se o agente cultural for PESSOA JURÍDICA:
Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, e ata de eleição vigente;
Documento pessoal do representante da pessoa jurídica que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidões negativas de débitos e de regularidade fiscal relativas aos créditos tributários estaduais (SEFAZ-PE) e municipais (Secretaria Municipal de Finanças);
Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Declaração de que não emprega menor
Documento de identificação da conta bancária nova e em nome da pessoa jurídica, aberta exclusivamente para o recebimento e gerenciamento dos recursos do projeto aprovado.
Parágrafo único: As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Art. 2º Caso o agente cultural esteja em débito com a Prefeitura Municipal de Igarassu, o Governo do Estado de Pernambuco ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata o Edital.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 03 de dezembro de 2024.

RODRIGO VIEIRA RUSSELL
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:05DF13CB

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA Nº 005/2024 - EDITAL CRIANDO ARTE, TRANSFORMANDO VIDAS - PREMIAÇÃO PARA O ARTESANATO-POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PORTARIA Nº 005/2024 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
EDITAL CRIANDO ARTE, TRANSFORMANDO VIDAS - PREMIAÇÃO PARA O ARTESANATO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Art. 1º A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio de Igarassu – PE convoca os agentes culturais selecionados no Edital Chamamento Público nº 003/2024, Edital Criando Arte, Transformando Vidas - Premiação Para o Artesanato, para assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo 11 do Edital, de forma presencial, das 09h às 13h, na Secretaria Executiva de Cultura, situada na Rua Barbosa Lima, nº 46, Sítio Histórico, Centro, Igarassu-PE, CEP.: 53610-213.

Art. 2º O agente cultural deve assinar o Termo de Premiação Cultural em até 3 (três) dias úteis depois de publicada do Resultado Final da Etapa de Seleção, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

Parágrafo Único: O agente cultural deve comparecer à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio de Igarassu portando seu documento de **Registro Geral (RG), CPF, comprovante de endereço atualizado (ou Autodeclaração de Endereço) e comprovante que contenha os dados bancários para o recebimento da premiação**, que pode ser qualquer conta de sua titularidade, exceto contas salário, contas inativas, contas de terceiros e contas com limite insuficiente para receber o valor da premiação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 03 de dezembro de 2024.

RODRIGO VIEIRA RUSSELL
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:AF9D3D51

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA Nº 005/2024 - EDITAL CRIANDO ARTE, TRANSFORMANDO VIDAS - PREMIAÇÃO PARA O ARTESANATO-POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PORTARIA Nº 005/2024 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
EDITAL CRIANDO ARTE, TRANSFORMANDO VIDAS - PREMIAÇÃO PARA O ARTESANATO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Art. 1º A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio de Igarassu – PE convoca os agentes culturais selecionados no Edital Chamamento Público nº 003/2024, Edital Criando Arte, Transformando Vidas - Premiação Para o Artesanato, para assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo 11 do Edital, de forma presencial, das 09h às 13h, na Secretaria Executiva de Cultura, situada na Rua Barbosa Lima, nº 46, Sítio Histórico, Centro, Igarassu-PE, CEP.: 53610-213.
Art. 2º O agente cultural deve assinar o Termo de Premiação Cultural em até 3 (três) dias úteis depois de publicada do Resultado Final da Etapa de Seleção, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
Parágrafo Único: O agente cultural deve comparecer à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio de Igarassu portando seu documento de **Registro Geral (RG), CPF, comprovante de endereço atualizado (ou Autodeclaração de Endereço) e comprovante que contenha os dados bancários para o recebimento da premiação**, que pode ser qualquer conta de sua titularidade, exceto contas salário, contas inativas, contas de terceiros e contas com limite insuficiente para receber o valor da premiação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 03 de dezembro de 2024.

RODRIGO VIEIRA RUSSELL
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:530F37CE

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA Nº 006/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE IGARASSU – PE-CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!-PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

PORTARIA Nº 006/2024 -SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE IGARASSU – PE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

Art. 1º A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio de Igarassu - PE convoca as entidades e os coletivos selecionados e as entidades e coletivos pré-certificados na Etapa de Seleção do Chamamento Público nº 004/2024 - Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Igarassu -PE, Cultura Viva do Tamanho do Brasil. para seguirem para a Etapa de Habilitação, na qual deverão encaminhar, de forma presencial, das 09h às 13h, na Secretaria Executiva de Cultura, situada na Rua Barbosa Lima, nº 46, Sítio Histórico, Centro, Igarassu-PE, CEP.: 53610-213, os documentos abaixo:

PARA AS ENTIDADES E COLETIVOS SELECIONADOS:
Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
Cópia do documento de identificação (RG), do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural informal", enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 04 do Edital) na Fase de Seleção;
II. PARA AS ENTIDADES E COLETIVOS PRÉ-CERTIFICADOS, A FIM DE CERTIFICAÇÃO DO PONTO DE CULTURA:
Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (*e-mail* recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo.
No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;
§ 1º A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.
§ 2º A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:
I – pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III – que se encontrem em situação de rua.
§ 3º A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).
§ 4º A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.
§ 5º O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 03 de dezembro de 2024.

RODRIGO VIEIRA RUSSELL
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:D896B81D

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA Nº 007/2024-005EDITAL DE MANUTENÇÃO CULTURAL: APOIO A ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICAS SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO

PORTARIA Nº 007/2024 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
EDITAL DE MANUTENÇÃO CULTURAL: APOIO A ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICAS
SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA

MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Art. 1º A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio de Igarassu – PE convoca os agentes culturais selecionados no Chamamento Público nº 005/2024, Edital de Manutenção Cultural: Apoio a Espaços e Iniciativas Artísticas, para assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo 14 do Edital, de forma presencial, das 09h às 13h, na Secretaria Executiva de Cultura, situada na Rua Barbosa Lima, nº 46, Sítio Histórico, Centro, Igarassu-PE, CEP.: 53610-213, e portando os seguintes documentos:

I – Se o agente cultural for PESSOA FÍSICA OU COLETIVO, ESPAÇO OU GRUPO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ):
Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais (SEFAZ-PE) e municipais (Secretaria Municipal de Finanças);
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada por terceiro ou autodeclaração assinada pelo agente cultural.
Documento de identificação da conta bancária nova e em nome da pessoa física, aberta exclusivamente para o recebimento e gerenciamento dos recursos do projeto aprovado.
Parágrafo único: A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
Que se encontrem em situação de rua.

II – Se o agente cultural for PESSOA JURÍDICA:
Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, e ata de eleição vigente;
Documento pessoal do representante da pessoa jurídica que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidões negativas de débitos e de regularidade fiscal relativas aos créditos tributários estaduais (SEFAZ-PE) e municipais (Secretaria Municipal de Finanças);
Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Declaração de que não emprega menor
Documento de identificação da conta bancária nova e em nome da pessoa jurídica, aberta exclusivamente para o recebimento e gerenciamento dos recursos do projeto aprovado.
Parágrafo único: As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Art. 2º Caso o agente cultural esteja em débito com a Prefeitura Municipal de Igarassu, o Governo do Estado de Pernambuco ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata o Edital.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 03 de dezembro de 2024.

RODRIGO VIEIRA RUSSELL
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:EA79688D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 08/2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita do município de Itaíba**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 528/2020, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.664.020,96 (Dois Milhões, Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil, Vinte Reais e Noventa e Seis Centavos), destinado a dotação
11320 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL 0412220012.011 - Manutenção Das Atividades De Assessoramento 33903500 - Serviços De Consultoria 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 75.610,00
11330 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
0427120012.013 - Encargos Com Obrigações Previdenciárias
31911300 - Obrigações Patronais 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 21.937,00

11410 - GABINETE DO SECRETARIO
0412220012.017 – Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Sec. De Finanças 33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 22.400,00

11530 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
1545120061.007 - Recuperação E Reposição De Calçamento E Meio-Fio Na Cidade E Nos Distritos
44905100 - Obras E Instalações
701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R$ 119.480,00 1545120061.012 - Construção E Recuperação De Passagens Molhadas, Bueiros E Estradas Municipais
44905100 - Obras E Instalações
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 6.200,00

11540 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRANSITO
2612220072.030 - Manutenção Das Atividades Da Garagem Municipal
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 12.230,00

11630 - DEPARTAMENTO DE DESENV. RURAL E DE ABASTECIMENTO 0412220032.034 - Manutenção Das Atividades De Coord. E Controle Dos Serv. Do Dept. De Desenv. Rural
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 130.542,86
2060520092.133 - Programa Água Para Todos E Combate A Seca
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 8.900,00
2060520102.036 - Manutenção Das Atividades Do Matadouro E Açougue Público 33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 160,80
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 8.470,30

11820 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
1339220132.044 - Promoção E Patrocínio De Festividades Cívicas E Tradicionais 33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 123.000,00

12002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 1230640042.051 - Manutenção Do Programa Pnae - Infantil Pré-Escola
33903000 - Material De Consumo
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R$ 50.000,00
1236140011.020 - Aquisição De Móveis E Equipamentos Para As Escolas - Fnde 44905200 - Equipamentos E Material Permanente
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R$ 19.800,00
1236140022.053 - Manutenção Das Atividades Custeadas Pelo Programa Salário Educação
33903000 - Material De Consumo
550 - Transferência do Salário-Educação R$ 100.000,00
1236140022.055 - Manutenção Das Atividades De Apoio Ao Desenvolvimento Do Ensino - Recursos Próprios
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 50.000,00 1236420032.059 - Manutenção do Transporte Universitário - Recursos Próprios 33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 100.000,00

12005 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB
1236140032.062 - Manutenção Das Atividades Fundeb 30%
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R$ 120.000,00
33909300 - Indenizações E Restituições
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 752.000,00

13002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1012220031.144 - Reequipamento, Aquisições de Bens Móveis e Material Permanente para o Fundo
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 113.000,00
1030130022.076 - Manutenção Do Piso Da Atenção Básica Fixo - Pab Fixo
33903000 - Material De Consumo
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 300.000,00 33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 20.000,00 1030230032.090 - Manutenção Do Programa De Média E Alta Complexidade - Mac 31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao R$ 200.000,00 33903000 - Material De Consumo
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 200.000,00 1030430052.093 - Manutenção Do Programa Vigilância Epidemiológica
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 12.000,00

14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0812220032.096 - Manutenção, Coordenação E Controle Das Atividades Do Fundo 33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00
0824450012.102 - Manut. Dos Serviços De Convivência E Fortalecimento De Vínculos - Scfv
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 6.000,00
0824450022.104 - Manutenção Do Centro De Referência Especializado - Creas/Paefi 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 1.500,00
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 3.000,00

14003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
0824150042.135 - Manutenção Das Atividades Do Fundo De Direito Do Idoso 33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00
0824150042.137 - Atenção A Pessoa Idosa
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R$ 15.790,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R$ 12.000,00

15003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0412220072.112 - Manutenção Das Atividades Do Fundo De Direito Da Criança E Do Adolescente
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00
total R$ 2.664.020,96

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:
11110 - CHEFIA DE GABINETE
0412220012.006 - Manutenção Das Atividades Dos Servidores Eletivos
33903300 - Passagens E Despesas Com Locomoção
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 100.000,00
0412220021.129 - Aquisição De Veículos, Móveis, Máquinas E Equip. Para As Sec. Municipais
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta R$ 49.607,52

11320 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL
0412220072.010 - Manut. Das Atividades De Coord. E Contr. Dos Serv. Administrativos
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 169.837,86
33909300 - Indenizações E Restituições
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 99.707,80

11530 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
1545120061.013 - Construção, Reforma E Ampliação De Cemitérios Municipais
44905100 - Obras E Instalações
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 45.500,00

11550 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL
1854120082.031 - Manutenção Das Atividades Do Departamento De Gestão Ambiental 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.230,00

11630 - DEPARTAMENTO DE DESENV. RURAL E DE ABASTECIMENTO 0412220032.034 - Manutenção Das Atividades De Coord. E Controle Dos Serv. Do Dept. De Desenv. Rural
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 31.047,78
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 18.000,00

11820 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
1339220132.044 - Promoção E Patrocínio De Festividades Cívicas E Tradicionais 33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R$ 20.000,00

12001 - GABINETE DO SECRETARIO 1212220012.045 - Manutenção Do Gabinete Do Secretário De Educação
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 50.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 36.000,00

12002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 1212220032.046 - Manutenção Das Ativ. Administrativas Da Secretaria - Recursos Próprios
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 52.800,00
1236140011.019 - Aquisição De Veículos E Equip. Para O Transporte Escolar Municipal
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R$ 100.000,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R$ 200.000,00
1236540022.061 - Manutenção Do Programa Pnate - Infantil
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R$ 1.000,00

12005 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB
1236540031.152 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creche e Escola da Ed. Infantil
44905100 - Obras E Instalações
542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R$ 112.000,00
1236840031.128 - Construção, Reforma E Ampliação Das Unid. De Ensino Municipal 44905100 - Obras E Instalações
541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R$ 640.000,00

13001 - SECRETARIA DE SAÚDE 1012220012.070 - Manutenção Do Gabinete Do Secretário De Saúde
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 113.000,00
1030130022.071 - Implantação E Manutenção De Orgão Para Minitoramento E Avaliação Da Saúde
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 12.000,00

13002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1030230032.090 - Manutenção Do Programa De Média E Alta Complexidade –
Mac 33903000 - Material De Consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde R$ 720.000,00

14001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0824120011.132 - Construções, Reformas E Ampliações Para A Secretaria

44905100 - Obras E Instalações

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.500,00
0824120012.094 - Manutenção Do Gabinete Do Secretário De Assistência Social 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00

14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0812220032.096 - Manutenção, Coordenação E Controle Das Atividades Do Fundo 33909300 - Indenizações E Restituições
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 65.790,00

15003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0412220071.135 - Aquisição De Móveis, Máquinas E Equip. Diversos Para O Fumdeca
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00
Total R$ 2.664.020,96

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, em 01 de fevereiro de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:FFC8E9F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 010/2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita do município de Itaíba**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 528/2020, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de 17/03/64.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.765.672,42 (Dois Milhões, Setecentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos),
11320 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL
0412220012.011 - Manutenção Das Atividades De Assessoramento
33903500 - Serviços De Consultoria
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 134.200,00

11410 - GABINETE DO SECRETARIO 0412220012.017 –
Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Sec. De Finanças
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 22.500,00

11520 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
1545220072.025 - Manutenção Dos Serviços De Iluminação Pública
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública R$ 11.872,42 11530 –

DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
1545120021.006 - Implantação Da Infraestrutura Do Município - Construção De Pavimentação
44905100 - Obras E Instalações
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R$ 128.730,00
1545120061.007 - Recuperação E Reposição De Calçamento E Meio-Fio Na Cidade E Nos Distritos
44905100 - Obras E Instalações

701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R$ 43.040,00
1545120061.009 - Construção, Ampliação E Recuperação De Praças, Parques E Outros 44905100 - Obras E Instalações
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 39.500,00

11540 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRANSITO
2612220072.030 - Manutenção Das Atividades Da Garagem Municipal
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 22.990,00

11610 - GABINETE DO SECRETARIO

0412220012.032 - Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Secretário
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 8.540,00

11630 - DEPARTAMENTO DE DESENV. RURAL E DE ABASTECIMENTO 0412220032.034 - Manutenção Das Atividades De Coord. E Controle Dos Serv. Do Dept. De Desenv. Rural
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 126.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 120.000,00
2060520102.036 - Manutenção Das Atividades Do Matadouro E Açougue Público 33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 12.300,00

12002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 1230640042.051 - Manutenção Do Programa Pnae - Infantil Pré-Escola
33903000 - Material De Consumo
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R$ 5.000,00
1236140011.020 - Aquisição De Móveis E Equipamentos Para As Escolas - Fnde 44905200 - Equipamentos E Material Permanente
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R$ 34.000,00
1236140022.055 - Manutenção Das Atividades De Apoio Ao Desenvolvimento Do Ensino - Recursos Próprios
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 15.000,00
1236140022.058 - Manutenção Do Programa Pnate - Ensino Fundamental
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R$ 200.000,00

12005 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB
1236140031.150 - Aquisição de Mobiliário, Equipamento e Material Permanente para Escolas Municipais
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 79.000,00
1236140032.062 - Manutenção Das Atividades Fundeb 30%
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R$ 100.000,00
1236140032.063 - Manutenção Do Transporte Escolar Fundeb 30%
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 62.000,00
1236540032.134 - Manut. Dos Profissionais Do Magistério - Pré-Escola 70%
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R$ 333.000,00
31911300 - Obrigações Patronais
542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R$ 100.000,00

13002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030130022.076 - Manutenção Do Piso Da Atenção Básica Fixo - Pab Fixo
33903000 - Material De Consumo
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 500.000,00
1030230032.090 - Manutenção Do Programa De Média E Alta Complexidade - Mac 33903000 - Material De Consumo
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 400.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 200.000,00

14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0812220032.096 - Manutenção, Coordenação E Controle Das Atividades Do Fundo 33909200 - Despesas De Exercícios Anteriores
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 14.000,00
0824450012.103 - Manut. Do Centro De Referência Da Assistência Social - Cras/Pbfi 33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 5.000,00
0824450022.104 - Manutenção Do Centro De Referência Especializado - Creas/Paefi 33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$ 5.000,00

14003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO 0824150042.137 - Atenção A Pessoa Idosa
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R$ 2.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R$ 10.000,00

15001 - CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 0824320012.110 - Manutenção Das Atividades Do Conselho De D. Da Criança E Do Adolescente
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00

15003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0412220071.135 - Aquisição De Móveis, Máquinas E Equip. Diversos Para O Fumdeca 44905200 - Equipamentos E Material Permanente

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
0412220072.112 - Manutenção Das Atividades Do Fundo De Direito Da Criança E Do Adolescente 33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00
Total R$ 2.765.672,42

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

11110 - CHEFIA DE GABINETE
0412220021.037 - Aquisição De Equipamentos E Mobiliário Para O Gabinete Da Prefeita
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
0412220021.129 - Aquisição De Veículos, Móveis, Máquinas E Equip. Para As Sec. Municipais
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R$ 30.000,00
0412220032.119 - Manutenção Das Atividades Do Gabinete Da Prefeita

33909200 - Despesas De Exercícios Anteriores
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 6.180,00

11420 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0412280002.130 - Manutenção De Consórcio Público
33917000 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 24.000,00
0412320012.019 - Manutenção, Coordenação E Controle Das Atividades Financeiras, Orçamentárias E Contábeis
33909200 - Despesas De Exercícios Anteriores
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00

11430 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
0412320012.022 - Administração Financeira E Gestão Da Receita Municipal
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 54.570,00

11530 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
0412220021.005 - Construção, Ampliação E Reforma De Prédios Públicos Municipais
44905100 - Obras E Instalações
710.3210 - Transferência Especial dos Estados - Emendas Parlamentares R$ 61.872,42
1545120062.027 - Manut. Das Atividades Do Dept. De Infraestrutura
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 54.960,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 221.090,00

11550 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL
1854120082.031 - Manutenção Das Atividades Do Departamento De Gestão Ambiental
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 147.000,00

11810 - GABINETE DO SECRETARIO
0412220012.042 - Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Secretário De Cultura
33901400 - Diárias - Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00

12001 - GABINETE DO SECRETARIO
1212220012.045 - Manutenção Do Gabinete Do Secretário De Educação
33903000 - Material De Consumo
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 5.000,00
33909200 - Despesas De Exercícios Anteriores

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 5.000,00

12002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
1212220031.149 - Aquisição de Mobiliário, Equipamento e Material Permanente para Secretaria
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 100.000,00
1227120012.047 - Encargos Com Obrigações Patronais - Recursos Próprios
31901300 - Obrigações Patronais
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 62.000,00
1236140011.018 - Construção E/Ou Reformas De Quadras Nas Escolas - Fnde
44905100 - Obras E Instalações
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 100.000,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R$ 150.000,00
1236140011.021 - Construção E/Ou Reforma De Escolas Urbana - Fnde
44905100 - Obras E Instalações
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 200.000,00
1236140011.022 - Construção E/Ou Reformas De Escolas Rural - Fnde
44905100 - Obras E Instalações
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R$ 100.000,00
1236140022.055 - Manutenção Das Atividades De Apoio Ao Desenvolvimento Do Ensino - Recursos Próprios
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 29.000,00

12005 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB
1236540031.152 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creche e Escola da Ed. Infantil
44905100 - Obras E Instalações
542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R$ 133.000,00
1236540032.060 - Manut. Das Atividades Da Ed. Infantil - Pré-Escola 30%
33903000 - Material De Consumo
542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R$ 60.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R$ 19.000,00
13002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030130022.076 - Manutenção Do Piso Da Atenção Básica Fixo - Pab Fixo
33903000 - Material De Consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 200.000,00
1030230032.090 - Manutenção Do Programa De Média E Alta Complexidade - Mac
33903000 - Material De Consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 900.000,00

14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0812220032.096 - Manutenção, Coordenação E Controle Das Atividades Do Fundo
33909300 - Indenizações E Restituições
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 61.000,00

15002 - CONSELHO TUTELAR
0412220032.111 - Manutenção Do Conselho Tutelar
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 7.000,00
Total R$ 2.765.672,42

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, em 01 de março de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:165BA47C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 013/2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita do município de Itaíba**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 528/2020, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de 17/03/64.

DECRETA:
Art. 1º - º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.501.540,00 (Tres Milhões, Quinhentos e Um Mil, Quinhentos e Quarenta Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo
11310 - GABINETE DO SECRETARIO
0412220012.009 - Manut. Das Atividades Do Gabinete Do Sec. De Administração
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 14.200,00

11320 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL
0412220012.011 - Manutenção Das Atividades De Assessoramento
33903500 - Serviços De Consultoria
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.500,00
0412220072.010 - Manut. Das Atividades De Coord. E Contr. Dos Serv. Administrativos
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 50.770,00
33909300 - Indenizações E Restituições
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 142.900,00

11410 - GABINETE DO SECRETARIO
0412220012.017 - Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Sec. De Finanças
33904700 - Obrigações Tributárias E Contributivas
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 27.000,00

11430 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

0412320012.022 - Administração Financeira E Gestão Da Receita Municipal
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.000,00

11520 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
1545220072.024 - Manut. Das Atividades E Controle Dos Serviços Urbanos
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 77.200,00
1545220072.025 - Manutenção Dos Serviços De Iluminação Pública
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública R$ 42.800,00

11530 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
0412220021.005 - Construção, Ampliação E Reforma De Prédios Públicos Municipais
44905100 - Obras E Instalações
710.3210 - Transferência Especial dos Estados - Emendas Parlamentares R$ 124.300,00
1545120021.006 - Implantação Da Infraestrutura Do Município - Construção De Pavimentação
44905100 - Obras E Instalações
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 280.000,00
1545120061.007 - Recuperação E Reposição De Calçamento E Meio-Fio Na Cidade E Nos Distritos
44905100 - Obras E Instalações
701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R$ 58.000,00
1545120061.012 - Construção E Recuperação De Passagens Molhadas, Bueiros E Estradas Municipais
44905100 - Obras E Instalações
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 114.100,00
1545120062.027 - Manut. Das Atividades Do Dept. De Infraestrutura
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 65.000,00

11540 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRANSITO
2612220032.029 - Manutenção Das Atividades De Coordenação E Controle Dos Serv. De Transporte E Transito
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.000,00
2612220072.030 - Manutenção Das Atividades Da Garagem Municipal
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 30.000,00

11550 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL
1854120082.031 - Manutenção Das Atividades Do Departamento De Gestão Ambiental
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 21.500,00

11610 - GABINETE DO SECRETARIO
0412220012.032 - Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Secretário
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 8.900,00

11630 - DEPARTAMENTO DE DESENV. RURAL E DE ABASTECIMENTO
0412220032.034 - Manutenção Das Atividades De Coord. E Controle Dos Serv. Do Dept. De Desenv. Rural
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 181.372,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 152.850,00
2033120102.035 - Contribuição Do Seguro Safra
33904100 - Contribuições
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 33.208,00
2060520092.133 - Programa Água Para Todos E Combate A Seca
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 8.000,00
2060520102.036 - Manutenção Das Atividades Do Matadouro E Açougue Público
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 19.300,00

11820 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
1339220132.044 - Promoção E Patrocínio De Festividades Cívicas E Tradicionais
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 779.240,00

12002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
1236140011.020 - Aquisição De Móveis E Equipamentos Para As Escolas - Fnde
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R$ 1.400,00
1236140022.055 - Manutenção Das Atividades De Apoio Ao Desenvolvimento Do Ensino - Recursos Próprios
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 31.000,00
1236140022.058 - Manutenção Do Programa Pnate - Ensino Fundamental
33903000 - Material De Consumo
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R$ 20.000,00

12005 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB

1236540032.134 - Manut. Dos Profissionais Do Magistério - Pré-Escola 70%
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R$ 135.000,00

13002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030130022.076 - Manutenção Do Piso Da Atenção Básica Fixo - Pab Fixo
33903000 - Material De Consumo
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 200.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 300.000,00
1030230032.090 - Manutenção Do Programa De Média E Alta Complexidade - Mac
33903000 - Material De Consumo

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 250.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 200.000,00

14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824250012.098 - Implantação Do Programa Primeira Infância
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 2.000,00
0824450012.101 - Manutenção Do Programa Bolsa Família - Igd
33901400 - Diárias - Civil
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 5.000,00

14003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
0824150042.137 - Atenção A Pessoa Idosa
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R$ 45.000,00

15003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0412220072.112 - Manutenção Das Atividades Do Fundo De Direito Da Criança E Do Adolescente

33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 24.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 38.000,00
Total R$ 3.501.540,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

11110 - CHEFIA DE GABINETE
0412220012.006 - Manutenção Das Atividades Dos Servidores Eletivos
31901300 - Obrigações Patronais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 40.000,00
0412220021.037 - Aquisição De Equipamentos E Mobiliário Para O Gabinete Da Prefeita
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.000,00
0412220032.119 - Manutenção Das Atividades Do Gabinete Da Prefeita
31901300 - Obrigações Patronais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 30.000,00
31911300 - Obrigações Patronais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 15.000,00
33903500 - Serviços De Consultoria
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00

11210 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE CONTROLE
0412220032.007 - Manutenção Das Atividades Do Portal Da Transparência
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.208,00
0412420012.008 - Manutenção Das Atividades Do Departamento De Operações De Controle
31901300 - Obrigações Patronais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 15.000,00

11310 - GABINETE DO SECRETARIO
0412220012.009 - Manut. Das Atividades Do Gabinete Do Sec. De Administração
31901300 - Obrigações Patronais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 15.000,00

11320 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL
0412220072.010 - Manut. Das Atividades De Coord. E Contr. Dos Serv. Administrativos
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 114.100,00

11420 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0412220012.018 - Amortização De Dívidas Com Celpe, Compesa E Outros Órgãos
46907100 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 473.636,38

11510 - GABINETE DO SECRETARIO
0412220012.023 - Manut. Das Atividades Do Gabinete Do Secretário De Infra-Estrutura
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00

11530 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
1545120021.006 - Implantação Da Infraestrutura Do Município - Construção De Pavimentação
44905100 - Obras E Instalações
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de R$ 280.000,00
1545120062.027 - Manut. Das Atividades Do Dept. De Infraestrutura
33903000 - Material De Consumo
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de R$ 529.350,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 275.545,62
1545220072.028 - Manutenção Dos Serviços De Limpeza Pública No Município
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 361.800,00

11540 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRANSITO
2612220072.030 - Manutenção Das Atividades Da Garagem Municipal
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 42.800,00

11620 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
0412220032.033 - Manutenção Das Atividades Dos Serv. Do Dept. De Indústria E Comércio
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 25.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

11650 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA - FMDI
0412220042.040 - Manutenção Das Atividades Do Fundo De Desenvolvimento Do Município - Fmdi
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

11820 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
1339220132.043 - Manutenção, Coordenação E Controle Dos Serviços De Difusão Cultural
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

12002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
1212220032.046 - Manutenção Das Ativ. Administrativas Da Secretaria - Recursos Próprios
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 32.400,00
1236140022.057 - Transporte Escolar - Recursos Próprios
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 100.000,00
1236540022.061 - Manutenção Do Programa Pnate - Infantil

33903000 - Material De Consumo
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R$ 10.000,00

12005 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB
1236540031.151 - Aquisição de Mobiliário, Equipamento e Material Permanente para Ed. Infantil
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R$ 10.000,00

13002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030230023.001 - Ações De Combate À Covid-19
33903000 - Material De Consumo
658 - Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19 R$ 100.000,00
1030230032.090 - Manutenção Do Programa De Média E Alta Complexidade - Mac
33903000 - Material De Consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 450.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 400.000,00

14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0812220032.096 - Manutenção, Coordenação E Controle Das Atividades Do Fundo
33909300 - Indenizações E Restituições
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 117.700,00

15001 - CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0824320012.110 - Manutenção Das Atividades Do Conselho De D. Da Criança E Do Adolescente
33903300 - Passagens E Despesas Com Locomoção
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00
Total R$ 3.501.540,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, em 01 de abril de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:736B6770

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE
AVISO DE DISPENSA Nº 005/2024

AVISO DE DISPENSA 005/2024 (RETIFICADO)
ART. 75 II, 14.133/21

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 11.489.986/0001- 21

PROCESSO Nº 005/2024
DISPENSA Nº 005/2024
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO

Fornecimento de 01 (um) kit de Identificação Civil para utilização, no posto de atendimento localizado nesta casa legislativa, para atendimento aos requerentes de Carteira de Identidade; contendo: câmera de cadastramento biométrico, PAD de assinatura, leitor biométrico, bem como software de cadastramento, tudo homologado pelo sic, de acordo com o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 42820892/2023, firmado entre Câmara Municipal de Itambé e a POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO COM INTERVENIÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL/IITB, como, também, equipamentos de informática diversos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 45.417,09 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e nove centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 04/12/2024 às 7h
Até 10/12/2024 às 12h

O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ e NO PNCP (PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS).

E-MAIL PARA CONTATO: camaraitambelicita@gmail.com

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Ayalla Barbosa de Melo
Código Identificador:C5142AA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00080/2024. Processo Nº: 00029/2024. CDC. Dispensa Nº DV00005/2024. Serviço. Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de barracas, incluindo a montagem e a desmontagem. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 555/23, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 06.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 2071- Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. **Contratado**: Daiane Silva de Oliveira Producoes Artisticas Ltda. CNPJ: 54.661.055/0001-71. Valor R$37.990,00. Vigência: de 03/12/2024 a 03/12/2025. ., 03/12/2024. ... .. (*)(**)

ITAPETIM 03 DEZEMBRO 2024.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:5A638B99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 04/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

Número do Contrato: 00149/2022. Nº Processo: 0081/2022. Tomada de preços nº 00014/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Empresa H.C Ambiental e Obras Ltda Me – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais seis (06) meses, finalizando dia 03 de Junho de 2025. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 03/12/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8FCD9B51

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00055/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00019/2024. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação do

Pregão Eletrônico Nº 00019/2024, para Contratação da execução da obra para implantação de drenagem pluvial nos trechos das Ruas, Serafim Piancó (Trecho por trás do cemitério, encontrando com a rua projetada que fica ao lado do cemitério até o encontro com a rua Luiz Soares) e a Rua Luiz Soares (Trecho entre o encontro com a Rua Serafim Piancó até o encontro com a Rua Leocárdio Rocha), ambas no Centro do Município de Itapetim/PE. Lote 1: Vilarte Construções e Serviços Ltda. CNPJ: 32.605.390/0001-10, pelo valor de R$107.096,33. Itapetim, 03/12/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:81C3A081

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 006/2024 com a Associação dos Motociclistas Coyotes do Sertão – Moto Club. CNPJ/MF nº 57.233.048/0001-67. Objeto: Concessão financeira para realização do evento denominado "Itapetim Motofest". Valor total: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). Data de assinatura 03/12/2024.

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:C5C9537E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00136/2024. Processo Nº: 00055/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00019/2024. Serviço de Engenharia. Contratação da execução da obra para implantação de drenagem pluvial nos trechos das Ruas, Serafim Piancó (Trecho por trás do cemitério, encontrando com a rua projetada que fica ao lado do cemitério até o encontro com a rua Luiz Soares) e a Rua Luiz Soares (Trecho entre o encontro com a Rua Serafim Piancó até o encontro com a Rua Leocárdio Rocha), ambas no Centro do Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 555/23, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercicio financeiro de 2024, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 1020 – Pavimentação de Ruas e Avenidas ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.5199 – Obras e Instalações FICHA: 83 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.5199 – Obras e Instalações FICHA: 84 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.5199 – Obras e Instalações FICHA: 85 ELEMENTO DE DESPESA: Obras e Instalações FICHA: 80. Contratado: Vilarte Construções e Serviços Ltda. CNPJ: 32.605.390/0001-10. Valor R$107.096,33. Vigência: de 03/12/2024 a 03/01/2025. Itapetim, 03/12/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:9D8CD130

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 04/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2023

Número do Contrato: 000132/2023. Nº Processo: 00071/2023. Tomada de Preços nº 00013/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante.Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais quatro (04) meses, finalizando dia 03 de Abril de 2025. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 03/12/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:85D91BD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-PMJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE

Pregão Eletrônico Nº 011/2024
IN SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
Órgão/Entidade: PMJ
Processo Nº: 032/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANCAS EXPOSITORAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DESMONTÁVEIS, QUE SERÃO UTILIZADAS NA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE.
Valor: R$ 418.561,50 (Quatrocentos e dezoito mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
Acolhimento de propostas: 04/12/2024 às 08:00h - 16/12/2024 às 08:00h)
Abertura de propostas: 16/12/2024 às 08:00h)
Abertura da sessão pública: 16/12/2024 às 09:00h)
O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço **https://bnc.org.br/**
O procedimento proporciona, reestruturação da feira livre, melhorando o espaço de comercialização dos produtos através da aquisição de novas bancas padronizadas e adequas à exposição dos produtos com higiene e segurança.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **https://bnc.org.br/**, conforme instruções contidas no endereço
Contato: Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:BEA5BA4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, HABILITAÇÃO E FINALIZAÇÃO DO:

EDITAL MESTRE ADEMAR INÁCIO DOS SANTOS
POCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024,
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jupi, do Estado de Pernambuco, reuniram-se os membros da Comissão do Processo Administrativo designada pela Portaria GP nº 301/2024, para tratar da convocação de Suplente e redistribuição de sobra de recursos do Edital 003/2024 da LPG. Sob a presidência da senhora IVANILDA ALMEIDA EDITAL MESTRE ADEMAR INÁCIO DOS SANTOS
POCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024,
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024.

DOS SANTOS COSTA - Coordenadora da Comissão de Elaboração, Avaliação, Habilitação e Finalização da LPG, compareceram para esta reunião os senhores (as) membros da comissão: IVANILDA ALMEIDA DOS SANTOS COSTA, MIRELI LAURENTINO DO NASCIMENTO e WALDIR COSMO DA SILVA, a senhora Coordenadora informou que o Classificado DANIEL FELIPE DA SILVA, da categoria de Produção de Show: Artista e Dupla/Trio do Edital 001/2024, não comprovou sua regularidade fiscal o qual apresentou verbalmente sua Desistência de participação do Projeto, na sequencia fica convocado a Sra. ANNA CRISTINA DE MEDEIROS 1ª Suplente, para apresentar sua regularidade fiscal. Em seguida informou que na categoria de PRÊMIO SABORES E SABERES, foi disponibilizado, seis (06) vagas e obteve três (03) inscritos, redistribuindo a sobra de recursos no valor de R$ 2.505,60 (dois mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos) redistribuindo em parte iguais para os três inscritos selecionados, acrescentando o valor de R$ 835,20 (oitocentos e trinta e cinco centavos e vinte Centavos), totalizando em R$ 1.670,40 (um mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos) paca cada proponente selecionado. Na categoria de Prêmio de Literatura foi aberto cinco vagas apenas sendo selecionado um (01), sendo necessário o remanejando do valor de R$ 8.018,40 (oito mil e dezoito reais e quarenta centavos) para a categoria de Produção e Estrutura – Totalizando a valor do Projeto de R$ 27.593,34 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).
Após aprovação por unanimidade pela comissão a Senhora coordenadora determinou que para efeitos do ato procedesse a publicação desta, nos mesmos veículos de imprensa da publicação inicial, com o intuito de dar transparência. Nada mais havendo a ser consignado, a coordenadora da Comissão de Avaliação declarou encerrada a sessão, onde foi lavrada a presente ata

Jupi-PE, em 02 de dezembro de 2024.

IVANILDA ALMEIDA DOS SANTOS COSTA,
Coordenadora

MIRELI LAURENTINO DO NASCIMENTO
Secretária

WALDIR COSMO DA SILVA
Membro

ANTONIO MARCOS PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Josielma Alves da Silva
Código Identificador:32D99388

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 416/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 020/2024 – publicado no diário oficial dos municípios;
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 5345 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - Decide a Junta Médica por **READAPTAR**, pelo prazo de 90 (noventa) dia(s), o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **GILVAN DO NASCIMENTO MELO** portador(a) do CPF nº 034.589.734-00, contados a partir de 03/09/2024, com data final em 01/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7837B523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 418/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **licença maternidade** a servidora pública municipal a Sr(a) **ANDRESSA RODRIGUES DE SOUSA** portadora do CPF nº 121.924.684-07 contados a partir de 27/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C802F5B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024
DISPENSA Nº 009/2024
CONTRATO Nº 139/2024 - PMJ. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **50.679.766 LTDA,** inscrita no CNPJ: nº 50.679.766/0001-12. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR A SALA DE CINEMA DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 15.520,91. VIGÊNCIA: 29 de maio de 2025.**

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B6A75C33

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 028/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos **conforme calendário de datas mencionadas abaixo,** os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 091 de 1º de fevereiro de 1993.

Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento

de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMATICO A FUNÇÃO DE ORIGEM.

Nos casos de afastamentos em virtude de **doença de pessoa da família**, deverá **o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar**, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor.
Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 7h00, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.

MAT	NOME	CARGO	DATA
303265	ALINE APARECIDA CAVALCANTI DE ARAUJO	Professora	05/12/2024
000421	MARIA VALKIRIA RAMOS PEREIRA MENESES	Professora	05/12/2024

Gabinete do Prefeito, Jurema, 03 de dezembro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7F381456

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024

Processo Licitatório Nº 012/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social**. Contratada: CLECIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.417.473/0001-36. Valor **R$ R$ 157.010,00 (cento e cinquenta e sete mil e dez reais).** Vigência de 17 de outubro de 2024 e encerramento em 16 de outubro de 2025. Lagoa dos Gatos, 17 de outubro de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:3FC895AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024

Processo Licitatório Nº 012/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2024. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.** Contratada: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.417.473/0001-36. Valor **R$ 592.571,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos e setenta e um reais).** Vigência de 16 de outubro de 2024 e encerramento em 15 de outubro de 2025. Lagoa dos Gatos, 16 de outubro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:87252358

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 633/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;*

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Senhora **MIRELY FERREIRA DE ALMEIDA,** brasileira, Identidade RG nº 8.516.821, SDS/PE, emitida em 11.04.2008, CPF (MF) nº 094.810.664-60, residente na Rua Alcides Albuquerque Santos, nº 43, Centro, Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, **ASSISTENTE DE PROJETOS ESPECIAIS**, símbolo CC7, lotada na Secretaria de Educação e Desporto; para exercer cumulativamente, as funções do Cargo em comissão de **Tesoureira, símbolo CC2, da Secretaria municipal de Educação e Desporto**.

Art. 2º – Fica mantida a verba de representação a servidora ora nomeada no percentual de 100% (cem por cento), que lhe foi concedida através da portaria GP nº 615/2024 de 26 de novembro de 2024.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:48D335F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Objeto: Registro de preços objetivando a contratação/aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis para cumprimento dos cronogramas e cardápios propostos pelo setor de nutrição e alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação para atendimento das necessidades da alimentação escolar, conforme Lei Federal 14.133/2021 que subsidia o planejamento da aquisição de alimentos, insumos e contratação de serviços no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Contratada: ALL PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.381,135/0001-00.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 11.029,50 (onze mil vinte e nove reais e cinquenta centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 072/2024
Pregão Eletrônico: Nº 031/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 109/2024

Contratada: CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA, CNPJ: 13.879.231/0001-69.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 072/2024
Pregão Eletrônico: Nº 031/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 110/2024

Contratada: ELIDIANE TORRES DE SOUZA ME, CNPJ: 13.496.992/0001-31.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **4.016,937,99 (quatro milhões e dezesseis mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 072/2024
Pregão Eletrônico: Nº 031/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 111/2024

Lagoa Grande/PE, 03 de dezembro de 2024.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:06989BD5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Objeto: Registro de preço para objeto futura e eventual contratação de Aquisição parcelada de Materiais de esportivos para as unidades Escolares do Município, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Lagoa Grande-PE.

Contratada: BRUMO ESPORTES LTDA, CNPJ: 51.414.411/0001-64.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 1.496,20 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 040/2024
Pregão Eletrônico: Nº 016/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 086/2024

Contratada: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 48.741.157/0001-02.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 26.708,97 (vinte e seis mil setecentos e oito reais e noventa e sete centavos)** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 040/2024
Pregão Eletrônico: Nº 016/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 087/2024

Contratada: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 52.755.750/0001-77.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 9.238,66 (nove mil duzentos e trinta e oito e sessenta e seis centavos)** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 040/2024
Pregão Eletrônico: Nº 016/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 088/2024

Lagoa Grande/PE, 03 de dezembro de 2024.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C6BC9F3E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Republicação do Pregão Eletrônico Nº 017/2024. Processo Licitatório n° 034/2024.Objeto: selecionar proposta para obtenção de registro de preço para eventual fornecimento de medicamentos injetáveis, controlados e farmácia básica, para suprir as necessidades do hospital municipal José Henrique de lima, bem como ao centro de análises clínicas (laboratório) e demais unidades básicas de saúde (ubs), todos estes vinculados à secretária de saúde do município de lagoa grande/PE..**Valor: Caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 16 de dezembro de 2024 às 10h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 03 de dezembro de 2024

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação /Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:92D440B9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na edição ANO XVI | Nº 3728 do dia 27 de novembro de 2024, Página 117, referente ao Pregão Eletrônico Nº 037/2024, Processo Licitatório Nº 079/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na locação de caminhões tipo pipa com motorista, combustível e manutenção inclusos pela contratada, de acordo com as especificações e quantidades exigidas neste instrumento, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior - SEADI, conforme solicitação expressa da mesma, **onde se lê:** "Data da Sessão**: 09 de dezembro de 2024 às 09h00min**", **leia-se:** "Data da Sessão: **18 de dezembro de 2024 às 09h00min**".
Lagoa Grande-PE, 03 de dezembro de 2024

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:DF6788E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO – EMPRESA I. L. MENDES JUNIOR LTDA

O Fundo Municipal de Saúde, inscrita no **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **I. L. MENDES JUNIOR LTDA** – ME, inscrita no **CNPJ** sob o n° **17.184.211/0001-24**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 001/2024, que até a presente data não entregou todo o material solicitado, pertencente ao CONTRATO FMS n° 062/2024 - Processo Licitatório PML nº 014/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 003/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 03 de dezembro de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:CA9CF7C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO – EMPRESA RL INFORMATICA LTDA

O Fundo Municipal de Saúde, inscrita no **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **RL INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **30.948.812/0001-24**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 001/2024, que até a presente data não entregou todo o material solicitado, pertencente ao CONTRATO FMS n° 067/2024 - Processo Licitatório PML nº 014/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 003/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 03 de dezembro de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:708A2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_ EMPRESA BETANIAMED COMERCIAL LTDA

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº 08.831.289/0001-00 vem através desta **NOTIFICAR** a empresa **BETANIAMED COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.560.267/0001-08, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 004/2024, referente Ata de Registro de Preços FMS n° 002/2024 que até a presente data não realizou a entrega total do material solicitado - Processo Licitatório FMS nº 033/2023 – Pregão Eletrônico FMS nº 008/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 03 de dezembro de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:F350274F

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº 30.926.420/0001-64**,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS – ME**, inscrita no **CNPJ** sob o número 39.650.937/0001-48, para que regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas a entrega referente à Ordem de Fornecimento de n° 020/2024, que até a presente data não realizou a entrega do produto (37 kg de abóbora), referente ao CONTRATO SME n° 069/2024 - Processo Licitatório SME nº 042/2023 – Pregão Eletrônico SME nº 010/2023 -SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 03 de dezembro de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:AC4345FD

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
CITAÇÃO

Processo Administrativo nº 006/2024. Objeto: Apuração de descumprimento de ordem de fornecimento para entrega de material, referentes ao Pregão Eletrônico PML nº 003/2023 - SRP. A comissão de Processo Administrativo do Município de Lajedo, designada pela Portaria GP nº 636/2024, da lavra do Prefeito de Lajedo/PE, vem por esta CITAR a empresa **INOVE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº **46.495.499/0001-56** para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, compareça ao Município de Lajedo/PE, apresentando defesa escrita, devidamente protocolada, nos autos em epígrafe, sendo-lhe facultada vista dos autos. Desde já, cientificada da abertura do processo em destaque.

Lajedo, 03 de dezembro de 2024.

ERLY MACENA DE MORAES
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:7905C46E

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
CITAÇÃO

Processo Administrativo nº 007/2024. Objeto: Apuração de descumprimento de ordem de fornecimento para entrega de material, referentes ao Pregão Eletrônico PML nº 007/2023 - SRP. A comissão de Processo Administrativo do Município de Lajedo, designada pela Portaria GP nº 636/2024, da lavra do Prefeito de Lajedo/PE, vem por esta CITAR a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME (17.238.558/0001-02),** para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, compareça ao Município de Lajedo/PE, apresentando defesa escrita, devidamente protocolada, nos autos em epígrafe, sendo-lhe facultada vista dos autos. Desde já, cientificada da abertura do processo em destaque.

Lajedo, 03 de dezembro de 2024.

ERLY MACENA DE MORAES
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:3E798CFF

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
CITAÇÃO

Processo Administrativo nº 008/2024. Objeto: Apuração de descumprimento de ordem de fornecimento para entrega de material, referentes ao Pregão Eletrônico PML nº 010/2023 - SRP. A comissão de Processo Administrativo do Município de Lajedo, designada pela Portaria GP nº 636/2024, da lavra do Prefeito de Lajedo/PE, vem por esta CITAR a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME (17.238.558/0001-02),** para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, compareça ao Município de Lajedo/PE, apresentando defesa escrita, devidamente protocolada, nos autos em epígrafe, sendo-lhe facultada vista dos autos. Desde já, cientificada da abertura do processo em destaque.

Lajedo, 03 de dezembro de 2024.

ERLY MACENA DE MORAES
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:42E4B239

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
CITAÇÃO

Processo Administrativo nº 009/2024. Objeto: Apuração de descumprimento de ordem de fornecimento para entrega de material, referentes ao Pregão Eletrônico PML nº 002/2024 - SRP. A comissão de Processo Administrativo do Município de Lajedo, designada pela Portaria GP nº 636/2024, da lavra do Prefeito de Lajedo/PE, vem por esta CITAR a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME (17.238.558/0001-02),** para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, compareça ao Município de Lajedo/PE, apresentando defesa escrita, devidamente protocolada, nos autos em epígrafe, sendo-lhe facultada vista dos autos. Desde já, cientificada da abertura do processo em destaque.

Lajedo, 03 de dezembro de 2024.

ERLY MACENA DE MORAES
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:7BB82AC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
NOTIFICAÇÃO POR PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (ABANDONO DE OBRA/SERVIÇO)

NOTIFICAÇÃO POR PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (abandono de obra/serviço)

À empresa
OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 08.307.543/0001-68
Represenante: Marcelo de Souza Leão e Silva
Av. Eng. Domingos Ferreira, 5001, Sala 102, Boa Viagem, Recife/PE
Fone: (81) 99999-9920.

O Municipio de Limoeiro-PE, vem por meio do Secretario de Infraestrutura e Serviços Públicos, notificar a empreasa **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ Nº 08.307.543/0001-68, pelos fatos abaixo:

Considerando os termos do **Contrato nº 074/2023**, oriundo do Processo licitatório nº 045/2023 – Tomada de Preços º 003/2023, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO E REFORMA DA COBERTA E BANCADAS DO PATIO DO MANGAIO E COBERTA DA FEIRA DA BANANA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. TRANSFEREGOV Nº 910801/2021 CONTRATO DE REPASSE Nº 1.076.223-93/2021**, o qual esta empresa configura como excutora da obra.

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a ordem de serviço emitida em 16 de abril de 2024.

Considerando o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias previsto na Cláusula Quarta do Contrato.

Considerando a informação oriunda da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, no sentido de que a empresa incorreu em abandono de obra, vez que não vem executando os serviços/obra desde 28/10/2024.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a possibilidade de rescisão do ajuste, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Decima Quarta do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 08.307.543/0001-68**, situada na Av. Eng. Domingos Ferreira, nº 5001, sala 102, Boa Viagem, Recife/PE, Fone: (81) 99999-9920, doravante denominada CONTRATADA, sobre o abandono de obra, à contar do recebimento desta notificação, concedendo para para manifestação - 03 (três) dias - sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, poderá ser realizado o distrato do **Contrato nº 074/2023** e aberto o processo de apuração de responsabilidade da referida empresa.

Publique-se, também, esta notificação através do Diário Oficial do Município de Limoeiro – PE.

Limoeiro, 03 de dezembro de 2024.

ELIAS VIEIRA DE MELO
Secretario Infraestrutura e Serviços Públicos

FLÁVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
OAB/PE 22.465
Assessoria Jurídica

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:9ED0D101

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR Nº 030/2024 -PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 032/2024 - DISPENSA DE VALOR nº 030/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Limoeiro, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 06/12/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 03 de dezembro de 2024

THIAGO ANTÔNIO VENTURA DOS SANTOS
Gestor da Juventude – Secretaria de Cultura

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:940C4E50

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO
PORTARIA 27/2024

PORTARIA 27/2024

O Gerente do **LIMOEIROPREV - Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE**, no exercício legal das atribuições inerentes ao cargo que lhe é conferido pela **LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2011**, que estruturou o RPPS MUNICIPAL, diante dos fatos e documentos constantes no processo administrativo de benefício previdenciário.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO PROFESSOR**, a Sra. **ROSELY RAULINHO DE SOUZA NASCIMENTO**, investida no cargo de Professora do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe III, Nível Salarial E, 200 H/A, matrícula 82.252 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Com fundamentos no Art. 20 da EC nº 103/2019 E Art. 2º, II, da Emenda à Lei Orgânica nº 031/2022.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01/12/2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 03 de dezembro de 2024.

LAURO BANDEIRA TEOBALDO
Diretor Presidente do LimoeiroPrev

Publicado por:
Bruno Filipe Brasilino da Silva Ramos
Código Identificador:D752A8B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO (1ª FASE) PÓS-RECURSOS - PNAB

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando os Editais de Chamamento Público nº 01, 02 e 03/2024, que tratam da aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, conforme Lei Federal nº 14.399/2022

RESOLVE: Divulgar o **resultado da Etapa de Seleção (1ª Fase) – Pós-recursos - do Edital nº 03/2024 – que trata da Premiação de Pontos e Pontões de Cultura – Cultura Viva com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB** (Lei Federal nº 14.399/2022), conforme disposto abaixo:

EDITAL Nº 03/2024

1. CATEGORIA PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA (05 prêmios de R$ 21.556,07)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO
ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA AFRO-INDÍGENA PALÁCIO DE YEMANJÁ – COTA	APROVADO
CIA EVENTOS LIONARTE – COTA	APROVADO
ESPAÇO RECONCILIAÇÃO – COTA	APROVADO
LIGA CULTURAL DE BOIS DE CABOCLINHOS E SIMILARES DA CIDADE DE LIMOEIRO	APROVADO
CARAVANA DO PALHAÇO XILILIQUE	APROVADO
ASSOCIAÇÃO PLATAFORMA ITINERANTE – COTA	SUPLENTE

Publique-se e registre-se.

Limoeiro, 03 de dezembro de 2024.

Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude
DOLORES CARMEN PRATES BURÉGIO DE LIMA

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:5E1B836B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 031/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024 – SAÚDE. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO FURGÃO "VAN" 21 PASSAGEIROS; COM COMBUSTÍVEL; COM CONDUTOR E COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, SENDO 5 DIAS/SEMANA (SEGUNDA A SEXTA) COM 8 HORAS/DIA, TOTALIZANDO 23 DIAS/MÊS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO – TFD DA SECRETARIA DE SAÚDE NA ROTA MACAPARANA – RECIFE – MACAPARANA. Valor: R$ 296.738,64.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; https://macaparana.pe.gov.br/portal/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 03 de dezembro de 2024.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:467F9BA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 0100/2024 - Dispensa Nº DV036/2024. Compra. AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. A Prefeitura Municipal de Macaparana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, acessando: cplmacaparanape@gmail.com.Telefone: (81) 3639–1156. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13h00 (treze horas) do dia 10 de dezembro de 2024, no endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplmacaparanape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Macaparana, 03 de dezembro de 2024.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F3158F84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL

RESULTADO FINAL - APROVADOS
EDITAL Nº 01/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
1. CATEGORIA FRUIÇÃO 1 – Projetos até R$5.000,00
NOME COMPLETO DO PROPONENTE
NOME DO PROJETO
RESULTADO
Art&Dance TransformArte APROVADO
Amanda Karyne da Silva Fonseca
Arte na Favela APROVADO

2. CATEGORIA FRUIÇÃO 2 – Projetos até R$10.000,00
NOME COMPLETO DO PROPONENTE
NOME DO PROJETO
RESULTADO
João Pedro Pereira da Silva - COTA Engenho Machado – O início de um município
APROVADO
Francielle Priscila Borges da Silva - COTA Espetáculo Teatral Conta Para Mim – Contação de Histórias nas Escolas Municipais de Machados-PE. APROVADO
Elton Renan Rodrigues Cavalcanti
Bloco Quebra Guela
APROVADO
Elvis Max Gomes de Souza Hino de Machados – um tributo à nossa terra!
APROVADO
José Simão da Silva Irmão Bananart APROVADO

3. CATEGORIA FORMAÇÃO
NOME COMPLETO DO PROPONENTE
NOME DO PROJETO
RESULTADO
Ailton da Silva Nascimento Música e História APROVADO
Antônio Francisco da Silva Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude
Machados-PE, 02 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:F35DB1E9

RECURSOS HUMANOS
EDITAL

EDITAL 02/2024
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
1. CATEGORIA INDIVIDUAL
NOME COMPLETO DO PROPONENTE RESULTADO
Priscila Ana Bernardino da Silva – COTA APROVADO
Daniele do Nascimento Figuerêdo Sousa – COTA APROVADO
Erasmo Manoel da Costa – COTA APROVADO
Aldo Severino da Silva – COTA APROVADO
Everton Ferreira de Araújo – COTA APROVADO
Alexandra Silva Agustinho - COTA APROVADO
Antonio Marcelino de Morais – COTA APROVADO
Lúcia Maria Auta do Nascimento – COTA APROVADO
José Micael Dias da Silva APROVADO
Jose Willian Ferreira Tavares APROVADO
Lívia Elizabeth Dias de Andrade APROVADO
Ana Amélia Ferrer da Silva Maciel APROVADO
Valdilene Dias da Silva APROVADO
Anderson Gomes da Silva APROVADO
Leylla Gabryelle Dias Andrade APROVADO
Josiane Alves Silva Ferreira de Araújo APROVADO
Monique Maria de Freitas Souza APROVADO
Joyce Monalysa Santos Nascimento APROVADO
Severino Simão da Silva Neto APROVADO
Tayná Evenly Oliveira da Silva APROVADO
Josué Vieira de Lima APROVADO
João Constantino da Silva Neto APROVADO
Marinalva Severina Gomes APROVADO
Sidni Silva Barbosa APROVADO
Antônio Carlos Ribeiro dos Santos APROVADO
Maria José da Conceição APROVADO
Sebastião Tavares da Silva APROVADO
Deneval Costa Maciel APROVADO
João da Silva Mélo APROVADO
Adriana Cardoso Borba APROVADO
Antônio Francisco da Silva Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude
Machados-PE, 02 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:8EE75561

RECURSOS HUMANOS
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MACHADOS-PE. CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
1. CATEGORIA PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA
NOME COMPLETO DO PROPONENTE RESULTADO
Associação Beneficente Saudoso Silva Borba APROVADO
Antônio Francisco da Silva Júnior Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude

Machados-PE, 02 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:A06BD9B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 049/2023. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 14 M³ (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO NÃO INFERIOR A 2015, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Contratado: FLOR DA MATA COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.847.691/0001-99. Prazo Acrescido 120 (Cento e vinte) dias a partir 29/08/2024 a 27/12/2024.
Nazaré da Mata, 03 de Dezembro 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:8DA6E955

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 185/2024

Ato nº. 185 de 02 de dezembro de 2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora SUZANA MARIA BRAINER, portadora do CPF sob o nº. 331.196.354-72, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior - 6hs - Nível III, Referência XV, matrícula nº 416-2, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2024/04/011038 de 26/04/2024.

Torna nulo o Ato de nº 150/2014, suspendendo seus efeitos.
Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:BF47AF2A

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 183/2024

ATO nº. 183 de 01 de dezembro de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, a servidora **ITALANEY MARIA SEVERIANO DOS SANTOS**, Inscrito no CPF/MF nº 464.100.404-82, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível III, Ref. XV, matrícula nº 13012-5, lotado na Secretária de Saúde, **nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,** conforme informações constantes no Processo RH nº 2024/02/004541 de 22 de fevereiro de 2024.

Este ato produzirá efeito a partir de 01 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do Olinprev

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:16207D8C

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 184/2024

ATO nº. 184 de 01 de dezembro de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:
Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e com Paridade, ao servidor **ANTÔNIO JOSÉ SILVA DE MELO**, Inscrito no CPF/MF nº 479.428.514-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Ref. XV, matrícula nº 25482-7, lotado na Secretária de Saúde, **nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,** conforme informações constantes no Processo RH nº 2024/03/005973 de 07 de março de 2024.

Este ato produzirá efeito a partir de 01 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do Olinprev

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:293F6484

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912534148

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº **9912534148**
Contratante: Município de Olinda
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CNPJ: 34.028.316/0021-57
Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses a partir de 07/05/2024.
Data de Assinatura: 07/05/2024
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: Gustavo Pereira Ferreira – Chefe de Seção G1, e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso – Gerente G1.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:328B9109

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2021

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 128/2021
Contratante: Município de Olinda
Contratada: WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.773.360/0001-40
Objeto: I - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 128/2021 por 12 (doze) meses a partir de 02.09.2023, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços especializados em telecomunicações para provimento de serviços corporativos de internet e acessos dedicados de alta velocidade para a Secretaria de Educação de Olinda e suas unidades escolares, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Il — O reajuste do preço na razão de 4,057054% (índice INPC) sobre o valor inicial atualizado do Contrato n° 128/2021, passando o valor do instrumento pactuado para **R$ 268.652,63** (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos.
Data de Assinatura: 04/09/2023
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves– Secretária de Educação. Pela empresa WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA: JUAN ANTÔNIO DE CARVALHO RAINDO: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:63DEF871

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2021

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 128/2021
Contratante: Município de Olinda
Contratada: WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 05.773.360/0001-40
Objeto: I - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 128/2021 por 12 (doze) meses a partir de 02.09.2024, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços especializados em telecomunicações para provimento de serviços corporativos de internet e acessos dedicados de alta velocidade para a Secretaria de Educação de Olinda e suas unidades escolares, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Il — O reajuste do preço na razão de 3,704051% (índice INPC) sobre o valor inicial atualizado do Contrato n° 128/2021, passando o valor do instrumento pactuado de R$ 268.652,63 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos) para **R$ 278.603,66** (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e três reais e sessenta e seis centavos).
Data de Assinatura: 02/09/2024
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves– Secretária de Educação. Pela empresa WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA: JUAN ANTÔNIO DE CARVALHO RAINDO: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:C3DA082B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2023

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2023
Contratante: Município de Olinda
Contratada: KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.457.675/0001-41
Objeto: I - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 196/2023 por 12 (doze) meses, a partir de 21.09.2024, cujo objeto versa sobre a contratação de serviços de locação de micro-ônibus no padrão turístico, com motorista, combustível e manutenção, visando suprir as necessidades das unidades escolares, do Centro de Educação Musical de Olinda, do Desfile Cívico, das Aulas Passeio, das Atividades Esportivas Escolares e Departamentos da Secretaria de Educação da Prefeitura municipal de Olinda.
Il — O reajuste do preço previsto na Cláusula Oitava do instrumento pactuado no valor de R$ 8.563,55 (oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), o que representa um percentual de 4,347051% sobre o valor inicial do Contrato nº 196/2023 que era de R$ 196.996,80 (cento e noventa e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), passando a ser de R$ **205.560,35 (duzentos e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).**
Data de Assinatura: 23/09/2024
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA: Thiago José de Arruda Dias: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:BC83470A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2023
Contratante: Município de Olinda
Contratada: DEKOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.131.616/0001-18
Objeto: I - O Contrato nº 127/2023 terá o seu prazo de vigência prorrogado por 12 (doze), a partir de 04/07/2024, cujo objeto versa sobre o abastecimento/fornecimento de água potável através de caminhão-pipa d'água, com capacidade de 8.000 (oito mil) litros, já incluída as despesas com transporte, com motorista e combustível para suprir as necessidades das unidades escolares e prédios administrativos da Secretaria de Educação de Olinda.
II - O reajuste de preços previsto na Cláusula Décima do instrumento pactuado no valor de R$ 4.444,02 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), o que representa um percentual de 3,703351 % (índice IPCA) sobre o valor inicial atualizado do Contrato n° 127/2023, que era de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passando a ser de R$ 124.444,02 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).
Data de Assinatura: 28/06/2024
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa DEKOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Alexandre Nunes de Oliveira: Sócio Administrador

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:547BC3A8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2022

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 246/2022
Processo Administrativo: nº 034/2022
Modalidade: Adesão nº 005/2022
Contratante: Município de Olinda
Contratada: ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ: 08.362.490/0001-88
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento:
I - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 246/2022 por 04 (quatro) meses, a partir de 26.09.2024**,** nos termos previstos na Cláusula Quarta do instrumento contratual e no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 26/09/2024
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI: JADSON DAVID DE CASTRO: Representante Legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:06195B65

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2022

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 255/2022
Contratante: Município de Olinda
Contratada: ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 09.156.195/0001-38
Objeto: I - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 255/2022 por 12 (doze) meses, a partir de 01.11.2023, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em serviço de locação e manutenção de impressoras multifuncionais e scanner, incluindo impressão e reprografia, para atender as demandas da Secretaria de Educação de Olinda, conforme disposto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e solicitação contida no Ofício nº 1542/2023-SEDUC, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.
Il — O reajuste do preço previsto na Cláusula Décima do instrumento pactuado no valor de R$ 14.406,39 (quatorze mil, quatrocentos e seis reais e trinta e nove centavos), o que representa um percentual de 4,502% sobre o valor inicial do Contrato nº 255/2022 que era de R$ 319.999,96 (trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), passando a ser de R$ 334.406,35 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e trinta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 01/11/2023
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária Municipal de Educação. Pela empresa ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI: JOÃO GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS - Representante legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:9A3DB910

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2022

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 255/2022
Contratante: Município de Olinda
Contratada: ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 09.156.195/0001-38
Objeto: I – A alteração do contrato social da empresa ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI, passando o Sr. **ISRAEL SILVA PATRÍCIO DA CRUZ** a exercer a administração da sociedade.
II - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 255/2022 por 12 (doze) meses, a partir de 01.11.2024, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em serviço de locação e manutenção de impressoras multifuncionais e scanner, incluindo impressão e reprografia, para atender as demandas da Secretaria de Educação de Olinda, conforme disposto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
IlI — O reajuste do preço previsto na Cláusula Décima do instrumento pactuado no valor de R$ 14.137,29 (quatorze mil, cento e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), o que representa um percentual de 4,227578% sobre o valor inicial do Contrato nº 255/2022 que era de R$ 334.406,35 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e trinta e cinco centavos), passando a ser de R$ **348.543,64 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).**
Data de Assinatura: 01/11/2024
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária Municipal de Educação. Pela empresa ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI: ISRAEL SILVA PATRÍCIO DA CRUZ - Representante legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:F2648268

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2023
Contratante: Município de Olinda
Contratada: CLAUDIO F DE MORAES RAMOS EIRELI
CNPJ: 23.679.881/0001-14
Objeto: O Contrato nº 149/2023 terá o seu prazo de vigência prorrogado por 05 (cinco) meses, a partir de 29/07/2024, cujo objeto versa sobre a aquisição de materiais de construção, pintura, elétrica, hidráulica, jardinagem, equipamentos, acessórios e EPI para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Olinda, conforme solicitações e justificativas contidas na C.I. nº 179/2024– Diretoria de Expansão e Manutenção de Espaços Educacionais e Ofício nº 887/2024 –SEDUC, partes integrante deste instrumento independentemente de transcrição.
Data de Assinatura: 29/07/2024
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa CLAUDIO F DE MORAES RAMOS EIRELI: Sr. CLÁUDIO FERNANDO DE MORAES RAMOS: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:3D5E4319

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2023

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 219/2023
Contratante: Município de Olinda
Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO– COOPAMAN
CNPJ: 16.745.290/0001-32
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL
I - O acréscimo de itens quantitativos com fundamento no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Nona do Contrato nº 219/2023.
II - A prorrogação do prazo de vigência, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O Contrato nº 219/2023 terá o seu prazo de vigência prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir de 01/11/2024, nos termos previstos no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

PLANILHA CONTRATUAL – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Inicial contratada	Quantidade que será acrescida	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Laranja tipo tangerina	49.234	12.259	1,20	14.710,80
02	Bolo integral de banana com canela	49.234	12.259	4,10	50.261,90
03	Bolo integral de macaxeira	49.234	12.259	4,10	50.261,90
04	Bolo integral de milho	49.234	12.259	4,10	50.261,90
05	Bolo integral de cenoura com chocolate	24.617	6.154	4,42	27.200,68
06	Bolo integral de laranja	24.617	6.154	4,51	27.754,54
07	Sanduiche de queijo manteiga	73.851	18.395	5,25	96.573,75
TOTAL GERAL DO TERMO ADITIVO (R$)					317.025,47

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO
Por este Termo Aditivo, fica ajustada a seguinte alteração contratual:
I - **acréscimo de R$ 317.025,47 (trezentos e dezessete mil, vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, correspondente a 24,9193% do valor original do Contrato.
§1º Com a alteração de que trata o caput, o valor do Contrato, que era de R$ 1.272.206,56 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), será ajustado para **R$ 1.589.232,03 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e três centavos).**
Data de Assinatura: 01/11/2024
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO– COOPAMAN: LUCAS JOSÉ CUNHA LINS DE AZEVEDO: Representante Legal

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:F0DFD88A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2022

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2022
Contratante: Município de Olinda
Contratada: MPM ALUGUEL DE AR LTDA
CNPJ: 04.966.953/0001-60
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 89/2022 por 12 (doze) meses, a partir de 09.05.2024, cujo objeto versa sobre a locação de aparelhos de ar-condicionado novos, com instalação, desinstalação e manutenção corretiva e preventiva, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Olinda/PE e do prédio administrativo da Secretaria de Educação de Olinda, conforme disposto na Cláusula Terceira do instrumento pactuado e no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 09/05/2024
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa MPM ALUGUEL DE AR LTDA: Márcio da Cunha Cavalcanti: Representante Legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:9828CB6C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023

Espécie: PrimeiroTermo Aditivo ao Contrato n° 105/2023
Contratante: Município de Olinda
Contratada: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 01.579.387/0001-45
CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL
Constitui objeto do presente Termo Aditivo:
A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 105/2023, com fundamento legal no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Terceira do instrumento pactuado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
O Contrato n° 105/2023 terá o seu prazo de vigência prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 11.05.2023, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de locação de estações de trabalho com instalação e manutenção corretiva para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Olinda.
CLÁUSULA TERCEIRA — DO REAJUSTE=
O reajuste de preços previsto na Cláusula Terceira do instrumento pactuado no valor de R$ 41.904,00 (quarenta e um mil, novecentos e quatro reais), o que representa um percentual de 4,621110% (índice IPCA) sobre o valor inicial atualizado do Contrato n° 105/2023, que era de R$ 907.200,00 (novecentos e sete mil e duzentos reais) e passa a ser de R$ 949.104,00 (novecentos e quarenta e nove mil, cento e quatro reais).
Data de Assinatura: 13/05/2024
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves– Secretária de Educação. Pela empresa **:** INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI: PAULO AFONSO FRIAS TRINDADE: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:3A5AD59A

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99109/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99109/2024

Aviso de Dispensa de Licitação nº 333375/2024

Com fulcro no Art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, encerrado o período de apresentação de propostas, a Secretaria de Gestão Urbana, através do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações - SGU, torna público que o(a) prestador(a) de serviços que manifestou interesse na Dispensa de Licitação de Valor nº 99109/2024 e apresentou a melhor proposta para a administração, bem como, capacidade técnica compatível, foi:
TF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF: 48.349.735/0001-51
VALOR: R$ 100.764,00 (cem mil, setecentos e sessenta e quatro reais)

o qual o(a) declaro vencedor(a).

Olinda, 02 de dezembro de 2024

Atenciosamente,

ESDRAS SEVERINO BISPO
Coordenador do Núcleo Planejamento, Compras e Licitações – SGU

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:57131305

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o n° 10.404 184/0001-09, por intermédio da Secretaria de Gestão Urbana, com sede na Rua Romeu Jacobina s/n, Ouro Preto - Olinda - PE,CEP 53.370-800, através do Secretário de Gestão Urbana, o Sr. **PEDRO HENRIQUE SAMPAIO DE ARAÚJO AMORIM**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.730.704-07, domiciliado na Cidade de Paulista/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 48.349.735/0001-51, com sede na Rua do Norte, 391ª, Santa Luzia, Gravatá-PE, neste ato representada pelo Srº **Tyhago Dayvyson Ferreira Faustino**, brasileiro, arquiteto, divorciado, portador da cédula de identidade nº 7116688 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.330.144-54, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 76, casa, centro, Gravatá-PE, CEP: 55644-150, daqui por diante denominado CONTRATADO, celebrou no dia 02/12/2024 o Contrato nº 033/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA CONSULTIVA ESPECIALIZA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, BEM COMO, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, COMPREENDENDO AOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS EM MÍDIA ESPECIALIZADA E PLANILHAS DE REFERÊNCIA, CRONOGRAMAS, CURVAS ABC, MATRIZ DE RISCO, TERMOS DE REFERÊNCIAS, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUBSIDIAR OS EDITAIS E PROCESSOS DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS COMUNS E DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA DE OLINDA-PE E SUAS EXECUTIVAS,** cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato que ocorreu em 02/12/2024. Assinam o contrato o Sr. º PEDRO HENRIQUE SAMPAIO DE ARAÚJO AMORIM, Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda-PE e o Srº Tyhago Dayvyson Ferreira Faustino**,** representante da Empresa.

Olinda, 03 de dezembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO DE ARAÚJO AMORIM
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:0247223D

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 30 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de membro para o Comitê Municipal de Segurança da Informação.

A SECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

Considerando o Decreto Municipal nº 033/2024 de 01 de abril de 2024, que institui o Comitê Municipal de Segurança da Informação - CMSI, no âmbito da Administração Municipal de Olinda -PE;

Considerando o Ofício de nº 108/2024/CGI/SEFAZ/PMO, onde convoca membro para compor o CMSI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **DANILO JOSÉ AIRES DOS SANTOS**, Matrícula nº 718246/1, como representante da Secretaria de Patrimônio e Cultura – SEPAC, para participar do grupo estabelecido pelo Art. 2º e executar o que está previsto no Art. 3º, ambos artigos do Decreto nº 033/2024,

Art. 2º São objetivos iniciais do Comitê Municipal de Segurança da Informação – **CMSI**:

a)Propor a criação e debater as políticas e diretrizes da Política de Segurança da Informação da Administração;
b)Assessorar na implementação de ações de Segurança da Informação na Administração.

Art. 3º A participação no **CMSI** não será remunerada e é considerada como de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:7694E7A6

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEXTO E SÉTIMO TERMO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 143/2018

O **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua do Sol, n°.311, CEP: 53.120-010, Carmo - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde **ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS,** brasileira, solteira, sanitarista, inscrita no CPF sob o n° 223.338.433-49 e portadora da cédula de identidade n° 154346-80 SSP/PE, residente e domiciliada à Rua Conselheiro Portela, nº565, APTº1104, Aflitos, Recife/PE, CEP: 52.020-041, por força do Ato nº 012/2023, doravante denominado de **LOCATÁRIO** e do outro lado, OS **SRS. CARLOS ANDRÉ AVELAR DE FREITAS,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 328.139.704-25 e inscrito no RG Nº 2.009.062 – SDS/PE, e a **SRA. MIEKO IKEDA AVELAR**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 519.453.474-49 e inscrita no RG nº 3.135.445-SDS/PE, residentes e domiciliados na cidade de Olinda/PE, doravante denominados de LOCADORES, têm justo e convencionados o presente termo aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente instrumento contratual tem como objetivo a unificação dos termos, cujo sexto termo aditivo é sobre prorrogação de prazo contados a partir de 14/09/2023 e o sétimo termo aditivo é sobre reajuste contratual realizado no dia 28/12/2024. Portanto que o oitavo termo aditivo seja de prorrogação de vigência e reajuste com data 28/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. Olinda, 03 de dezembro de 2024,

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS-
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
José Bernardo da Rocha Neto
Código Identificador:BC9191A4

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2014

Décimo termo aditivo ao contrato nº 253/2014 nº 253/2014, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **locatário,** pela **Sr.Gessé Claudino da Silva,** CPF n° 079.888.004-00, **locador**
OBJETO: A prorrogação de prazo de vigência e reajuste contratual, referente ao contrato de imóvel nº 253/2014, situado à Av. Dom Bonifácio Jansen, nº 105, Bonsucesso, Olinda/PE onde funciona a USF Bonsucesso, por mais 12 (meses), contados a partir de 20/11/2024. Olinda, 02 de dezembro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Bernardo da Rocha Neto
Código Identificador:D9228596

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2024 – SDSDH.

PORTARIA Nº 118/2024 – SDSDH.

A **Secretária** Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas e considerando o teor do Decreto Municipal nº 231/2023, de 13 dezembro de 2023, especificamente o Art. 2º, VII, em atendimento ao Ofício nº 111/2024/CGI/SEFAZ/PMO;

resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora, Roberta Raphaella Monteiro Barbosa de Matricula, Matricula nº 7044662, CPF nº 104.698.814-02, como representante desta Secretaria, para compor do grupo estabelecido no Art. 2º do Decreto Municipal nº 231/2023 que institui o Comitê de Tecnologia da Informação CMTI;

ART. 2º - O objetivo do Comitê será restabelecer estratégias para a política interna de Tecnologia da Informação, acompanhar e supervisionar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação no âmbito do Município de Olinda;

ART. 2º - As competências do Comitê de Tecnologia da Informação CMTI estão descritas no Art. 3º do Decreto Municipal nº 231/2023;

Art. 3º - As reuniões do Comitê serão convocadas pelo Presidente com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis e terão duração máxima de 2 (duas) horas.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se às disposições em contrário.

Olinda, 02 de Dezembro de 2024
.

EVELINE ARAGÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:D30B92F8

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 135/2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E
AUTORIDADE DE TRÂNSITO no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas
Decreto Municipal nº 010/09.
CONSIDERANDO o destacado desempenho e comprometimento demonstrado
pelos servidores no exercício de suas funções, que resultaram na efetividade e excelência
dos serviços prestados durante a fiscalização de táxis no evento realizado no dia 29 de
novembro de 2024, no Centro de Convenções de Pernambuco, por ocasião dos shows de
Sorriso Maroto e Ney Matogrosso,
RESOLVE:
Art. 1o - Determinar o registro de menção elogiosa no histórico funcional dos Servidores:
1. Evaldo Almeida – Matrícula: 67.357-9;
2. Fernando Bezerra da Silva – Matrícula: 67.359-5;
3. Jackson Nunes – Matrícula: 67.157-4;

4. Jair Fidelis Lopes – Matrícula: 18.268-0;
5. José César Leite – Matrícula: 63.174-4;
6. José Roberto Muniz – Matrícula: 46.754-5;
7. Josicleide Caetano – Matrícula: 65.154-0;
8. Rodrigo Luiz dos Santos – Matrícula: 63.168-0;
9. Marcelo Carneiro Torres – Matrícula: 19.218-0.

Art. 2o - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, aos 03 dias do mês de dezembro
de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:EC412BC0

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº136/2024

Dispõe sobre a concessão de menção elogiosa aos Agentes de Trânsito que contribuíram para o sucesso do III Concurso Transitando com Segurança em Olinda.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E
AUTORIDADE DE TRÂNSITO no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas
Decreto Municipal nº 010/09;
RESOLVE:
Art. 1o - Expressar gratidão e reconhecimento aos Agentes de Trânsito, relacionados no
Anexo I desta portaria, responsáveis pela execução das atividades desenvolvidas pela
Coordenação de Educação para o Trânsito, que através do “Concurso Transitando com
Segurança em Olinda”, o qual estimula a orientação desta temática, junto às crianças,
adolescentes e jovens, estudantes da Rede municipal, estadual e também de instituições
particulares de ensino.
Art. 2o - Determinar que a presente menção elogiosa seja registrada nos assentamentos
funcionais dos agentes mencionados, como forma de valorização e incentivo profissional.
Art. 3o - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, aos 03 dias do mês de dezembro
de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:8BED22F1

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
ANEXO I

ANEXO I
Relação dos Agentes de Trânsito Agraciados:
Adriana Patrícia Prado de Oliveira. Matrícula 18948-1 André Luiz de Souza. Matrícula 18262-1 Deyvison Lucena da Silva. Matrícula 18941-3 Elisângela Bruno Silva. Matrícula 67916-0 Fabio Fernandes de Souza. Matrícula 67362-5 Jackson Nunes do Nascimento. Matrícula 67358-7 José Bruno Bezerra Peixoto. Matrícula 67348-0 Josicleide Caetano dos Santos. Matrícula 65154-0 Marcelo Carneiro Torres. Matrícula 19218-0 Márcia Aparecida Alves P.A. Freitas. Matrícula 67333-2 Max Eglen Sena de Oliveira. Matrícula 63164-7 Muichelle de Lima Bandeira. Matrícula 63166-3 Renata Lucia Fausto Lucena. Matrícula 63165-5

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:568F75BD

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA DE DISPENSA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
AVISO DE DISPENSA Nº 017/2024/SMOB
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Encerrado o período de apresentação de proposta.
Considerando o aviso de dispensa nº 017/2024/SMOB, em conformidade com o art. 75,
inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a empresa que manifestou
interesse e apresentou a proposta mais vantajosa foi a VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17, com o valor de R$
7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais). A dispensa tem como objeto a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
COLCHÕES, TIPO SOLTEIRO, COM CAPA, para atender as necessidades da
Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda – PMO.
Olinda, 02 de dezembro de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:368E936F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA DE DISPENSA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
AVISO DE DISPENSA Nº 018/2024/SMOB
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Encerrado o período de apresentação de proposta.
Considerando o aviso de dispensa nº 018/2024/SMOB, em conformidade com o art. 75,
inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a empresa que manifestou
interesse e apresentou a proposta mais vantajosa foi a VANDERLEI MICHEL
02404847708, inscrita no CNPJ sob nº 16.600.815/0001-41, com o valor de R$ 3.078,00
(três mil e setenta e oito reais). A dispensa tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO E FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, para atender as necessidades da Secretaria de
Mobilidade Urbana de Olinda – PMO.
Olinda, 02 de dezembro de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:281A134D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 242.2024

Fornecedor: BIOTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA A SUA SAÚDE LTDA
CNPJ nº: 26.777.289/0001-43

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de uma Nova coleta e análise de amostras do ar ambiental (interior) das dependências do Hospital Nossa Senhora de Fátima do Município de Panelas – PE.

Valor: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde.

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 –Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 –Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 27 de novembro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:7E3F228D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 243.2024

Fornecedor: MULTIAVE LTDA
CNPJ nº: 01.320.430/0001-53

Objeto: Aquisição de insumo químico, demand 2.5 CS - litro, actellic prof - litro, synper plus - litro, destinado a Vigilância Sanitária da Secretária de Saúde do Município de Panelas- PE.

Valor: R$ 11.150,60 (onze mil, cento e cinquenta e sessenta centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde.

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 304 – Vigilância Sanitária; 10 304 1012 – Vigilância Sanitária; 10.304.1012.2173.0000 – Administração e Gestão de Serviços de Vigilância em Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Panelas/PE, 27 de novembro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:510D1F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 263.2024

Fornecedor: MERCADO COMPRE CERTO EDLEUZA LTDA
CNPJ nº: 15.364.826/0001-07

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS´s), vinculadas à Atenção Primária, da Secretária Municipal de Saúde de Panelas/PE

Valor: R$ 12.237,50 (doze mil, duzentos e trinta e sete e cinquenta centavos).

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Panelas/PE, 29 de novembro 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:2471264B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 262.2024

Fornecedor: MERCADO COMPRE Certo EDLEUZA LTDA
CNPJ nº: 15.364.826/0001 – 07

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha, destinados ao Hospital Nossa Senhora de Fátima, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde Panelas – PE.

Valor: R$ 2.587,55 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Panelas/PE, 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:297A16A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 264.2024

Fornecedor: DANIELE M DA SILVA
CNPJ nº: 50.763.674/0001 – 16

Objeto: Contratação de prestador de serviço para a realização do serviço de pintura em pratos de cerâmica (barro), em formato padronizado, destinados aos servidores vinculados à Atenção primária, da Secretária Municipal de Saúde Panelas – PE.

Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção

Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:D9A8C958

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 62.2024

Fornecedor: COMPUTECHWARE INFORMÁTICA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58

Objeto: Contratação dos serviços de manutenção impressoras EPSON L355, L375, L395, L3150 E L3250, ligadas a secretaria municipal de educação;

Valor: R$ 1.848,50 (mil reais, oitocentos e quarenta e oito e cinquenta centavos).

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15 – M.D.E. Com Impostos e Transferências; 12.361.1211.2062 – Governança e Gestão Administrativas da Unidade de Ensino Fundamental; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 02 de novembro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:8976CF36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 63.2024

Fornecedor: COMPUTECHWARE INFORMÁTICA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58

Objeto: Aquisição de foto condutores e cilindros metálicos para impressoras brother e fonte para relógios de ponto, ligados a secretaria municipal de educação.

Valor: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15 -M.D.E. Com Impostos e Transferências; 12.361.1211.2062 –Governança e Gestão Administrativas da Unidade de Ensino Fundamental; 3.3.90.30 – Material de consumo.

Panelas/PE, 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:506E8665

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 313.2024

Fornecedor: Primavera Refrigeração
CNPJ nº: 20.714.187/0001-00

Objeto: Contratação de serviço de manutenção e conserto de geladeiras, fogões, freezers, gelágua e ar condicionados nas escolas da rede municipal de ensino deste município.

Valor: R$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15 – M.D.E. com impostos e transferências 12.361.1211.2062 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade de Ensino Fundamental; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:E44E6277

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 25/1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 25/1999.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, segunda-feira, 25 de Novembro de 2024.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:F10B5DBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 437/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JULIANA FERREIRA RICARDO,** 45 (quarenta e cinco) dias licença médica, conforme parecer da junta médica e parecer jurídico anexo, a contar a partir de 04/10/2024 a 17/11/2024.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 04 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 06 de novembro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A87004CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.017/2024 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 017/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 005/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO TEM COMO OBJETO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE.
ATA DE REGISTRO Nº 008/2024 - CONTRATADO: MARCELO CARNEIRO DE SOUZA ME, CNPJ sob o nº 50.127.838/0001-19, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 28/05/2024 **– referente aos ites:**

EMPRESA VENCEDORA: MARCELO CARNEIRO DE SOUSA ME				
Lote 01 – Serviços de lavagem de veículos				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Lavagem simples de veículos leves	100	39,20	3.920,00
2	Lavagem simples de veículos médios	30	51,50	1.545,00
3	Lavagem simples de veículos pesados	140	130,00	18.200,00
4	Lavagem simples maquinário	80	132,00	10.560,00
5	Lavagem geral de veículos leves	100	55,20	5.520,00
6	Lavagem geral de veículos médios	30	77,50	2.325,00
7	Lavagem geral de veículos pesados	190	160,00	30.400,00
8	Lavagem geral de maquinário pesado	40	135,00	5.400,00
Valor total = R$ 77.870,00 (Setenta e sete mil oitocentos e setenta reais)				

Vigência 12 meses, iniciando-se em 28 de maio de 2024.
Pedra, 28 de maio de 2024.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:54BFBF54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 291/LIC/2024/FME

-Processo Nº 045/2024/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/pregão eletrônico SRP Nº 031/2024/FME
- Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrafas e garrafões para Secretaria de Educação do Município de Pesqueira – PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 291/LIC/2024/FME
-Contratado**: 31.301.496 WENIO RIENER GALINDO SANTA CRUZ.**
-CNPJ sob o Nº **31.301.496/0001-67**
- Valor contratado em **R$ 267.160,00 (duzentos e sesssenta e sete mil e cento e sessenta reais).**

-Vigência: até o final do exercício, prorrogável de acordo com a Lei nº 14.133 de abril de 2021.

Pesqueira-PE, 02 de dezembro de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:9627572D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 045/2024/FME

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 031/2024/FME - Processo Nº: 045/2024/FME. Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrafas e garrafões para Secretaria de Educação do Município de Pesqueira – PE.

Empresa vencedora no valor total de **R$ 267.160,00 (duzentos e sesssenta e sete mil e cento e sessenta reais).**

31.301.496 WENIO RIENER GALINDO SANTA CRUZ- CNPJ: 31.301.496/0001-67, com os itens: 1 ao 4 com o valor total de **R$ 267.160,00 (duzentos e sesssenta e sete mil e cento e sessenta reais).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura da ATA.

Pesqueira - PE, 02 de dezembro de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
– Secretário (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:604A4DAE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2024/FME DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A Pregoeira do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado parao O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrafas e garrafões para Secretaria de Educação do Município de Pesqueira – PE.

VENCEDORA:
Empresa vencedora no valor total de **R$ 267.160,00 (duzentos e sesssenta e sete mil e cento e sessenta reais).**

31.301.496 WENIO RIENER GALINDO SANTA CRUZ- CNPJ: 31.301.496/0001-67, com os itens: 1 ao 4 com o valor total de **R$ 267.160,00 (duzentos e sesssenta e sete mil e cento e sessenta reais).**

Pesqueira - PE, 02 de dezembro de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira CPL – FME (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:25A52CA3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 045/2024/FME

-Processo Nº: 045/2024/FME.
-Pregão Eletrônico SRP Nº 031/2024/FME.
-Objeto Descr.: Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento de bolsas tipo necessaire, modo personalizado para comemoração alusiva ao dia do professor junto a Secretaria de Educação do Município de Pesqueira – PE.

Após o processamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 031/2024/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresa vencedora no valor total de **R$ 267.160,00 (duzentos e sesssenta e sete mil e cento e sessenta reais).**

31.301.496 WENIO RIENER GALINDO SANTA CRUZ- CNPJ: 31.301.496/0001-67, com os itens: 1 ao 4 com o valor total de **R$ 267.160,00 (duzentos e sesssenta e sete mil e cento e sessenta reais).**

Pesqueira - PE, 02 de dezembro de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira CPL – FME (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:68FAA040

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 045/2024/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2024/FME ATA DE REGISTRO DE PREÇO SRP N° 008/2024/FME

Ata de Registro Preços nº 008/2024/FME
-Processo Nº 045/2024/FME.
-CPL. Pregão Eletrônica SRP- Nº 031/2024/FME. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrafas e garrafões para Secretaria de Educação do Município de Pesqueira – PE, conforme especializações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Do *Pregão* nº 031/2024/FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. - FME; FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 02 de dezembro de 2024, ASSINATURA: 02/12/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ e VALOR TOTAL, respectivamente: Empresa vencedora no valor total de **R$ 267.160,00 (duzentos e sesssenta e sete mil e cento e sessenta reais). 31.301.496 WENIO RIENER GALINDO SANTA CRUZ- CNPJ: 31.301.496/0001-67,** com os itens: 1 ao 4 com o valor total de **R$ 267.160,00 (duzentos e sesssenta e sete mil e cento e sessenta reais).** A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura: e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 02 de dezembro de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
Secretário Municipal de educação (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:6AD24489

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 046/2024/FME

-Processo Nº: 046/2024/FME.
-Pregão Eletrônico Nº 032/2024/FME.
-Objeto Descr.: Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviço locação de estrutura, incluindo fornecimento de material para decoração de evento de formatura dos alunos do 1º ano, 9º ano e EJA, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação de Pesqueira/PE.

Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 032/2024/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresa vencedora no valor total de **R$ 65.574,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais).**

DINAMICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA- CNPJ: 54.479.179/0001-30, com os itens: 1 e 2 com o valor total de **R$ 65.574,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais).**

Pesqueira - PE, 02 de dezembro de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira CPL – FME (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:A4C2A096

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 046/2024/FME

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 032/2024/FME - Processo Nº: 046/2024/FME. Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviço locação de estrutura, incluindo fornecimento de material para decoração de evento de formatura dos alunos do 1º ano, 9º ano e EJA, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação de Pesqueira/PE.

Empresa vencedora no valor total de **R$ 65.574,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais).**

DINAMICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA- CNPJ: 54.479.179/0001-30, com os itens: 1 e 2 com o valor total de **R$ 65.574,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura da ATA.

Pesqueira – PE, 02 de dezembro de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
– Secretário (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:604332F7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024/FME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024/FME DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A Pregoeira do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado parao O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviço locação de estrutura, incluindo fornecimento de material para decoração de evento de formatura dos alunos do 1º ano, 9º ano e EJA, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação de Pesqueira/PE.

VENCEDORA:
Empresa vencedora no valor total de **R$ 65.574,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais).**

DINAMICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA- CNPJ: 54.479.179/0001-30, com os itens: 1 e 2 com o valor total de **R$ 65.574,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais).**

Pesqueira - PE, 02 de dezembro de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira CPL – FME (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:B465BD74

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 292/LIC/2024/FME

-Processo Nº 046/2024/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/pregão eletrônico Nº 032/2024/FME
- Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviço locação de estrutura, incluindo

fornecimento de material para decoração de evento de formatura dos alunos do 1º ano, 9º ano e EJA, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação de Pesqueira/PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 292/LIC/2024/FME
-Contratado**: DINAMICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.**
-CNPJ sob o Nº **43.249.736/0001-00**
- Valor contratado em **R$ 65.574,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e setenta e quatro reais).**
-Vigência: até o final do exercício, prorrogável de acordo com a Lei nº 14.133 de abril de 2021.

Pesqueira-PE, 02 de dezembro de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:923A618E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PROCESSO **Nº 076/2024**, PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 024/2024,** OBJETO**: Aquisição de Equipamentos de Informática e Som** em geral, TIPO: **Menor Preço**, FORMA DE JULGAMENTO: **POR ITEM**, Limite para acolhimento de Propostas **16/12/2024** às **08h:00** (Oito horas), Data da Sessão**: 16/12/2024** às **10h:00** (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 03 de Dezembro de 2024.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:FFB487FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO DE Nº 036/2024, INEXIGIBILIDADE DE Nº 022/2024

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO DE Nº 036/2024, INEXIGIBILIDADE DE Nº 022/2024. Por meio do presente, torna público o aviso de contratação pelo município de Pombos - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.848/0001-21, situada na Avenida Joaquim Falcão, por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. **74, II, da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, conforme Termo de Referência, cujo objeto é: Contratação de artista para se apresentar na Emancipação do município de Pombos – PE, que acontecerá nos dias 10 e 11 de dezembro, que teve como contratada a empresa: **THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.372.331/0001-37, com sede na Rua Raimundo chaves, nº. 2182, Candelária – CEP: 59064-390, Natal - RN, representante do artista **THULLIO MILIONÁRIO**, para se apresentar em praça pública no dia **11/12/2024** às 00:00. Paga-se pelo custo da contratação um **valor de R$ 200.000,00** (duzentos mil reais). Pombos, 03 de dezembro de 2024.

GENECI ADELINO –
Secretário de Turismo.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:FFE4AC0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO DE Nº 037/2024, INEXIGIBILIDADE DE Nº 023/2024

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO DE Nº 037/2024, INEXIGIBILIDADE DE Nº 023/2024. Por meio do presente, torna público o aviso de contratação pelo município de Pombos - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.848/0001-21, situada na Avenida Joaquim Falcão, por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. **74, II, da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, conforme Termo de Referência, cujo objeto é: Contratação de artista para se apresentar na Emancipação do município de Pombos – PE, que acontecerá nos dias 10 e 11 de dezembro, que teve como contratada a empresa: **MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, CNPJ 22.413.698/0001-00, com sede na Rua Júlio Azevedo, 1730 – Coco, CEP 60192-310 – Fortaleza/CEP**, neste ato representando a artista **MÁRCIA A FENOMENAL** , para se apresentar em praça pública no dia **10/12/2024** às 00:00. Paga-se pelo custo da contratação um **valor de R$ 250.000,00** (duzentos E cinquenta mil reais). Pombos, 03 de dezembro de 2024.

GENECI ADELINO –
Secretário de Turismo.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:3780F9FF

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 059/2024

COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 059/2024

Comunicamos a quem possa interessar que, em virtude do NÃO cumprimento da realização de atos e requisitos previstos no Edital do Concurso Público nº 001/2023 dentro do prazo determinado nas convocações, sendo estes Perícia Médica e/ou entrega das documentações em sua totalidade indispensáveis à admissão, os candidatos abaixo tiveram seu direito precluso, configurado como RENÚNCIA TÁCITA.

Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais	
Nome	Classificação
LETICIA NUNES DA SILVA	32º
EDNALDO NOÉ DA SILVA	33º
MARCOS COSTA DA SILVA	34º
Cargo – Auxiliar Administrativo	
Nome	Classificação
JEFFERSON MOUZINHO	8º
IVSON JOSE DOS SANTOS	11º
ISRAINNI DIAS DE OLIVEIRA	12º
Cargo – Vigia	
Nome	Classificação
RODOLFO NELSON CAVALCANTI CAPITÃO DE SOUSA	4º
Cargo – Técnico de Contabilidade	
Nome	Classificação
GILSON SOLONO FERREIRA JUNIOR	2º
JOSE GEROAN BEZERRA CAVALCANTE	3º
CASSIA TAVARES DE MELO	6º

Sem mais,
Pombos – PE, 03 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ RIBEIRO
Dir. Recursos Humanos
Port. Nº 276/2024

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:C7615CAB

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 060/2024.

CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 060/2024.

Considerando já ter havido a Convocação do Candidato no Anexo I da convocação 054/2024, para realização de Perícia Médica, indispensável a Posse, CONVOCAMOS através desta, os candidatos APTOS em sua perícia referente aos cargos listados no ANEXO I a seguir, para entrega das documentações listadas no Anexo II e demais Anexos quando se fizerem necessários. **NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS DE FORMA PARCIAL**. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura no cargo e/ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.
O candidato deve **DIRIGIR-SE AO SETOR DO RH,** na Sede da **Prefeitura Municipal de Pombos**, situada à Av. Joaquim Falcão, 109, Centro, Pombos/PE, CEP 55630-000 **EXCLUSIVAMENTE** no dia **16 de dezembro** do corrente ano, **das 8h30 às 14h**. Ressaltamos que o não comparecimento implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para qual o candidato foi aprovado.

ANEXO I
EDITAL Nº 001/2023
CARGO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

***Comparecer apenas os classificados discriminados na tabela abaixo.**

Cargo	Classificação
Auxiliar de Creche	16º a 19º
Auxiliar de Educação Especial	29º a 35º
Merendeiro	26º a 28º
Auxiliar de Serviços Gerais	35º a 47º
Auxiliar de Serviços Gerais PCD	3º
Psicólogo PCD- Secretaria de Educação	1º
Motorista B	3º a 4º
Motorista D	5º a 6º
Analista Jurídico	2º a 4º

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS
02 (DUAS) VIAS DE CADA-LEGÍVEIS

Apresentação do original e cópias legíveis dos seguintes documentos:

• Laudo de aptidão emitido pela Perícia. Em caso de candidatos PCD, apresentar Laudo médico do especialista acompanhado do Laudo complementar emitido pela Perícia Médica;
• 02 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais;
• CTPS Física ou Digital com data de expedição;
• Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou NIS/NIT;
• Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
• Certidão de nascimento de filhos/dependentes (se houver) e CPF dos mesmos;
• Título de eleitor;
• Certidão de quitação eleitoral;

• Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal;
• CPF (os documentos de CNH e RG com o número do CPF não exclui a necessidade);
• Cédula de Identidade (RG) frente e verso;
• Reservista ou dispensa de alistamento militar;
• Comprovante de residência atualizado (se em nome de terceiros, preencher também declaração de Residência modelo no Anexo III);
• CNH OBRIGATÓRIA, dentro da validade e Categoria exigida para o Cargo, no caso de motoristas;
• Certificado de Curso de Capacitação em transporte escolar para os Motoristas categoria D conforme previsto em edital;
• Qualificação Cadastral realizada no endereço eletrônico: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml. Não podendo haver divergências nas bases cadastrais, ou seja, ***todos os documentos necessitam estar com os dados unificados***, atualizados, conforme a Base de dados do CPF;
• Conta Corrente ou salário EXCLUSIVAMENTE no **Banco Bradesco**;
• Comprovante de escolaridade de acordo com o grau exigido em edital para os Cargos Nível Médio e Fundamental;
• Diploma ou Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo Nível Superior;
• Declaração/Relação de Bens já assinada (Conforme anexo IV);
• Termo de confidencialidade e sigilo (Conforme anexo VI);
• Termo de Renúncia do Cargo já preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo VII);
• Apresentação do ANEXO VIII com informações complementares obrigatórias.

Sem mais,

Pombos – PE, 03 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ RIBEIRO
Dir. Recursos Humanos
Port. Nº 276/2024

OS ANEXOS A SEGUIR DEVERÃO SER EXTRAÍDOS DA PUBLICAÇÃO, FORMATADOS, IMPRESSOS EM DUAS VIAS E DEVIDAMENTE PREENCHIDOS EM FOLHAS SEPARADAS PARA ENTREGA. NÃO ADICIONAR O LOGO DA PREFEITURA.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Apenas para quem não possuir comprovante em seu nome)

Eu,___ ___, nacionalidade _____, estado civil _____, possuindo o RG nº_____, CPF nº_____, DECLARO residir e ser domiciliado (a) no endereço _____, bairro _____, cidade_____, Estado_____, elaborando o presente documento com a finalidade de preencher a vaga de_____do concurso público para o provimento de cargos efetivos edital nº 001/2023.
DECLARO que todas as informações trazidas neste documento são verdadeiras, estando ciente de todas as consequências que podem acontecer por informar dados falsos, inclusive as consequências que tal ato ocasionaria no âmbito penal.
Pombos/PE, ____/___/___.

_____
Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
(Obrigatório a todos)

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data:
( )Não possuo bens a declarar.
( )Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Tipo	Endereço do Imóvel	Data de aquisição	Valor da aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo/Ano/Placa	Data de aquisição	Valor da aquisição	Valor Atual

OUTROS- APLICAÇÕES FINANCEIRAS
FONTES DE RENDA
NOME COMPLETO (SUBSTITUIR PELO NOME)
CARGO (SUBSTITUIR PELO CARGO)
Pombos/PE, ___/___/___

_____
Assinatura

ANEXO VI

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO
(Obrigatório a todos)

Eu,_____ _____, portador (a) do CPF _____ ocupante do Cargo_____, lotado na Secretaria de _____, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações e documentos confidenciais a que tiver acesso durante o desempenho de minhas funções no Município de Pombos. Por este Termo de Confidencialidade e Sigilo comprometo-me: 1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros; 2. A não efetuar nenhuma gravação, fotografia ou cópia de documentação, base de dados, sistemas computacionais, informações ou outras tecnologias a que tiver acesso, exceção feita sempre e quando houver autorização expressa da chefia imediata; 3. A não me apropriar de material confidencial e/ou sigiloso, de informações e documentos pessoais que venham a estar disponíveis; 4. A não repassar o conhecimento das informações que tiver acesso, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por meu intermédio, e me obrigando, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas; 5. A não divulgar de nenhuma maneira ou por qualquer meio as informações e/ou documentos a que tiver acesso. 6. Entende-se como informação e documentos confidenciais: quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do Município de Pombos. Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções administrativas, judiciais e penais que poderão advir. Estou ciente de que a confidencialidade é obrigatória mesmo após o encerramento de minhas funções perante o Município de Pombos.
Pombos/PE, _____de_____de_____
_____
Assinatura

ANEXO VII
TERMO DE RENÚNCIA
(Apenas aos desistentes)

Eu, _____, portador (a) do CPF _____, RG _____ aprovado (a) no Concurso Público desta municipalidade, realizado pela IGEDUC em 2023, para o Cargo de _____, classificado (a) em _____ lugar, conforme resultado final homologado por meio do Edital nº 001/2023 publicada em 21 de fevereiro de 2024, **RENUNCIO** ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato (a) aprovado (a).
Pombos – PE, ___ de _____de 2024.
_____
Assinatura

ANEXO VIII
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
(Obrigatório a todos)

Nome:	
Cargo:	
E-mail:	
Telefone:	
Raça/cor:	( ) branca ( ) preta ( ) indígena ( ) parda ( ) amarela

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:9C01FE17

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 061/2024.

CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 061/2024.

Considerando já ter havido a Convocação dos Candidatos listados no Anexo I da convocação 050/2024, para realização de Perícia Médica, indispensável a Posse, CONVOCAMOS através desta, os Candidatos **APTOS** em suas perícias referentes aos cargos listados no ANEXO I a seguir, para entrega das documentações listadas no Anexo II e demais Anexos quando se fizerem necessários. **NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS DE FORMA PARCIAL**. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura no cargo e/ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.
Os candidatos deverão **DIRIGIR-SE AO SETOR DO RH,** na Sede da **Prefeitura Municipal de Pombos**, situada à Av. Joaquim Falcão, 109, Centro, Pombos/PE, CEP 55630-000 **EXCLUSIVAMENTE** no dia **16 de dezembro** do corrente ano, **das 8h30 às 14h**. Ressaltamos que o não comparecimento implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para qual o candidato foi aprovado.

ANEXO I
EDITAL Nº 003/2023
RELAÇÃO DOS CARGOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Cargo – Agente Comunitário de Saúde (ACS)
Cargo – Agente de Combate às Endemias (ACE)

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

(02 VIAS DE CADA-LEGÍVEIS)

Apresentação do original e cópias legíveis dos seguintes documentos:

• Laudo de aptidão emitido pela Perícia. Em caso de candidatos PCD, apresentar Laudo médico do especialista acompanhado do Laudo complementar emitido pela Perícia Médica;
• 02 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais;
• CTPS Física ou Digital com data de expedição;
• Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou NIS/NIT;
• Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
• Certidão de nascimento de filhos/dependentes (se houver) e CPF dos mesmos;
• Título de eleitor;
• Certidão de quitação eleitoral;

• Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal;
• CPF (os documentos de CNH e RG com o número do CPF não exclui a necessidade);
• Cédula de Identidade (RG) frente e verso;
• Reservista ou dispensa de alistamento militar;
• Comprovante de residência atualizado (se em nome de terceiros, preencher também Declaração de Residência modelo no Anexo III);
• Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), deverão apresentar também, os documentos que foram apresentados na etapa classificatória junto a Banca referente a residência na área de abrangência da Comunidade em que irão atuar;
• Certificado do Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde (ACS);
• Certificado do Curso Introdutório para Agente de Combate às Endemias (ACE);
• Qualificação Cadastral realizada no endereço eletrônico: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml. Não podendo haver divergências nas bases cadastrais, ou seja, ***todos os documentos necessitam estar com os dados unificados***, atualizados, conforme a Base de dados do CPF;
• Conta Corrente ou salário EXCLUSIVAMENTE no **Banco Bradesco**;
• Comprovante de escolaridade de acordo com o grau exigido em edital;
• Declaração/Relação de Bens já assinada (Conforme anexo IV);
• Termo de confidencialidade e sigilo (Conforme anexo VI);
• Termo de Renúncia do Cargo já preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo VII);
• Apresentação do ANEXO VIII com informações complementares obrigatórias.

Sem mais,

Pombos – PE, 03 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ RIBEIRO
Dir. Recursos Humanos
Port. Nº 276/2024

OS ANEXOS A SEGUIR DEVERÃO SER EXTRAÍDOS DA PUBLICAÇÃO, FORMATADOS, IMPRESSOS EM DUAS VIAS E DEVIDAMENTE PREENCHIDOS EM FOLHAS SEPARADAS PARA ENTREGA. NÃO ADICIONAR O LOGO DA PREFEITURA.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Apenas para quem não possuir comprovante em seu nome)

Eu,_____, nacionalidade _____, estado civil _____, possuindo o RG nº_____, CPF nº_____, DECLARO residir e ser domiciliado (a) no endereço _____, bairro _____, cidade_____, Estado_____, elaborando o presente documento com a finalidade de preencher a vaga de_____do concurso público para o provimento de cargos efetivos edital nº 003/2023.
DECLARO que todas as informações trazidas neste documento são verdadeiras, estando ciente de todas as consequências que podem acontecer por informar dados falsos, inclusive as consequências que tal ato ocasionaria no âmbito penal.

Pombos/PE, ____/___/___.
_____
Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
(Obrigatório a todos)

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data:
( )Não possuo bens a declarar.
( )Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Tipo	Endereço do Imóvel	Data de aquisição	Valor da aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo/Ano/Placa	Data de aquisição	Valor da aquisição	Valor Atual

OUTROS- APLICAÇÕES FINANCEIRAS
FONTES DE RENDA
NOME COMPLETO (SUBSTITUIR PELO NOME)
CARGO (SUBSTITUIR PELO CARGO)

Pombos/PE, ___/___/___
_____
Assinatura

ANEXO VI
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO
(Obrigatório a todos)

Eu,_____, portador (a) do CPF _____ ocupante do Cargo_____, lotado na Secretaria de _____, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações e documentos confidenciais a que tiver acesso durante o desempenho de minhas funções no Município de Pombos. Por este Termo de Confidencialidade e Sigilo comprometo-me: 1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros; 2. A não efetuar nenhuma gravação, fotografia ou cópia de documentação, base de dados, sistemas computacionais, informações ou outras tecnologias a que tiver acesso, exceção feita sempre e quando houver autorização expressa da chefia imediata; 3. A não me apropriar de material confidencial e/ou sigiloso, de informações e documentos pessoais que venham a estar disponíveis; 4. A não repassar o conhecimento das informações que tiver acesso, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por meu intermédio, e me obrigando, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas; 5. A não divulgar de nenhuma maneira ou por qualquer meio as informações e/ou documentos a que tiver acesso. 6. Entende-se como informação e documentos confidenciais: quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do Município de Pombos. Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções administrativas, judiciais e penais que poderão advir. Estou ciente de que a confidencialidade é obrigatória mesmo após o encerramento de minhas funções perante o Município de Pombos.

Pombos/PE, _____de_____de_____
_____
Assinatura

ANEXO VII
TERMO DE RENÚNCIA
(Apenas aos desistentes)

Eu, _____, portador (a) do CPF _____, RG _____ aprovado (a) no Concurso Público desta municipalidade, realizado pela IGEDUC em 2023, para o Cargo de _____, classificado (a) em _____ lugar, conforme resultado final homologado por meio da Portaria nº 021/2024 publicada em 08 de abril de 2024, **RENUNCIO** ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato (a) aprovado (a).

Pombos – PE, ___ de _____de 2024.
_____
Assinatura

ANEXO VIII
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
(Obrigatório a todos)

Nome:	
Cargo:	
E-mail:	
Telefone:	
Raça/cor:	( ) branca ( ) preta ( ) indígena ( ) parda ( ) amarela

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:DAF4A977

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 033/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 - PMP

PL Nº 033/2024 – PMP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024, o objeto desta licitação é a Escolha da proposta mais vantajosa para "AQUISIÇÃO DE 05 VEÍCULOS, SENDO: *(Um VEÍCULO TIPO CAMINHONETE "PICK-UP" E QUATRO VEÍCULOS TIPO PASSEIO),* **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO",**

CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO POR ITEM**,
CERTAME REALIZADO NO SÍTIO: www.licitaprimaverape.com.br**.**
MODO DE DISPUTA: **ABERTO E FECHADO**,
Valor global Máximo Admitido: **R$ 454.389,30 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos),**
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS - **Dia 04/12/2024 às 08:00h**
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS - **Dia 16/12/2024 às 08:00h**
ABERTURA DAS PROPOSTAS - **Dia 16/12/2024 às 08:05h**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA - **Dia 16/12/2024 às 10:00h**
REFERÊNCIA DE TEMPO HORÁRIO - **DE BRASÍLIA**
Informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com.
Primavera, 03 de dezembro de 2024.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Agente de Contratações/Pregoeiro.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:81837F58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PELO PRESENTE TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo de prorrogação do Edital de **Chamamento Público nº 01/2024, a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, altera o calendário consubstanciado em seu item 11, consoante as disposições abaixo:**

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	30/10/2024
Inscrições/Propostas	31/10 a 22/11/2024
Análise do Mérito Cultural	29/11/2024
Divulgação/resultado da análise do mérito cultural e habilitação	20/12/2024
Recursos ao resultado	23 a 24/12/2024
Divulgação do resultado dos recursos com lista final	17/01/2025
Assinatura do termo de execução cultural	20/01/2025
Recebimento dos recursos	23 e 24/01/2025

Fica mantido na integra o Edital de **Chamamento Público nº 01/2024 em tudo o mais que aqui não foi expressamente retificado, razão pela qual é ratificado todo o seu conteúdo na íntegra.**

Quipapá, 03 de dezembro de 2024.

JEFERSON SALUSTIANO DA SILVA,
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:48E14EF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 - Prefeitura
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros Alimentícios não perecíveis, perecíveis, hortifrutigranjeiros, necessidades especiais, produtos industrializados e polpa de fruta, para atender as necessidades das atividades da Administração e os demais Fundos Municipais do Município de Rio Formoso (PE), conforme propostas da empresas e especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo II.
Contrato Nº: 015/2024 (PREFEITURA)
Contratado: FR EMPRESA DE PRODUTOSMALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ nº: 04.023.381/0001-85
Valor do contrato: R$8.454,10 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).
Rio Formoso, 02 de fevereiro de 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:ECD461D6

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 – PREFEITURA
CARTA CONVITE Nº 004/2024
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços do profissional de arquitetura visando à elaboração de Projetos Legal de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo para vários setores do Município do Rio Formoso-PE e seus respectivos Distritos, conforme descrito no Projeto Básico, consoante disposto no Anexo 01 ao presente instrumento convocatório.
Contrato Nº: 019/2024 (PREFEITURA)
Contratado: BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº: 13.962.001/0001-69
Valor do contrato: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)
Rio Formoso, 01 de abril de 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:63A85CC9

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 040/2024 - PREFEITURA – DISPENSA Nº. 005/2024. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto consiste na constitui o objeto da presenta licitação é a contratação de empresa especializada em topografia para realização de levantamentos planialtimétricos no município do Rio Formoso-PE, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus respectivos anexos.
Resultado:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	17.331.335/0001-95	R$ 64.084,80
VALOR GLOBAL	R$ 64.084,80 (sessenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos).		

Rio Formoso-PE, 03 de novembro de 2024.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:7D64CBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 - Prefeitura
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros Alimentícios não perecíveis, perecíveis, hortifrutigranjeiros, necessidades especiais, produtos industrializados e polpa de fruta, para atender as necessidades das atividades da Administração e os demais Fundos Municipais do Município de Rio Formoso (PE), conforme propostas da empresas e especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo II.
Contrato Nº: 005/2024 (EDUCAÇÃO)
Contratado: FR EMPRESA DE PRODUTOSMALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ nº: 04.023.381/0001-85
Valor do contrato: R$53.948,60 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
Rio Formoso, 12 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:2F6F9AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 - Prefeitura
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros Alimentícios não perecíveis, perecíveis, hortifrutigranjeiros, necessidades especiais, produtos industrializados e polpa de fruta, para atender as necessidades das atividades da Administração e os demais Fundos Municipais do Município de Rio Formoso (PE), conforme propostas da empresas e especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo II.
Contrato Nº: 005/2024 (FMS)
Contratado: FR EMPRESA DE PRODUTOSMALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ nº: 04.023.381/0001-85
Valor do contrato: R$31.895,40 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
Rio Formoso, 02 de fevereiro de 2024.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:31978B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 008/2024
Pregão Eletrônico RP Nº 007/2024
Objeto: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, AO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; *Data: 18/12/2024; Horário: 09hs*. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira. A licitação realizará através do site www.licitanet.com.br. O Valor Total Referência é de Contratação R$ 27.252,11 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS).

Rio Formoso/PE, 03 de dezembro de 2024.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA -
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:865B2285

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 016/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 016/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: TAMARA MARIA DA SILVA. Objeto: Resolve rescindir em comum acordo o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 01/11/2024.

Salgueiro, 04/12/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:E0EA361E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 042/2024

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 042/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: MARIA CÍCERA DE SÁ E SILVA. Objeto: Resolve rescindir em comum acordo o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 01/11/2024.

Salgueiro, 04/12/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:F449B5EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 131/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 131/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: INGRIDY BIANCA DA SILVA HIPOLITO. Objeto: Resolve rescindir em comum acordo o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 06/11/2024.

Salgueiro, 04/12/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:1ACD9534

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 089/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 089/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: EVANDRA APARECIDA GONÇALVES. Objeto: Resolve rescindir em comum acordo o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 11/10/2024.

Salgueiro, 04/12/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:637DB160

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 326/2024

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 326/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: ANTONIO ARMANDO PEREIRA. Objeto: Resolve rescindir em comum acordo o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 11/10/2024.

Salgueiro, 04/12/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:2ADD1FBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 057/2024

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 057/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: ALESSANDRA MARINS RIBEIRO. Objeto: Resolve rescindir em comum acordo o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 08/10/2024.

Salgueiro, 04/12/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:0B2A6A5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 447/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 447/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro
Contratada: VALDIR CORDEIRO ME
Período: 07/10/2024 à 06/10/2025

Data de Assinatura do aditivo: 04/10/2024.

Salgueiro, 04/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:1266E487

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 439/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro
Contratada: VALDIR CORDEIRO ME
Período: 01/10/2024 à 30/09/2025

Data de Assinatura do aditivo: 30/09/2024.

Salgueiro, 04/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:50BF95AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 368/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 368/2024
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro
Contratada: OTÁVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA
Período: 18/11/2024 à 16/05/2025

Data de Assinatura do aditivo: 14/11/2024.

Salgueiro, 04/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:F183B8A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 262/2022

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro
Contratada: VALDIR CORDEIRO ME
Período: 04/06/2024 à 03/06/2025

Data de Assinatura do aditivo: 04/06/2024.

Salgueiro, 04/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:CF20F0D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CULTURA PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA FOMENTO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ-PE.

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2024, às oito horas e trinta minutos (08h30m), no prédio da Secretaria de Cultura, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Cultura para avaliação das propostas apresentadas para ações culturais, a saber: Heraldo Carvalho Cavalcanti Silva, Ingrid Vanessa Lopes de Moraes e José Iago Cintra Nunes, sob a coordenação da Diretora Adelane da Silva Ramalho, para análise e seleção das propostas recebidas em atendimento à Chamada Pública 01/2024.

A Secretaria Municipal de Cultura apresentou as propostas recebidas por ordem, sendo elas:

Nº	Proponente	Proposta
01	Kaique de Melo Nascimento	Quadrilha Raízes do Nordeste
02	Adiane Vilela de Oliveira	Capoeira Berra Boi
03	Natália dos Santos Almeida	Frutos da Barriguda
04	Jucimara Maria Guimarães	Coquistas e Bacamarteiros

Foram analisados os documentos apresentados junto às propostas e foi constatado que os proponentes apresentaram a documentação exigida pela Chamada.

Após a análise, a Comissão decidiu que as propostas classificadas preliminarmente são as seguintes:

Nº	Proponente	Proposta
01	Adiane Vilela de Oliveira	Capoeira Berra Boi
02	Jucimara Maria Guimarães	Coquistas e Bacamarteiros
03	Kaique de Melo Nascimento	Quadrilha Raízes do Nordeste
04	Natália dos Santos Almeida	Frutos da Barriguda

Ficou decidido que cópia da presente Ata será encaminhada para a Secretaria de Administração para que seja dada ampla publicidade do resultado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim Luclécia Nívea da Silva Carvalho, que secretariei a reunião, pela Diretora de Cultura e pelos membros da Comissão.

Sanharó-PE, em 03 de dezembro de 2024.

HERALDO CARVALHO CAVALCANTI SILVA
Membro

INGRID VANESSA LOPES DE MORAES
Membro

JOSÉ IAGO CINTRA NUNES
Membro

ADELANE DA SILVA RAMALHO
Diretora Municipal de Cultura

LUCLÉCIA NÍVEA DA SILVA CARVALHO
Secretária da Reunião

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B5B50CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CULTURA PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA FOMENTO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ-PE.

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2024, às oito horas e trinta minutos (08h30m), no prédio da Secretaria de Cultura, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Cultura para avaliação das propostas apresentadas para ações culturais, a saber: Heraldo Carvalho Cavalcanti Silva, Ingrid Vanessa Lopes de Moraes e José Iago Cintra Nunes, sob a coordenação da Diretora Adelane da Silva Ramalho, para análise e seleção das propostas recebidas em atendimento à Chamada Pública 02/2024.

A Diretora de Cultura apresentou as vinte e oito (28) propostas recebidas para as ações na área de **Música**.

Foram analisados os documentos apresentados junto às propostas e foi constatado que os proponentes apresentaram a documentação exigida pela Chamada, exceto o candidato Edenildo Batista Da Silva.

Após a análise da compatibilidade com os critérios exigidos, a Comissão decidiu que as propostas classificadas preliminarmente são as seguintes:

Nº	Proponente	Proposta
01	José Nivaldo Silva Oliveira	Vavá do Forró
02	Josué Luis dos Santos	Jóh do Forró
03	Rubivaldo Silva dos Santos	Babado Top da Seresta
04	Jean Carlos da Silva Ramalho	JRamalho
05	Edson Soares Júnior	Xiado do Xinelo
06	Thiago Barbosa dos Santos	Thiago Santos e Ericka Thalia
07	Diego Silva de Azevêdo Batista	Forró da Noval
08	Gustavo Guimarães Leite	Rota 66
09	Daniela dos Santos Hipólito Ferreira	Danny Hipólito
10	Elaine Luísa dos Santos Silva Nascimento	Elaine Santos
11	Dalethy Damires Mendonça Silva	Damires Mendonça
12	Thaillan Reis de Oliveira	Thayllan Reis
13	Nedson Lopes Melo	Edson e Aldair
14	João Victor Farias Lopes Silva	João Victor Vaqueiro
15	Joselito Silva Oliveira	Os Irmãos Silva Repentistas
16	Edvar Manoel dos Santos	Equipe Vaqueirama
17	Célio Renato Bezerra Gomes	Célio Gomes e Banda
18	Gilmarques Dias Ferreira	Malandros do Forró
19	Eduardo José dos Santos	Forrozão Chama da Paixão
20	Thiago Ícaro da Silva Leite	Thiaguinho Leite

Em seguida, a Diretora de Cultura apresentou as quarenta e oito (48) propostas recebidas para as ações na área de **Artesanato, Teatro, Dança, Literatura, Gastronomia e demais áreas.**
Foram analisados os documentos apresentados junto às propostas e foi constatado que os proponentes apresentaram a documentação exigida pela Chamada.

Após a análise da compatibilidade com os critérios exigidos, a Comissão decidiu que as propostas classificadas preliminarmente são as seguintes:

Nº	Proponente	Proposta
01	Jorge Batista da Silva	Artesanato Restauração em gesso
02	Maria Inez Aleixo de Souza	Artesanato em Feltro
03	Maria Cecília Alves de Souza	Licores Artesanais
04	Maria das Graças Barbosa	Artesanato Diverso
05	Maria Leonice de Almeida Nunes Calado	Renascença
06	Lúcia de Fátima Cordeiro dos Santos	Renascença
07	Elisângela de Andrade Silva Fagundes	Artesanato Costura Criativa
08	Marília Irabela Martins de Freitas Marcelino	Artesanto em Geral
09	Lidiane Maria da Silva	Dança
10	David Ezequiel Mendonça Silva	Artesanato em Vasos
11	Edivânia da Silva Santos Velozo	Renascença
12	Débora Damacelly Mendonça Silva Gouveia	Artesanato em Biscuit
13	Cícera Aline Alves da Silva	Artesanato em Feltro
14	Erica da Silva Almeida	Dança

15	Camila Pereira	Capoeira
16	Pedro Henrique da Silva	Rap improvisado
17	Robert Matheus da Silva Araújo	Dança
18	Maria Beatriz Almeida Sobral	Doces gourmet e tradicionais
19	Aline da Silva Torres	Dança
20	Rubiana Vitória Moraes Santana	Dança

Por fim, a Diretora de Cultura apresentou as oito (08) propostas recebidas para as ações na área de **Oficinas de Formação.**

Foram analisados os documentos apresentados junto às propostas e foi constatado que os proponentes apresentaram a documentação exigida pela Chamada.

Após a análise da compatibilidade com os critérios exigidos, a Comissão decidiu que as propostas classificadas preliminarmente são as seguintes:

Nº	Proponente	Proposta
01	Gabrielly da Silva Santos	Oficina de Automaquiagem Artística
02	Luzinete Machado de Oliveira	Oficina de Artesanato de Renascença
03	Elias Pugliese de Lima	Oficina Musical de Frevo
04	Dávilla Darmonny Mendonça Silva	Oficina de Artesanato em Feltro
05	Ary Sérgio da Silva	Oficina de Pernas de Pau
06	Kássia Fernanda Bezerra Cavalcante	Oficina Básica de Automaquigem
07	Valdejanio de Souza Melo	Oficina de Pintura Óleo sobre Tela

Ficou decidido que cópia da presente Ata será encaminhada para a Secretaria de Administração para que seja dada ampla publicidade do resultado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim Luclécia Nívea da Silva Carvalho, que secretariei a reunião, pela Diretora de Cultura e pelos membros da Comissão.

Sanharó-PE, em 03 de dezembro de 2024.

HERALDO CARVALHO CAVALCANTI SILVA
Membro

INGRID VANESSA LOPES DE MORAES
Membro

JOSÉ IAGO CINTRA NUNES
Membro

ADELANE DA SILVA RAMALHO
Diretora Municipal de Cultura

LUCLÉCIA NÍVEA DA SILVA CARVALHO
Secretária da Reunião

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:74D488E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 349/2024 02 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A TAMIRES DA SILVA SOARES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 056/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Tamires da Silva Soares, matrícula nº 10020, Diretora do Departamento de Orçamento da Secretaria de Planejamento e Gestão, férias, referente ao período trabalhado de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 06 de janeiro e término em 04 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 02 de dezembro de 2024

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4C061F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 350/2024 03 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A CAROLINE LEITE SILVA GOMES CORDEIRO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 056/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Caroline Leite Silva Gomes Cordeiro, matrícula nº 1872, assistente social, lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 03 de dezembro de 2024

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EC6429F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 351/2024 03 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A PAULO ROBERTO AQUINO MONTEIRO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 056/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Paulo Roberto Aquino Monteiro, matrícula nº 1595, agente administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 24 de fevereiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 06 de janeiro e término em 04 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 03 de dezembro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:36323993

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA 002/2024

Às 10:00h (dez) horas do dia 02 (dois) do mês de Dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Contratações Publicas, assim composta: Agente de Contratação – Inácio Ramos Neto; Equipe de Apoio: Elza Ramos Guerra Souza, Soraya Pereira Leite e Micherlayne Daine Gomes dos Santos, designados pela Portaria n° 017/2024, tudo em conformidade com o que consta dos autos do processo em epígrafe, para registrar a juntada de documentos quanto à Chamada Pública nº 002/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E IMÓVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE (PE), INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DO CERTAME, DISPOSIÇÃO DOS LOTES, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, E ENTREGA DOS BENS, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO, conforme especificações, quantidades e valores constantes no Termo de Referência anexo ao edital de Processo Licitatório nº 028/2024, CREDENCIAMENTO nº 002 /2024**,** tendo a sessão o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas. Sendo este processo instituído conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal pertinente e demais legislações aplicáveis, e posteriores alterações, bem como demais normas vigentes e aplicáveis ao presente processo de Credenciamento. Em atenção ao disposto no subitem 7.1 do edital, a chamada pública encontra-se aberta pelo prazo de 12 (doze) meses. Por conseguinte, o critério de credenciamento se dar conforme item: 7.1.1. As inscrições para o Credenciamento de que trata o item "7.1" deste Edital, se iniciam no dia 21/11/2024 e permanecerão abertas pelo período de 12 (doze) meses, e item: 7.2. A partir da entrega do Termo de Adesão ao Credenciamento, via e-mail licitasantacruz@gmail.com, pela ordem de apresentação, o Município poderá analisar o Termo e a documentação de habilitação e, se atendidos os pressupostos exigidos neste edital e seus anexos, adjudicará cada inscrição apresentada e celebrará o respectivo **Termo de Credenciamento**. Por interregno da publicação e divulgação do referido edital até a presente data, compareceram os seguintes interessados:
01 – **CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA LEILOEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.985.910/0001-90, por meio do seu Representante Legal do seu representante legal, o Sr. Cesar Augusto Aragão Pereira, portador da Carteira de Identidade 6347698 SDS-PE e do CPF 011.738.564-63 R 6347698 SDS-PE; 02 – **LANCE CERTO -** Luciano Resende Rodrigues leiloeiro oficial na forma do Decreto nº 21.981, de 1932, inscrito(a) na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o n° 34/1998, portador da carteira de identidade sob o n° 4.073.906 , órgão expedidor SSP UF PE, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o n° 495.855.174-34 com endereço comercial a Av. República do Líbano, nº 251 sala 811 Torre C, Empresarial Rio Mar Trade Center – Pina – Recife/PE; 03 – **GEVARSIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE**, JUCEPE sob nº 13/22RG Nº 482.771 – SSP/AL, CPF: 352.054.074-68, residente e domiciliado a Rua Irene Ramos Gomes de Matos, 204 apto. 902 – Bairro do Pina – Recife/PE; 04 – **EDUARDO SCHMITZ**, leiloeiro Oficial com registro na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o nº 26700001745, identidade civil nº 94565910004, CPF/MF nº 945.659.100-04, residente e domiciliado à Rua Jordânia nº 507, Sala 02, Nações, Balneário Camboriú/SC - CEP 88338-240, telefone 0800 000 1986 / (47) 99131-6652, e-mail: comercial@clicleiloes.com.br; 05 – **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, Leiloeiro Público Oficial, brasileiro, casado, portador da matrícula na JUCEPE número 26700001818, da cédula de Identidade número MG 12.751.034, e do CPF número 065.132.226-05, com endereço na Rua Treze de Maio, 21 código postal 071, Bairro: Santo Amaro, CEP 50100160, Recife/PE, telefone (37) 99862-5727, e-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br; 06 - **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, brasileiro, solteiro, Leiloeiro Público Oficial, portador da matrícula na JUCEPE número 26700001800, da cédula de Identidade número MG-11.670.601, e do CPF número 014.721.886-16, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, 250, caixa postal 212, Bairro: Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-090, telefones (37) 99182-2452, e-mail: lucasleiloeiro@hotmail.com; 07 – **ONILDO DE MORAIS SILVA**, Leiloeiro Oficial com registro na Junta Comercial sob e nº 052/2022, RG nº 1323773 SSP/PE, CPF nº 135.780.814-34, telefone nº (081) 99425 1219, e-mail: onildoleiloeirofreire@gmail.com com endereço a Avenida Aviador Severino Lins, 201, Boa Viagem – Recife /PE; 08 – **OSMAN SOBRAL DA SILVA,** Leiloeiro Oficial, RG nº 98001306872 SSP/AL, CPF nº 164.023.324-53, telefone nº (081) 99939 6513, e-mail: osmanleiloeirofreire@gmail.com com endereço a Avenida Aviador Severino Lins, 182, Edificio Aviador Severino Lins, 201, Boa Viagem – Recife /PE;
faz se constar em ata que toda documentação recebida foi analisada em seção interna da Comissão de Contratação Publica do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE e classificada por ordem de entrega, com publicação do resultado dos Credenciamentos Habilitados conforme descrição acima relacionada. Logo após deliberação, o Senhor Agente de Contratação facultou a palavra, não havendo quem quisesse fazer uso e nada mais havendo a tratar deu por encerrado a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Senhor Agente de Contratação, membro presente, e, por mim Elza Ramos Guerra Souza, que secretariei a sessão.

INÁCIO RAMOS NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:90218E0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79.2/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79.2/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 063/2023 — O **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a empresa **ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, CNPJ sob nº 11.706.770/0001-70**, que tem objeto do presente contrato às Quadrilhas Juninas nas Escolas, em comemoração aos festejos juninos 2024.no município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global **R$ 22.760,00** (vinte e dois mil e setecentos e sessenta reais). Data da assinatura: 14/06/2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:F466E3E1

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79.1/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79.1/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 063/2023 — O **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a empresa **ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, CNPJ sob nº 11.706.770/0001-70**, que tem objeto do presente contrato a Apresentações artistas São João da Moda 2024 – Palco Forró da Ema 2024 e Praça Welington Monteiro no município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global **R$ 97.000,00** (noventa e sete mil reais). Data da assinatura: 14/06/2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:04B1F665

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 063/2023 — O **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a empresa **ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, CNPJ sob nº 11.706.770/0001-70**, que tem objeto do presente contrato a contratação da atração artística para uma apresentação na **Semana da Cultura Evangélica** no Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global **R$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais). Data da assinatura: 29/08/2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:70890A30

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 063/2023 — O **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a empresa **ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, CNPJ sob nº 11.706.770/0001-70**, que tem objeto do presente contrato a contratação dos instrutores, responsáveis pela condução das Bandas Marciais para apresentações nos Desfiles Cívicos de 2024 no Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global **R$ 58.450,00** (cinquenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 29/08/2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:935C68F7

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 063/2023 — O **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, por meio do **GABINETE DO PREFEITO**, firma com a empresa **ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, CNPJ sob nº 11.706.770/0001-70**, que tem objeto do presente contrato a apresentações no polo cultural presente durante os festejos na popular festa de setembro no Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global **R$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 19/09/2023.
GABINETE DO PREFEITO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:E6CDA3EB

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 063/2023 — O **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, por meio do **GABINETE DO PREFEITO**, firma com a empresa **ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, CNPJ sob nº 11.706.770/0001-70**, que tem objeto do presente contrato a apresentações no polo cultural presente durante os festejos do Polo Cultural - Natal Encantado no Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global **R$ 31.700,00** (tinta e um mil e setecentos reais). Data da assinatura: 01/12/2023.
GABINETE DO PREFEITO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:6CE1FE0F

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 063/2023 — O **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, por meio do **GABINETE DO PREFEITO**, firma com a empresa **ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, CNPJ sob nº 11.706.770/0001-70**, que tem objeto do presente contrato uma apresentação na tradicional festa do Natal de Poço Fundo no Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global **R$ 4.000,00** (quatro mil reais). Data da assinatura: 21/12/2023.
GABINETE DO PREFEITO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:629F4604

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N. 509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 375.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 845 - 12.361.0012.2028.0000 Mais Educação..... 55.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 846 - 12.361.0012.2028.0000 Mais Educação..... 320.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 809 - 12.361.0012.2023.0000 Mais Educação..... - 320.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 810 - 12.361.0012.2023.0000 Mais Educação..... - 55.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 04 de dezembro de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:46925253

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 045 /2024.

PORTARIA Nº. 045 /2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, com base no Art. 34, Inciso II e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 228 e 229 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e ainda;
Considerando o que dispõe a reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, de acordo com o § 6º do Art. 1º. da **Resolução Nº. 003, de 30 de março de 2023.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma gratificação de 50 %(cinquenta por cento) **ao Agente Administrativo I - Servidor Efetivo/Concursado da Câmara Municipal, Eric Augusto Uchôa de Souza Lira, Portador do CPF Nº. 067.222.144-60** de acordo com o § 6º do art. 1º da Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº. 019 /2024, de 01 de Abril de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE. Em 03 de Dezembro de 2024

JOSÉ MARTINS NETO
Vereador Presidente

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:C84E0FD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PUBLICA SAÚDE Nº001/2024
PROCESSO N 005/2024

O Fundo Municipal de Saúde de São Benedito do Sul-PE, Publica Resultado da Chamada Publica do Processo **005/2024 Chamada Publica nº 001/2024. Cujo Objeto** Refere-se o presente ao credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista para a Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias Removíveis Convencionais, cuja relação de procedimentos encontra-se discriminados na "Tabela de Procedimentos de Próteses Dentária conforme Termo de Referência. **Empresa Vencedora JADER HENRIQUE CALADO DA SILVA PROTESE, INSCRITA NO CNPJ: 20.511.840/0001-26 no Valor Global de R$112.275,00 (Cento e doze mil, duzentos e setenta e cinco reais)**

São Benedito do Sul, 03 de Novembro de 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:EF3BE8AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 109/2023 - PROC. 025/2023 - PREG. ELET. 009/2023 - SEC INFRA - PREF.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 109/2023 – PROC. 025/2023 – PREG. ELETRÔNICO. 009/2023.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 109/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de locação de caminhões compactadores de lixo, e caminhões basculantes , para execução dos serviços de coleta de lixo e entulhos, através da Secretaria de Infraestrutura, para o Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº025/2023 – Pregão Eletrônico 009/2023; Contratado (a): EUROCAR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 08.954.287/0001-09; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 29/08/2024 à 29/08/2025. Nos termos do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 01/11/2024.

Gestor:
LUCAS BARBOSA MEDEIROS –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2C241E29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 056/2024 - EDITAL DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 014/2023 - PROC. ADMINISTRATIVO 23034.018062/2023 - 81 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 056/2024 – Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2023 – Registro de Preços – Processo Administrativo nº 23034.018062/2023-81.
Contrato nº056/2024. Objeto: Aquisição de ventiladores de parede para uso em ambientes escolares, em atendimento ás entidades educacionais, das Redes Públicas de Ensino, nos Estados, no Distrito Federal, e nos Municípios. Contratado (a): VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA; CNPJ: 08.934.225/0001-27. Valor total do contrato: R$. 75.570,00 (setenta e cinco mil e quinhentos e setenta reais); Vigência do contrato: (06) seis meses... de 28/05/2024 à 28/11/2025 – São Bento do Una, 28/05/2024 –

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C6E2C72D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 051/2021 - PROC. 025/2021 - PREG. ELET. 011/2021 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 051/2021 – PROC. 025/2021 – PREG. ELETRÔNICO. 011/2021 – SRP 011/2021.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 051/2021; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos automotor, para o Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº025/2021 – Pregão Eletrônico 011/2021; Contratado (a): EUROCAR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 08.954.287/0001-09; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 29/08/2024 à 29/08/2025. Nos termos do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 29/08/2024.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9B205C9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 004/2024 - CONTRATO 143/2022 - PROC. 017/2022 - DISPENSA 007/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO 04/2024 – VALOR DE REPROGRAMAÇÃO – CONTRATO 143/2022 – PROCESSO 017/2022 – TERMO DE DISPENSA. 007/2022 - F.M.E.
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2022; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de empresa especializada em serviços contábeis para as unidades executoras (UEX), que recebem os recursos do Programa: Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do Fundo Municipal de Educação, neste município, oriundo do Processo Licitatório nº 017/2022; Termo de Dispensa nº 007/2022; Contratado (a): E C SILVA COSTA SERVIÇOS CONTÁBEIS; CNPJ: 13.725.092/0001-19; O valor será reprogramado e continuará ser de: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). São Bento do Una: 26/11/2024

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:75F8D69A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 003/2024 - CONTRATO 143/2022 - PROC. 017/2022 - DISPENSA 007/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO 03/2024 – PROROGAÇÃO – CONTRATO 143/2022 – PROCESSO 017/2022 – TERMO DE DISPENSA. 007/2022 - F.M.E.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2022; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de empresa especializada em serviços contábeis para as unidades executoras (UEX), que recebem os recursos do Programa: Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do Fundo Municipal de Educação, neste município, oriundo do Processo Licitatório nº 017/2022; Termo de Dispensa nº 007/2022; Contratado (a): E C SILVA COSTA SERVIÇOS CONTÁBEIS; CNPJ: 13.725.092/0001-19; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 03/10/2024 à 03/10/2025.

São Bento do Una: 03/10/2024

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9A5EBC84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 153/2024 - PROC. ADMINISTRATIVO 008/2024 - DISPENSA 007/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 153/2024 – Processo Administrativo 008/2024 – Dispensa 007/2024 – F.M.E.
Contrato nº153/2024 – Objeto: Contração de empresa prestadora de serviços de seguro total para 05 (cinco) veículos integrantes da frota do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE. Contratado (a): GENTE SEGURADORA S/A; inscrita no CNPJ: sob o nº 90.180.605/0001-02. Valor global do contrato: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de 30/08/2024 à 30/08/2025 – São Bento do Una, 30/08/2024 –

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:031E2345

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2024 - (SEM LICITAÇÃO) - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato Administrativo nº 009/2024 – (Sem Licitação). Contrato Administrativo nº009/2024 – (Sem Licitação). Objeto: Uso de um sistema de gerenciamento, de publicação de documentos exigidos pela LF 9.755/98, LC 101/00, e portal da transparência (LC 131/09), em meio eletrônico, online, por meio de sitio especifico na internet, em serviços de portal WEB, no período de: 01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2024. Do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE; Contratado (a): DATA SISTEMA TECNOLOGIA LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 13.574.770/0001-90. Valor total do contrato: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Vigência do contrato: 10 (dez) meses... de 01/02/2024 à 31/12/2024 – São Bento do Una, 01/02/2024 –

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6C9384BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 087/2024 - PROC. 014/2024 - PREG. ELET. 011/2024 - ARP 031/2024 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. Contrato nº087/2024 – Processo nº014/2024 – Pregão Eletrônico nº011/2024 – ARP 031/2024.
Contrato nº087/2024 - CPL. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de Construção, para atender as demandas e necessidades, do Fundo Municipal de Saúde; Contratado (a): AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP; CNPJ: 12.134.879/0001-43; Valor: R$ 1.413,09 (um mil quatrocentos e treze reais e nove centavos); Vigência: 12 (doze) meses; de: 03/12/2024 à 13/12/2025. São Bento do Una, 13/12/2024.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1711AFD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 031/2024. Concorrência Eletrônica: 03/2024. Objeto Nat.: Contratação de empresa para executar Construção de muro de arrimo (trecho 1) em pedra argamassada na Rua da Liberdade, no Município de São João/PE. Valor máximo global admitido: R$ 318.791,67. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 19 de dezembro de 2024. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 19 de dezembro de 2024. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00hs do dia 19 de dezembro de 2024. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com. São João, 03 de dezembro de 2024-

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES-
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:0D920942

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico N° 020/2024 – PL N° 041/2024 – **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável: **R$ 339.623,05 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E TRES REAIS E CINCO CENTAVOS).** Inicio de recebimento de proposta: dia 04/12/2024 até 18/12/2024, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 18/12/2024, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 18/12/2024, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br , no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 03/12/2024

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:79D52AF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 – COMPPIER – SÃO LOURENÇO DA MATA

Resolução Nº 01/2024 – COMPPIER – São Lourenço da Mata

Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Étnico-Racial de São Lourenço da Mata – COMPPIER, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Étnico-Racial de São Lourenço da Mata – COMPPIER, no uso de suas atribuições legais e instância de deliberação colegiada de controle permanente e composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, no que confere a Lei Municipal nº 2.827 de 19 de Março de 2021.

CONSIDERANDOo artigo 6º da Lei nº 2.827 de 19 de março de 2021, do Regimento Interno do COMPPIER disciplinara sua organização, funcionamento e competência do O Conselho Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Étnico-Racial de São Lourenço da Mata.

CONSIDERANDO a deliberação pelo colegiado do COMPPIER, em reunião realizada em 05 de dezembro de 2024, registrada em Ata.

RESOLVE:

Artigo 1° APROVAR 0 Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Étnico-Racial de São Lourenço da Mata - COMPPIER.

Artigo 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 03 de dezembro de 2024.

_____
Presidente
COMPPIER

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL -COMPPIER

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 1º Fica estabelecido o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Étnico-Racial de São Lourenço da Mata – COMPPIER.
Art. 2º O Conselho de Políticas de Promoção de Igualdade Étnico-Racial de São Lourenço da Mata , doravante denominado COMPPIER, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, é órgão colegiado, de caráter deliberativo para proposição de política municipal de Promoção de Igualdade Étnico-Racial, tendo por finalidade fortalecer a luta contra o racismo e o preconceito baseados em raça ou etnia, através da realização de monitoramento e acompanhamento, nos termos da Lei nº 2.827 de 19 de Março de 2021.

Art. 3º Compete ao Conselho de Políticas de Promoção de Igualdade Étnico-Racial de São Lourenço da Mata:
Propor a instituição de critérios e parâmetros para a formulação e implementação de metas e prioridades para assegurar as condições de igualdade à população negra e de outros segmentos étnicos do município;
propor estratégias de controle, avaliação e fiscalização, bem como a participação no processo deliberativo de diretrizes das políticas afirmativas, fomentando a inclusão da dimensão Étnico-Racial nas políticas públicas desenvolvidas em âmbito municipal;
recomendar e realizar estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da situação da população negra e de outros segmentos étnicos da população São Lourenço da Mata;
IV. contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas afirmativas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial em parceria com poder público, entidades públicas e privadas e organismos internacionais;
V . organizar e realizar a conferência municipal de promoção da igualdade Étnico Racial;
VI . acompanhar e fiscalizar a implantação e implementação das deliberações das conferências municipais de promoção da igualdade Étnico-Racial;
VII . acompanhar a implementação das políticas de Combate ao racismo Institucional e propor o desenvolvimento de programas e projetos de capacitação sobre as relações raciais no âmbito da administração pública municipal;
VIII . articular-se com as entidades e organizações do movimento social negro e de outros segmentos étnicos da população de São Lourenço da Mata, conselhos estaduais, e nacionais destacando-se a comunidade negra, bem como outros conselhos setoriais para ampliar a cooperação mútua e estabelecer estratégias comuns para o aprimoramento do controle social das políticas afirmativas de igualdade Étnico – Racial;
IX . propor em cooperação com os organismos governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, a identificação de sistemas de indicadores no sentido de estabelecer metas e procedimentos, com base nesses índices, para monitorar a aplicação das atividades relacionadas com a promoção da igualdade Étnico-Racial, no âmbito do município;
X . fiscalizar e acompanhar as políticas de promoção dos direitos culturais da população negra e minorias, especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas e afro-brasileiras, bem como a diversidade cultural constitutiva da formação histórica e social do Município de São Lourenço da Mata;
XI . propor e acompanhar medidas de defesa de direitos dos indivíduos e grupos étnicos- raciais afetados por preconceito, discriminação racial, racismo e demais formas de intolerância;
XII . monitorar e propor avanços na legislação municipal relacionada que garantam políticas de promoção da igualdade Étnico-Racial;
Art. 4º É um órgão paritário com 50% de representação da sociedade civil e 50% de representação do governo municipal. Composto por 08 membros titulares e igual número de suplentes, sendo 04 (quatro) representantes da sociedade civil e 04 (quatro) representantes do governo municipal, observando a importância da paridade de gênero.
§1º. Os conselheiros da sociedade civil representam os diversos segmentos da luta contra a discriminação étnico-racial devendo as entidades, organizações, coletivos e movimentos serem eleitos em assembleia destinada única e exclusivamente para esse fim, e serão distribuídos da seguinte maneira:
02 (dois) representantes de entidades do movimento de negros e/ou entidades comprometidas com a luta contra o racismo de comprovada atuação em São Lourenço da Mata;
02 (dois) representantes das religiões de matrizes africanas em São Lourenço da Mata;

§2º. 04 (quatro) representantes do Governo Municipal indicados pelo Chefe do Executivo distribuídos da seguinte maneira:
01(um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, da Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude;

Art.5º. O mandato dos (as) Conselheiros (as) é de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art.6º. A função de Conselheiro é considerada de relevante interesse público e o seu exercício é prioritário com relação aos cargos públicos municipais de que sejam titulares ou suplentes, não havendo remuneração alguma pelo seu exercício.

Art.7º - A representação dos(as) conselheiros(as) Governamentais será indicada pelos órgãos Administração Pública e designados através de ato do Poder Executivo.
PARAGRÁFO ÚNICO- Os órgãos representados na formação dos(as) conselheiros(as) governamentais poderá, a qualquer momento, promover e substituição de seus representantes.
Art.8º- As entidades da sociedade civil poderão também, a qualquer tempo, realizar a substituição de seus representantes, justificando a substituição através de comunicação formal, por escrito, encaminhada à Presidência do COMPPIER, que tomará as medidas legais para a efetivação do cargo, publicação e Portaria de Nomeação.
Art.9º. Será substituído pelo órgão governamental ou pelas respectivas entidades da Sociedade Civil representadas, o membro que renunciar, ou não comparecer a três (03) reuniões consecutivas ou seis (06) intercaladas no ano, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada ao Conselho.

Parágrafo Único: Em caso de renúncia de mandato por parte de entidade da sociedade civil, deverá ser formulado por escrito ao presidente do COMPPIER deliberará "pró-tempore" sobre a substituição da mesma, até que sejam convocadas e realizadas eleições, na forma da Lei.

CAPÍTULO II
DOS CONSELHEIROS

Art.10º. Os (as) Conselheiros (as) tem as seguintes obrigações:

I – Participar das sessões Plenárias para as quais forem regularmente convocados;
II – Guardar sigilo das informações ou providências deliberadas pelo Conselho que tenham caráter sigiloso;
III – Acusar os impedimentos que lhes afetem, comunicando-os de imediato ao (à) Presidente;
IV – Despachar os expedientes que lhes forem distribuídos;
V – Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regimentais;
VI – Integrar as Comissões para as quais for designado;
VII – Assinar o livro de presença das sessões Plenárias e das Comissões;
VIII – Representar o Conselho sempre que indicado pelo (a) Presidente mediante documento oficial.

Art. 11º. Os (as) Conselheiros (as) têm os seguintes direitos:
I – Tomar lugar das reuniões do Plenário ou das Comissões as quais hajam sido eleitos, usando da palavra e proferindo voto;
II – Registrar em ata o sentido dos seus votos ou opiniões manifestadas durante as sessões do Plenário ou das Comissões para as quais hajam sido eleitos, juntando, se entenderem conveniente, seus votos escritos;
III – Eleger e serem eleitos integrantes das Comissões instituídas pelo Plenário do Conselho;
IV - Requerer inclusão na ordem dos trabalhos de assunto que julgar relevante para a manifestação do Conselho;
V – Elaborar projetos, estudos e propostas sobre a matéria de competência do Conselho e apresentá-los nas sessões Plenárias e das Comissões, respeitada a pauta de deliberação;
VI - Propor o convite de especialistas, representantes de entidades da sociedade civil ou autoridades públicas para prestar esclarecimento sobre questões pertinentes a competência do Conselho;
VII – Obter informações sobre as atividades do Conselho, tendo acesso a atas e documentos a ela referentes;
VIII – Pedir vista de expediente;
IX – Gozar de licenças deferidas pelo Plenário do Conselho;
X – Estudar e relatar, nos prazos preestabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;

XI – Apresentar propostas de moções, recomendações ou resoluções sobre assuntos relativos à política de promoção da igualdade racial;
XII – Zelar, acompanhar e propor medidas de defesa de direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DO CONSELHO
DA ESTRUTURA

Art.12º - O Conselho Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Étnico-Racial de São Lourenço da Mata é estruturado da seguinte forma:

I-Pleno do Conselho;
II-Presidência e Vice-Presidente;
III-Secretária Executiva;
IV-Comissões Setoriais.
Art.13º - O pleno do Conselho é uma instância máxima de deliberação das competências definidas neste regimento.
Art.14º - A Presidência será composta de um Presidente e um Vice-Presidente, através de eleição direta, com funções específicas de dar cumprimento às decisões do Pleno.
Art. 15º. Cabe ao Plenário:
I – formular diretrizes e promover, em todos os níveis da Administração direta e Indireta municipal, atividades que visem à defesa de políticas de promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra e outros segmentos étnicos da população brasileira, com o objetivo de combater o racismo, o preconceito e a discriminação racial e reduzir as desigualdades raciais, inclusive no aspecto econômico e financeiro, social, político e cultural, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas;
II – Assessorar o Poder Executivo, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração e a execução de programas do Governo Municipal, nas questões relativas à promoção da igualdade racial, com o objetivo de defender seus direitos e interesses;
III – Desenvolver estudos, debates e pesquisas relativas à competência material do Conselho;
IV – Sugerir a elaboração de projetos de lei que visem assegurar e ampliar os direitos relativos à promoção da igualdade racial e eliminar da legislação municipal toda e qualquer disposição discriminatória;
V - Fiscalizar e tomar providências para o cumprimento da legislação favorável à promoção da igualdade racial;
VI – Auxiliar no desenvolvimento de projetos que promovam a igualdade racial e exclua todo e qualquer tipo de discriminação;
VII – Estudar os problemas, receber sugestões da sociedade e opinar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas;
VIII – Elaborar notas técnicas, de ofício ou a requerimento de anteprojetos de lei relativos à promoção da igualdade racial;
IX – Apoiar atividades de promoção da igualdade racial, bem como promover entendimentos e intercâmbio com organizações nacionais e internacionais;
X – Aprovar o planejamento estratégico do Conselho;
XI – aprovar a proposta de programação e orçamento anual do Conselho;
XII – Apreciar o relatório anual de atividades do Conselho;
XIII – Criar Comissões e eleger os seus membros, garantido o direito de votar e ser votado para cada conselheiro empossado;
XIV – Adotar e estabelecer para todos os órgãos do Conselho, práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência de participação no respectivo processo decisório;
XV – Conceder licença a Conselheiro;
XVI – Apreciar arguição de impedimento contra seus membros;
XVII - Deliberar sobre perda de mandato de conselheiro empossado nos casos previstos neste regimento;
XVIII – Deliberar sobre alterações no presente regimento;
XIX – Resolver os casos omissos e duvidosos referentes à interpretação e aplicação do presente regimento.

Parágrafo único. Para as deliberações referentes aos incisos XVII, XVIII e XIX - é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à sessão especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Conselheiros empossados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 16º. Compete ao (à) Presidente (a):
I – Convocar e presidir as sessões Plenárias, podendo limitar a duração das intervenções e dos debates;
II – Chamar à ordem todo aquele que se comporte de forma inadequada, descortês, inconveniente, desrespeitosa, indecorosa ou de qualquer outra forma imprópria durante as sessões, extrapole o tempo previamente estipulado para debate ou aborde assunto alheio ao objeto de deliberação do Conselho;
III – Dispor sobre a suspensão da sessão quando houver motivo relevante e justificado, fixando a data e a hora que deva ser reiniciada;
IV – Velar pelas prerrogativas do Conselho;
V – Decidir as questões de ordem ou submetê-las ao Plenário, quando julgar necessário;
VI – Presidir a apuração de votos dos Conselheiros nas sessões;
VII – Executar e fazer executar as deliberações do Conselho;
VIII – Relatar as arguições de impedimento;
IX – Proferir voto em caso de empate;
X – Representar o Conselho perante demais órgão ou autoridades;
XI – Realizar prestação de contas da sua gestão;
XII - Escolher o relator para elaboração de parecer do Conselho;
XIII – Convocar as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.

Art. 17º. Compete ao (à) Vice-Presidente (a):
I – Substituir o (a) Presidente (a) em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao (à) Presidente (a).

Art. 18º. Compete ao (à) Secretário (a):
I – Secretariar as sessões do Conselho e redigir as atas;
II – Publicar todas as notícias das atividades do Conselho;
III – Zelar, abrir, rubricar e encerrar os livros da Secretaria;
IV – Publicar os editais de convocação para as sessões do Conselho;
V – Assinar a correspondência relativa ao expediente do Conselho.

CAPÍTULO IV
DAS COMISSÕES

Art.19º. O Plenário poderá criar Comissões temporárias ou permanentes, compostas por seus membros, para:
I – O estudo de temas e atividades de interesse do conselho ou relacionadas com a sua competência;
II – Executar, gerenciar e monitorar os programas, projetos e ações do Conselho, ressalvadas as competências, previstas na legislação e neste regimento, do Plenário e do Gabinete Executivo.

Art.20º. As Comissões serão constituídas na forma e com as atribuições previstas no ato que resultar a sua criação.
§1º. As Comissões instituídas de forma temporária serão desconstituídas tão logo atinjam o fim a que se destinavam.
§2º. Na sessão de constituição de cada Comissão, será eleito um (a) Coordenador (a), por maioria simples, com a especificação do início e término do mandato correspondente.
§3º. Em cada Comissão haverá, pelo menos, um Conselheiro governamental.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art.21º - O COMPPIER reunir-se-á mensalmente, em sessão ordinária por convocação da Presidência e extraordinariamente, quando se fizer necessário, por convocação da Presidência, ou por 1/3(um terço) dos seus membros, com antecedência de, no mínimo, 48(quarenta e oito) horas antes da reunião, cabendo ao Plenário:
I-Deliberar sobre assuntos encaminhados;
II-Convocar e organizar a Conferência Municipal a cada 02(dois) anos;
III-Aprovar a criação de Comissão e Grupos de Trabalho;
IV-Eleger, conforme Regimento Interno, o Presidente, através do processo eleitoral;

V-Apreciar e referendar o nome do(a) Secretário(a) Executivo(a);
VI-Instalar e deliberar, quando se tratar de matérias relacionadas com a convocação da Conferência Municipal, eleição da Comissão Organizadora e a formulação do Regimento Interno da Conferência.
Art.22º - As reuniões do COMPPIER terão a seguinte sequência:
I-Verificação do quórum;
II-Leitura e votação e assinatura da ata da reunião anterior;
III-Aprovação da Ordem do Dia;

IV-Apresentação, discussão e votação das matérias;
V-Comunicações breves (informes) e franqueamento da palavra;
VI-Deliberação das matérias sujeitas à votação apresentadas pela relatoria.

CAPÍTULO VI
DAS ELEIÇÕES

Art.23°- O regulamento do processo seletivo das entidades da sociedade civil, será elaborado pelo COMPPIER e divulgado por meio de edital público em até 60 dias do término do mandato vigente à época.
§1º – Para coordenar os trabalhos da eleição dos membros representantes da Sociedade Civil, será constituída uma Comissão Eleitoral.
§2º - A Comissão Eleitoral deverá ser paritária, respeitando a representatividade da sociedade civil e do Poder Público, escolhida pelo plenário.
§3º - Terão assento no COMPPIER as 04 entidades da sociedade civil sem fins lucrativos com atuação reconhecida no município.
§4º- É vedada a participação de Conselheiro na Comissão especial de Seleção.

§5º- Aplicam-se aos membros da Comissão Especial de Seleção, no que couber, os impedimentos impostos aos Conselheiros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 24º. Compete a Comissão Especial de Seleção:
I – Elaborar e expedir edital, com antecedência mínima de seleção 30 (trinta) dias antes do pleito, respeitada as diretrizes previstas neste regimento interno;
II – Proceder ao registro das candidaturas na forma do edital;
III – Decidir questões controversas, denúncias e reclamações relativas ao processo de seleção, por maioria simples;
IV – Publicar o resultado da seleção, com a ordem de classificação de todos os candidatos conforme a pontuação.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.25º. A situação dos Conselheiros que não tomaram posse até a publicação deste regimento interno será considerada como abandono do cargo, o que implicará na perda do mandato.

Art.26º. Todas as sessões do Conselho serão abertas ao público, incluindo a eleição da próxima Presidência / Vice-Presidência, sendo dada voz de acordo com inscrição prévia junto à Mesa Diretora dos trabalhos.

Art.27º. Secretaria Desenvolvimento Social, Mulher Trabalho e Promoção à Cidadania prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do Conselho municipal.
Art.28º – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 03 de dezembro 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – COMPPIER.

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:EDFCC141

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
RATIFICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº. 088/2024 - DISPENSA Nº. 030/2024

RATIFICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICIPIO DE SERRITA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** inscrita no CNPJ sob o n° **14.621.681/0001-10**, com sede na Rua Barbosa Lima, 98, Centro, Serrita - PE, CEP: 56.140-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Termo de Referência publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DA CULMINÂNCIA DO PROJETO NATAL ENCANTADO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAL DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.**

VALOR ESTIMADO**: R$ 53.856,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).**
Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 09/12/2024 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.

Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **10 de dezembro de 2024 as 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **180 (cento e oitenta) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 03 de dezembro de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:7E31ADB7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
RATIFICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº. 089/2024 - DISPENSA Nº. 031/2024

RATIFICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICIPIO DE SERRITA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** inscrita no CNPJ sob o n° **14.621.681/0001-10**, com sede na Rua Barbosa Lima, 98, Centro, Serrita - PE, CEP: 56.140-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Termo de Referência publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

PARA AQUISIÇÃO DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS À FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA AÇÃO "NATAL SOLIDÁRIO", EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR ESTIMADO**: R$ 57.721,50 (cinquenta e sete mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).**
Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia** : **09/12/2024 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.

Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **10 de dezembro de 2024 as 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **180 (cento e oitenta) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 03 de dezembro de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:D2726F21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 082/2023. Processo nº 011/2023. Inexigibilidade nº 001/2023. Alteração no valor do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**PEDRO SEVERO GOMES 22344530894, CNPJ Nº 44.223.934/0001-68**. Valor Estimado do Contrato passa a ser de R$ 55.844,16

Sertânia (PE), 25 de março de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:1EBE93E1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 079/2023. Processo nº 011/2023. Inexigibilidade nº 001/2023. Alteração no valor do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**MEI, JOSÉ INALDO VIDAL DE SOUSA 01934415430, CNPJ Nº 43.576.771/0001-34**. Valor Estimado do Contrato passa a ser de R$ 58.340,63.

Sertânia (PE), 30 de janeiro de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:160A8E74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 113/2024

PORTARIA Nº 113/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

– Exonerar o (a) Sr. (a) **ANA CLAUDIA NASCIMENTO**, MAT. Nº: 27923, do cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO**, a partir do dia 04 de novembro de 2024.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 22 de novembro de 2024

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:711608A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 112/2024

PORTARIA Nº 112/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

– Exonerar o (a) Sr. (a) **GISELY EMILIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, MAT. Nº: 26077, do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR**, a partir do dia 04 de novembro de 2024.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 22 de novembro de 2024

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:20FB1E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111/2024

PORTARIA Nº 111/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

– Exonerar o (a) Sr. (a) **RODRIGO FRANCISCO DA PAZ**, MAT. Nº: 27876, do cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO FISCAL. URBANA DA SEDE E DOS DISTRITOS**, a partir do dia 04 de novembro de 2024.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 22 de novembro de 2024

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:68A2403D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 114/2024

PORTARIA Nº 114/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

– Nomear a Sr. (a) **ANGELITA ESTELA DOS SANTOS**, MAT. Nº: 28009, com efeitos retroativos a partir da data de 24 de abril de 2024, gestora dos seguintes contratos:

Contrato nº006/2023-CPL, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a empresa IT INFORMATION TECNOLOGY COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Contrato nº013/2023-CPL, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a empresa IT INFORMATION TECNOLOGY COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Contrato nº029/2023, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com a empresa IT INFORMATION TECNOLOGY COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Contrato nº083/2023-CPL, celebrado entre a SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS com a empresa IT INFORMATION TECNOLOGY COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 29 de novembro de 2024

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C5F2FE40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS

Referente à contratação de serviços comuns de engenharia para execução dos serviços de construção de uma praça na avenida fidelis nobre no município solidão – PE.

REFERÊNCIA
Processo Licitatório nº 049/2024
Concorrência Eletrônica Nº 008/2024
Contratada: LAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contrato n° 115/2024
Valor do contrato: **R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**

À,
LAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, que seja iniciada, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório acima mencionado, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 22 de setembro de 2024.

Prefitura de Solidão - PE
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

LAC Construcoes e Empreendimentos LTDA
JOSÉ ADALTO SOARES JUNIOR
CNPJ nº 48.667.154/0001-68
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:724080B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica e,

Considerando, os termos da Lei Municipal n.º 212/2010, a qual disciplina o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério Público Municipal;

Considerando também, o requerimento do servidor interessado com os documentos que o instruem, os quais comprovam a conclusão do curso de mestrado ;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER progressão horizontal,** pela conclusão do **MESTRADO**,a servidora efetiva,**VERÔNICASOBRAL ALMEIDA AMARAL** ,titular do cargo de professor II, inscrito no cpf 028.234.084 -01 matricula n.º416 com enquadramento salarial na faixa II, série "A", classe "C".

Art. 2° - Determinar ao departamento de pessoal que proceda com as anotações na ficha funcional da respectiva servidora, bem como com a alteração de seus vencimentos.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:D9BEB14F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SURUBIM

REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SURUBIM

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1° A 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente (CMMA) de Surubim será realizada no dia 13 de dezembro de 2024, na Casa das Juventudes, situada na Rua Cônego Benigno Lira, centro, Surubim/PE.

Art. 2° A 1ª CMMA foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) no dia 13 de novembro de 2024.

Art. 3° A 1ª CMMA constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Art. 4° A 1ª CMMA tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para Conferência Estadual do Meio Ambiente, nos termos da Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA).

Art. 5° A 1ª CMMA tem como tema “Emergência Climática” e está organizada em 5 eixos:

I – Mitigação;
II – Adaptação e preparação para desastres;
III – Transformação Ecológica;
IV – Justiça Climática;
V – Governança e Educação Ambiental.

Parágrafo único. O documento base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6° A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da Conferência Municipal Meio Ambiente - CMMA, nomeada pelo poder público municipal com integrantes indicados pelo órgão responsável pelo meio ambiente, observando-se, na sua composição, os percentuais de representação de setores privados e da sociedade civil na Comissão Organizadora Nacional.

Art. 7° A 1ª CMMA será presidida pelo representante do conselho municipal de meio ambiente, Sr. Glaydson Jhonnys Queiroz Xavier, também membro da Comissão Organizadora.

Parágrafo único. Na ausência do presidente, a Comissão Organizadora será presidida pela Sra. Roseilda Oliveira de Couto.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8° Poderá participar da Conferência Municipal do Meio Ambiente qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9° O credenciamento dos(as) participantes da 1ª CMMA será efetuado no dia 13 de dezembro de 2024 das 08:00 horas às 08:30 horas e tem como objetivo identificá-los(a) em categorias.

Art. 10° Na 1ª CMMA, os participantes serão credenciados em três categorias:

I - Participante com direito a voz e voto;
II - Convidados(as) com direito a voz; e
III - Observadores(as) sem direito a voz e voto.

§1° Caso o município tenha Conselho Municipal de Meio Ambiente constituído, serão considerados Participantes Natos os seus Conselheiros titulares e suplentes.

§2° As pessoas descritas nos incisos II e III serão convidadas pela Comissão Organizadora Municipal ou Intermunicipal.

§3° Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverá comprovar ser morador do município de Surubim há pelo menos 02 (dois) anos.

Art. 11° As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art. 12° Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as) e observadores (as).

CAPÍTULO IV

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 13° A 1ª CMMA deverá ser realizada observando a seguinte programação:
Abertura e apresentação da programação;

Dinâmica sobre o Tema e os 5 Eixos detalhados no documento base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente;

Grupos de Trabalhos por Eixos;

Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho;

Eleição de pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente.

CAPÍTULO V

DA DINÂMICA

Art. 14 A Dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos, de que trata o artigo 5°.

CAPÍTULO VI

DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO

Art. 15° Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 5 Eixos da Conferência.

Art. 16° Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 17° Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas sobre o respectivo eixo debatido.

Art. 18° As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos.

CAPÍTULO VII

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19° A Plenária Final é o momento de:

Priorização das Propostas; e
Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 20° As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 21° As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 22° Na Plenária Final terão direito a voto os (as) participantes devidamente credenciados (as) na 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos convidados(as) será garantido o direito a voz.

Art. 23° A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 propostas, de até 400 caracteres, sendo 2 por eixo temático.

Art. 24° Os resultados da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VIII

DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 25° Na Plenária Final, serão eleitas até 4 pessoas delegadas a depender do público presente, para participar da Conferência Estadual do Meio Ambiente, conforme quantitativo e critérios definidos pelo regulamento da 5ª Conferência Nacional de Meio Ambiente.

Art. 26° Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10° deste Regimento, poderão ser candidatas a pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente os participantes moradores do município de Surubim há pelo menos 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Os candidatos a delegados para a Conferência Estadual do Meio Ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 27° A escolha das pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre participantes da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, deverá observar a seguinte composição, sendo o(a) presidente(a) da Comissão Organizadora um delegado nato que representará o município na Conferência Estadual, ficando assim, 3 vagas que devem obedecer os seguintes critérios:

50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;
30% de representantes do setor privado; e
20% de representantes do poder público.

§ 1°. A escolha das pessoas delegadas para a Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente.

§ 2°. Serão eleitas até 4 pessoas suplentes de pessoas delegadas para a Conferência Estadual paritariamente.

§ 3° Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar a
cota de no mínimo 50% de mulheres e de no mínimo 50% de pessoas negras.

Art. 28° A relação das pessoas delegadas para a Conferência Estadual eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 7 dias após a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva pessoa suplente será convocada para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29° Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 30° O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Surubim, 03 de dezembro de 2024

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:D9BF0A5C

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 056/2024, PUBLICADO EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL Nº 056/2024, PUBLICADO EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E POSSE DOS CARGOS EFETIVOS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 002/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através dos Decretos Municipais 022/2024 de 22 de abril de 2024, publicado em 22 de abril de 2024 e 040/2024, de 24 de junho de 2024, publicado em 26 de junho de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, **CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS APROVADOS E POSSE** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos do CONCURSO PÚBLICO – EDITAL n° 002/2023 da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, das seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Setor da Comissão de acompanhamento e análise de documentações na **Secretaria de Administração e Gestão, na sede da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, situada à Rua João Batista, 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750-000, no prazo de 04 de dezembro de 2024 a 13 de dezembro de 2024**, das 08:00h às 13:00h, para assinatura do termo de Interesse na vaga e entrega da documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.

O não comparecimento nos termos do item 1.1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para qual o candidato foi aprovado.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura no cargo, a prática de falsidade ideológica em prova documental

acarretará eliminação do concurso público, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.

DA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DE CARGO EFETIVO

2.2 Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o (s) candidato (s) relacionado (s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação e entrega da documentação, deverá (ão) comparecer no **Auditório do Centro Cultural Dr. José Nivaldo, localizado na Rua Cônego Benigno Lira, s.n. - Centro, Surubim - PE, às 09h do dia 17 de dezembro de 2024**.

DO NÃO COMPARECIMENTO AO ATO DA POSSE

3.1 Implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à posse ao cargo para qual o candidato foi habilitado, os candidatos que não comparecerem ao ato da posse.

DO NÚMERO DE ACOMPANHANTES PERMITIDOS À CERIMÔNIA

4.1 O(s) candidato(s) à serem empossados, poderão levar até, no máximo, 2 (dois) acompanhantes para participação no evento.

DO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

5.1 A convocação do candidato justifica-se pela determinação judicial de nomeação do candidato originada do Processo nº 0001422-77.2024.8.17.3410.

Gabinete da Prefeita, 03 de dezembro de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

GUARDA MUNICIPAL

VAGAS PARA PCD

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
0130135	WELLKSON MATHEUS DE SOUZA SANTOS (*SUBJUDICE*)	30º

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.03 (três) Fotos 3X4, recentes e iguais;
2. Cópia do PIS/PASEP;
3. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
3.1. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
3.2. Título de eleitor;
3.3. Certidão de quitação eleitoral;
3.4. CPF;
3.5. Cédula de Identidade (RG);
3.6. Comprovante de residência atualizado;
3.7. Comprovante (diploma ou certificado), devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
4. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
5. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal ou sua negativa, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal (modelo em anexo);
6. Declaração de antecedentes criminais estadual e federal relativa aos últimos cinco anos;
7. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais (modelo em anexo);
8. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: ----------_____

CARGO: _____

Surubim/PE, _____/_____/_____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Surubim/PE, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Surubim-PE**CONFIRMO O INTERESSE**de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Surubim, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, nacionalidade _____, estado civil _____, possuindo o RG n° _____, CPF n.° _____, DECLARO residir e ser domiciliado no endereço _____, bairro _____, cidade _____, Estado _____, elaborando o presente documento com a finalidade de preencher a vaga de _____do concurso público para o provimento de cargos efetivos edital nº 002/2023.

DECLARO que todas as informações trazidas neste documento são verdadeiras, estando ciente de todas as consequências que podem acontecer por informar dados falsos, inclusive as consequências que tal ato ocasionaria no âmbito penal.

Surubim, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Surubim/PE, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:B31A5CC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 058/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE TABIRA NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o falecimento da Professora e Diretora da Escola Municipal Pedro Ferreira da Silva, neste Município, a Sra. Maria Helena Pereira de Lima; **CONSIDERANDO** que seu falecimento representa inegável sentimento de luto a todos os familiares, amigos, conhecidos e funcionários da Prefeitura Municipal de Tabira; **CONSIDERANDO** o enorme carinho e atenção que Maria Helena desempenhava como Professora e Diretora Escolar junto a este Município; **CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Tabirense render justas homenagens aqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;
DECRETA:
Art. 1° - Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Tabira, compreendidos entre 29 de novembro a 1° de dezembro do corrente ano, em decorrência da lamentável perda da Servidora, Maria Helena Pereira de Lima.
Art. 2° - O pavilhão nacional, estadual e municipal deve ser hasteado à meia-verga, em todos os estabelecimentos públicos deste Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tabira/PE, 29 de novembro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:32FC5461

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Aditivo ao contrato nº 046/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA Partes: SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS **e a empresa RS GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP.** inscrito no CNPJ nº 40.531.639/0001-18**. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 08 (oito) meses de 29/03/2024 a 31/12/2024, e o acréscimo de 24,85% (vinte e quatro virgula oitenta e cinco por cento), que corresponde ao valor de R$ 9.710,75 (nove mil setecentos e dez reais e setenta e cinco centavos), mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal:** parágrafo 1º inciso IV do Art. 57, da Lei n.º 8.666/93**; Signatários: CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO e RS GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP. Data da Assinatura: 02/01/2024.**

Tabira - PE, 29 de Março de 2024

CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:100A5BFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 032/2024. Processo Nº 066/2024. ACC. Locação. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU,** localizado no Loteamento Nova Ribeira, Quadra "E", nº 30, Tacaimbó/PE. Contratada: **Maria da Conceição Silva,** inscrito no CPF: 058.546.614-97, contratado com o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Tacaimbó, 02 de dezembro de 2024.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:3073A8C3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 066/2024. Inexigibilidade nº 032/2024. Locação. Homologação e Adjudicação da Inexigibilidade nº 032/2024, que teve como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU,** em favor de: **Maria da Conceição Silva,** inscrito no CPF: 058.546.614-97, contratado com o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Tacaimbó, 02 de dezembro de 2024.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:8D09B8AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA.005/2024 DO CONTRATO Nº 033/2021. PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30. Objeto Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento da execução de manutenção preventiva e corretiva de 60 (sessenta) veículos/equipamentos/máquinas/tratores próprios do Governo do Municipal, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021, PROCESSO Nº 26/2021. PRAZO. Fica aditado o prazo contratual do referido contrato por mais 12 meses a partir de 11/11/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:BDD6A4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 001/2024 DO CONTRATO Nº 006/2023. VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 28.796.562/0001-02. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA – TIPO 2, NA AGROVILA 3, S/N, ZONA RURAL, TACARATU-PE - TERMO DE COMPROMISSO Nº 202141842-1, EMENDA PARLAMENTAR – RELATOR/COMISSÃO PROCESSO Nº 23400.001148/2021-97, de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 009/2023 - Tomada de Preços nº 003/2023. Fica aditado o prazo contratual do referido contrato a partir de 28/10/2024 até 27/10/2025.

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA,
Gestora de Fundo de Educação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:8759020E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2024 DO CONTRATO Nº 067/2024. CM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.837.853/0001-36. Objeto contratação de empresa de engenharia civil para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA ALDEIA BREJO DOS PADRES, MUNICÍPIO DE TACARATU/PE no Processo Licitatório nº061/2024, Modalidade Concorrência 001/2024. PRAZO: fica aditado o referido contrato a partir de 24/10/2024 até 23/02/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:46F9C1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2024 DO CONTRATO Nº 067/2024. CM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.837.853/0001-36. Objeto contratação de empresa de engenharia civil para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO SÍTIO TACARATUZINHO, no Município de Tacaratu - PE no Processo Licitatório nº062/2024, Modalidade Concorrência 002/2024. PRAZO: fica aditado o referido contrato a partir de 19/10/2024 até 18/02/2025..

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:5FE4FEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 001/2024 DO CONTRATO Nº 009/2024. VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 28.796.562/0001-02. Objeto contratação de Serviços de manutenção no município de Tacaratu dos Postos de Saúde: Unidade básica de saúde Carlos Pereira de Araújo, unidade básica de saúde Wantuir Nogueira, EFS II, EFS III e anexo, EFS IV e EFS VI., nas condições estabelecidas no Termo de Referência no Processo nº 005/2024, PREGÃO ELETRONICO 004/2024. A Prefeitura fará uma supressão no valor de, R$ 68.278,13 (sessenta e oito mil duzentos e setenta e oito reais e treze centavos) passando o contrato original de R$ 789.999,97 (setecentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), para o valor de R$ 721.721;84 (setecentos e vinte um mil e setecentos e vinte um reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo uma redução de 8,64%, conforme planilhas anexas.

APARECIDA GOMES DA SILVA PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:AD261A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 001/2024 DO CONTRATO Nº 007/2024. SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 27.650.356/0001-27. Objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PENSO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE no Processo nº 003/2024 - Pregão Eletrônico nº. 002/2024.O presente aditivo tem por tem por objetivo o acréscimo dos quantitativos previstos no Contrato 007/2024, no valor total acrescido de R$ 218.145,64 (Duzentos e dezoito mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a aproximadamente 24,84%, ficando o contrato com o valor total de R$ 1.096.308,59 (Um milhão, noventa e seis mil, trezentos e oito reais e cinquenta e nove centavos), consoante planilha demonstrativa dos itens e quantitativos acrescidos, bem como do valor total do contrato consolidado, resultante do acréscimo pactuado no presente termo.

BRUNA MELO LOPES,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:7C4252E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024

Em Conformidade com a Ata de Adjudicação datada de 03/12/2024 e Ata de Homologação datada de 03/12/2024. Adjudico e Homologo o resultado do Processo Licitatório nº 028/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 014/2024, Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais para manutenção da iluminação pública no Município de Tamandaré/PE, em favor das Empresas: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.460.002/0001-05, vencedora do lote 01, do certame, perfazendo um valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); J S JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 51.755.566/0001-64, vencedora dos lotes 02,03, do certame, perfazendo um valor total de R$ 368.139,00 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e nove reais);

Tamandaré-PE, 03 de dezembro de 2024.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:DF6B0A63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2024
Processo n° 009/2024 Dispensa n° 007/2024. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos, material permanente, mobiliário e brinquedos para manutenção dos programas do Fundo Municipal de Assistência Social. **VALOR CONTRATO: R$ 50.144,63 EMPRESA CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ E N°17.238.558/0001-02 **DATA DO CONTRATO:** 09/10/2024.
Terezinha – PE, 03 de Dezembro de 2024

MARIA CRISTIANE DA SILVA SANTOS
Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2024
Processo n° 010/2024 Dispensa n° 008/2024. **OBJETO:** Aquisição de material de informática – computadores – para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **VALOR CONTRATO: R$ 18.380,00 EMPRESA CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ E N°17.238.558/0001-02 **DATA DO CONTRATO:** 18/11/2024.
Terezinha – PE, 03 de Dezembro de 2024

MARIA CRISTIANE DA SILVA SANTOS
Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO CONTRATO: 005/2024
Processo: 004/2024, Dispensa:003/2024: Contratação de empresa para fornecimento de software do portal da transparência para o fundo de Assistência Social de Terezinnha- PE. **Valor de contrato:8400,00, Empresa contratada: Empresa Emerson L de Moraes Consultoria em Tecnologia da Informação, inscrita no CNPJ/MF:17.301.662/0001-02, Data do Contrato:15 de julho de 2024.**
Terezinha – PE, 03 de Dezembro de 2024

MARIA CRISTIANE DA SILVA SANTOS
Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO CONTRATO: 007/2024
Processo: 006/2024, Dispensa:005/2024: Empresa especializada em serviços funerários para atender as necessidades da população carente do município. **Valor de contrato:25.548,00; Empresa contratada: Rosivalda Lins Constante ME; inscrita no CNPJ/MF:03.120.937/0001-99, Data do Contrato:29 de Agosto de 2024.**
Terezinha – PE, 03 de Dezembro de 2024

MARIA CRISTIANE DA SILVA SANTOS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:F3A3C0E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2024
Processo n° 004/2024 Dispensa n° 003/2024. **OBJETO:** Aquisição de recarga de gás de cozinha (GLP) e vasilhame, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR CONTRATO: R$ 12.000,00 EMPRESA CONTRATADA: BARROS E FERREIRA GÁS E TRANSPORTE LTDA EPP,** inscrita no CNPJ E N° 13.760.406/0001-14 **DATA DO CONTRATO:** 15/11/2024.
MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO

EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2024
Processo n° 002/2024 Pregão Eletrônico n° 001/2024. **OBJETO:** Aquisição de de medicamentos e materiais médicos hospitalares de acordo com a emenda parlamentar 379/2023. **VALOR CONTRATO: R$ 10.500,00 EMPRESA CONTRATADA: COBERMED COMERCIO DE MATERIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ DE N° 14.416.886/0001-63 **DATA DO CONTRATO:** 09/07/2024.
Terezinha – PE, 03 de dezembro de 2024.
MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2024
Processo n° 005/2024 Inexigibilidade n° 001/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do Banco de Preços, com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitações adjudicados e homologados. **VALOR CONTRATO: R$ 11.960,00 EMPRESA CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GETSÃO DE DADOS LTDA,** inscrita no CNPJ E N°07.797.967/0001-95 **DATA DO CONTRATO:** 18/07/2024.
Terezinha – PE, 03 de Dezembro de 2024
MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2024
Processo n° 011/2024 Dispensa n° 007/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de veículos tipo VAM=N com capacidade de até 15 passageiros, sem motorista, destinado ao atendimento da demanda das unidades básicas de saúde do Município de Terezinha - PE **VALOR CONTRATO: R$ 799,99 EMPRESA CONTRATADA: BR LOCAÇÕES E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ DE N° 40.116.567/0001-37 **DATA DO CONTRATO:** 21/11/2024.
Terezinha – PE, 03 de dezembro de 2024.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:398DBB6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 013/2024 Pregão Eletrônico nº 003/2024. OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares de acordo com a Emenda Parlamentar nº 979/2024, visando o fortalecimento das ações do Hospital Municipal de Terezinha/PE. **Valor: R$ 102.003,69, sessão de disputa no dia: 16/12/2024 10:00. EDITAL DISPONÍVEL NO** www.bnc.org.br**.** Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Terezinha – PE, 03 de dezembro de 2024.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:774F1458

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 046-2023

Processo Licitatório n° 031/2023, Tomada de Preço N° 008/2023, OBJETO: Contratado tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção de canteiros às margens da PE-218 Terezinha/PE. Constitui objeto do presente Termo Aditivo trata do acréscimo de 7,62% ao valor inicialmente contratado. VALOR INICIALMENTE CONTRATO: R$ 298.914,82,PASSANDO AO VALOR R$ 327.324,24. EMPRESA CONTRATADA: JCR CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, CNPJ: 03.265.219/0001-00.

Terezinha – PE, 06 de Novembro de 2024

LOURIVAL ANTÔNIO CALADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 029-2023

Processo Licitatório n° 016/2023, Tomada de Preço N° 001/2023, tendo por objeto Contratado tem por objeto: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA/PE,. Constitui objeto do presente Termo Aditivo trata do acréscimo de 5,40% ao valor inicialmente contratado. VALOR INICIALMENTE CONTRATO: R$ 137.574,27, PASSANDO AO VALOR R$ 157.721,89. EMPRESA CONTRATADA: JCR CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, CNPJ: 03.265.219/0001-00.

Terezinha – PE, 06 de Novembro de 2024

LOURIVAL ANTÔNIO CALADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 040-2023

Processo Licitatório n° 028/2023, Chamada publica N° 001/2023, tendo por objeto Contratado tem por objeto Credenciamento de empresas para realização dos serviços de concerto de pneus dos veículos da Prefeitura Municipal de Terezinha. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 040/2023 que tinha por vencimento a data 17 de Outubro de 2024,, fica prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 2024. Contratado: JOSÉ SEVERINO BEZERRA DA SILVA, CNPJ: 47.498.612/0001-10.

TEREZINHA/PE, 06 de Novembro de 2024.

LOURIVAL ANTÔNIO CALADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 029-2023

Processo Licitatório n° 016/2023, Tomada de Preço N° 001/2023, tendo por objeto Contratado tem por objeto a SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA/PE, Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 029/2023 que tinha por vencimento a data 15 de Julho de 2024, fica prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 2024. Contratado: JCR CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, CNPJ: 03.265.219/0001-00,.

TEREZINHA/PE, 06 de Novembro de 2024.

LOURIVAL ANTÔNIO CALADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 029-2023

Processo de Licitação no 029/2021, DISPENSA de no 006/2021, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em Integração ao Mercado de trabalho de estudantes do Município de Terezinha - PE, Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 029/2023 que tinha por vencimento a data 28 de Setembro de 2024, fica prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 2024. Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO,CNPJ: 10.998.292/0001-57.

TEREZINHA/PE, 06 de Novembro de 2024.

LOURIVAL ANTÔNIO CALADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 029-2023

Processo Licitatório n° 030/2023, Tomada de Preço N° 007/2023, tendo por objeto Contratado tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia pavimentação de diversas ruas desta cidade de Terezinha/PE. Constitui objeto do presente Termo Aditivo trata do acréscimo de 3,09% ao valor inicialmente contratado. VALOR INICIALMENTE CONTRATO: R$ 928.730,07, PASSANDO AO VALOR R$ 957.473,03. EMPRESA CONTRATADA: JCR CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, CNPJ: 03.265.219/0001-00.

Terezinha – PE, 06 de Novembro de 2024

LOURIVAL ANTÔNIO CALADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2024
Processo n° 016/2024 Pregão eletrônico n° 004/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de retroescavadeira para atender demanda de manutenção e serviços do município. **VALOR CONTRATO: R$ 264.00,00 EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA MENDES SOUZA,** inscrita no CNPJ E N°37.714.386/0001-03 **DATA DO CONTRATO:** 19/07/2024.
Terezinha – PE, 03 de Dezembro de 2024

LOURIVAL ANTÔNIO CALADO
Tesoreiro

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:E4989BDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ATA JULGAMENTO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ATA DE APRECIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2024.

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova PE, reuniram-se os agentes públicos Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação e Luzia Alves de Carvalho membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 02/2024, de 02 de janeiro de 2024. A referida Reunião teve como finalidade apreciação e julgamento de propostas de preços referente ao aviso de contratação direta que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para instalação de aparelhos de ar condicionados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, localizadas em Áreas Rurais e Urbanas e na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** por meio de dispensa de Licitação. A presente dispensa é pautada com base no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal 08/2024, de 22 de janeiro de 2024. Destaca-se que, os prazos legais exigidos foram cumpridos. O referido aviso teve extrato circulando a partir do dia 28 de novembro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco assim como disponibilidade da íntegra no endereço eletrônico www.terranova.pe.gov.br, limitada apresentação de propostas e documentos de habilitação até a data de 03 de dezembro de 2024 às 08h59min59s. Às 06h00min do dia 03 de dezembro de 2024 foram recepcionados, via E-mail licitacoespmtn@gmail.com, a proposta de preços e os documentos de habilitação da empresa A G CHAVES JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.096.176/0001-78. Por volta de 08h20min, entregou envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação, o Sr. José Nilton dos Santos, na condição de portador, que se identificou como pai do Microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob nº 50.506.647/0001-68 e Razão Social 50.506.647 JONAS JOSÉ DOS SANTOS. O referido portador alegou que o filho viajou à cidade de Petrolina PE e lhe incumbiu da entrega dos envelopes e em seguida retirou-se do setor de licitações não aguardando emissão de protocolo de entrega. Inicialmente foi impressa proposta encaminhada via E-mail de responsabilidade da empresa A G CHAVES JUNIOR – ME e o comprovante de recepção do E-mail que será acostado aos autos. Em seguida foi aberto o envelope contendo a proposta de preços do Microempreendedor individual 50.506.647 JONAS JOSÉ DOS SANTOS. As propostas foram analisadas e classificadas na seguinte ordem:

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	UND	Quantidade	V. Unt.	V. Total	CLASSIFICAÇÃO
50.506.647 JONAS JOSÉ DOS SANTOS	**UND**	**81**	**R$360,00**	**R$ 29.160,00**	**1º**
A G CHAVES JUNIOR – ME	UND	81	R$ 370,00	R$ 29.970,00	2º

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo os documentos necessários à habilitação do proponente melhor classificado, sendo constatado conformidade com o exigido no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA em seu Anexo I em especial, dada atenção ainda ao item 7 e subitens do referido AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, sendo declarada **HABILITADA**. Considerado o valor estimado para contratação R$ 37.379,07 e o menor valor proposto **R$ 29.160,00** e o cumprimento aos requisitos de habilitação, foi declarado **VENCEDOR** o Microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob nº 50.506.647/0001-68 e Razão Social 50.506.647 JONAS JOSÉ DOS SANTOS. Ato posterior, o Agente de Contratações, considerando as previsões constantes do Art. 165, Inciso I, alíneas "b" e "c" da lei 14.133/2021 abre os prazos recursais e ainda abre vistas a toda documentação constante nos autos. Por fim, o Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Terra Nova PE, divulgado no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco. Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Agente de Contratação

LUZIA ALVES DE CARVALHO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:F2BA1B23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de publicidade e propaganda institucional, planejamento de comunicação e marketing, a serem prestados por agência de publicidade e propaganda, para atender demandas da PREFEITURA DE TIMBAÚBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e Briefing (ANEXO II) e totalmente vinculado a Proposta da Contratada.
CONTRATADA: Trio Comunicação e Assessoria Ltda - CNPJ: 10.534.598/0001-52
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Objeto do 2º Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO POR 7 (SETE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2022.
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:61CAC5D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 102/2024
Processo Licitatório PMT nº: 052/2024
Inexigibilidade PMT nº: 026/2024

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.**

CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ nº. **11.706.770/0001-70.**

OBJETO: Contratação do cantor **SAVINHO DO ACORDEON**, por meio do empresário exclusivo ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, dia 06 de dezembro no evento "NOITE DO CCI2024" (Centro de Convivência do Idoso) do Município de Toritama**.**
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:A48885FA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2024
Processo Licitatório PMT nº: 029/2023
Inexigibilidade PMT nº: 010/2023
Edital de Credenciamento Secult Nº 001/2023

Objeto: Apresentação artística do Cantor WENNYS GOMES no dia 08 de Dezembro de 2024, das 22:00h até as 23:50h na rua Ernesto Herculino, na "Festa Tradicional de Toritama".

CONTRATADA:WENNES GOMES DE FREITAS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.028.873-22.

VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 30 dias

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:56129BCE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 103/2024
Processo Licitatório PMT nº: 051/2024
Inexigibilidade PMT nº: 025/2024

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.**

CONTRATADA:JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. **21.939.747/001-80.**

OBJETO:Contratação do cantor JONAS ESTICADO (JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA), para uma apresentação no dia 08 de dezembro na Festa Tradicional de Toritama.
VALOR GLOBAL: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:02A3A0FC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 101/2024
Processo Licitatório PMT nº: 053/2024
Inexigibilidade PMT nº: 027/2024

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.**

CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ nº. **11.706.770/0001-70.**

OBJETO: Contratação do cantor ALYSSON, por meio do empresário exclusivo ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, para uma apresentação no dia 04 de dezembro no evento "Debutantes Nota 10"
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:DB5ED8FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato SEDUC Nº 034/2024
Processo Administrativo SEDUC Nº 035/2024

CONTRATANTE: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no **CNPJ Nº 31.287.647/0001-70;**

CONTRATADA: A empresa **ASSOSIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VARZEA GRANDE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF n° 05.685.449/0001-54;**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Alho, maça e Batata Inglesa, para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama.

Valor Global:R$ 59.073,10 (cinquenta e nove mil, setenta e três reais e dez centavos).

Data de Assinatura:03 de dezembro de 2024.

Vigência: 03 de dezembro de 2025.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:CB28338D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 041/2024
Processo Administrativo FMS nº 037/2024

CONTRATANTE:O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no **CNPJ nº 11.073.584/0001-88;**

CONTRATADA: Aempresa **ASSOC.TRABALAHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VÁRZEA GRANDE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF: 05.685.449/0001-54;**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Alho, maça e Batata Inglesa, para Atender as Necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde do Município de Toritama-PE.

Valor Global:R$ 27.010,40 (Vinte e sete mil, dez reais e quarenta centavos).

Data de Assinatura:03 de dezembro de 2024.

Vigência: Até 03 de dezembro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:81D30744

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 017/2024
Processo Administrativo FMAS nº 0172024

CONTRATANTE:O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por meio da Secretaria de Assistência Social inscrito no CNPJ n.º **13.274.242/0001-15;**

CONTRATADA: ASSOC.TRABALAHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VÁRZEA GRANDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF: 05.685.449/0001-54;**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Alho, maçã e Batata Inglesa, para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor Global:R$ 12.581,60 (Doze mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Data de Assinatura:03 de dezembro de 2024

Vigência: 03 de dezembro de 2025

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:92F669B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 069/2024
Processo Administrativo PMT nº 069/2024

CONTRATANTE:A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.256.054/0001-39,** por meio por meio do **GABINETE DO PREFEITO**.

CONTRATADA: ASSOC.TRABALAHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VÁRZEA GRANDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF: 05.685.449/0001-54;**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Alho, maçã e Batata Inglesa, para Atender as Necessidades do Gabinete do Prefeito.

Valor Global:R$ 1.884,48 (Mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Data de Assinatura:03 de dezembro de 2024

Vigência: 03 de dezembro de 2025

FERNANDA DOS SANTOS FLORÊNCIO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:67E3BE68

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 187/2024.

PORTARIA GP Nº 187/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Senhora **ADILMA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF: 535.475.004-00, servidora deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de **PROFESSORA**, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 30 dias (01 um) mês, tendo início no dia 02/12/2024 e término no dia 31/12/2024, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de dezembro de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:CA7BFECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 188/2024.

PORTARIA GP Nº 188/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Senhora **JÁFIA BESERRA DE MELO**, inscrita no CPF: 034.162.304-00, servidora deste Município, lotada na

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, onde exerce a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 32 dias (01 um) mês, tendo início no dia 02/01/2025 e término no dia 02/02/2025, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de dezembro de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:7B07F7D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
PORTARIA Nº 023, 1º DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Tupanatinga e Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupanatinga;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA HELENA DO NASCIMENTO**, CPF nº 009.***.***-44, do cargo de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR (CC – 02) desta Edilidade,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 1º de dezembro de 2024.

NATANAEL CARLOS TAVARES
Presidente

Publicado por:
Émerson Carlos Rodrigues
Código Identificador:AC9999A4

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
PORTARIA Nº 024, 1º DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Tupanatinga e Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupanatinga;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **CAMILLA FERNANDA LIRA SOARES**, CPF nº 117.***.***-01, do cargo de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR (CC – 02) desta Edilidade,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 1º de dezembro de 2024.

NATANAEL CARLOS TAVARES
Presidente

Publicado por:
Émerson Carlos Rodrigues
Código Identificador:FEB3E032

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
PORTARIA Nº 025, 1º DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Tupanatinga e Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupanatinga;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **CARLOS ROBERTO DA SILVA BARBOSA**, CPF nº 091.***.***-23, do cargo de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR (CC – 02) desta Edilidade,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 1º de dezembro de 2024.

NATANAEL CARLOS TAVARES
Presidente

Publicado por:
Émerson Carlos Rodrigues
Código Identificador:62E06206

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
PORTARIA Nº 026, 1º DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Tupanatinga e Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupanatinga;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **LUCAS DE SOUZA BEZERRA**, CPF nº 143.***.***-79, do cargo de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR (CC – 02) desta Edilidade,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 1º de dezembro de 2024.

NATANAEL CARLOS TAVARES
Presidente

Publicado por:
Émerson Carlos Rodrigues
Código Identificador:6896EF0A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 636, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ementa: Fixa os subsídios dos Vereadores para o quadriênio de 2025 a 2028, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Tupanatinga, para a legislatura compreendida entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2028, fica fixado em R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único - O Presdente da Câmara fará jus a uma verba de representação, de caráter indenizatório, equivalente a 100% do subsídio mensal dos vereadores.

Art. 2º Para efeito de cálculo e ajuste, o subsídio mensal de cada vereador deverá respeitar os limites estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, não podendo ultrapassar:

I. 75% (setenta e cinco por cento) do subsídio do Prefeito Municipal;
II. 5% (cinco por cento) da receita do município;
III. 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais de Pernambuco.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, previstas no orçamento anual e suplementadas, se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:BD543C18

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 637, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o quadriênio 2025 a 2028, no município de Tupanatinga/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam fixados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Tupanatinga/PE para o quadriênio de 2025 a 2028, nos seguintes valores:

I - Subsídio mensal do Prefeito: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
II - Subsídio mensal do Vice-Prefeito: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
III - Subsídio mensal dos Secretários Municipais: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º Os valores fixados nesta Lei terão vigência a partir de 1º de janeiro de 2025 e permanecerão em vigor até 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º Os subsídios fixados por esta Lei serão pagos em parcela única mensal, vedada a concessão de gratificações, adicionais, abonos, prêmios, verbas de representação ou qualquer outra espécie de remuneração além dos valores aqui estipulados, ressalvadas as hipóteses previstas na Constituição Federal e na legislação municipal aplicável.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:41EFEAF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 300, DE 1 DE OUTUBRO DE 2024

EMENTA: EXONERA ANTONIO MANOEL DA SILVA no Cargo Comissionado de Coordenador do Departamento de Arborização Urbana e Produção de Mudas, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA** portador do RG nº 8213939 SDS/SP e inscrito no CPF sob o nº. 097.710.274-25, do Cargo Comissionado de **Coordenador do Departamento de Arborização Urbana e Produção de Mudas**, lotado n a **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 1 de outubro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:F1C3AB4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 300-A, DE 1 DE OUTUBRO DE 2024

EMENTA: EXONERA JACIEL DE OLIVEIRA SILVA no Cargo Comissionado de Coordenador do Departamento Recursos Hídricos, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **JACIEL DE OLIVEIRA SILVA** portador do RG nº 7625823 SDS/SP e inscrito no CPF sob o nº. 092.145.944-06, do Cargo Comissionado de **Coordenador do Departamento Recursos Hídricos**, lotado n a **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro do corrente ano.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de outubro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:EEC60ADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 301, DE 1 DE OUTUBRO DE 2024

EMENTA: NOMEIA TESSALONICENSES CAVALCANTI BRANDAO no Cargo Comissionado de Coordenador do Departamento de Arborização Urbana e Produção de Mudas, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **TESSALONICENSES CAVALCANTI BRANDAO**, portador do RG nº 8277304 SDS/SP e inscrito no CPF sob o nº. 108.667.164-32 no Cargo Comissionado de **Coordenador do Departamento de Arborização Urbana e Produção de Mudas**, lotado n a **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro do corrente ano.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 1 de outubro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:492E5304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 302, DE 1 DE OUTUBRO DE 2024

EMENTA: NOMEIA JOSÉ DANIEL DE OLIVEIRA no Cargo Comissionado de Auxiliar do Departamento de Turismo e Cultura, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ DANIEL DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 9478029 SDS/SP e inscrito no CPF sob o nº. 117.770.624-54 no Cargo Comissionado de **Auxiliar do Departamento de Turismo e Cultura**, lotado n a **Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro do corrente ano.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 1 de outubro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:07F121AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 301-A, DE 1 DE OUTUBRO DE 2024

EMENTA: NOMEIA REYNALDO BORGES DE OLIVEIRA no Cargo Comissionado de Coordenador do Departamento de Transportes, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **REYNALDO BORGES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 8579557 SDS/SP e inscrito no CPF sob o nº. 106.736.234-75 no Cargo Comissionado de **Coordenador do Departamento de Transportes**, lotado n a **Secretaria de Transportes** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro do corrente ano.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 1 de outubro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:970185FE

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 024, DE 14 DE NOVEMBRO 2024.

PORTARIA IPRETU Nº 024/2024.

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

Considerando a respeitável decisão pela ilegalidade do ato de aposentadoria, exarada pelo TCE/PE.

Considerando que foram resolvidas as omissões que resultaram na r. Decisão da Egrégia Côrte de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Aposentadoria Especial, na forma da Súmula Vinculante no 33 do STF c/c Art. 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, à servidora/segurada **MARLUCE TENÓRIO LOPES DA SILVA**, Atendente Médico, Nível I, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tupanatinga, matrícula nº 0000496, inscrita no CPF nº 249.833.814-49.
Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão integrais e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão à totalidade da média das 80% maiores remunerações de contribuição.

Art. 4º - Ficam revogadas as Portarias IPRETU n° 036/2019, 022/2020 e 007/2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2019.

Cumpre-se e Publique-se.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, em 14 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:DD218976

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. ADM01/2024

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: ADM01/2024. Processo Nº: 01/2024. Dispensa Nº 01/2024. Aquisição parcelada de água mineral e gás liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13kg para atender a secretaria de assistência social e os diversos programas de assistencialismo de Vertente do Lério. Contratado. S F CAMPOS COMERCIO LTDA, CNPJ nº 23.014.048/0001-54. Do acréscimo. R$3.600,00. Valor atual do contrato R$ 33.840,00. Vertente do Lério. 11.11.2024.

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA.
Secretário de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:149949BF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. ADM04/2024

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: ADM04/2024. Processo Nº: 04/2024. Dispensa Nº 04/2024. Aquisição parcelada água mineral para atender a secretaria, creche e escolas do FME de Vertente do Lério. Contratado. S F CAMPOS COMERCIO LTDA, CNPJ nº 23.014.048/0001-54. Do acréscimo. R$ 9.000,00. Valor atual do contrato R$ 56.400,00.

Vertente do Lério. 11.11.2024.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F22F358D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre contingenciamento de despesas, procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para fechamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e legislação pertinente:
CONSIDERANDO as normas de gestão fiscal estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 2000;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de aplicação de pelo menos 25% (vinte e cinco) por cento das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, estabelecido pelo art. 212 e 212-A da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que obriga a limitação de empenho e o contingenciamento de despesas para manter o equilíbrio das contas públicas;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar alguns procedimentos para fechamento do exercício de 2024, de natureza orçamentária, contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;
CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração Direta e Indireta, para a realização dos procedimentos destinados a ajustar às despesas às limitações orçamentárias e as disponibilidades de caixa;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Dos Procedimentos

Art. 1º Este Decreto disciplina:
I - Procedimentos para contingenciamento de despesas para manter o equilíbrio das contas públicas;
II – Providências para aplicação de receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do art. 212 e 212-A da Constituição da República;
III - Procedimentos nas áreas administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras e de gestão fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, para efeito de fechamento do exercício financeiro de 2024.
CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Seção I
Da Geração do Contingenciamento de Despesas

Art. 2º Fica desautorizada a geração de despesas novas a partir do dia 29 de novembro de 2024, até o enceramento do corrente exercício, sem autorização do Prefeito, exceto as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 e 212-A da Constituição Federal e do art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.
Art. 3º A vedação do art. 2º abrange a celebração de contratos, abertura de processos de licitação e emissão de empenhos de despesa, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
§ 1º Todos os dirigentes e responsáveis por órgãos e unidades orçamentárias deverão tomar providências para programar as necessidades de materiais e serviços indispensáveis ao regular

funcionamento dos serviços públicos e da Administração Municipal, até o final do exercício, com valores reais e estritamente necessários.
§ 2º Será feita programação financeira para atender à programação física de que trata o § 1º deste artigo, dentro das limitações estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e disponibilidades de recursos.
§ 3º As programações físicas, com respectivos valores, serão apresentadas até o dia 02 (dois) de dezembro de 2024, para deliberação.
§ 4º Não havendo disponibilidade de caixa para suportar integralmente a programação incialmente apresentada, poderá haver ajustes nos montantes solicitados e no cronograma de aquisição/pagamento.
§ 5º Despesas destinadas a manutenção e desenvolvimento do ensino estão excluídas do contingenciamento estabelecido no art. 2º deste Decreto e terão programação específica para atender aos limites legais.
Art. 4º O Prefeito poderá nomear Comissão Especial para análise de despesas e programação financeira, para atender as finalidades deste Decreto.
Parágrafo único. Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, necessitam de autorização específica do Prefeito, mediante justificativa aceita.

Seção II
Das Providências Contábeis e dos Pagamentos

Art. 5º As despesas regularmente liquidadas poderão ser pagas até o dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2024.
§ 1º Os pagamentos deverão ser realizados preferencialmente através de transferência eletrônica entre contas.
§ 2º Os órgãos da Administração Direta e Indireta deverão estornar os pagamentos referentes os cheques emitidos e não procurados pelos credores na Tesouraria até 30 (trinta) de dezembro de 2024.
§ 2º Até o expediente do dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2024 poderão ser tomadas providências adicionais para fechamento contábil do exercício.

Seção III
Dos Inventários
Art. 6º Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle dos materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos com antecedência, para entregá-los à Contabilidade até 27 (vinte e sete) de dezembro de 2024, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Seção IV
Do Processamento da Despesa

Art. 7º A partir do 1º dia útil de dezembro de 2024 o processamento da despesa deverá ser formalizado por meio de processo administrativo simplificado junto ao setor de execução orçamentária da Secretaria de Finanças, contendo a documentação comprobatória descrita no art. 69 da Lei nº 959, de 29 de agosto de 2023, que estabeleceu as diretrizes orçamentária para 2024.

Seção VI
Disposições Gerais
Art. 8º Não deverão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade financeira para seu cumprimento nas fontes específicas.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2024.

ROMERO LEAL FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rayane Maria Marcos da Silva
Código Identificador:B7F1C687

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7657/2024 – PARECER Nº 379/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7657/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **SIMONE CAVALCANTI DE FARIAS,** matrícula funcional **n° 12.740,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 379/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de outubro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:A3C89324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 8479/2024 – PARECER Nº 432/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 8479/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **PRISCILA ALVES FERREIRA GOMES,** matrícula funcional **n°12.669,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 432/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de novembro de 2024.

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:21B95B4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 8479/2024 – PARECER Nº 434/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 8479/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **MARILEIDE BARACHO DA COSTA LEITE,** matrícula funcional **n°12.575,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 434/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de novembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:48070A6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 8479/2024 – PARECER Nº 432/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 8479/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **PRISCILA ALVES FERREIRA GOMES,** matrícula funcional **n°12.669,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 432/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de novembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:3D831F68

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2023

2° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 038/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 082/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO n° **029/2022**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023, datada de 23/02/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **ANDREIA DAS NEVES DE SOUZA**
CNPJ/MF: 23.599.332/0001-30
OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato **nº 038/2023**, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica acrescido o percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), representando a importância de R$ 2.918,70 (dois mil, novecentos e dezoito reais e setenta centavos) passando o valor global de R$ 11.674,80 (onze mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), para R$ 14.593,50 (quatorze mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), tendo como fundamento sua cláusula quarta e no Art. 65, I, b, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. INICIAL	VALOR UNIT.	ACRÉSCIMO	VALOR DE ACRÉSCIMO
1	ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO DE 20 LITROS INCLUSO.	UND.	R$ 29,79	10	R$ 297,90
2	ÁGUA MINERAL - 20 LITROS.	UND.	R$ 5,46	480	R$ 2.620,80
VALOR DO ACRÉSCIMO					R$ 2.918,70

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Nota de Empenho n° 2024 - 2810
Atividade: 8108 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 33903000 – Material de Consumo
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de imposto
Valor empenhado: R$ 3.000,00 (três mil reais)

ASSINATURA: 04/11/2024

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretária de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:390B1BA4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 186/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 098/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 186/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 098/2024

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 186/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 098/2024.**OBJETO: locação de imóvel pelo período de 05(cinco) meses, situado a Avenida Antonio Cabral de Souza. 2011, Quadra Ill, Lote 35-A, Loteamento Riacho de Prata, Jaguarana, Paulista-PE, CEP 53.419-160.,com fundamento no art. 74, inciso V, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, para a contratação direta da empresa:**MFM ATIVIDADES IMOBILIARIAS LIMITADA**, inscrita sob o CNPJ nº 40.149.960/0001-32, situada à, Avenida Antônio Cabral de Souza. 2011, Quadra Ill, Lote 35-A, Loteamento Riacho De Prata, Jaguarana, Paulista-PE, CEP 53.419-160, no valor total de**R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

Paulista, 05 de setembro de 2024.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:230E0BE4

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 PROCESSO 033/2024

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE TORNA PÚBLICO **AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DA LICITAÇÃO** – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 – PROCESSO 037/2024 CUJO OBJETO CONSISTE na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES PARA OS CAPS ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS E CAPS TEREZA NORONHA, DA EMENDA PARLAMENTAR DE GONZAGA PATRIOTA COM PORTARIA 1160/2022, PROPOSTA 09251115000122002.**
O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM,**observadas as exigências contidas no edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.
Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC https://bnc.org.br**.

Local da sessão:**portal: bolsa nacional de compras – bnchttps://bnc.org.br**
NOVA DATA DE ABERTURA: 16/12/2024, ÀS 10:00 HS.

CANAL DE COMUNICAÇÃO COM A LICITAÇÃO:

ELETRONICO: cplsaudepaulista2021@gmail.com

PRENSENCIAL: ENDEREÇO AVENIDA PREFEITO GERALDO PINHO ALVES, Nº 222 – MARANGUAPE I PAULISTA/PE. HORARIO DE FUNCIONAMENTO 08:00H AS 17:00H DE SEGUNDA A SEXTA.

Paulista, 03 de dezembro de 2024.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:D91A8341

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ
SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÕES EFETIVOS

EDITAL Nº 01/2024, PUBLICADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ, Estado de Pernambuco, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ratificação de Dispensa de Licitação 08.04-001/2024 – Processo Administrativo nº 08.04-001/2024, e tendo em vista o contrato celebrado com a empresa Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC, torna público o presente Edital da Seleção Pública que visa à contratação de profissionais para os Funções relacionados nesse instrumento. A Seleção disponibilizará 70 vagas para 12 funções previstos neste instrumento.

CAPÍTULO 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.. 2
1.1 - FASES DO CERTAME.. 2
CAPÍTULO 2. DOS DIREITOS E DEVERES DO CANDIDATO.. 3
2.A - DOS DIREITOS DO CANDIDATO.. 3
2.B - DOS DEVERES DO CANDIDATO.. 3
CAPÍTULO 3. DO CRONOGRAMA PREVISTO.. 3
CAPÍTULO 4. DAS FUNÇÕES.. 5
CAPÍTULO 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO.. 5
CAPÍTULO 6. DAS VAGAS.. 6
6.A - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS VAGAS.. 6
6.B - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD) 6
CAPÍTULO 7. DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA.. 7
7.A - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA.. 7
7.B - DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO.. 8
7.C - DA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA.. 9
CAPÍTULO 8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL. 10
CAPÍTULO 9. DAS PROVAS OBJETIVAS.. 11
CAPÍTULO 10. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS) 14
CAPÍTULO 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.. 14
CAPÍTULO 12. DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.. 15
CAPÍTULO 13. DA AVALIAÇÃO DE SEGUNDA FASE.. 15
CAPÍTULO 14. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. 15
CAPÍTULO 14.A - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO.. 16
CAPÍTULO 14.B - DA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. 16
CAPÍTULO 15. DOS RESULTADOS.. 17
CAPÍTULO 16. DOS RECURSOS.. 18
CAPÍTULO 17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL. 18
CAPÍTULO 18. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO.. 18
CAPÍTULO 19. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES.. 19
CAPÍTULO 20. DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES.. 19
CAPÍTULO 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.. 20
ANEXO I – DAS VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL. 21
ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES.. 22
ANEXO III – DO CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.. 31
ANEXO IV – MODELO DO CARTÃO RESPOSTA.. 35
ANEXO V – PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA ADOTADOS DURANTE A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.. 36
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ESPECÍFICA.. 37

CAPÍTULO 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Seleção Pública Simplificada, será regida por este Edital e executada pelo Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC, sediado na Rua Professora Ângela Pinto, nº 88, sala 05, bairro da Torre, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.710-010, fone (81) 3445.4469 e WhatsApp (81) 99769-0218.

A Seleção Pública Simplificada, será realizada sob a responsabilidade do Instituto ADM&TEC, inclusive no que concerne à realização das Provas, cabendo ao Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ (PE) efetuar a homologação, a convocação, a análise dos requisitos para a posse e a nomeação dos candidatos aprovados.

A Seleção Pública Simplificada, destina-se a selecionar candidatos, visando ao preenchimento de vagas em funções na forma como se encontram estabelecidos nos ANEXOS I e II deste Edital, no que se refere aos quantitativos de categoria profissional, vagas, salários e cargas horárias.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos a critério da Comissão Organizadora da Seleção e do Instituto ADM&TEC, respeitados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência na Administração Pública.

Os documentos entregues em conformidade com o Edital, à Comissão Executora, nas diversas fases desta Seleção Pública não serão devolvidos em hipótese alguma.

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital serão nomeados no período de validade desta seleção, a critério do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ (PE).

Serão nomeados os candidatos classificados segundo a ordem de classificação, já considerados os critérios de desempate descritos neste Edital, ficando, neste caso, a nomeação condicionada às disposições pertinentes e às necessidades do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ/PE

Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos servidores do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ (PE) e demais Legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis.

As Provas serão realizadas no Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ (PE) ou em municípios próximos, conforme disponibilidade de locais que atendam aos requisitos mínimos definidos pelo Instituto ADM&TEC e quantitativo de inscritos, sendo aplicada no domingo, nos turnos da manhã ou da tarde, em conformidade com o Cronograma deste Edital e com o Cartão de Confirmação de Inscrição/CCI.

A presente Seleção Pública Simplificada, será realizada sob a supervisão de uma Comissão Organizadora da Seleção Pública, composta por representantes do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ(PE), sem que ela tenha acesso às informações sigilosas do certame.
As taxas de inscrição em cumprimento ao acórdão T.C Nº 0581/17, serão recolhidos em conta corrente específica e aberta para este fim sob a responsabilidade do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ (PE).

1.1 - FASES DO CERTAME

Serão realizadas provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para **todas as funções**, conforme Conteúdo Programático disponível no **ANEXO III** deste Edital.
Para as funções que prevê 2ª fase, a Prova Objetiva corresponderá a 50% da nota total, totalizando 05 pontos. Os outros 50% será apurado na prova de Experiência Profissional. (2ª fase).
Para as funções de TARM (Técnico Auxiliar de Regulação Médica), Rádio Operador, Condutores Socorristas, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros será computado o tempo de experiência profissional.
Os candidatos as funções de TARM (Técnico Auxiliar de Regulação Médica), Rádio Operador, Condutores Socorristas, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros que não forem convocados para a 2ª fase (Experiência Profissional) durante o período de realização desta seleção, poderão a posteriori serem convocados a realizar essas fases pelo Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÙ(PE).
As disposições complementares para a 2ª fase (Experiência Profissional) poderão constar em Edital específico publicado no momento de convocação para respectiva fase.

CAPÍTULO 2. DOS DIREITOS E DEVERES DO CANDIDATO

2.A - DOS DIREITOS DO CANDIDATO

O candidato poderá submeter recursos nos prazos determinados neste Edital, informando corretamente todos os dados que se fizerem necessários para a sua submissão, através do Formulário Eletrônico disponível no site do Instituto ADM&TEC.
O candidato poderá solicitar esclarecimentos adicionais através do telefone (81) 3445.4469, do WhatsApp (81) 99769-0218 ou do e-mail concursos@admtec.org.br, de segunda a sexta, das 9h às 17h.
O candidato poderá, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital, solicitar correção de seus Dados Cadastrais, através do Formulário Eletrônico disponível no site do Instituto ADM&TEC.
O candidato que atender aos requisitos para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, ou seja, que se enquadrar no disposto **no Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022**, poderá fazê-la, desde que tenha preenchido corretamente o Formulário de Hipossuficiência.

2.B - DOS DEVERES DO CANDIDATO

O candidato deverá tratar respeitosamente todos os demais candidatos e também todos os representantes do Instituto ADM&TEC, inclusive coordenadores, fiscais e avaliadores, agindo com responsabilidade e obedecendo aos deveres impostos por este Edital.
O candidato deverá zelar pelo ambiente de realização das Provas, bem como todo o material de aplicação da Seleção Pública.
O candidato deverá agir de boa-fé na apresentação de todos os documentos necessários, **não** utilizando meios fraudulentos ou ilegais em qualquer fase do certame, cumprindo rigorosamente as disposições do presente Edital.
O candidato deverá responsabilizar-se por todas as informações prestadas no ato da inscrição.
O candidato deverá estar ciente dos requisitos de escolaridade, vencimento, carga horária e atribuições da função a que se inscreveu.
O candidato deverá ler este Edital e estar ciente dos dispositivos do referido documento.
O candidato, deverá apresentar, em todas as fases avaliativas, o seu documento de identificação original com foto atual e nítida, no qual constem seus dados pessoais de forma legível, de modo a permitir a sua identificação pela equipe do Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC.
O candidato deverá obedecer a todas as determinações deste Edital, às normas informadas na sinalização dos locais de realização das fases deste certame e às determinações e orientações dos coordenadores, fiscais e avaliadores do Instituto de Administração ne Tecnologia - ADM&TEC.
O candidato, na solicitação de inscrição, deverá declarar ter ciência e aceitar que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital e na legislação vigente para a função, área ou especialidade por ocasião da posse.

O candidato, deverá contribuir com a realização de qualquer tipo de inspeção ou verificação de segurança nos locais de realização das fases da Seleção Pública, inclusive permitindo que sejam feitas vistorias em mochilas, malas, bolsas, casacos, capacetes e outros pertences pessoais do candidato, quando solicitado por um Coordenador do Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC, com o objetivo de confirmar a inexistência de materiais de comunicação, armas de qualquer tipo que possam pôr em risco a segurança do certame e dos demais candidatos, ou outros materiais proibidos nos prédios de realização das fases da seleção.

CAPÍTULO 3. DO CRONOGRAMA PREVISTO

A Seleção Pública Simplificada, será realizada nas datas prováveis descritas a seguir:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL
Publicação do Edital do Concurso.	29/11/2024	www.admtec.org.br, https://cimpajeu.pe.gov.br
Período de Impugnação do Edital através do formulário de recurso disponível no site do ADM&TEC.	De 30/11 a 02/12/2024	www.admtec.org.br (através do formulário de recursos)
Abertura do período de realização das inscrições.	02/12/2024	www.admtec.org.br
Início do período de emissão do Boleto de Pagamento.	02/12/2024	www.admtec.org.br
Período de inscrição dos candidatos Hipossuficientes e recebimento de documentação.	De 02/12 a 04/12/2024	www.admtec.org.br
Período de Upload dos Documentos de Hipossuficientes.	De 09/12 a 11/12/2024	www.admtec.org.br
Resultado dos recursos de Impugnação de Edital	13/12/2024	www.admtec.org.br
Período de Upload da Declaração de Hipossuficiência Específica.	De 16/12 a 18/12/2024	www.admtec.org.br
Divulgação do Resultado Preliminar das inscrições dos candidatos Hipossuficientes.	Até 26/12/2024	www.admtec.org.br, https://cimpajeu.pe.gov.br
Recebimento de recurso referente ao resultado preliminar das inscrições dos candidatos Hipossuficientes.	De 27/12 a 29/12/2024	www.admtec.org.br
Resultado final das inscrições dos candidatos Hipossuficientes.	03/01/2025	www.admtec.org.br, https://cimpajeu.pe.gov.br
Término do período de realização das inscrições.	09/01/2025	www.admtec.org.br
Solicitação de correção de dados cadastrais pessoais dos candidatos) inscritos.	De 10/01 a 12/01/2025	www.admtec.org.br
Data final para pagamento do Boleto.	10/01/2025	O boleto pode ser emitido através do site: www.admtec.org.br
Publicação da concorrência por Categoria Profissional.	Até 13/01/2025	www.admtec.org.br, https://cimpajeu.pe.gov.br
Publicação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, Local e Horário das Provas Objetivas.	Até 14/01/2025	www.admtec.org.br

REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS AS FUNÇÕES.	**09/02/2025**	**NO LOCAL INFORMADO NO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI**
Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas.	09/02/2025	www.admtec.org.br, https://cimpajeu.pe.gov.br
Recebimento de recursos referentes ao Gabarito Preliminar das Provas Objetivas.	De 10/02 a 12/02/2025	www.admtec.org.br
Publicação das respostas aos recursos referentes ao Gabarito Preliminar das Provas Objetivas.	26/02/2025	www.admtec.org.br, https://cimpajeu.pe.gov.br
Publicação do Gabarito Definitivo das Provas Objetivas.	26/02/2025	www.admtec.org.br, https://cimpajeu.pe.gov.br
Publicação da lista preliminar das Provas Objetivas de Conhecimentos.	27/02/2025	www.admtec.org.br,
Recursos da lista preliminar da Provas Objetivas de conhecimentos.	De 28/02 a 02/03/2025	www.admtec.org.br, https://cimpajeu.pe.gov.br
Publicação dos RESULTADOS dos recursos das Provas Objetivas de conhecimentos.	27/03/2025	www.admtec.org.br, https://cimpajeu.pe.gov.br
Publicação da lista de RESULTADO FINAL da Provas Objetivas de Conhecimentos.	27/03/2025	www.admtec.org.br, https://cimpajeu.pe.gov.br
Publicação da lista de convocação para a realização da **2ª FASE (Prova de títulos)**.	Até 28/03/2025	www.admtec.org.br, https://cimpajeu.pe.gov.br
Realização da 2ª FASE: Período de ENTREGA de documentação comprobatória de TÍTULOS (exclusivamente através do respectivo formulário eletrônico disponível no site do Instituto ADM&TEC).	De 29/03 a 31/03/2025	www.admtec.org.br, https://cimpajeu.pe.gov.br
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR da **2ª FASE (Prova de títulos)**.	14/04/2025	www.admtec.org.br, https://cimpajeu.pe.gov.br
Recebimento de recursos referentes ao RESULTADO PRELIMINAR da **2ª FASE (Prova de títulos)**.	De 15/04 a 17/04/2025	www.admtec.org.br, https://cimpajeu.pe.gov.br
Divulgação das respostas aos recursos e do RESULTADO da **2ª FASE (Prova de títulos)**.	30/04/2025	www.admtec.org.br, https://cimpajeu.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Final do Concurso.	30/04/2025	www.admtec.org.br, https://cimpajeu.pe.gov.br
FASE (Curso de Formação).		www.admtec.org.br, https://cimpajeu.pe.gov.br

As datas acima podem ser alteradas de acordo com a necessidade e conveniência, com a publicação de Edital de amplo conhecimento.

A aplicação das Provas Objetivas, na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas, a ser aplicada no domingo, nos horários a seguir:

PROVAS OBJETIVAS	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS	TÉRMINO DAS PROVAS
Turno da Manhã (Funções de Nível Médio e Nível Técnico)	07h00 (sete horas) Horário de Brasília (DF)	08h00 (oito horas) Horário de Brasília (DF)	08h20 (oito e vinte) Horário de Brasília (DF)	11h20 (onze e vinte) Horário de Brasília (DF)
Turno da Tarde (Funções de Nível Superior e Nível Fundamental)	14h00 (quatorze horas) Horário de Brasília (DF)	15h00 (quinze horas) Horário de Brasília (DF)	15h20 (quinze e vinte) Horário de Brasília (DF)	18h20 (dezoito e vinte) Horário de Brasília (DF)

Poderão o Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC ou a Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada, realizar alterações nas datas previstas no cronograma deste Edital.
O Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC, determinará o local de aplicação das Provas Objetivas das funções a depender da disponibilidade dos locais oferecidos pelo Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ (PE) ou municípios próximos, em conformidade com os critérios de adequação definidos por este Instituto.

CAPÍTULO 4. DAS FUNÇÕES

O quantitativo de funções e vagas da Seleção Pública Simplificada está descrito no **ANEXO I** deste Edital.
Para as funções que preveem adicionais por insalubridade, benefícios e outros valores adicionais da função, esses valores serão especificados por parte da Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ(PE) com base na Legislação Municipal, Estadual e/ou Federal vigente, no momento da posse.
Na possibilidade de o Quadro de Remuneração das funções da Seleção Pública Simplificada estar defasado em relação à Legislação Municipal, será respeitado o estabelecido nesta última.

CAPÍTULO 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO

São requisitos básicos para a ingresso na função:

Ser aprovado nesta Seleção Pública Simplificada.
Ter a nacionalidade Brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos Direitos Políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
Estar em gozo dos Direitos Políticos.
Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
Estar quite com as obrigações Eleitorais.
Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme Edital.
Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.
Cumprir as determinações deste Edital.
Atender aos requisitos da legislação vigente para a ingresso na função.

A **não** apresentação dos comprovantes exigidos no item anterior eliminará da Seleção Pública Simplificada, o candidato nomeado por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse na função e ensejará a nomeação do próximo colocado.
Quando convocados, os portadores de deficiência deverão entregar Laudo Médico original ou cópia autenticada em Cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Devem ser anexados ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG) e CPF.
O candidato portador de deficiência não poderá, após a investidura na função, arguir sua condição de deficiente para justificar a concessão de licença, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvados os casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.
O candidato apenas deverá comprovar os requisitos para a investidura na função no momento da posse.

CAPÍTULO 6. DAS VAGAS

6.A - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS VAGAS

As informações sobre o total de vagas por Categoria Profissional estão disponíveis no **ANEXO I** deste Edital.
As informações sobre as atribuições, vencimentos e requisitos para as funções estão disponíveis no **ANEXO II** deste Edital.
As determinações deste Edital, **não** substituem, nem se sobrepõem às exigências da legislação vigente sobre cada função e categoria profissional.

6.B - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

As pessoas com deficiência (PCD) poderão participar do Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, na proporção de 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, das vagas ofertadas, por cargo e conforme a Constituição Estadual de Pernambuco de 1989, artigo 97, inciso VI, alínea A.
Quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato portador de deficiência deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.
Apenas concorrerá à reserva de vagas para PCD o candidato que identificar-se como tal no ato da inscrição, através do campo específico no Formulário de Inscrição.
As vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na Seleção Pública Simplificada ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
A pessoa com deficiência (PCD) poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das Provas, indicando as condições de que necessita para a realização das referidas Provas, conforme previsto no artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações.
Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão da Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das Provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência da Seleção Pública Simplificada.
O candidato que **não** se declarar com deficiência no Formulário de Inscrição **não** terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para Integração Social.
NÃO serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

6.C - DA AVALIAÇÃO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO CANDIDATO APROVADO PARA A VAGA DE PCD

O candidato com deficiência classificado no concurso, será convocado antes da nomeação, e será submetido à avaliação, a ser realizada por equipe multidisciplinar da Prefeitura Municipal de Flores, objetivando verificar se a deficiência se enquadra no artigo 2 da lei nº 13.146 de julho de 2015, nas categorias determinadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e na Lei nº 14.126, de março de 2021 e nos termos dos artigos 1º e 5º do Decreto Federal nº 9.508, 24 de setembro de 2018.
A avaliação por equipe multidisciplinar será realizada pelo Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ (PE) no momento da posse.
Os candidatos aprovados terão ciência de suas convocações através de publicação em diário oficial, do Estado ou dos Municípios, bem como através de telegrama via Correios com o respectivo aviso de recebimento, para a perfeita transparência do processo público.
O candidato terá o prazo de 15 dias a contar da convocação para se apresentar à equipe multidisciplinar.
O candidato que não se manifestar dentro do prazo estabelecido para a avaliação será eliminado da concorrência para as vagas de pessoa com deficiência.
Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 meses anteriores à data de convocação, no qual se ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com referência ao código da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Caso seja necessário, a equipe multidisciplinar poderá solicitar outros exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
O candidato que na avaliação da equipe multidisciplinar não caracterizar "candidato PCD", poderá caso queira, interpor recursos em prazo previsto de 72 horas após a divulgação do resultado.
Não haverá segunda chamada para a avaliação por equipe multidisciplinar, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
Se a deficiência do candidato não se enquadrar nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e no artigo 2º da Lei nº 13.146, de julho de 2015; e na lei nº 14.126, de março de 2021, o candidato será classificado em igualdade de condições com os demais Candidatos, desde que se enquadre nos limites para classificação geral estabelecidos neste Edital.
As vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) que não forem providas por falta de Candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou em caso de não enquadramento como deficiente pela avaliação da equipe multidisciplinar, esgotadas as listagens de pessoas com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
O Laudo Médico, sempre que solicitado, em qualquer das fases deste certame, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido.
Durante o Estágio Probatório, uma equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência da pessoa com deficiência (PCD). A equipe multiprofissional será composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, conforme disposto **no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.**

CAPÍTULO 7. DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

7.A - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

Os candidatos poderão obter esclarecimentos sobre o processo de inscrição através do e-mail concursos@admtec.org.br, do telefone (81) 3445.4469 e do WhatsApp (81) 99769-0218.
É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como as inscrições realizadas Via Postal, Via Fax, via Requerimento Administrativo ou via Correio Eletrônico.
É vedada a transferência do valor pago a título de Taxa de Inscrição para terceiros ou para outros certames.
Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC do direito de excluir da Seleção Pública Simplificada aquele que **não** preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
O Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC poderá enviar comunicação pessoal dirigida ao candidato através do Correio Eletrônico (e-mail) informado no Formulário de Inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou atualização de seu Correio Eletrônico, o que **não** desobriga o candidato do dever de observar o Edital e suas atualizações.

6.1 O candidato poderá solicitar as alterações de dados cadastrais, no período estipulado no Cap. 3, através da página específica do concurso, onde o mesmo deverá registrar e encaminhar seu recurso.

NÃO será aceita a inscrição que **não** atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
Só será admitida a inscrição exclusivamente via Internet através do link de acesso instalado na página eletrônica da Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ (PE) (https://cimpajeu.pe.gov.br) ou no site do Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC (www.admtec.org.br), no período descrito no Cronograma deste Edital.
O Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC, não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica não afetos aos servidores deste Instituto, tais como, problemas técnicos do computador do Candidato, falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição, sob as penas da Lei.
Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de cargo, **bem como pedido de alteração de local de realização de prova.**
O candidato deverá observar a tabela do capítulo 3 (do Cronograma previsto), item 2 para proceder (quando desejar) a inscrição em mais de uma função.
O candidato só poderá se inscrever para um único cargo por turno, se o candidato tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção, no mesmo turno de realização, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.
A alteração dos dados cadastrais deverá ser feita somente através de recursos, no prazo determinado pelo cronograma (capítulo 3), acessado pelo site do Instituto ADM&TEC.

7.B - DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do link de acesso instalado na página eletrônica do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ (PE) (https://cimpajeu.pe.gov.br) ou diretamente no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
O valor da taxa de inscrição obedecerá à tabela a seguir:

FUNÇÕES	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Fundamental	R$ 80,00 (oitenta reais)
Nível Médio e Nível Técnico	R$ 100,00 (cem reais)
Nível Superior	R$ 120,00 (cento e vinte reais)

Após o preenchimento da ficha de inscrição on-line, no prazo determinado neste Edital, o Candidato poderá imprimir o Boleto Bancário cujo pagamento poderá ser efetivado em rede bancária até a data de vencimento do boleto, obedecendo ao horário de funcionamento da Rede Bancária.
O candidato poderá reemitir o boleto bancário referente à sua inscrição com a data de vencimento atualizada através da opção "Emissão de Boleto Bancário", disponível no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).
Não serão permitidos Depósitos, Transferências Bancárias, Postal, Fax ou forma diversa daquela descrita nesta Edital como forma de realização ou pagamento da inscrição.
Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico (www.admtec.org.br), através do e-mail concursos@admtec.org.br, através de contato telefônico no número (81) 3445-4469 ou do WhatsApp (81) 99769-0218.
O candidato poderá consultar a situação de pagamento de sua inscrição no site (www.admtec.org.br), dois dias úteis após o pagamento do boleto para fins de confirmação.
O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI deverá ser emitido pelo candidato através do site do ADM&TEC (www.admtec.org.br) nos dias previstos no cronograma do concurso público e deverá ser mantido em poder do candidato até o final do certame.
Caso haja algum erro ou omissão detectada na sua inscrição (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc.) o Candidato poderá acessar o site do Instituto ADM&TEC e solicitar a correção dos seus Dados Pessoais de inscrição no link específico para esse fim, no período determinado no Cronograma deste Edital.
O candidato apenas deverá efetuar o pagamento do boleto bancário da inscrição para a função ao qual deseja concorrer.
O Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, apenas estará disponível para emissão após a divulgação dos horários de realização das Provas neste Edital, de modo a permitir ao Candidato efetivar o pagamento da taxa de inscrição para as funções sem conflito de horário.
O candidato deve estar ciente de que só poderá realizar uma Prova Objetiva por turno.
O candidato poderá solicitar a correção dos seus dados cadastrais pessoais no período definido no Cronograma da Seleção Pública Simplificada.
No momento da realização da inscrição, o Candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados Via Internet.
O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição será devolvido exclusivamente em caso de Cancelamento do Certame.
As inscrições serão pagas exclusivamente através de Boleto Bancário gerado através do site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).
O candidato, no momento de realização da inscrição, deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição na Rede Bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico www.admtec.org.br e no Boleto de Pagamento da Inscrição, até a data do vencimento do Boleto Bancário.
Apenas será considerada confirmada a inscrição do candidato na Seleção Pública Simplificada no momento da confirmação do crédito, por parte da Rede Bancária, referente ao pagamento do respectivo Boleto Bancário.
O cartão de confirmação de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do Candidato ao longo de todo a Seleção Pública Simplificada.
O candidato poderá acessar o site da organizadora (www.admtec.org.br) para imprimir a Confirmação de sua Inscrição no período estabelecido no Cronograma deste Edital.
Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá, ao acessar o site da organizadora (www.admtec.org.br) no link referente a Seleção Pública Simplificada, digitar dados referentes à sua inscrição, conforme solicitado.
O comprovante definitivo de inscrição disponibilizado através do site www.admtec.org.br, a partir da data estabelecida no Cronograma da Seleção Pública Simplificada, deverá ser impresso e mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da Prova Objetiva e demais fases da Seleção Pública Simplificada.

7.C - DA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

A análise dos Dados dos Candidatos que solicitaram a isenção, será feita com base nas informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que for **Doador de Medula Óssea** ou **Doador de Sangue** regular, desde que Atestado por Órgão ou entidade credenciada pelo Poder Público.
Para realizar a Declaração de Hipossuficiência, nas datas determinadas em Edital, o candidato deverá seguir o procedimento abaixo:

O candidato deverá acessar o site do Instituto ADM&TEC;
O candidato deverá preencher o formulário de inscrição;
O candidato deverá preencher a opção de Doador de Medula Óssea ou doador de sangue e realizar o Upload de Atestado por Órgão ou entidade credenciada pelo Poder Público, no ato da Inscrição.

Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADúnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e for membro de família de baixa renda, nós termos do Artigo 5º, II do mencionado Decreto, e atenda às exigências desde Edital, quanto à apresentação de informações.
Não haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.
Para realizar a declaração de hipossuficiência, nas datas determinadas em Edital, o candidato deverá seguir o procedimento abaixo:

O candidato deverá acessar o site do Instituto ADM&TEC;
O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição;
O candidato deverá preencher o número do NIS (Número de Inscrição Social), no ato da inscrição.
O candidato deverá fazer o upload de PDFs dos Documentos de Isenção (RG – frente e verso, CPF, Comprovante de Residência, Comprovante do NIS e/ou de Programas Sociais) através de Formulário Específico no site do Instituto ADM&TEC (Conforme Cronograma do Edital).
O candidato deverá imprimir a Declaração de Hipossuficiência, preenchê-la a próprio punho, conforme informado neste capítulo.
O candidato deverá fazer o upload de PDF da Declaração de Hipossuficiência Específica (**Anexo VI**) através de Formulário Específico no site do Instituto ADM&TEC (Conforme Cronograma do Edital).

O candidato é responsável por todas as informações e documentos prestados durante o preenchimento do Formulário de Hipossuficiência.
Os Candidatos cujos pedidos forem indeferidos poderão efetuar o pagamento até a Data de Vencimento constante no Boleto Bancário.
Na possibilidade do candidato enviar solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição para mais de um cargo, o mesmo deverá preencher o Formulário Completo conforme o Edital para uma única inscrição à qual deseja solicitar Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, prevalecendo a última solicitação.
O candidato que efetuar mais de uma inscrição para o mesmo cargo terá sua primeira inscrição paga ou isenta automaticamente cancelada, não havendo, neste caso, ressarcimento do valor referente à primeira inscrição.
O Instituto ADM&TEC consultará o Órgão Gestor do CADúnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato. A Declaração de Dados incorretos ou inverídicos causará o indeferimento da solicitação de isenção.
Não será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que: omitir informações e/ou torná-las inverídicas; fraudar e/ou falsificar documentação; não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma deste Edital; apresentar informações incorretas, imprecisas ou inverídicas.
O candidato só terá direito a isenção na forma da lei, para um único cargo que concorra, independente do turno de sua aplicação.
A relação provisória dos Candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data prevista no cronograma deste Edital, no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).
O candidato disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no item anterior, de 3 (três) dias úteis para contestar seu indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, através do formulário específico de recursos disponível no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).
Os candidatos que, após recursos, tiverem o seu pedido de isenção indeferido, poderão ainda concluir o processo de inscrição através do endereço eletrônico www.admtec.org.br e imprimir o Boleto Bancário para pagamento conforme procedimentos descritos neste Edital.
O candidato que **não** tiver o seu Pedido de Isenção deferido e que não efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído da Seleção Pública Simplificada.
O candidato **não** terá a garantia de isenção se a mesma foi deferida em outra seleção realizada pelo Instituto ADM&TEC, seja este antigo ou atual.

TIPOS DE INDEFERIMENTO
NIS está excluído da base de dados do Cadastro Único, de acordo com o MDS.
NIS não identificado no Cadastro Único, de acordo com o MDS.
NIS inválido, de acordo com o MDS.
Pessoa identificada em família com cadastro desatualizado, de acordo com o MDS.
O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único,
de acordo com o MDS.
O candidato não enviou a documentação complementar em conformidade com o Edital (capítulo 7.C).

CAPÍTULO 8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico (www.admtec.org.br), os recursos especiais necessários a tal atendimento, devendo escolher **uma das opções a seguir**:

TIPOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL
SALA NO TÉRREO
ACESSO PARA CADEIRANTE
PROVA AMPLIADA
INTÉRPRETE DE LIBRAS (ANEXAR LAUDO)
LEDOR (PARA DEFICIENTE VISUAL – COMPLETA OU PARCIAL; TDAH; TEA; DISLEXIA) (ANEXAR LAUDO)
ATENDIMENTO PARA GESTANTE

PESSOA COM CRIANÇA DE COLO
TEMPO ADICIONAL DE PROVA (ANEXAR LAUDO)
Após o candidato selecionar os seguintes tipos de atendimento especial (INTÉRPRETE DE LIBRAS/LEDOR/TEMPO ADICIONAL DE PROVA), o mesmo deverá anexar em campo específico o laudo correspondente a sua necessidade.
A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das Provas deverá levar, no dia de realização das Provas, um acompanhante adulto com idade igual ou superior a 18 anos, portando documento oficial com foto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Devem-se observar, também, as seguintes regras:

A candidata que **não** levar acompanhante **não** realizará a Prova Objetiva;
O acompanhante **não** terá acesso às salas onde serão realizadas as Provas Objetivas;
O acompanhante **não** terá acesso aos cadernos de questões das Provas Objetivas durante a realização das mesmas.
O acompanhante deve entrar no horário de acesso ao prédio;
O acompanhante deve seguir todos os procedimentos e regras aplicáveis aos demais candidatos.

O Instituto ADM&TEC **não** disponibilizará acompanhante para guarda de crianças. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro).
Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal, e será encaminhada a uma sala reservada destinada exclusivamente à amamentação. Contudo, nesse caso, o tempo de Prova **não será estendido**.
No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e um fiscal na sala reservada destinada exclusivamente à amamentação, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
O candidato com **TDAH, Dislexia e com o Espectro Autista – TEA (conforme Lei nº 12.764/2012)** poderá requerer atendimento especial de tempo adicional de 60 (sessenta) minutos, no ato da inscrição, para o dia de realização das Provas, para tal atendimento o candidato deverá seguir o procedimento abaixo:

O candidato deverá acessar o site do Instituto ADM&TEC;
O candidato deverá preencher o formulário de inscrição;
O candidato deverá solicitar o atendimento especial de tempo adicional, no ato da inscrição;
O candidato deverá realizar o upload de atestado médico de especialista devidamente registrado no Conselho Profissional com data de emissão de até 12 (doze) meses, no ato da inscrição;
São especialistas: Psicólogos, Psiquiatras, Neuropsicólogos, Neurologistas;
O candidato deverá apresentar o atestado médico de especialistas devidamente registrado no Conselho Profissional com data de emissão de até 12 (doze) meses anterior do dia da Prova Objetiva.

O candidato que não solicitar atendimento especial no endereço eletrônico (www.admtec.org.br), através do Formulário de Inscrição, e não especificar quais recursos serão necessários a tal atendimento, não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das Provas. Apenas o envio de laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter o seu atendimento deferido.
A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

CAPÍTULO 9. DAS PROVAS OBJETIVAS

As Provas Objetivas, todas eliminatórias, serão aplicadas no dia determinado no Cronograma do Seleção Pública Simplificada, em conformidade com os conteúdos programáticos, como se encontra disposto no **ANEXO III** deste Edital.
O candidato poderá realizar exclusivamente 01 (uma) prova por horário/turno, independentemente de quantas inscrições tenha realizado.
As informações sobre datas, horários e locais de realização de Prova de cada função serão divulgadas no momento de divulgação do **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI**, em conformidade com o disposto neste Edital.
As Provas serão realizadas no Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ/PE ou em municípios próximos, conforme a necessidade e conveniência da administração, em locais determinados pelo Instituto ADM&TEC e divulgados nas datas e locais descritos no Cronograma deste Edital.
É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e endereço (disponíveis no **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI)**, bem como o comparecimento ao local de prova no horário determinado.
Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos prédios localizados no Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ, o Instituto ADM&TEC reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.
As Provas em hipótese alguma serão realizadas fora do local, cidade e horário determinados no **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI**.
Os portões dos locais de prova serão abertos com pelo menos 01 (uma) hora de antecedência do início das Provas e serão fechados no horário determinado no **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI** e neste Edital.
O Instituto ADM&TEC recomenda a chegada ao local de realização das Provas Objetivas com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.
Todos os horários relacionados à aplicação da Prova Objetiva serão definidos considerando o horário de Brasília (DF) da cidade na qual a prova será aplicada.
Após o fechamento dos portões, **não** será permitido o acesso de candidatos ao prédio.
Os candidatos deverão comparecer munidos exclusivamente de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) de material transparente, de documento de identificação oficial com foto atualizada e nítida, de modo a permitir a sua devida identificação e do **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI**.
O horário de abertura e fechamento dos portões, assim como o horário de início das Provas Objetivas, serão divulgados no **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI**.
O relógio da Comissão Executora da Seleção Pública Simplificada, será acertado pelo horário de Brasília (DF).
Poderá ser admitido o ingresso de candidato no local de realização das Provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas e o candidato apresentar documento de identificação oficial com foto atualizada, nítida e demais dados legíveis.
Durante a realização das Provas, a partir do ingresso do candidato na sala de Provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identificação original com foto atualizada, permitindo a sua devida identificação, **não** sendo aceita cópia do documento de identificação ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

Não serão aceitos, para identificação do candidato, documentos borrados, ilegíveis ou documentos apresentados por qualquer meio digital. **(EXCETO COPIA IMPRESSA COM QRCODE PARA AUTENTICAÇÃO DO COORDENADOR DE APLICAÇÃO).**
Serão considerados documentos de identificação aceitos, desde que na data de validade e com foto atualizada, os seguintes:

Carteira de Órgão Público que, por Lei Federal, valha como Identidade;
Carteira de Órgão Fiscalizador de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, OAB etc.);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Carteira Funcional do Ministério Público;
Carteira Nacional de Habilitação;
Certificado de Reservista;
Documento de Identificação emitido por Comando Militar;
Documento de Identificação emitido por Corpo de Bombeiros Militares;
Documento de Identificação emitido por Instituto de Identificação;
Documento de Identificação emitido por Secretaria de Defesa Social (ou equivalente);
Documento de Identificação emitido por Secretaria de Segurança Pública (ou equivalente);
Passaporte.

Não serão aceitos como Documento de Identificação (ainda que autenticados): Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo que não possui foto), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, Documentos Ilegíveis, não Identificáveis e/ou Danificados, Cópias e Protocolos.
A CNH (Carteira Nacional de Habilitação) digital com foto, será aceita impressa COM QRCODE PARA AUTENTICAÇÃO DO COORDENADOR DE APLICAÇÃO.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das Provas, documento de Identificação Original, descrito no item anterior, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência com data de emissão de até 90 (noventa) dias anteriores à data de realização da prova.
O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. O Coordenador do Instituto ADM&TEC poderá submeter o candidato à Identificação Especial, também quando houver dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura do candidato.
O candidato que **não** apresentar Documento de Identificação Oficial Original ou Boletim de Ocorrência, no momento de realização das Provas, na forma definida nesta Edital, será automaticamente eliminado do Seleção Pública e não poderá realizar a Prova no horário determinado.
Após o fechamento dos portões, **não** será permitido o recebimento de documento de identificação ou material de qualquer tipo por parte do candidato através de terceiros que estejam fora do prédio. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
Será eliminado o candidato que:

Acessar o prédio de realização da prova portando armas (faca, canivete, arma de fogo etc.);
Acessar o prédio de realização da prova portando **TELEFONE CELULAR** (ainda que desligado);
Acessar o prédio de realização da prova portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, calculadora e/ou similares, ligados ou não);
Durante a realização das Provas comunicar-se com outro Candidato;
Durante a realização das Provas utilizar ou consultar livros (dicionários, *Vade Mecum* etc.), relógio, anotações, material didático, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou portar boné.
Durante a realização das Provas estiver portando qualquer equipamento que inclui a função de transmissão de informações ou comunicação com outro aparelho localizado fora do prédio, de acesso à Internet ou de troca de dados por qualquer meio (por exemplo: relógio digital, smartwatch, rádio comunicador etc.).

Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame no estabelecimento de aplicação das Provas.
A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará na sua eliminação da Seleção Pública Simplificada.
O Instituto ADM&TEC **NÃO** disponibilizará sacos plásticos com lacre para guardar equipamentos eletrônicos ou materiais de qualquer tipo.
O Instituto ADM&TEC **NÃO** realizará a guarda de objetos pessoais do candidato em nenhum momento do certame.
Nas situações que se fizerem necessárias, o Instituto ADM&TEC poderá, a qualquer momento, durante a aplicação das Provas do Seleção Pública, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos (inclusive utilizando detector de metais), ou realizando inspeções e vistorias nos pertences do candidato.
O Caderno de Questões contém todas as informações pertinentes ao certame, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do certame.
O candidato apenas poderá abrir o caderno de questões com a autorização do Fiscal de Sala.
Não será permitido ao candidato transitar pelo prédio de realização da Prova Objetiva portando o Caderno de Questões sem o acompanhamento de um fiscal.
Não será permitido o acesso aos banheiros portando o Caderno de Questões, anotações, material de escrita, lápis, caneta, ou qualquer material semelhante que realize tais funções.
Não é permitido mostrar o Caderno de Questões a outro candidato antes do horário de término da Prova Objetiva.
Após a autorização de início das Provas, ao terminar a conferência do Caderno de Questões, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá notificar o Fiscal de Sala para que o mesmo tome as providências cabíveis.
Deve o candidato verificar se a função em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no Caderno de Questões.
O candidato só poderá retirar-se do local de realização das Provas após assinar a ata de sala e o cartão resposta. Caso contrário, será considerado faltoso.
O candidato só poderá retirar-se do local de realização das Provas portando o Caderno de Questões após transcorridas 2 (duas) horas do início da Prova.
O Instituto ADM&TEC disponibilizará os arquivos dos Cadernos de Provas em seu site (www.admtec.org.br), após a aplicação delas.
O Fiscal de Sala, membro da equipe de aplicação da Seleção do Instituto ADM&TEC:

Não está autorizado a tirar quaisquer dúvidas sobre o Caderno de Questões do candidato;
Não está autorizado a fazer quaisquer alterações no conteúdo dos cadernos de Provas do candidato;

Deverá apenas passar todas as informações necessárias para o processo de realização das Provas, que estão contidas neste Edital e no Caderno de Prova;
É encarregado de manter a ordem e o silêncio em sala.
Deverá receber e conferir a entrega do Cartão Resposta do Candidato, quando de sua saída da sala

O Fiscal de Sala terá autorização explícita da Comissão Executora da Seleção para advertir ou recolher a Prova do candidato que perturbar o bom andamento das atividades da seleção pública.
Os três últimos candidatos de cada turma, somente poderão retirar-se da Sala de Prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação da Seleção.
A prova estará em envelope lacrado, até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará a prova ao candidato, que deve guardá-la até autorização verbal do fiscal para o início.
O candidato não deve manusear o Caderno de Prova, preencher ou fazer qualquer atividade que não esteja autorizada na capa do Caderno de Questões ou pelo Fiscal, até que todos os candidatos da sala tenham recebido seu Caderno de Questões, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no Seleção Pública.
É proibido destacar folhas do Caderno de Questões.
Durante a realização da Prova Objetiva, todos os candidatos receberão um Cartão Resposta no qual deverão marcar as suas respostas às questões da prova, utilizando caneta esferográfica azul ou preta.
O Cartão Resposta não deverá ser amassado, dobrado, rasurado, usado para anotação ou cálculos, sob o risco de ter uma ou mais questões anuladas.
A rasura no Cartão Resposta resultará na anulação da resposta do candidato sobre a questão, considerando a resposta como errada.
A tentativa de modificar a resposta já marcada no Cartão Resposta, de caneta esferográfica, anulará a questão, sendo esta considerada como errada.
Para cada questão, o candidato deverá marcar apenas uma única opção de resposta.
Não será disponibilizado outro cartão resposta por falha do Candidato.
Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.
Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital, com as instruções presentes no Cartão Resposta e no Caderno de Questões, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto ADM&TEC devidamente treinado.
O Cartão Resposta será o único meio levado em consideração para efeito de correção da Prova Objetiva, sendo corrigido por meio de Processamento Eletrônico. **Portanto, não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.**
O candidato deverá, obrigatoriamente, assinar o Cartão Resposta no campo específico para esse fim conforme seu documento de identificação. O não cumprimento dessa regra eliminará o Candidato da Seleção Pública.
Não será permitido copiar o Gabarito durante o período de realização da Prova Objetiva, ainda que o candidato já a tenha concluído.
Não será permitido o acesso ao prédio de realização das Provas Objetivas, portando qualquer equipamento que inclui a função de transmissão de informações ou comunicação com outro aparelho localizado fora do prédio, de acesso à Internet ou de troca de dados por qualquer meio (por exemplo: relógio digital, smartwatch, radiocomunicador etc.).
O candidato que, por motivos religiosos, tiver restrições quanto à realização de Provas no sábado, poderá receber atendimento especial, sendo necessária a apresentação à equipe de fiscalização do Instituto ADM&TEC, no dia da realização das Provas Objetivas, de uma Declaração assinada por seu líder religioso informando a sua condição. O candidato, no entanto, permanece obrigado a acessar o prédio no horário previsto nesse Edital, juntamente com os demais candidatos e obedecendo às demais regras previstas no certame, sendo, ainda, responsável pela própria alimentação enquanto aguarda seu horário especial de aplicação da Prova Objetiva.
O candidato que solicitar o atendimento com tempo especial de realização da Prova Objetiva, executará a mesma das 18h40 às 21h40, não sendo autorizado a sair do prédio de aplicação ou ter contato com os demais candidatos.

CAPÍTULO 10. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

Os Conteúdos Programáticos das **Provas Objetivas** estão descritos no **ANEXO III**, parte integrante deste Edital.
Os itens das Provas Objetivas, poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.
Os itens de avaliação (questões) da Prova Objetiva poderão abordar mais de um tema, habilidade e assunto por item.
A Prova Objetiva poderá trazer textos, imagens, gráficos e outros recursos complementares aos itens de avaliação a fim de tornar a avaliação de conhecimentos mais completa.
O candidato deverá ler atentamente o enunciado de todas as questões a fim de identificar o comando necessário para responder às mesmas.
Para cada questão, o candidato deverá marcar apenas 1 (uma) resposta no seu Cartão Resposta.

Os itens de avaliação (questões) poderão fazer referências ou exigir o conhecimento de Leis, Técnicas, Atribuições e Normas inerentes a função.

CAPÍTULO 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

A Prova Objetiva será composta de acordo com a Tabela a seguir:

FUNÇÕES	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
NÍVEL FUNDAMENTAL	15 questões	15 questões
NÍVEL MÉDIO	15 questões	15 questões
NÍVEL TÉCNICO	15 questões	15 questões
NÍVEL SUPERIOR	15 questões	15 questões

As questões, terão valor igual de 3,00 (três) pontos para cada questão.
A pontuação máxima na Prova Objetiva será de 90 (noventa) pontos, sendo cada questão composta por 4 (quatro) alternativas.
Uma questão será considerada pontuada quando o candidato selecionar a alternativa correta de acordo com o gabarito definitivo no cartão resposta da prova e ele **não apresentar rasuras que afetem a sua correção**.
Será atribuída "nota zero" à questão que for assinalada mais de uma vez, a que estiver em branco ou a que for detectada rasura no cartão resposta, conforme as determinações deste Edital.
Na possibilidade de alguma questão ser anulada, a pontuação dela será contabilizada em favor de todos os candidatos.

Na possibilidade de alguma questão ter seu gabarito oficial preliminar alterado, após recursos, será considerado, para fins de correção do cartão resposta, o gabarito oficial final.
Os candidatos classificados e aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na seleção, considerados os critérios de desempate (capítulo 17, item 1) deste Edital.
Será desclassificado o Candidato que:

PONTO DE CORTE
Obtiver nota inferior a 36 (trinta e seis) pontos na Prova Objetiva; ou
Não comparecer à Prova Objetiva.

CAPÍTULO 12. DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br) até o primeiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas.
O candidato que desejar interpor recursos sobre os gabaritos oficiais preliminares deverá fazê-lo ainda através do endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br) durante o período de 3 (três) dias após a aplicação das Provas, quando o respectivo formulário estará disponível.
O Instituo ADM&TEC defenderá exclusivamente os gabaritos que forem objeto de recurso por parte dos candidatos.
Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico do instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou anulação de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida Prova adaptada, independentemente de terem recorrido.
Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

CAPÍTULO 13. DA AVALIAÇÃO DE SEGUNDA FASE

A convocação para a segunda fase da seleção será feita através da publicação de Edital de Convocação para a 2ª fase, publicado no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br) e no site da Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ(PE), compreendendo, ainda, as respectivas listas de convocação.

Será realizada a segunda fase (**Experiência Profissional)** para as funções **de TARM (Técnico Auxiliar de Regulação Médica), Rádio Operador, Condutores Socorristas, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros será computado como tempo de experiência profissional,** definidos neste Edital. Os candidatos as funções que exigem segunda fase de avaliação deverão observar as disposições do respectivo Edital de Convocação.

CAPÍTULO 14. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Serão convocados através de Edital específico para a fase do **Tempo de Experiência,** os candidatos (aprovados na Prova Objetiva) em quantidade correspondente a 3 (três) vezes o número de vagas destinadas as funções **de TARM (Técnico Auxiliar de Regulação Médica), Rádio Operador, Condutores Socorristas, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros.** A convocação para esta fase respeitará os critérios de desempate dispostos abaixo:

ORDEM	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1º	CANDIDATO COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS. Critério definido a partir do estabelecido na Lei nº 10.741, de 1° de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), sendo considerada, para esse fim, a data de publicação do Edital.
2º	CANDIDATO COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
3º	CANDIDATO COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS.
4º	CANDIDATO DE MAIOR IDADE. Critério aplicável a partir dos dados informados pelo candidato no momento da realização da inscrição, considerando o ano,mês e dia da data de nascimento.
5º	CANDIDATO QUE TIVER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO. Critério definido a partir do estabelecido no artigo 440 do Código de Processo Penal, considerando para julgamento desse critério a informação disponível na respectiva opção disponível no formulário de inscrição.

CAPÍTULO 14.A - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

A seleção será realizada na segunda fase, denominada de Experiência Profissional, de caráter classificatório e eliminatório. Serão avaliados 2 (dois critérios) para fins de classificação dos candidatos inscritos:

Avaliação do critério de Experiência Profissional para os funções **de TARM (Técnico Auxiliar de Regulação Médica), Rádio Operador, Condutores Socorristas, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros**, com pontuação máxima de 50 pontos.
A pontuação final na Seleção Pública Simplificada será de até 140 pontos para os **funções de TARM (Técnico Auxiliar de Regulação Médica), Rádio Operador, Condutores Socorristas, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros** e de 50 pontos para as funções que não necessitam de Experiência Profissional.
SERÁ ELIMINADO O CANDIDATO QUE, CUMULATIVAMENTE:

PONTO DE CORTE
Apresentar pontuação inferior a 36 (trinta e seis) nesta Seleção Pública Simplificada.(Todos as outras funções)

Não comprovar a Experiência Profissional mínima para o exercício das seguintes função: TARM (Técnico Auxiliar de Regulação Médica), Rádio Operador, Condutores Socorristas, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros
O candidato será avaliado exclusivamente a partir das informações presentes nos documentos submetidos por ele no sistema eletrônico do site do Instituto ADM&TEC.
TODOS os documentos deverão ser submetidos através do formulário eletrônico do Instituto ADM&TEC, numerados, de acordo com as seguintes orientações:

Os documentos digitais deverão estar exclusivamente em formato PDF (Portable Document Format, identificado pela extensão.pdf), contemplando a frente e o verso de cada documento.
Entre os documentos deverá constar, obrigatoriamente, o comprovante de escolaridade mínima exigida para a função e, quando aplicável, o registro no respectivo conselho de classe, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital.
A comprovação de experiência profissional deverá demonstrar claramente que o candidato possui experiência para a função e função a qual concorre.
Após realizar a submissão dos documentos, o sistema eletrônico do Instituto ADM&TEC informará ao candidato o número do protocolo de envio da documentação, o qual pode ser anotado pelo candidato para controle próprio.

A ausência de informações claras e nítidas nos documentos de comprovação de Experiência Profissional, assim como rasuras, borrões, trechos ilegíveis e partes omitidas no arquivo digital constituem um fator impeditivo para a pontuação do referido documento e não serão consideradas durante a avaliação da pontuação do candidato.

CAPÍTULO 14.B - DA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Participarão da avaliação do critério de Experiência Profissional todos os candidatos inscritos na seleção pública para as seguintes funções: **de TARM (Técnico Auxiliar de Regulação Médica), Rádio Operador, Condutores Socorristas, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros** que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital nas datas e meios previstos no Edital.
A Avaliação da Experiência Profissional será feita a partir da análise dos comprovantes de Experiência Profissional em área diretamente e claramente relacionada à função pleiteada pelo candidato.
A pontuação máxima da avaliação do critério de Experiência Profissional será de 50,00 (cinquenta) pontos por candidato / função.
Os documentos que comprovem a experiência profissional deverão conter, explicitamente, o início e o fim do tempo de serviço profissional, para possibilitar a contagem de tempo, a função ou as atividades desenvolvidas pelo candidato, bem como, deverá ser apresentada em concomitância uma declaração oficial da instituição, empresa ou organização, digitada em papel timbrado, constando o número ou carimbo do CNPJ da instituição, informando a área de atuação, para possibilitar o enquadramento na área profissional da função pleiteada.
Serão aceitos exclusivamente os comprovantes de experiência profissional de áreas diretamente e claramente relacionadas com a função.
A pontuação na avaliação de Experiência Profissional obedecerá à tabela a seguir:

TEMPO DE EXPERIENCIA

TEMPO EM MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA (25 PONTOS)
MENOR QUE 6	5 pontos
ENTRE 6 E 12	15 pontos
MAIOR QUE 12	25 pontos

LOCAL DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

LOCAIS DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (25 PONTOS)
Outros locais de atuação em atendimento ao público	5 pontos
Atendimento pré-hospitalar privado ou público	15 pontos
Serviço SAMU 192	pontos

Só serão válidos os documentos comprobatórios de experiência profissional formal e que tenham relação direta com as atividades da função a ser exercida. Não serão aceitas declarações ou qualquer outro tipo de documento, cujos vínculos não foram devidamente formalizados de acordo com a legislação pertinente e comprovados através dos documentos estabelecidos na tabela do item anterior.
Não serão aceitas atividades de “Monitoria”, “Bolsas”, “Estágio” ou “Estágio Docência”, para efeito de pontuação.
Não serão aceitas atividades de docência, atividades exclusivamente administrativas ou de gestão, para efeito de pontuação.
Não serão aceitos comprovantes de experiência profissional entregues fora do prazo estabelecido neste edital.
As certidões e/ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável pela sua emissão, seguindo as exigências citadas no item anterior a depender da natureza jurídica da pessoa a que o (a) candidato (a) se vinculou.
Não será admitido ou computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim do atendimento da exigência de experiência profissional.
O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida NÃO será considerada para fins de pontuação.

CAPÍTULO 15. DOS RESULTADOS

A pontuação máxima na Prova Objetiva será de 90 (noventa) pontos.
A pontuação máxima na **Experiência Profissional** será de 50 pontos.
A pontuação máxima final na seleção para as funções que **NÃO** realizarão a fase de **Experiência Profissional** será de 90 (noventa) pontos.
A pontuação máxima final na seleção para as funções que realizarão **Provas Objetiva e Experiência Profissional** será de 140 (cento e quarenta) pontos.
O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Seleção Pública será divulgado no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ/PE (https://cimpajeu.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste Edital.
O Gabarito Definitivo da Prova Objetiva do Seleção Pública será divulgado no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ/PE (https://cimpajeu.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste Edital.

A pontuação final nas Provas Objetivas do Seleção Pública será divulgada no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ/PE (https://cimpajeu.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste Edital.
O resultado preliminar da **Experiência Profissional** da Seleção Pública Simplificada, será divulgado no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ/PE (https://cimpajeu.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste Edital.
O resultado final da **Experiência Profissional** da Seleção Pública será divulgado no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ/PE (https://cimpajeu.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste Edital.
A listagem dos aprovados da Seleção Pública Simplificada, considerando as notas na **Prova Objetiva e Experiência Profissional**, quando aplicáveis, e todos os critérios de desempate (capítulo 17, item 1) aplicáveis, será divulgada no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ/PE (https://cimpajeu.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste Edital, homologada e publicada em meio de publicação oficial.

CAPÍTULO 16. DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser interpostos nos dias definidos no Cronograma deste Edital, através do formulário específico, disponível no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).
Após a submissão de cada recurso no formulário específico disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br), o candidato deverá anotar o número do protocolo eletrônico de submissão do recurso informado pelo sistema.
No Formulário Específico disponível no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), o candidato deverá submeter separadamente os recursos referentes a cada questão da Prova Objetiva e demais fases da seleção, especificando a qual fase se refere no campo específico para isso do formulário.
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
Não serão aceitos recursos interpostos por Fac-Símile (Fax), Telex, E-mail, Telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
Não serão aceitos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de resposta.
Em hipótese alguma será realizada revisão de recurso.
Se houver alteração de resposta do gabarito preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos.
O candidato que tiver seu pedido de "Candidato PCD" indeferido poderá, caso queira, interpor recurso no respectivo prazo, previsto no Cronograma deste edital.
Caso o candidato não tenha sido qualificado como Portador de Deficiência, este passará a constar da Lista Geral de ampla concorrência, não cabendo recurso dessa decisão.

CAPÍTULO 17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL

Em caso de empate na classificação final, terá preferência, na seguinte ordem, para efeito de classificação o candidato que atender aos seguintes critérios de desempate:

ORDEM	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1º	CANDIDATO COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS. Critério definido a partir do estabelecido na Lei nº 10.741, de 1° de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), sendo considerada, para esse fim, a data de publicação do Edital.
2º	CANDIDATO COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
3º	CANDIDATO COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS.
4º	O candidato que tiver maior pontuação no critério da análise de **Experiência Profissional.**
5º	CANDIDATO DE MAIOR IDADE. Critério aplicável a partir dos dados informados pelo candidato no momento da realização da inscrição, considerando o ano, mês e dia da data de nascimento.
6º	CANDIDATO QUE TIVER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO. Critério definido a partir do estabelecido no artigo 440 do Código de Processo Penal, considerando para julgamento desse critério a informação disponível na respectiva opção disponível no Formulário de Inscrição.

Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios estabelecidos neste Edital, será realizado sorteio público na presença de testemunhas e dos candidatos ou seus procuradores legalmente designados.
Serão considerados empatados os candidatos que apresentarem a mesma nota final na pontuação referente à Prova Objetiva.

CAPÍTULO 18. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO

A nota final do candidato as funções que compreendem exclusivamente a fase de Prova Objetiva será composta pela pontuação total na Prova Objetiva.
Todos os candidatos classificados serão ordenados a partir da pontuação total na seleção, considerando os critérios de desempate (Capítulo 17, item 1)
Os candidatos desclassificados, os faltosos e os eliminados serão dessa forma identificados e não constarão entre os classificados.
A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ/PE através de Decreto Municipal na imprensa oficial.

CAPÍTULO 19. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

O provimento das funções ficará a critério do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ/PE e obedecerá à ordem de classificação específica dos candidatos habilitados.
O prazo para manifestação de interesse do candidato será de 30 (trinta) dias, através de carta destinada ao Consórcio, contados da publicação da convocação do candidato em imprensa oficial. Se após esse prazo o Candidato não se manifestar, será considerado a desistência tácita do mesmo. Sendo assim, o Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ/PE terá o direito de nomear o candidato subsequente.
No caso de desistência formal da nomeação, será procedida a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.
Previamente à posse, o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

Prova de ser Brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

Estar quite com as Obrigações Eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as Obrigações Militares (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
Comprovante de idade mínima de 18 anos;
Comprovante de inscrição no CPF;
Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
Declaração de **não** ter sofrido, no exercício de Função Pública, as penalidades previstas nas Legislações Federais, Estaduais ou Municipais.
Declaração de acumulação de função ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para a função;
Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
Cédula de identidade;
Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação da Seleção Pública Simplificada e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ/PE, ainda que já tenha sido publicado o Edital de homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas.
A posse na função fica condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na Legislação em vigor e aos regulamentos vigentes.
O candidato nomeado que, por qualquer motivo, **não** tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental realizada pelo Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ/PE.
O candidato nomeado que **não** for considerado apto na inspeção de Saúde Física e Mental terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

CAPÍTULO 20. DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

Fica estabelecido como competência da comissão organizadora da seleção pública, composta por membros representantes da prefeitura de Petrolândia, designada pelopresidente:

Conhecer as carências dos órgãos da administração pública do município de Petrolândia no tocante aos objetivos desta seleção pública;
Acompanhar e fiscalizar os trabalhos de realização docertame;
Expedir normas regulamentares e complementares, quando necessárias à fiel execução do contido neste edital.

Fica estabelecido como competência da comissão organizadora da seleção pública, composta por membros do ADM&TEC:

Planejar, organizar e executar todo ocertame;
Elaborar ofícios, receber e responder requerimentos;
Receber recursos e respondê-los em tempohábil.

A comissão organizadora da seleção pública, composta por membros representantes da prefeitura de Petrolândia, não terá acesso às questões, provas e gabaritos das provas objetivas, sendo essa informação confidencial e restrita aos professores que compõem a banca avaliadora doADM&TEC.

CAPÍTULO 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caberá ao Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ/PE, após o preenchimento as vagas, instituir banco de reserva entre os inscritos não eliminados, que poderão ser convocados em caso de substituição ou conforme necessidade do Consórcio, observando a ordem de classificação.
A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
3.O presente certame tem validade de 18 (dezoito) meses contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período por ato do Presidente do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ/PE.
Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.
A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do respectivo Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ (PE), à existência de vagas, à rigorosa ordem crescente da classificação final do processo seletivo simplificado e ao prazo de validade do certame.
O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades em documento (s), o candidato será eliminado do processo seletivo, bem como rescindido seu contrato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
O Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ (PE) não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
Não será emitido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no site do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ (PE) e no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).
O candidato classificado nos termos deste Edital prestará o serviço no Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ/PE e/ou em todos os seus prédios ou áreas que perfazem sua estrutura. Mas seu local de trabalho poderá ser alterado, de acordo com o interesse do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ/PE, desde que respeitando a função para a qual foi selecionado e a jornada de trabalho que se obrigou a submeter.

A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, ao Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ/PE com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que não seja prejudicada a prestação do serviço. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificação.
Após o encerramento do período de apresentação de experiência profissional, não será permitido acostar documentos posteriores.
Os casos omissos serão deliberados pela Comissão do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ (PE).
O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido exclusivamente em caso de suspensão ou cancelamento do certame.
O tratamento de dados pessoais, fornecido pelos candidatos, dispostos em meio físico ou digital, são protegidos e sigilosos, respeitando a Lei Nº 13.709/2018.
Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ, Estado de Pernambuco, em 29 de novembro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

ANEXO I – DAS VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

As pessoas com deficiência (PCD) poderão participar da Seleção Pública Simplificada, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da FUNÇÃO, na proporção de 5% (cinco por cento) do total de vagas, **conforme Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018**, das vagas ofertadas, por FUNÇÃO e conforme a **Constituição Estadual de Pernambuco de 1989, artigo 97, inciso VI, alínea A.**
As vagas da Seleção Pública Simplificada, atenderão ao disposto na tabela abaixo:

FUNÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL	**VAGAS AMPLA**	**VAGAS CADASTRO RESERVA**	**VAGAS PCD AMPLA**	**VAGAS PCD CADASTRO RESERVA**	**TOTAL**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05	01	01	01	08
PORTEIRO	03	01	01	01	06
TOTAL DE VAGAS NÍVEL FUNDAMENTAL					**14**
FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO	**VAGAS AMPLA**	**VAGAS CADASTRO RESERVA**	**VAGAS PCD AMPLA**	**VAGAS PCD CADASTRO RESERVA**	**TOTAL**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	01	01	01	04
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO RH	01	01	00	01	03
AUXILIAR DE MANUTANÇÃO	01	00	00	00	01
CONDUTOR SOCORRISTA	07	01	01	01	10
RÁDIO OPERADOR	03	01	01	01	06
TARM (TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA)	07	02	01	01	11
TOTAL DE VAGAS NÍVEL MÉDIO					**35**
FUNÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO	**VAGAS AMPLA**	**VAGAS CADASTRO RESERVA**	**VAGAS PCD AMPLA**	**VAGAS PCD CADASTRO RESERVA**	**TOTAL**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07	01	01	01	10
TÉCNICO DE SEGURANÇA	01	01	00	01	03
TOTAL DE VAGAS NÍVEL TÉCNICO					**13**
FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR	**VAGAS AMPLA**	**VAGAS CADASTRO RESERVA**	**VAGAS PCD AMPLA**	**VAGAS PCD CADASTRO RESERVA**	**TOTAL**
ENFERMEIRO	03	01	01	01	06
FARMACÊUTICO	01	01	00	00	02
TOTAL DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR					**08**
TOTAL DE VAGAS					**70**

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES

FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ser maior de 18 anos; Possuir ensino fundamental completo
VENCIMENTO: R$ 1.412,00
CARGA HORÁRIA: Plantão 12x36 horas
ATRIBUIÇÕES: Executar serviços rotineiros de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerando as dependências internas e externas do prédio, móveis, utensílios, além de manter as condições de higiene e conservação, limpeza do expurgo; Executar serviços administrativos simples, Realizar preparo de refeições e lanches em horários estabelecidos de acordo com cronograma interno e cardápio; Realizar chek-list ao receber e repassar os plantões para a próxima equipe, averiguando o registro de intecorrências e normalidades do prédio; Realizar a conferência do material de limpeza e cozinha/copa no recebimento e repasse dos plantões, com registro adequado no livro de controle do setor; Monitorar o estoque dos materiais de limpeza e alimentação/copa, e comunicar a necessidade de reposição dos itens; Realizar a limpeza/manutenção dos repousos a fim de mantê-los limpos e desinfectados; Realizar a conferência das marmitas de almoço e jantar com contagem, a fim de atestar o recebimento das entregas; Executar a limpeza geral da CRU de acordo com a escala estabelecida pela coordenação de administração; Entregar mensalmente relação de protocolos de serviço repassados pela Coordenação Administrativa; Conferir a lavagem dos lençóis; Realizar a entrega e o recebimentos dos lençóis para a lavanderia e realizar mensalmente atualização de cardápio fornecido pela empresa de alimentação.

FUNÇÃO: PORTEIRO
ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ser maior de 18 anos; Possuir ensino fundamental completo; Possuir experiência na atividade
VENCIMENTO: R$ 1.412,00
CARGA HORÁRIA: Plantão 12x36 horas
ATRIBUIÇÕES: Conceder acesso aos funcionários e prestadores de serviço; Conceder acesso aos visitantes; Garantir a segurança do prédio, coletando os dados dos visitantes e prestadores de serviço, como o nome completo e o número de algum documento de identificação; Não manter conversas com demais funcionários na portaria ou em áreas comuns por tempo demasiado; Manter com zelo o registro do livro de ocorrência de portaria e fazer uso do mesmo cotidianamente; Comunicar a Coordenação Administrativa ou Direção quaisquer acontecimento fora da rotina comum ou problemas dentro do ambiente de trabalho; Relatar qualquer atividade suspeita ou anormal na área externa; Manter a ética profissional não comentando, fora do local de trabalho, sobre o seu cotidiano e dos funcionários por questão de sigilo e segurança; Guardar com zelo o molho de chaves de acesso as salas do prédio bem como só autorizar a entrada de pessoal autorizado; Manter portões e demais acessos ao prédio fechados em

horários de recolhimento de lixo e limpeza das ruas; Contribuir com a limpeza externa da CRU e nas datas das limpezas gerais, pré-estabelecidas em cronograma especifico pela coordenação de administração.

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ser maior de 18 anos; Possuir ensino médio completo; Possuir conhecimento em Informática
VENCIMENTO: R$ 2.000,00
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades técnico-operacionais de natureza ocupacional administrativa, auxiliando os departamentos, setores e áreas em tarefas, para a otimização dos processos e para maior agilidade no atendimento às necessidades do setor; Auxiliar nas atividades técnico-operacionais de natureza ocupacional-administrativa dos departamentos, setores e áreas como Recursos Humanos, Financeiro, Almoxarifado, Compras, Licitação, Administrativo, Recepção, assistencial, etc., conforme normas e padrões estabelecidos, para o adequado atendimento às necessidades do setor; Receber e organizar correspondências, ofícios, memorandos e demais documentos de comunicação formal, de forma protocolada, para direcionamento aos responsáveis; Auxiliar na organização de informações, conforme solicitação do superior imediato, para posterior elaboração de relatórios técnico-administrativos e dados estatísticos do setor; Digitar memorandos e protocolos internos, conforme padrão estabelecido pelo superior imediato, para o devido registro e encaminhamento de informações aos departamentos, áreas e setores administrativos; Arquivar toda documentação emitida e recebida de departamentos, áreas e setores administrativos, em ordem alfabética e/ou cronológica, para organização e futuras consultas necessárias ao adequado atendimento aos órgãos fiscalizadores; Fornecer informações aos clientes internos e externos, de acordo com as diretrizes dos departamentos, áreas e setores administrativos, para a manutenção do fluxo de informações e para a excelência no atendimento; Responsabilizar–se pelo envio e recepção de malotes entre as unidades de atendimento do Consórcio, protocolando as informações enviadas e recebidas, para o devido registro e controle; Auxiliar na realização de reuniões internas e externas, identificando e preparando espaços físicos, recursos audiovisuais e demais itens solicitados pelos departamentos, setores e áreas; Auxiliar na manutenção de insumos administrativos necessários, comunicando previamente ao setor responsável e controlando requisições e recebimentos, para a realização das atividades dos departamentos, áreas e setores administrativos; Alimentar sistemas eletrônicos e planilhas de controle, conforme padrão estabelecido e por orientação de empregos públicos superiores, para agilização dos serviços de natureza administrativa; Recepcionar clientes, visitantes e fornecedores, identificando suas necessidades, para posterior encaminhamento ao departamento, setores e áreas da Central; Efetuar e recepcionar ligações telefônicas, quando solicitado por departamentos, setores e áreas, conforme padrão estabelecido, para facilitação de contatos internos e externos; Enviar correspondências, sempre que necessário, por meio da Agência Nacional de Correios, gerando etiqueta em formato específico e preenchendo formulário de AR (Aviso de Recebimento), sempre que necessário, para atendimento de necessidades internas dos departamentos, setores e áreas; Acompanhar o retorno do documento encaminhado pelos correios, sempre que utilizado como serviço de AR, para o devido controle; Receber e encaminhar as correspondências recebidas, diariamente, entregando pessoalmente, para que o responsável possa dar o devido atendimento; Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO RH
ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ser maior de 18 anos; Possuir ensino médio completo; Possuir conhecimento em Informática; Possuir experiência em departamento de Recursos Humanos.
VENCIMENTO: R$ 2.000,00
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o coordenador administrativo, tendo este como seu superior na estrutura do Consórcio Público; Realizar admissão de pessoal e solicitar documentação admissional necessária para a atividade a ser exercida; Organizar o dossiê de documentos (folha de ponto, contracheque, GEFIP, GPS, etc.) sempre que solicitado pelos órgãos fiscalizadores; Controlar os cálculos da folha de pagamento, enfunções trabalhistas, rescisões, férias, guia de recolhimento de contribuições e outras atividades ligadas a registros e controles de pessoal, visando o cumprimento dos prazos e determinações legais; Enviar planilha da folha de pagamento contendo informações referentes ao apontamento de plantões, horas extras, plantão extra, adicional noturno, adicional de insalubridade e faltas, para processar a folha de forma assertiva no prazo legal e com informações consistentes; Processar relatórios e arquivos bancários para pagamento de salários, férias e rescisões contratuais, visando atender aos prazos estabelecidos pelo departamento financeiro e os prazos legais; Realizar afastamento de servidor junto ao INSS; Encaminhar o funcionário público para tratamento médico sempre que necessário; Providenciar junto ao tecnico de segurança do trabalho, CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho em prazo hábil; Efetuar controle de férias, controle de ponto, contribuições sindicais e taxas assistenciais; Atualizar-se sobre a legislação trabalhista e assegurar sua correta aplicação, entendimento e adequado cumprimento, visando orientar todos os setores do consorcio, contribuindo para minimização do contencioso jurídico trabalhista. Preparar relatórios de DIRF, RAIS, Informe de Rendimentos, CAGED e outras obrigações acessórias relacionadas com a folha de pagamento; Ajudar na elaboração de escalas de férias anual juntamente com seus respectivos colaboradores; Proceder ao 2 encaminhamento de abertura de processo administrativo e sindicância para o departamento jurídico sempre que necessária; realizar pesquisas sobre a satisfação dos servidores; Dirigir as atividades de controle de efetividade dos servidores; Dirigir e orientar as atividades desenvolvidas a fim de promover o desenvolvimento funcional e a qualificação profissional; executar tarefas de arquivo em especial os documentos funcionais; Distribuir, aos servidores do setor, as tarefas determinadas por seus superiores; Auxiliar na elaboração de relatórios, encaminhando-os aos superiores para efetivo controle dos resultados alcançados; Examinar questões relativas a direitos, vantagens, deveres, responsabilidades dos servidores e outros aspectos de acordo com as orientações em vigor; Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTANÇÃO
ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ser maior de 18 anos; Possuir ensino médio completo; Possuir experiência de serviço na atividade de auxiliar de manutenção
VENCIMENTO: R$ 1.412,00
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar manutenção preventiva e corretiva em quadros elétricos, geradores, equipamentos de ar condicionado, sistemas hidráulicos e mecânicos; Garantia de segurança: verificar equipamentos de segurança, extintores, rotas de fuga, alarmes e dispositivos anti-incêndio; Limpeza: contribuir nas atividades de limpeza e manutenção da área interna e externa da CRU como cuidar da manutenção de áreas comuns, como corredores, estacionamentos, jardins; Realizar a capinagem manual ou com intervenções (enxadas, foices, roçadeiras, etc.) em jardins, estacionamentos, calçadas, e demais áreas externas; Reparos: realizar pequenos reparos em pisos, paredes, forros, calhas, azulejos, e consertar trincas e rachaduras; Instalação: realizar instalações na CRU de acordo com a necessidade, assim como, acompanhar atividades de prestadores de serviço quando a atividade for específica e o auxiliar não possuir competência técnica para a realização; Desobstrução: desobstruir ralos, pias e vasos sanitários; Isolamento: isolar áreas para manutenção e limpeza; Ajuste: ajustar portas e janelas; Impermeabilização: realizar impermeabilização de superfícies, quando necessário; Vedação: realizar vedação de fendas e emendas; Troca: realizar a troca de lâmpadas, interruptores, válvulas, bombas,

torneiras, e os itens que forem necessários; Gestão de estoque: solicitar a compra e gerir o estoque de produtos e materiais, organizar, cuidar e manter as ferramentas e materiais necessários para o trabalho de manutenção; Dar suporte à equipe do Administrativo e Coordenações caso seja necessário; Controle de cronograma: cumprir o cronograma de manutenções estabelecidas pela coordenação de administração.

FUNÇÃO: CONDUTOR SOCORRISTA
ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ser maior de 21 anos; Possuir ensino médio completo; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D ou E (dentro da validade); Experiência como motorista profissional nas categorias D ou E como condutor de veículo de emergência mínima de 06 meses; Curso de capacitação de condutores de veículos de emergência com carga horária mínima de 50 horas, concluído e dentro da validade; Possuir curso de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) carga horária mínima de 200h.
VENCIMENTO: R$ 2.000,00
CARGA HORÁRIA: Plantão 12x36 horas
ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Checar indicações dos instrumentos do painel; Ajustar bancos e retrovisores; Detectar problemas mecânicos, informando imediatamente o Coordenador de Frota; Identificar sinais sonoros, luminosos e visuais; Buscar local seguro em caso de perigo; Isolar veículo em caso de emergência ou situações anormais; Destravar portas do veículo apenas em local seguro; Acionar sinais luminosos e sonoros de emergência, quando se fizer necessário; Sinalizar local de ocorrência; Realizar manobras veiculares emergenciais com sinais sonoros e luminosos de emergência ativos; Estabelecer contato telefônico ou por meios disponíveis (tablet) com a central de regulação médica e seguir suas orientações, dirigindo–se imediatamente ao local do chamado quando acionado; Guiar ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas de trânsito de ambulâncias, assim como, direção defensiva; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar na realização de manobras de reanimação cardiopulmonar básica (RCP); Conduzir maca; Trocar cilindros de oxigênio e ar comprimido em ambulância; Auxiliar no resgate de vítimas em situação de difícil acesso; Auxiliar na aplicação dos procedimentos de primeiros socorros; Auxiliar na imobilização de paciente em prancha rígida para transporte; Auxiliar na imobilização da região cervical do paciente em situação de trauma; Auxiliar na imobilização de membros de paciente em situação em trauma; Auxiliar na contenção de paciente com alteração de comportamento; Auxiliar na realização de manobra de desengasgo; Auxiliar a equipe de saúde no que se refere aos itens e materiais contidos no veículo; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI); Cumprir, com pontualidade, seus horários de chegada aos plantões determinados, com, no mínimo, dez minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os profissionais que trabalham na CRU e Base Descentralizada; Utilizar–se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários e sendo responsável pelo mau uso; Apresentar–se no horário, uniformizado e pronto para o serviço; Realizar o check–list do veículo e testar os equipamentos, no que diz respeito à sua manutenção básica, combustível, sistemas de ignição, óleo de motor, calibragem dos pneus, etc.; Realizar a limpeza da viatura, seus materiais e equipamentos de acordo com os protocolos estabelecidos; Realizar o check list de equipamento e materiais hospitalares juntamente com as equipes das unidades móveis, Entregar pertences do paciente na unidade de destino, fazendo–se identificar o receptor por seu nome, emprego público ou função; Possuir noções da utilidade dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela chefia imediata e NEP; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri–los, dilapida–los ou conspirar contra os mesmos; Manter contato direto com o coordenador de frota/rádio operador, informando no início do plantão a equipe que irá compor a unidade naquele turno e a movimentação da ambulância a todo instante através do equipamento disponível; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão; Registrar as intercorrências do plantão no Livro de Intercorrências do Condutor; Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a requalificação periódica; Zelar pela limpeza e higiene da base descentralizada juntamente com a equipe; Observar e praticar rigorosamente as orientações quanto à ergonomia; Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber, os preceitos contidos na portaria n. 2048/2002 referente ao Condutor Socorrista, do MS e demais regulamentações vigentes do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Pernambuco – SES/PE.

FUNÇÃO: RÁDIO OPERADOR
ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ser maior de 18 anos; Possuir ensino médio completo; Possuir conhecimento de Informática; Experiência profissional mínima de 06 meses na função de Rádio Operador
VENCIMENTO: R$ 1.800,00
CARGA HORÁRIA: Plantão 12x36 horas
ATRIBUIÇÕES: Atuar no direcionamento dos veículos de urgência e emergência ao local da ocorrência, conforme designação da regulação médica, para o adequado atendimento, remoção e transporte de pacientes; Operacionalizar os sistemas de comunicação e controle operacional da frota de veículos de Unidades de Suporte Básico – USB e Unidades de Suporte Avançado – USA; Direcionar ao local da ocorrência os veículos de Unidades de Suporte Básico – USB e Unidades de Suporte Avançado – USA, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro; Operar o sistema de comunicação e telefonia nas Centrais de Regulação, conforme protocolos estabelecidos, para o direcionamento correto das USB's e das USA's aos locais de atendimento; Atuar de forma supervisionada pelo médico regulador e de acordo com o regulamento da portaria do Ministério da Saúde nº 2048/2004, no qual trata sobre normas, procedimentos e fluxogramas internos que orientam sua atuação; Recepcionar todas as informações de movimentação do veículo de urgência e emergência, na Central de Regulação Médica, por meio de códigos específicos em sistema próprio, para controle dos veículos disponíveis e das equipes de trabalho; Comunicar intercorrências que possam comprometer o andamento normal das atividades de trabalho ao final do plantão, por meio do livro de ocorrências e outros instrumentos de comunicação interna, para a melhoria constante da prestação do serviço público e/ou medidas preventivas e corretivas; Contatar instituições como Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal, Corpo de Bombeiro dentre outras, diante de situações de risco no local da ocorrência, quando solicitado pelo médico regulador, descrevendo de forma clara e precisa a situação, para que haja espaço adequado suporte ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192; Contatar instituições médicas, pessoas físicas e hospitais de porta do Sistema Único de Saúde - SUS, quando solicitado pelo médico regulador ou Direção de Regulação Médica, via telefone e/ou outras ferramentas de comunicação, para a obtenção de informações importantes no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência e para maior agilidade do encaminhamento do paciente aos leitos hospitalares; Conhecer a malha viária local e rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio, identificando o fluxo efetivo de referência e contrarreferência (especialidade e nível de complexidade), para melhor desempenho de tempo-resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência; Utilizar adequadamente mapas geográficos digitais, Sistema de Posicionamento Global - GPS e/ou mapas impressos, para rastreamento das USB's e USA's e facilitação do deslocamento de forma rápida do veículo de urgência ao local de atendimento; Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP ou demais centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população; Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo superior imediato e/ou pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP, para a melhoria contínua de suas competências; Apresentar-se no horário à base estabelecida pela Direção de Regulação Médica, uniformizado e fazendo o adequado uso dos Equipamentos Individuais de

Proteção – EPI's, bem como apresentando assepsia pessoal, para que integre adequadamente à equipe de trabalho; Registrar seus horários de trabalho no ponto eletrônico, bem como justificar inconsistências quando necessário, de acordo com os procedimentos internos estabelecidos; Cumprir sua escala de serviço pré-determinada pela coordenação dos TARMs e ROs e manter-se no local de trabalho até que haja a devida substituição, para a manutenção da prestação dos serviços ao público; Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência ao público; Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Operador de Frota, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho; Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais empregados públicos, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade; Participar das reuniões convocadas pelos médicos reguladores, pela coordenação ou direção, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor; Manter-se informado quanto a eventuais intercorrências (acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, e outras), para que direcione outro veículo móvel de urgência e emergência ao local da solicitação, com orientação da Coordenação de Frotas; Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

FUNÇÃO: TARM (TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA)
ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ser maior de 18 anos; Possuir ensino médio completo; Possuir conhecimento em Informática; Experiência profissional mínima de 06 meses na função de Tarm.
VENCIMENTO: R$ 1.800,00
CARGA HORÁRIA: Plantão 12x36 horas
ATRIBUIÇÕES: Atuar no primeiro atendimento via telefone, de usuários do serviço de urgência e emergência, coletando e registrando em sistema próprio informações do solicitante e da vítima para o devido encaminhamento ao médico regulador - MR; Contatar instituições médicas, pessoas físicas e hospitais de porta do Sistema Único de Saúde - SUS, para maior agilidade do encaminhamento do paciente aos leitos hospitalares; Prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU - 192, anotando dados básicos (identificação do solicitante, localização geográfica, número de vítimas, natureza da ocorrência e demais informações importantes); Atuar de forma supervisionada pelo médico regulador, de forma qualificada de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2048/04, que constam normas, os procedimentos e fluxogramas internos que orientam sua atuação; Abrandar o solicitante diante da ansiedade que a circunstância impõe, pacificando por meio de palavras acolhedoras, para a maior extração de informações precisas e verdadeiras ao médico regulador; Preencher todas as informações extraídas do solicitante em software específico da regulação médica, para identificação de um diagnóstico e classificação do risco da(s) vítima(s); Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos EPI's e demais instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais empregados públicos, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade; Preencher corretamente formulários on-line, por meio do programa específico de regulação médica do Consórcio, para a criação de relatórios estatísticos, bem como a elaboração de planos de ação para melhoria constante; Ser claro e objetivo ao coletar informações do solicitante; Apresentar-se no horário à base estabelecida pela direção de regulação médica, registrar seus horários de trabalho no ponto eletrônico, bem como justificar inconsistências quando necessário, de acordo com os procedimentos internos estabelecidos; Cumprir sua escala de serviço pré-determinada pela coordenação de TARMs e ROs e manter-se no local de trabalho até que haja a devida substituição, para a manutenção da prestação do serviços ao público; Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas ao atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência ao publico; Comunicar intercorrências que possam comprometer o andamento normal das atividades de trabalho ao final do plantão, por meio do livro de ocorrências e outros instrumentos de comunicação interna, para a melhoria constante da prestação do serviço público e/ou medidas preventivas e corretivas; Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

FUNÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ter habilitação técnica em enfermagem; Ser registrado no conselho de classe; Experiência mínima de 01(um) ano em serviço de saúde voltado ao atendimento de Serviço Móvel de Urgência e Emergência; Curso de APH, carga horária mínima de 200 horas.
VENCIMENTO: R$ 3.325,00
CARGA HORÁRIA: Plantão 12x36 horas
ATRIBUIÇÕES: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; Realizar manobras de extração manual de vítima, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador; Fazer curativos; Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica nos mesmos; Realizar check–list diário no início e término de seu turno de trabalho, deixando a Unidade Móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização, bem como da maleta reserva, preservando o asseio e a limpeza da unidade, devendo relatar qualquer intercorrência imediatamente à coordenação de enfermagem; Estabelecer contato telefônico ou por meios dos sistemas disponíveis com a central de regulação médica e seguir as orientações; Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, a ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinado e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI); Utilizar–se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; Obedecer aos protocolos de serviço; Atender as determinações do Médico Regulador, atender normas legais e vigentes e normas internas do serviço; Elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da coordenação e/ou de acordo com os serviços de sua responsabilidade; Suprir, quando necessário e de acordo com as necessidades as folgas legais e ausência de profissionais que cumpram a mesma função; Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores de ambulâncias, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela coordenação do NEP; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri–los, dilapida– los ou conspirar contra os mesmos; Utilizar e fazer usar equipamentos de proteção individual; Entregar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, informando ao médico e equipe de enfermagem de plantão o atendimento prestado, solicitando do médico seu nome completo, CRM e assinatura na ficha de atendimento da Unidade de Suporte Básico; Acondicionar o lixo em sacos plásticos identificados como LIXO HOSPITALAR e dar–lhes destino apropriado (hospital,

expurgo da unidade de saúde), bem como materiais perfuro– cortantes em recipientes apropriados; Comunicar ao Enfermeiro de plantão quando da necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde e, fazer a sua recuperação posteriormente; Participar das formações e dos cursos de educação continuada oferecidos pelo NEP; Participar da troca imediata das unidades móveis caso venha apresentar pane mecânica e/ou elétrica, retirar todo e qualquer material, repor a unidade quando estas forem enviadas para manutenção ou conserto; Solicitar recarga de oxigênio sempre que necessário; Realizar a limpeza da viatura, seus materiais e equipamentos de acordo com os protocolos estabelecidos juntamente com a equipe; Realizar desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos, bem como preparo, empacotamento e distribuição para as unidades móveis de urgência; Realizar a reposição de equipamentos, medicamentos e materiais na unidade móvel; Entregar pertences do paciente na unidade de destino, fazendo–se identificar o receptor por seu nome, emprego público ou função; Conferir diariamente os materiais retidos nas Instituições, zelando pela manutenção dos materiais e equipamentos de uso dos profissionais nos atendimentos nas unidades Móveis através da conferência do Livro de Protocolos de Materiais retidos; Ser responsável pelo preenchimento da APH quando em atendimento, assinando, carimbando e repassando o caso para o médico da unidade receptora; Manter atualizado e apresentar no setor competente o registro profissional no COREN, com jurisdição na área onde ocorra o exercício; Zelar pela limpeza e higiene da base descentralizada juntamente com a equipe; Observar e praticar rigorosamente as orientações quanto à ergonomia; Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a requalificação periódica; Realizar transferências de pacientes inter-unidades de saúde, quando regulado e autorizado pelo médico regulador a tripulação do médico da unidade de origem (Portaria GM/MS Nº 2.048/2002); Respeitar o horário de trabalho, determinado das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas, comparecendo com 10 (dez) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências; Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber, os preceitos contidos na portaria n. 2048/2002 do MS e demais regulamentações vigentes do Ministério da Saúde, SES-PE e órgão de classe ao qual faz parte.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE SEGURANÇA
ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ser maior de 18 anos; Possuir ensino médio completo; Curso técnico completo em segurança do trabalho
VENCIMENTO: R$ 1.700,00
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Atuar nos procedimentos de eliminação e de neutralização dos riscos ambientais, analisando e orientando quanto às necessidades de adequação dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's e da importância do uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's; Acompanhar a realização dos exames ocupacionais para que sejam realizados no prazo legal e emição de CAT, quando necessário; Ministrar treinamentos e palestras técnicas para os profissionais; Informar ao empregador a existência de riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos a que os profissionais estão expostos em seus ambientes laborais, por meio de relatórios técnicos, para orientação, medidas de eliminação e neutralização dos riscos; Identificar fatores de risco que ocasionam acidentes de trabalho, doenças profissionais e agentes ambientais agressivos aos profissionais, por meio de procedimentos padrão e Normas Regulamentadoras – NR's; Conscientizar os profissionais sobre os riscos de acidentes de trabalho e doenças profissionais advindos das suas atividades laborais, por meio de cartilhas e treinamentos específicos, para medidas de prevenção, de eliminação e de neutralização desses riscos, bem como a criação de normas de segurança interna; Executar as políticas de segurança e higiene do trabalho, por meio de estratégias de prevenção e normas regulamentadoras – NR, na CRU e nas bases descentralizadas, para avaliação dos resultados alcançados e medidas corretivas; Divulgar normas de segurança e higiene do trabalho aos empregados públicos da assistência, do administrativo, do operacional e da gestão, por meio da promoção de rodas de debates, de campanhas institucionais, de seminários, de palestras, de reuniões e de treinamentos; Elaborar e encaminhar aos demais setores do local de trablho materiais de apoio técnico, regulamentos vigentes, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações dos riscos ambientais e biológicos, para o alinhamento de informações pertinentes à segurança do profissional; Assegurar que todos os empregados públicos estejam utilizando os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's nas atividades laborais, por meio de fiscalizações diárias, treinamentos e palestras; Solicitar a reposição de Equipamentos de proteção individual – EPI's, por meio da avaliação da real necessidade de troca dos itens e controle do quantitativo no Departamento de Almoxarifado, assegurando aos empregados públicos EPI's em bom estado de conservação durante a execução de suas atividades laborais; Solicitar a liberação de EPI's no Almoxarifado para os novos empregados públicos, por meio da emissão de declaração/autorização assinada, assegurando o controle do quantitativo de itens e assegurando o início das atividades laborais com o cumprimento das normas e equipamentos de proteção ao profissional; Apoiar e controlar a entrega dos EPI's no desligamento dos empregados públicos, assegurando que os itens recebidos na admissão, serão todos devolvidos ao Departamento de Almoxarifado; Assegurar que os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC estejam de acordo com as Normas Regulamentadoras – NR´s, identificando por meio de check-list, itens vencidos e/ou itens em desacordo com especificações técnicas recomendadas pela legislação vigente, para remoção, adequação e constante melhoria na segurança dos profissionais no ambiente de trabalho; Supervisionar os Atestados de Saúde Ocupacional – ASO's, de todos os empregados públicos que integram o quadro de profissionais do SAMU consorciado, solicitando a realização dos mesmos com antecedência, recebendo e validando internamente e mantendo o devido arquivamento, para acompanhamento da habilitação física e mental dos profissionais às atividades e para cumprimento da legislação vigente; Emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, em casos de doença ocupacional e/ou acidente de trabalho, por meio de sistema especifico, para comunicação à Previdência Social – INSS sobre o ocorrido, bem como para a geração de indicadores que culminem em planos de ação de prevenção; Implementar e supervisionar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, para eliminação, redução e controle de riscos físicos, químicos e biológicos em prol da integridade física e mental dos profissionais; Contribuir, auxiliar e acompanhar a elaboração dos Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, acompanhando as possíveis modificações do ambiente de trabalho, bem como suas orientações referente a graus de insalubridade e aposentadoria especial, verificar seu cumprimento pelo SAMU e sua adequação à portaria do Ministério do Trabalho – MTE 3214 de 1978; Elaborar estratégias ligadas à proteção e preservação do meio ambiente, por meio de estudos sobre as consequências que os materiais biológicos, físico e químicos geram na natureza, para redução dos impactos e conscientização dos empregados públicos sobre a importância do equilíbrio natural; Participar e acompanhar o processo de construção da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, participando de reuniões periódicas, acompanhando e implementando o mapa de riscos e demais ações, para promoção da saúde física e psíquica dos profissionais; Promover a Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT em conjunto com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, por meio de treinamentos e palestras; Realizar visitas técnicas às bases descentralizadas, periodicamente, acompanhando e auditando o cumprimento das políticas de saúde, segurança e meio ambiente, bem como implementando as práticas pré-estabelecidas em planos de ação; Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO: ENFERMEIRO
ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ser graduado em enfermagem; Ser registrado no conselho de classe; Experiência mínima de 01 (um) ano em serviço de saúde voltado ao atendimento de Serviço Móvel de Urgência e Emergência; Curso de APH, carga horária mínima de 200 horas
VENCIMENTO: R$ 4.750,00
CARGA HORÁRIA: Plantão 12x36 horas
ATRIBUIÇÕES: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-hospitalar Móvel; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar

decisões imediatas; Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distorcia em casos de urgência e emergência; Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde; em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Responsabilizar–se em controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receituários; Fazer previsão de materiais, equipamentos e roupas necessários ao atendimento pré-hospitalar conforme rotinas pré-estabelecidas; Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Caso designado, trabalhar e compor os quadros do Núcleo de Educação Permanente – NEP, cumprindo todas as atividades relacionadas a este setor; Suprir, quando necessário e de acordo com as necessidades, as folgas legais e ausência de profissionais que cumpram a mesma função; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Participar da troca imediata das unidades móveis caso venha apresentar pane mecânica e/ou elétrica, retirar todo e qualquer material, repor a unidade quando estas forem enviadas para manutenção ou conserto; Solicitar recarga de oxigênio sempre que necessário; Realizar a limpeza da viatura, seus materiais e equipamentos de acordo com os protocolos estabelecidos juntamente com a equipe; Realizar a reposição de equipamentos, medicamentos e materiais na unidade móvel; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de dez minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem e Condutor de Ambulância, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar– se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Comunicar à chefia coordenação de enfermagem sua falta no prazo mínimo de 24 horas para que seja coberta; Dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Respeitar as normas e rotinas de trabalho; Realizar check–list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a Unidade Móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização, bem como da maleta reserva, preservando, assim, o asseio e a limpeza da unidade, devendo relatar qualquer intercorrência imediatamente à coordenação de enfermagem; Acatar e respeitar as rotinas de serviço estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção e pelos apoiadores de base; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela Coordenação do NEP; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri–lós, dilapida–lós ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da direção técnica; Participar de formações e dos cursos de educação continuada oferecidos pelo NEP; Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Avançado, conforme protocolo existente; Supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento das fichas de atendimento, de acordo com normas estabelecidas; Fazer cumprir as decisões do Médico Regulador; Em casos de acidente com múltiplas vítimas, cabe ao enfermeiro liderar e conduzir as equipes no atendimento na impossibilidade ou ausência do médico; Checar os equipamentos de forma sistematizada, juntamente com a equipe no que diz respeito ao seu funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e de enfermagem; Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho; Controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas e direcionar ao Farmacêutico responsável; Registrar todas as ocorrências assistenciais e administrativas em livro próprio; Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele seja transmitido o plantão; Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI); Participar das reuniões técnico–administrativas quando necessários para discussão de problemas gerais e específicos da sua equipe de trabalho; Participar, sempre que solicitado, dos treinamentos e simulados; Realizar check–list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o Médico e o Condutor de Ambulância, anotando e comunicando à Coordenação de Enfermagem a falta ou problemas com os mesmos; Entregar pertences do paciente na unidade de destino, fazendo– se identificar o receptor por seu nome, emprego público ou função; Conferir diariamente os materiais retidos nas Instituições, zelando pela manutenção dos materiais e equipamentos de uso dos profissionais nos atendimentos nas unidades Móveis através da conferência do Livro de Protocolos de Materiais retidos nas trocas de plantão padronizado a USA para este recolhimento; Realizar a limpeza, desinfecção e encaminhamento dos materiais para a esterilização, mantendo sempre a organização do expurgo; Manter assíduo com as obrigações do exercício profissional e manter sempre consigo a carteira do Conselho e a legalidade no registro profissional no COREN, com jurisdição na área onde ocorra o exercício; Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a requalificação periódica; Respeitar o horário de trabalho, determinado das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas, comparecendo com 10 (dez) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências, esta por sua vez deverá ser feita dentro da unidade na presença da enfermeira do turno anterior; Zelar pela limpeza e higiene das bases descentralizadas juntamente com a equipe; Observar e praticar rigorosamente as orientações quanto à ergonomia; Tripular a USA, mesmo na ausência do profissional médico intervencionista, quando regulado pelo médico regulador da Central de Regulação, autoridade sanitária constituída (Portaria GM/MS Nº 2.048); Realizar transferências de pacientes inter-unidades de saúde, quando regulado e autorizado pelo médico regulador, na ausência do médico intervencionista, sendo pelo médico da unidade de origem (Portaria GM/MS Nº 2.048/2002); Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber os preceitos contidos na portaria n. 2048/2002 do MS e demais regulamentações vigentes do Ministério da Saúde, SES/PE e órgão de classe ao que faz parte

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ser maior de 18 anos; Possuir ensino médio completo; Formação completa no curso superior em farmácia e CRF ativo

VENCIMENTO: R$ 3.000,00

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Atuar na supervisão de todos os processos e profissionais do setor de Farmácia atendendo todas as normas e procedimentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Conselho Federal de Farmácia – CFF, bem como portarias do Ministério da Saúde; Auditar e acompanhar o quantitativo de itens hospitalares, medicamentos e estoque mínimo necessário; Supervisionar processos e pessoas no setor de Farmácia, por meio do acompanhamento, identificação, avaliação e proposição de ações de cunho operacional e estratégico que culminem na qualidade dos serviços necessários à plena atuação do setor; Promover a farmacovigilância, por meio da avaliação, compreensão e detecção de intercorrências relacionadas aos fármacos, para prevenção de possíveis intoxicações, perda de eficácia e/ou uso indevido, garantindo assim a eficácia dos medicamentos; Supervisionar a organização dos medicamentos e auditar a gestão dos materiais hospitalares, por meio do armazenamento dos insumos de acordo com as normas da ANVISA e protocolos do Sistema Único de Saúde - SUS, para a agilidade no abastecimento das Unidades de Suporte Básico - USB´s e Unidades de Suporte Avançado - USA´s; Atualizar-se sistematicamente no site da ANVISA, por meio de notas de esclarecimentos disponibilizadas no site, para a verificação de possíveis lotes de medicamentos que podem estar bloqueados e/ou com restrições, e assim proceder conforme orientações do órgão; Auditar o estoque de medicamentos nas bases descentralizadas, em períodos regulares prédeterminados, por meio da verificação do quantitativo, prazo de validade e lote, para a garantia do estoque mínimo e de fármacos nos padrões estabelecidos pela ANVISA e pelo SUS; Elaborar os termos de referência, identificando o quantitativo e as especificações técnicas dos produtos necessários, para encaminhamento do processo ao setor de licitação, e para a posterior compra dos insumos necessários para a continuidade da prestação do serviço público; Solicitar o descarte de medicamentos vencidos, para o adequado manejo, separação, acondicionamento de acordo com suas características e o descarte correto dos resíduos sólidos; Supervisionar o estoque de medicamentos, identificando se houve o adequado registro de entrada e saída em software específico do almoxarifado, para o controle preciso do quantitativo de cada item, evitando assim a compra

desnecessária e a falta de medicamentos necessários ao atendimento do serviço de urgência e emergência; Gerar relatórios estatísticos de distribuição e quantitativo de produtos de saúde, por meio da compilação das entradas e saídas no software, para a geração de indicadores e consequentemente a elaboração de planos de ação para as atividades que necessitam de melhorias; Disseminar e cumprir com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e ANVISA, por meio de protocolos e notas de esclarecimento, para eliminação, redução e prevenção de intercorrências advindas da prestação do serviço fora dos padrões estabelecidos pelo órgão; Supervisionar o processo de entrega dos medicamentos solicitados pelos profissionais, para que garanta que as USB's e USA's sejam abastecidas em tempo hábil e que contenham todos os medicamentos necessários para o atendimento de urgência e emergência; Supervisionar o recebimento de medicamentos licitados e comprados, para a garantia de que os medicamentos estejam de acordo com as normas da ANVISA e disponíveis para suprir as demandas do setor; Estabelecer protocolos quanto à distribuição, contagem, condições de armazenamento, estoque mínimo dos materiais médicos, conforme legislações vigentes e ou orientações técnicas, para maior alinhamento, fluxo e atendimento às necessidades do setor; Cumprir as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, por meio de consultas constantes em suas atualizações, para eliminação, redução e prevenção de intercorrências advindas da prestação do serviço fora dos padrões estabelecidos pelo órgão; Auditar a distribuição dos materiais de saúde para as bases descentralizadas, sistematicamente conforme cronograma e protocolos estabelecidos, para verificação da conformidade; Supervisionar e garantir o adequado fracionamento, conforme normas específicas que regulam a atividade; Supervisionar e orientar a adequada contagem de medicamentos, periodicamente, conforme protocolo estabelecido, para o devido controle do estoque; Supervisionar o adequado encaminhamento de medicamentos como psicotrópicos, entorpecentes e especiais, regidos pela portaria 344 de 1998 do Ministério da Saúde e suas alterações, conferindo o protocolo estabelecido de apresentação de receituário específico constando os dados do usuário e/ou número da ocorrência, nome do(s) medicamento(s), quantidade dispensada e dados do prescritor, mediante a apresentação, para adequação às normas previstas em legislação vigente; Solicitar a aquisição de material hospitalar e medicamentos, mediante análise de estoque; Supervisionar o cadastramento das notas fiscais referentes à aquisição de produtos de saúde e medicamentos, em sistema específico do almoxarifado, para a devida gestão dos itens no estoque; Supervisionar o armazenamento de medicamentos, conforme normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária com orientação técnica ao Auxiliar de Farmácia, para a manutenção da organização e rápida disponibilização às USB's e USA's; Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

ANEXO III – DO CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1.1 – As Provas Objetivas para as funções serão compostas por 30 (trinta) questões objetivas com 4 (quatro) alternativas cada, conforme Quadro a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	TOTAL DE QUESTÕES
Conhecimentos Gerais	15
Conhecimentos Específicos	15
Total de questões	30

1.2 – O Conteúdo Programático para as questões da área de CONHECIMENTOS GERAIS (15), presente nas Provas Objetivas das funções de Nível Fundamental, Nível Médio, Nível Técnico e Nível Superior, obedecerá ao disposto no quadro abaixo:

DISCIPLINA	TOTAL DE QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	10 (dez)	Tipologia textual: descrição, narração e dissertação. Leitura e Interpretação de diversos tipos de gêneros textuais. Inferência e Pressuposição. Semântica. Sinônimos e antônimos. Figuras de Linguagem: metáfora, metonímia, prosopopeia, antítese, pleonasmo e Onomatopeia. Ortografia. Sinais de pontuação. Morfologia: estrutura e Formação das palavras. Artigo, numeral, substantivo, adjetivo, pronome, Verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Termos Constituintes da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Coordenação e subordinação. Sintaxe de concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Crase. Elementos de Coesão e coerência textual.
Matemática	05 (cinco)	Operações com números naturais. Múltiplos e divisores. Números primos. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Frações. Números decimais. Porcentagem. Áreas das figuras planas. Medidas de comprimento, área, tempo, massa, capacidade e velocidade. Juros simples e compostos. Média e noções de estatística.

1.3 – O conteúdo programático para as questões da área de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (15), conforme o FUNÇÃO, obedecerá ao disposto a seguir:

FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Cuidados com tapetes, carpetes e cortinas. Uso da água em procedimentos de limpeza e higienização. Limpeza e computadores e equipamentos eletrônicos. Limpeza de área externa. Organização das rotinas de limpeza. Equipamentos, materiais e procedimentos utilizados em varrição, limpeza, higienização e organização de ambientes de trabalho. Limpeza e higienização de banheiros e cozinhas. Recolhimento e separação de resíduos sólidos. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao FUNÇÃO. Equipamentos de segurança em serviços de limpeza. Ética profissional. Limpeza e organização. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção. Materiais de limpeza. Materiais recicláveis. Noções de instalações elétricas e hidráulicas. Noções de limpeza urbana. Noções de manutenção de prédios. Norma regulamentadora 32 - NR 32 (segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde). Planejamento e organização das atividades de trabalho. Portaria SIT n. º 609, de 30 de março de 2017 – Ministério do Trabalho. Procedimentos, normas, técnicas e equipamentos utilizados em serviços de limpeza e higienização. Reciclagem e preservação ambiental. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

FUNÇÃO: PORTEIRO

Atendimento ao público. Saúde e Segurança no Ambiente de trabalho. Cidadania e Ética na Administração Pública. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Conhecimento sobre Atribuições, Leis e Normas Técnicas inerentes ao Cargo. Desenvolvimento e controle de cronogramas. Equipamento de Proteção Individual (EPI). Ética profissional do Cargo. Gerenciamento do tempo. Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Reciclagem e preservação ambiental.

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Administração por objetivos (APO). Balanced Scorecard. Balanço patrimonial. Benchmarking. Ciclo PDCA. Escritório de projetos. Ferramentas da qualidade. Fluxogramas. Gerenciamento da qualidade. Gerenciamento da rotina do dia a dia. Gerenciamento do tempo em projetos. Gerenciamento pelas diretrizes. Gestão de processos. Gestão de projetos. Gestão de riscos em projetos. Gestão por resultados. Gestão pública. Gráficos de controle. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Método 5W2H. Metodologia 5S. Microsoft Word (2003 até as versões mais atuais). Navegadores (Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox). Noções de Informática. Segurança da Informação no ambiente de trabalho. Segurança na Internet.

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO RH

Políticas de gestão de pessoas no setor público; Recrutamento e seleção de servidores públicos; Treinamento, desenvolvimento e capacitação de servidores; Avaliação de desempenho no serviço público; Plano de carreira e remuneração dos servidores; Regime previdenciário dos servidores públicos; Saúde e segurança do trabalho no setor público; Ética e responsabilidade profissional no serviço público; Constituição Federal de 1988 (Artigos relacionados à Administração Pública, especialmente os artigos 37 a 41); Lei 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais); Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); Processo disciplinar no serviço público; Licitações e contratos (Lei 14.133/2021); Improbidade administrativa (Lei 8.429/1992); Princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; Modelos de administração pública: patrimonialista, burocrático e gerencial; Controle e fiscalização da administração pública; Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); Noções sobre orçamento público e finanças públicas; Protocolo e tramitação de documentos; Arquivamento e gestão documental no serviço público; Redação oficial: ofícios, memorandos, relatórios e pareceres; Direitos e vantagens dos servidores públicos (férias, licenças, aposentadoria); Regime disciplinar e processos administrativos disciplinares (PAD); Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos); Procedimentos de licitação: modalidades, fases e princípios; Pregão eletrônico e presencial; Gestão e fiscalização de contratos administrativos; Pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint); Noções de sistemas de informação governamentais; Segurança da informação e governança de TI. Microsoft Word (2003 até as versões mais atuais). Navegadores (Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox). Noções de Informática. Segurança da Informação no ambiente de trabalho. Segurança na Internet.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

Introdução à manutenção predial; Segurança na manutenção predial; Instalações elétricas; Manutenção de sistemas hidráulicos; Sistemas de climatização; Pintura e revestimentos; Marcenaria e carpintaria; Alvenaria e revestimentos cerâmicos; Manutenção preventiva e corretiva; Capinação. Roçagem. Varrição de calçadas. Limpeza de bocas-de-lobo ou bueiros. Revestimentos, pisos e gesso.

FUNÇÃO: CONDUTOR SOCORRISTA

Direção Defensiva. Infrações de Trânsito. Lei Nº 9. 503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Manutenção de Veículos. Mecânica de veículos. Primeiros Socorros. Segurança no transporte de passageiros. Sinalização de Trânsito. Ética no Serviço Público. Atendimento ao público. Cidadania e Ética na Administração.

FUNÇÃO: RÁDIO OPERADOR

Legislações que regulamentam a Política Nacional de Urgências e Emergências e institui GM nº 2.048, de 05 de novembro de 2002: Competências e atribuições do Rádio Operador. Portaria GM nº 1.010, de 21 de maio de 2012. Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004: Papel do Rádio Operador; Atuação Supervisionada pelo Médico Regulador; Normas de Procedimentos e Fluxogramas Internos; Normas e Procedimentos de Atendimento Pré-Hospitalar (APH); Planejamento e Mobilização de Recursos; Transmissão de Dados Clínicos e Operacionais; Segurança Operacional e Ética; Registro de Informações e Relatórios; Técnicas de conversação no telefone; Meios de transmissão: como utilizar corretamente o serviço; Linguagem de radiocomunicação; Identificação das bandas de frequência de radiocomunicação; Códigos de comunicação via rádio; Noções de primeiros socorros; Funcionamento do SAMU; Leis e normas da ANATEL**;** Código de ética e sigilo profissional; Procedimentos Operacionais Padronizados (POP); Propagação de Ondas de Rádio e Cobertura; Fundamentos de Radiocomunicação; Operação de Equipamentos de Rádio em Veículos de Emergência; Procedimentos Operacionais em Situações de Emergência.

FUNÇÃO: TARM (TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA)

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização; História e evolução do SUS; Política Nacional de Atenção às Urgências; Sistemas de regulação em saúde no Brasil; Portarias e normativas relacionadas ao atendimento de urgências e emergências no SUS; Conceitos de regulação médica de urgências e emergências; Fluxo de regulação de urgências (processo de triagem, classificação de risco); Normas e procedimentos de atendimento pré-hospitalar; Atuação do SAMU e das centrais de regulação; Protocolos de atendimento emergencial; Tipos de atendimento pré-hospitalar (básico e avançado); Primeiros socorros; Atendimento a vítimas de traumas, paradas cardiorrespiratórias, acidentes de trânsito, afogamentos e outros tipos de urgências; Técnicas de comunicação em centrais de regulação; Atendimento ao público: comunicação eficaz, empatia e acolhimento; Legislação que regulamenta o atendimento de urgência e emergência no Brasil; Portarias e normativas do Ministério da Saúde sobre atendimento pré-hospitalar; Código de ética e de conduta do Técnico Auxiliar de Regulação Médica; Noções básicas de informática: utilização de softwares de comunicação, registros eletrônicos e controle de chamados; Ferramentas do Pacote Office (Word, Excel, etc.); Segurança da informação. Pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint); Noções de sistemas de informação governamentais; Segurança da informação e governança de TI. Microsoft Word (2003 até as versões mais atuais). Navegadores (Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox). Noções de Informática. Segurança da Informação no ambiente de trabalho. Segurança na Internet.

FUNÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Noções de farmacologia. Admissão, alta hospitalar, transferência e óbito. Sinais vitais. Primeiros socorros. Oxigenoterapia. Administração de medicamentos. Segurança do paciente. Coleta de materiais para exames. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência. Biossegurança. Central de material e esterilização. Termoterapia. Assistência de enfermagem aos cuidados mediatos e imediatos ao recém-nascido e amamentação. Atendimento ao público. Doenças ocupacionais. Enfermagem materno-infantil: saúde da criança e adolescente. Enfermagem na promoção da saúde, vigilâncias epidemiológica, sanitária e das doenças transmissíveis. Ética profissional. Legislação do trabalho. Lei nº 8080 de 19

de setembro de 1990 (lei orgânica do SUS). Lei nº 8842 de 4 de janeiro de 1994 (política nacional do idoso). Norma operacional básica do SUS. Planejamento familiar. Princípios éticos e código de ética dos profissionais de enfermagem. Programa nacional de imunização. Programa saúde da família. Relações humanas no trabalho. Segurança no trabalho. Visita domiciliar (técnicas e abordagens. Estratégias de abordagem a grupos sociais e grupos familiares).

FUNÇÃO: TÉCNICO DE SEGURANÇA

Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao FUNÇÃO. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Ética profissional. Limpeza e organização. Normas regulamentadoras - segurança e saúde do trabalho. NR 01 - Disposições Gerais. NR 03 - Embargo ou Interdição. NR 04 - Serviços Especializados em Eng. de Segurança e em Medicina do Trabalho. NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI. NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional. NR 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais. NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR 12 - Máquinas e Equipamentos. NR 13 - Caldeiras, Vasos de Pressão e Tabulações e Tanques Metálicos de Armazenamento. NR 15 - Atividades e Operações Insalubres. NR 16 - Atividades e Operações Perigosas. NR 17 – Ergonomia. NR 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis. NR 21 - Trabalhos a Céu Aberto. NR 23 - Proteção Contra Incêndios. NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. NR 26 - Sinalização de Segurança. NR 28 - Fiscalização e Penalidades. NR 31 - Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde. NR 35 - Trabalho em Altura. NR 36 - Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Integralidade da atenção em saúde. Administração aplicada à enfermagem. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem nas urgências. Assistência de pacientes. Atenção à saúde da criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Atendimento ao público. Cadeia de frio. Noções de farmacologia. Admissão, alta hospitalar, transferência e óbito. Sinais vitais. Primeiros socorros. Oxigenoterapia. Administração de medicamentos. Segurança do paciente. Coleta de materiais para exames. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência. Biossegurança. Central de Material e esterilização. Conhecimentos básicos sobre o programa de Agentes Comunitários de Saúde. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Diagnóstico de saúde na comunidade. Educação para a Saúde. Enfermagem em pronto-socorro. Ética profissional. Humanização e saúde. Indicadores de saúde. Legislação profissional – COFEN/COREN. Meios de desinfecção e esterilização. Organização e gestão dos serviços de saúde. Organização social e comunitária no campo da saúde coletiva. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Política Nacional de Humanização (PNH). Políticas e práticas em saúde coletiva. Programa Nacional de Imunização. Saúde da família e atendimento domiciliar. Sistema Único de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Supervisão em enfermagem. Trabalho com grupos. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis.

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Atendimento ao público. Boas práticas de fabricação de produtos farmacêuticos. Código de ética da profissão farmacêutica. Conceitos (SUS, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, assistência farmacêutica). Conhecimentos gerais sobre material médico-hospitalar. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos – métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Ética profissional. Farmacologia. Farmacotécnica e tecnologia farmacêutica. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. Garantia de qualidade em farmácia hospitalar. Legislação farmacêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos. Noções básicas de epidemiologia. Organização de almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Padronização dos itens de consumo. Política de medicamentos – legislação para o setor farmacêutico. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Serviços/centros de informação de medicamentos. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ESPECÍFICA

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
Informações do candidato
Dados Pessoais:
Nome: _____
CPF:_____RG: _____
NIS: _____
Rua: _____
Bairro: _____Complemento: _____
CEP: _____Cidade: _____
Telefone: _____e-mail: _____

Composição Familiar
Informe os dados de todas as pessoas que residem no mesmo endereço do candidato interessado:

NOME	CPF	PARENTESCO	SALÁRIO/RENDA MENSAL

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo Público para provimento de vagas e formação de cadastro, e sob as penas da Lei, que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos no EDITAL Nº 001/2024 da Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ(PE).
OBS: O resultado será divulgado em Edital que será disponibilizado na seção da seleção pública no site do Instituto ADM&TEC.

_____, ____, _____ de 2024.

_____

Assinatura

Publicado por:
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
Código Identificador:01A83F41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.582, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 6.496.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no valor de R$ **6.496.000,00** (seis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**7102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**	
Programa:	**76 - LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	
Ação:	**4.72 - COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO**	
Despesa 130	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1- 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.500.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**1.365 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 745	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	701.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS**	
Ação:	**2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS**	
Despesa 298	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	155.000,00

Unidade Orçamentária:	**4103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**41 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA**	
Ação:	**8.46 - LOGÍSTICA PROATIVA**	
Despesa 111	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	140.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 6.496.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**1103 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**6 - SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROCESSOS**	
Ação:	**2.170 - SISTEMA INFORMATIZADO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PROCESSOS**	
Despesa 280	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.215,00

Unidade Orçamentária:	**1103 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Função:	**4 - Administração**
Subfunção:	**122 - Administração Geral**
Programa:	**7 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ação:	**8.10 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Despesa 42	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	13.582,00

Unidade Orçamentária:	**1103 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**128 - Formação de Recursos Humanos**	
Programa:	**8 - QUALIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Ação:	**2.168 - QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Despesa 43	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	**7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**78 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA**	
Ação:	**8.273 - APOIO AS AÇÕES SOCIO-EDUCATIVA PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS**	
Despesa 665	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 2 - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	47.254,00
Despesa 666	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 7 - 1.501.0000 Recursos ordinários destinados a contrapartidas	7.053,00

Unidade Orçamentária:	**7103 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**	
Função:	**16 - Habitação**	
Subfunção:	**482 - Habitação Urbana**	
Programa:	**10062 - CONSTRUINDO UMA MORADIA DIGNA**	
Ação:	**3.148 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UMA MORADIA DIGNA**	
Despesa 673	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 2 - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	10.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**95 - REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS**	
Ação:	**3.22 - AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS**	
Despesa 147	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	247.000,00

Unidade Orçamentária:	**1105 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**10 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER**	
Ação:	**8.227 - APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER**	
Despesa 290	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	38.304,00

Unidade Orçamentária:	**6103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**64 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Ação:	**8.242 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**	
Despesa 621	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	34.306,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Ação:	**2.281 - DISTRIBUIÇÃO DE MOCHILA, KITS ESCOLARES, MATERIAL DIDATICO, PEDAGÓGICO E DE DIVULGAÇÃO**	
Despesa 372	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 4 - 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	259.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**112 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Ação:	**1.179 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
Despesa 357	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	60.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**112 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Ação:	**8.144 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
Despesa 152	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	349.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**125 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**1.374 - ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INVESTIMENTO**	
Despesa 514	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)	20.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**

Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**125 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**2.386 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUSTEIO**	
Despesa 511	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)	28.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**10063 - COZINHA COMUNITÁRIA**	
Ação:	**1.395 - ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA**	
Despesa 686	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)	10.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**10063 - COZINHA COMUNITÁRIA**	
Ação:	**2.394 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA**	
Despesa 683	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	
Despesa 684	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)	103.287,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**72 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Ação:	**2.387 - MANUTENÇÃO DO CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA.**	
Despesa 520	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)	36.932,00

Unidade Orçamentária:	**1103 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Função:	**28 - Encargos Especiais**	
Subfunção:	**846 - Outros Encargos Especiais**	
Programa:	**5 - DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO**	
Ação:	**0.5 - DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS**	
Despesa 36	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	3.171.067,00

Unidade Orçamentária:	**31100 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**364 - Ensino Superior**	
Programa:	**151 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Ação:	**1.115 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FACULDADE**	
Despesa 191	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	215.000,00

Unidade Orçamentária:	**31100 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**364 - Ensino Superior**	
Programa:	**154 - PROMOÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR**	
Ação:	**1.117 - PROMOÇÃO DO ENSINO SUPERIOR**	
Despesa 204	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

Unidade Orçamentária:	**31100 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**364 - Ensino Superior**	
Programa:	**154 - PROMOÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR**	
Ação:	**3.120 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DA FACULDADE**	
Despesa 193	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	600.000,00

Unidade Orçamentária:	**31100 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**364 - Ensino Superior**	
Programa:	**154 - PROMOÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR**	
Ação:	**8.280 – APOIO AS AÇÕES PARA EQUIPAR A BIBLIOTECA DA ARTARQUIA**	
Despesa 681	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	130.000,00

Unidade Orçamentária:	**31100 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**364 - Ensino Superior**	
Programa:	**154 - PROMOÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR**	
Ação:	**4.195 - PROMOÇÃO DO ENSINO SUPERIOR**	
Despesa 201	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	55.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**104 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Ação:	**1.87 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI)**	
Despesa 756	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	701.000,00

	3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS**	
Ação:	**2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS**	
Despesa 751	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS	155.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**25 - Energia**	
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**	
Programa:	**101 - ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
Ação:	**4.311 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO - CIDADE ILUMINADA**	
Despesa 655	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 8 - 1.751.0000 Recursos de Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilu	140.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 6.496.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04.10.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 30 de outubro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão Publica

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:58020024

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

1° FESTIVAL NATALINO DE CAÉTES
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
A PREFEITURA DE CAETÉS, ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com a legislação vigente, faz saber aos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento e a quem posso interessar, a homologação das propostas habilitadas de acordo com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 destinado a atender os trabalhadores artísticos do setor cultural e exigências para acesso aos benefícios da PNAB.
DA REDISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

Atendendo ao disposto no Edital de Chamada Pública 002/2024, foi verificado que a demanda real das propostas apresentadas e habilitadas não refletiu a estimativa numérica do edital em termos de Metas e Ações, pelo que o valor remanescente foi remanejado e redistribuído, cumpridos os requisitos e normas legais.
Conforme Edital de Chamamento Público n.º 002/2024, 1º Festival Cultural Natalino, subitem 8, que versa sobre o remanejamento das vagas, ensejando de alguma categoria não ter todas as vagas preenchidas pode-se remanejar tais recursos para outra seguindo as regras estabelecidas, conforme as diretrizes de valores em edital, sejam elas:
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos serão remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
I – Os projetos com maior pontuação geral;
II- Em caso de empate a comissão de formalização e acompanhamento decidirá qual(is) projeto(s) será(ã) o contemplado(s). Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

Dessa forma, vagas das categorias DUPLA OU TRIO, LITERATURA, GASTRONOMIA E APRESENTAÇÃO SOLO serão remanejados para: apresentação de CULTURA POPULAR E GRUPOS MUSICAIS E ARTESANATO, de acordo com o PAAR do Município de Caetés.

2. DAS MODALIDADES
2.1.1. GRUPOS DE CULTURA POPULAR PARA APRESENTAÇÃO EM PALCO:
Modalidade: Até 4 integrantes

	Nome	Situação	Pontos
1	AFONSO MANOEL DA SILVA (JAIRO)	APROVADO E HABILITADO	66
2	JOSÉ FERREIRA DE NORONHA (OS IRMÃOS FERREIRA)	APROVADO E HABILITADO	51

Modalidade: Acima de 10 até 15 integrantes

	Nome	Situação	Pontos

1	RAFAEL FELIPE DA SILVA (TATU GOIABA)	APROVADO E HABILITADO	70
2	JOSÉ MANOEL DA SLVA (BANDA DE PÍFANOS SANTA LUZIA)	APROVADO E HABILITADO	60
3.	MICAELY DA SILVA FELIPE (AFRO QUITO / BANDA DRUM LIBERTY)	APROVADO E HABILITADO **(REMANEJAMENTO)**	59
4.	FLÁVIO COSME DA SILVA (CAPOEIRA)	APROVADO E HABILITADO **(REMANEJAMENTO)**	56

Modalidade: Acima de 15 integrantes

	Nome	Situação	Pontos
1	JOSÉ HERONIDES (SAMBA DE COCO)	APROVADO E HABILITADO	71
2	MARIA MARINA DOS SANTOS SOUZA	APROVADO E HABILITADO	70

Modalidade: PASTORIL

	Nome	Situação	Pontos
1	ALICE HOLANDA DOS SANTOS	APROVADO E HABILITADO	80

2.1.2. GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO EM PALCO
Modalidade: DUPLA OU TRIO

	Nome	Situação	Pontos
1	JOSÉ ROLDÃO SOBRINHO (OS COROAS DO FORRÓ)	APROVADO E HABILITADO	67
2	JOSÉ DE MELO FERREIRA	APROVADO E HABILITADO	67
3	WELLITON JOSÉ VENTURA VIEIRA (KAUÊ E WELLITON)	APROVADO E HABILITADO	48

Modalidade: BANDA COM MAIS DE 03 INTEGRANTES

	Nome	Situação	Pontos
1	RÔMULO LUIS DA SILVA BANDA DRUM LIBERTY)	APROVADO E HABILITADO	69
2	JOSÉ MALAQUIAS (BACAMARTE)	APROVADO E HABILITADO **(REMANEJAMENTO)**	56

2.1.3. **ARTISTAS INDIVIDUAIS PARA APRESENTAÇÃO EM PALCO**:
Modalidade: **APRESENTAÇÃO SOLO**

	Nome	Situação	Pontos
1	CINTHIA NAYARA DOS SANTOS SOUZA (CONTADORA DE HISTÓRIAS)	APROVADO E HABILITADO	74
2	JOSÉ ROBSON DE LIMA SANTANA (BLACK MONEY)	APROVADO E HABILITADO	59
3	DANIEL JOSÉ DA SILVA (DANIEL DA CACHOEIRINHA)	APROVADO E HABILITADO	53
4	MÁRCIA IVO LEITE SILVA (GOSPEL)	APROVADO E HABILITADO	49
5	ROSINEIDE DO NASCIMENTO	APROVADO E HABILITADO	49
6	LUIZ ANTONIO DE NORONHA SILVA (NETO NORONHA)	APROVADO E HABILITADO	48
7	MARIA SIVONEIDE TAVARES DE MELO	APROVADO E HABILITADO	48
8	JOSÉ ROBERVAL ALVES DE AZEVEDO (SASÁ DA PERCURSÃO)	APROVADO E HABILITADO	47
9	SIMONE QUIRINO DOS SANTOS (SIMONE BOLEROS)	APROVADO E HABILITADO	47
10	SEVERINO FERREIRA DA SILVA (SEVERINO SANFONEIRO)	APROVADO E HABILITADO	47
11	LUIZ MALAQUIAS DA SILVA	APROVADO E HABILITADO	43
12	JOSÉ SANDREVAL ALVES DE AZEVEDO (PICA PAU DOS TECLADOS)	APROVADO E HABILITADO	41
13	RONALDO PEREIRA SILVA (FORRÓ DOS MANOS RIIT)	APROVADO E HABILITADO	39
14	JOSÉ ROBERTO ALVES DE MORAES (RECORDANDO O PASSADO)	APROVADO E HABILITADO	37
15	SEVERINO PEREIRA SOBRINHO (REPENTISTA)	APROVADO E HABILITADO	34
16	SEBASTIÃO VIEGAS DOS SANTOS (SEBASTIÃO VIEGAS TOCANDO O SEU CORAÇÃO)	APROVADO E HABILITADO	30
17	FRANCISCO VIEGAS DE VASCONCELOS (NÔ VIEGAS -O VERDADEIRO SERESTEIRO DE CAÉTES)	APROVADO E HABILITADO	30
18	UIARA DE SOUZA CAMPOS (CATÓLICO)	APROVADO E HABILITADO	38

2.2. ESTRUTURA DE PALCOS E PRODUÇÃO DO FESTIVAL
2.2.1. PALCO 1

	Nome	Situação	Pontos
1	GUILHERME BARROS VALENÇA	APROVADO E HABILITADO	70

2.2.2. PALCO 2

	Nome	Situação	Pontos
1	GILVAN ALVES DA SILVA	APROVADO E HABILITADO	70

2.2.3. REGISTRO AUDIOVISUAL E PRODUÇAO CULTURAL:
AUDIOVISUAL

	Nome	Situação	Pontos
1	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO E HABILITADO	68
2	DAVID JOSÉ FERREIRA DE LIMA TAVARES	APROVADO E HABILITADO	42
3	JOSÉ THALYSSON DA SILVA MATOS	NÃO CLASSIFICADO	38

PRODUTOR CULTURAL

	Nome	Situação	Pontos
1	CÍCERO CHAVES LEMOS JÚNIOR	APROVADO E HABILITADO	70
2	VICENTE DE PAULO FAGUNDES DE CARVALHO (CNPJ)	APROVADO E HABILITADO	69
3	LUCENILDO VICENTE	NÃO CLASSIFICADO	68

2.3. EXPOSIÇÃO NA FEIRA DE ARTESANATO, LITERATURA E GASTRONOMIA
ARTESANATO

	Nome	Situação	Pontos
1	LAIS DE SANTANA SOARES	APROVADO E HABILITADO	71
2	SORAIA ALMEIDA DE MORAES PEREIRA	APROVADO E HABILITADO	70
3	JENAILSON DE ARAUJO SANTOS (DESENHISTA)	APROVADO E HABILITADO	66
4	JUCINÉIA MOREIRA DE SANTANA CLEMENTE	APROVADO E HABILITADO	63
5	ELIANE JUDITE ALMEIDA DE MORAES	APROVADO E HABILITADO	63
6	ANDREA DA SILVA (COISAS DE NATAL)	APROVADO E HABILITADO	62
7	JOSÉ FERREIRA DE MELO (FOTOGRAFIAS)	APROVADO E HABILITADO	62
8	LUCIVÂNIA VITORINO DE MELO	APROVADO E HABILITADO	60
9	MARIA EDILEUZA DE ARAÚJO SILVA	APROVADO E HABILITADO	60
10	MARIA DAS DORES DE SANTANA CHALEGRE	APROVADO E HABILITADO	59
11	NAYARA MARIA DE SOUZA ESTEVÃO TIMÓTEO	APROVADO E HABILITADO (REMANEJAMENTO)	58

12	MARIA ERNESTINA DO NASCIMENTO	APROVADO E HABILITADO (REMANEJAMENTO)	57
13	IARA SOUZA DA SILVA	APROVADO E HABILITADO (REMANEJAMENTO)	55
14	DINALDA GOMES DA ROCHA SIQUEIRA	APROVADO E HABILITADO (REMANEJAMENTO)	54
15	JOSEFA LINDAANA TAVARES DE LIRA ALMEIDA	APROVADO E HABILITADO (REMANEJAMENTO)	53
16	ANGÉLICA DE NORONHA	APROVADO E HABILITADO (REMANEJAMENTO)	51
17	MARIA DO SOCORRO FIRMINO DE LIRA	APROVADO E HABILITADO (REMANEJAMENTO)	50
18	MARIA DO SOCORRO TERESA DA SILVA	APROVADO E HABILITADO (REMANEJAMENTO)	50

LITERATURA

	Nome	Situação	Pontos
1	INÊS CALADO DE OLIVEIRA	APROVADO E HABILITADO	64
2	THAÍS BAIA SILVA	APROVADO E HABILITADO	63

GASTRONOMIA REGIONAL

	Nome	Situação	Pontos
1	VALMIR VALDECI DA SILVA	APROVADO E HABILITADO	67

ESPAÇO CULTURAL: 1 VAGA

	Nome	Situação	Pontos
1	JURANDIR CATONHO DA SILVA	APROVADO E HABILITADO	56
2	GRUPO DE PESQUISA E ASSOCIAÇÃO DO VALE DO SÃO JOSÉ	NÃO CLASSIFICADO	48

3. DA FASE RECURSAL

3.1. Contra o resultado preliminar, caberá recurso devidamente fundamentado, o qual deverá ser enviado para o e-mail: sec.culturacaetes@gmail.com, com o assunto recurso + edital 002 + categoria.

3.2. Para obter ciência da motivação da não habilitação ou não classificação da proposta apresentada, o artista deve enviar um e-mail para sec.culturacaetes@gmail.com, com o assunto "motivação para recurso".

Os recursos de que tratam o item 3.1 deverão ser apresentados entre os dias 06 e 09 de dezembro, conforme estabelecido no cronograma.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Caetés: http://caetes.pe.gov.br/

Caetés, 04 de dezembro de 2024.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:47B028D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA Nº 057/2024

PROCESSO Nº057/2024
DISPENSA Nº 057/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Lei Municipal nº 1.428/2023

O **MUNICÍPIO DE EXU-PE**, Inscrito no CNPJ Nº 11.040.870/0001-00, com sede na Rua Eufrásio Alencar, 13, Centro, EXU-PE, CEP 56.230-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Lei Municipal nº 1428/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 06/12/2024, ÀS 13:00 HORAS via e-mail ou presencialmente.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: urbanismo@exu.pe.gov.br
LINK DO EDITAL: http://www.exu.pe.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica a **ORNAMENTAÇÃO NATALINA DE LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO De EXU - PE, CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO**.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de EXU-PE, para exercício de 2024:

ÓRGÃO: 02 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
02 08 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
04 122 1001 GESTÃO PÚBLICA - UM NOVOTEMPO
04 122 1001 2064 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
Aplicações diretas.

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1 A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: urbanismo@exu.pe.gov.br ou mediante protocolo, sendo entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situada no Endereço Rua Cincinato Sete sem número, Centro, Exu-PE, devendo fazer referência a esta DISPENSA.
3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **06/11/2024 às 13h00min.**
3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento; e
V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).
3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital (seja por preço acima do limite legal previsto, ou por qualquer outra inconsistência), serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
3.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pela Secretaria demandante que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, até 24 (vinte e quatro) horas após considerada vencedora:

3.3 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:
3.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
b) RG e CPF dos sócios, ou do Proprietário (quando se tratar de empresa individual).
3.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
b)Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicilio da empresa licitante.
c)Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio da empresa licitante.
d) Certificado de Regularidade para com o FGTS.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.0 – DO PAGAMENTO:
4.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos objeto deste processo, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
5.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
5.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Exu-PE, 03 de Dezembro de 2024.

SANDRUILTON TAVARES APOLINÁRIO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 435/2021

PROCESSO Nº. 057/2024
DISPENSA Nº. 057/2024
ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:
1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **ORNAMENTAÇÃO NATALINA DE LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO De EXU - PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
CAIXA DE PRESENTES	01	CAIXA DE PRESENTES COM ESTRUTURA METALICA E ILUMINADA COM DIMENSÕES DE 2X2M.		
Árvore de Natal	01	ÁRVORE DE NATAL COM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA COM GRAMA SINTÉTICA IMITANDO FOLHAGEM, E SENDO ILUMINADA E CONTENDO ESTRELA NO TOPO. COM TAMANHO NÃO INFERIOR A 3 METROS DE ALTURA 2 DE CIRCUNFERENCIA NA BASE.		
ESTRELA NATALINA	01	ESTRELA COM, ESTRUTURA METÁLICA E ORNAMENTADA COM ILUMINAÇÃO NATALINA COM DIMENSÕES DE 2X1,50M.		
OCA NATALINA	01	OCA NATALINA COM FORMATO ESFÉRICO EM ESTRUTURA METÁLICA E ILUMINADA COM DIMENSÃO DE 2X2M.		
ILUMINAÇÃO DE ÁRVORES E PALMEIRAS	29	ÁRVORES LOCALIZADAS NA PRAÇA JÕÃO BATISTA E NA PRACINHA LUIZ GONZAGA COM ILUMINAÇÃO LED.		
ILUMINAÇÃO DO PERGOLADO DA PRAÇA JOÃO BATISTA	1	ILUMINAÇÃO DO PERGOLADO DA PRAÇA JOÃO BATISTA COM CORTINA LED.		
ILUMINAÇÃO DO DISCO DE OURO DA PRACINHA LUIZ GONZAGA	1	ILUMINAÇÃO DO DISCO COM REFLETORES COLORIDOS COM CORES NATALINAS.		

Observação: Ficará por conta do contratado os respectivos materiais necessários para a iluminação e estrutura, bem como o serviço de montagem e desmontagem da ornamentação, ficando o mesmo responsável pela entrega dos materiais após a desmontagem no local indicado pela secretaria.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação, visa embelezar pontos estratégicos com grande fluxo de pessoas, trazendo um ambiente mais acolhedor e agradável para a população exuense, e para os turistas que visitam a cidade nesse mês festivo do viva gonzagão. com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023

4. OBJETIVO

4.1. **ORNAMENTAÇÃO NATALINA DE LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO De EXU – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução da entrega dos equipamentos e instalação conforme Plano de implantação em anexo, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.0 – DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os itens e serviços serão entregues e executados no município de EXU-PE, conforme indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

7.0 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato vigorará até o dia 31 de Dezembro do presente ano de 2024, a partir da data de sua assinatura.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

h) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Secretário Municipal da pasta de Desenvolvimento Urbano, o Sr. Sandruilton Tavares Apolinário, portaria 435/2021. ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração, sendo o suplente o secretário Executivo da pasta;
10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11. DAS SANÇÕES
11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Exu-PE, 03 de Dezembro de 2024.

SANDRUILTON TAVARES APOLINÁRIO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 435/2021

PROCESSO Nº. 057/2024
DISPENSA Nº. 057/2024
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE / FAX: EMAIL:	

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	R$ XXXXXXX	R$ XXXXXXX
XX	XX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	R$ XXXXXXX	R$ XXXXXXX

Valor total global: R$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

PROCESSO Nº. XXX/2024
DISPENSA Nº. XXX/2024
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE EXU-PE E A EMPRESA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:
1.1 – DO CONTRATANTE:
1.1.1 – O **MUNICÍPIO DE EXU-PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Eufrásio Alencar, 13, Centro, CEP 56.230-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.040.870/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito, **RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6527091 SDS/PE e CPF nº 049.446.164-06, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Coronel João Carlos, 101-A – 1º Andar, Centro.

1.2 – DO CONTRATADO:
1.2.1 – XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador do RG nº XXXXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:
1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº XXX/2024, Dispensa nº XXX/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, atualizada pelo Decreto Federal nº 11.871/2023, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:
2.1 – O objeto do presente termo é **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**
PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital N° XXX/2024 – DISPENSA, observadas as especificações disponibilizadas no Edital do referido instrumento.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:
3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de XX (XXXXXX) meses, contados da data de sua assinatura.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:
3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, conforme planilha abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	R$ XXXXXXX	R$ XXXXXXX
XX	XX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	R$ XXXXXXX	R$ XXXXXXX
VALOR TOTAL						**R$ XXXXXXX**

3.2.2 – O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: XX-XXXXXXXXXXXXX
UNIDADE: XX-XXXXXXXXXXXXXX
FUNCIONAL: XX.XXX.XXX.XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXX
NATUREZA DA DESPESA: X.XX.XX.XX - XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Autoridade Competente;
7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES
8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:
9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:
10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Exu-PE, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

EXU-PE, XX de XXXXXXXXX de 2024.

Prefeitura Municipal De Exu ***RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO*** - Prefeito - Contratante	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** **XXXXXXXXXXXXXXX** Representante Legal Contratada
TESTEMUNHAS: _____	_____
NOME: CPF:	NOME: CPF:

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:07CBAE57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 83, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI Nº2.631

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.551.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.551.000,00

02 12 00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PATRIMONIO ARQUITETONICO

369	15.451.0226.1061.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZACAO	1.500.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 14 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

425	18.122.0248.2150.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICU	11.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 01 00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GOIANA

636	28.846.0266.2214.0000	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	25.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 22	00
	22	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

03 05 00FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANA - FMAS

1085	08.244.0064.2279.0000	PROTECAO BASICA/CRAS/PAIF	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 006	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto provenientes de:

Anulação:
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

21	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	-11.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	RECURSOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO		

03 01 00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GOIANA

637	28.846.0266.2214.0000	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-25.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 22	00
	22	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

887	10.302.0105.2241.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	-50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

888	10.302.0105.2241.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

906	10.303.0108.2244.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

907	10.303.0108.2244.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	-236.425,04	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 63	00
	63	BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

925	10.304.0106.2247.0000	VIGILANCIA EM SAÚDE	-90.100,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 64	00
	64	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

930	10.304.0106.2247.0000	VIGILANCIA EM SAÚDE	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANA - FMAS

1081	08.244.0064.2279.0000	PROTECAO BASICA/CRAS/PAIF	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 006	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		

03 11 00 AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA

1293	18.542.0287.4042.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-80.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1294	18.542.0287.4042.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1443	12.361.0291.4067.0000	EDUCAÇÃO INTEGRAL	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 14	00
	14	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE		
	200 004	FNDE		

1445	12.361.0291.4067.0000	EDUCAÇÃO INTEGRAL	-482.025,45	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 14	00
	14	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE		
	200 004	FNDE		

1449	12.361.0291.4067.0000	EDUCAÇÃO INTEGRAL	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 14	00
	14	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE		
	200 004	FNDE		

03 12 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

163	12.306.0238.2078.0000	MELHORIA E AMPLIACAO DAS ACOES DO PROGRAMA ALIME	-61.449,51	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

-1.551.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:BBA35372

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 82 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.2692

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$22.375.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 22.375.000,00
02 11 00 SECRETARIA GERAL, ABASTECIMENTO E SERVICOS PUBLICOS

334	15.122.0223.2116.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	460.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00

	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 16 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADA, TRANSITO, E TRANSPORTE URB

492	04.122.0276.2163.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	5.712.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

702	10.122.0079.2218.0000	CONTROLE SOCIAL	935.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

704	10.122.0079.2218.0000	CONTROLE SOCIAL	14.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

706	10.122.0079.2218.0000	CONTROLE SOCIAL	337.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

741	10.301.0102.2225.0000	ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

749	10.301.0102.2226.0000	ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

750	10.301.0102.2226.0000	ATENÇÃO BÁSICA	26.500,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

765	10.301.0102.2228.0000	ATENÇÃO BÁSICA	155.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 61	00
	61	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

767	10.301.0102.2228.0000	ATENÇÃO BÁSICA	244.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1420	10.301.0102.2225.0000	ATENÇÃO BÁSICA	262.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1429	10.301.0102.2225.0000	ATENÇÃO BÁSICA	882.500,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

813	10.302.0105.2231.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT	10.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 62	00
	62	BLOCO DE MAC - MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

827	10.302.0105.2233.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT	21.500,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 62	00
	62	BLOCO DE MAC - MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

836	10.302.0105.2234.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT	9.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 62	00
	62	BLOCO DE MAC - MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

845	10.302.0105.2235.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT	94.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 62	00
	62	BLOCO DE MAC - MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

871	10.302.0105.2240.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT	15.500,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

872	10.302.0105.2240.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT	197.500,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

884	10.302.0105.2241.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT	1.065.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1416	10.302.0105.2234.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT	315.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1417	10.302.0105.2234.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT	123.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1418	10.302.0105.2235.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT	440.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1419	10.302.0105.2235.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT	398.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1423	10.302.0105.2239.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT	556.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

926	10.304.0106.2247.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20.500,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

939	10.305.0106.2246.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	16.500,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANA – FMAS

1016	08.122.0215.2265.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLÓGICO DO FMAS E DCA	40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1016	08.122.0215.2265.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLÓGICO DO FMAS E DCA	40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto provenientes de: Superávit Financeiro: 10.000.000,00 Fonte de Recurso 01 00 10.000.000,00 Anulação: 02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

21	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFE	-149.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

22	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFE	-300.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRIMONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 03 00 PROCURADORIA JURÍDICA

64	04.091.0223.2030.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-100.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

66	04.122.0223.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

93	04.122.0276.2041.0000	APOIO GER E TEC AS AÇOES DAS SECRETARIAS	-110.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

94	04.122.0276.2041.0000	APOIO GER E TEC AS AÇOES DAS SECRETARIAS	-80.000,00	

	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COORDENACA

127	04.122.0237.2053.0000	GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGIC	-80.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 10 00 SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E DESPORTO

316	08.244.0223.2282.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 11 00 SECRETARIA GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

325	15.122.0223.2116.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-200.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

326	15.122.0223.2116.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-250.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

327	15.122.0223.2116.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-350.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

347	15.122.0223.2119.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-1.100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 12 00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PATRIMONIO ARQUITETO

373	15.452.0226.2135.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZACAO	-100.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

374	15.452.0226.2135.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZACAO	-170.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

375	15.452.0226.2135.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZACAO	-70.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 13 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA E TEC

393	19.573.0276.2146.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 16 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADA, TRANSITO, E TRANSPORT

493	04.122.0276.2163.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

494	04.122.0276.2163.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-800.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 17 00 SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

543	27.813.0285.4018.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 01 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA

622	04.122.0266.2211.0000	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-40.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 22	00
	22	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

634	28.846.0266.0008.0000	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-50.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 22	00
	22	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

03 02 00 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE GOIANA - AMES

638	12.364.0276.1114.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-40.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 29	00
	29	RECURSOS DA AMESG		

	200 013	RECURSOS DA AMESG		

639	12.364.0276.1115.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-150.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	200 000	RECURSOS PRÓPRIOS		

640	12.364.0276.1116.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	200 000	RECURSOS PRÓPRIOS		

642	12.364.0276.1117.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 29	00
	29	RECURSOS DA AMESG		
	200 013	RECURSOS DA AMESG		

644	12.364.0276.2215.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-106.008,95	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	200 014	RECURSOS ESTADUAIS		

645	12.364.0276.2215.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-50.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 29	00
	29	RECURSOS DA AMESG		
	200 013	RECURSOS DA AMESG		

650	12.364.0276.2215.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-100.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	200 000	RECURSOS PRÓPRIOS		

652	12.364.0276.2215.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-59.799,90	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R. Grupo: 0 29	00
	29	RECURSOS DA AMESG		
	200 013	RECURSOS DA AMESG		

656	12.364.0276.2215.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-30.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 29	00
	29	RECURSOS DA AMESG		
	200 013	RECURSOS DA AMESG		

657	12.364.0276.2215.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-40.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 29	00
	29	RECURSOS DA AMESG		
	200 013	RECURSOS DA AMESG		

663	12.364.0276.2216.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-50.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	200 000	RECURSOS PRÓPRIOS		

666	12.364.0276.2216.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-35.197,60	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 29	00
	29	RECURSOS DA AMESG		
	200 013	RECURSOS DA AMESG		

671	12.364.0276.2216.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-40.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 29	00
	29	RECURSOS DA AMESG		
	200 013	RECURSOS DA AMESG		

672	12.364.0276.2216.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	111 000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		

673	12.364.0276.2216.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 29	00
	29	RECURSOS DA AMESG		
	200 013	RECURSOS DA AMESG		

676	12.364.0276.2216.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-40.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo: 0 29	00
	29	RECURSOS DA AMESG		
	200 013	RECURSOS DA AMESG		

679	12.364.0276.2219.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 29	00
	29	RECURSOS DA AMESG		
	200 013	RECURSOS DA AMESG		

680	12.364.0276.2219.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 29	00
	29	RECURSOS DA AMESG		
	200 013	RECURSOS DA AMESG		

684	12.364.0276.2289.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 29	00
	29	RECURSOS DA AMESG		
	200 013	RECURSOS DA AMESG		

686	12.364.0276.2290.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-15.493,94	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	200 000	RECURSOS PRÓPRIOS		

687	12.364.0276.2290.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-10.329,29	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 29	00
	29	RECURSOS DA AMESG		
	200 013	RECURSOS DA AMESG		

688	12.364.0276.2290.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 29	00
	29	RECURSOS DA AMESG		
	200 013	RECURSOS DA AMESG		

689	28.843.0276.0010.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-30.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 29	00
	29	RECURSOS DA AMESG		
	200 013	RECURSOS DA AMESG		

690	28.843.0276.0010.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-10.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 29	00
	29	RECURSOS DA AMESG		
	200 013	RECURSOS DA AMESG		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

710	10.122.0079.2218.0000	CONTROLE SOCIAL	-200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

716	10.122.0079.2218.0000	CONTROLE SOCIAL	-500.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

733	10.301.0102.1119.0000	ATENCAO BASICA	-300.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 65	00
	65	BLOCO DE INVESTIMENTO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

734	10.301.0102.2224.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-200.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 61	00
	61	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

736	10.301.0102.2224.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 61	00
	61	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

769	10.301.0102.2228.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 61	00
	61	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

792	10.301.0102.2302.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-77.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 61	00
	61	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

793	10.302.0033.4063.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-56,798,40	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 67	00
	67	AÇOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19		
	300 012	COVID19		

794	10.302.0033.4063.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-20,559,20	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 67	00
	67	AÇOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19		
	300 012	COVID19		

798	10.302.0033.4063.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-35,000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 67	00

	67	AÇOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19		
	300 012	COVID19		

809	10.302.0105.1139.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	-448.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

820	10.302.0105.2232.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	METERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 62	00
	62	BLOCO DA MAC - MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

847	10.302.0105.2235.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	METERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 62	00
	62	BLOCO DA MAC - MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

850	10.302.0105.2235.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 62	00
	62	BLOCO DA MAC - MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

860	10.302.0105.2238.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	-595.998,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 65	00
	65	BLOCO DE INVESTIMENTO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

874	10.302.0105.2240.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	-575.010,20	
	3.3.90.30.00	METERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 65	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

877	10.302.0105.2240.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	-79.082,92	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANA - FMAS

1064	08.244.0058.2278.0000	CREAS/PAEFI	-100.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 005	BLC DA PROT SOC ESP DE MEDIA E ALTA COMP		

1065	08.244.0058.2278.0000	CREAS/PAEFI	-160.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 005	BLC DA PROT SOC ESP DE MEDIA E ALTA COMP		

03 05 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

164	12.306.0238.2078.0000	MELHORIA E AMPLIACAO DAS ACOES DO PROGRAMA ALIME	-250.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 12	00
	12	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR		
	200 004	FNDE		

166	12.306.0238.2079.0000	MELHORIA E AMPLIACAO DAS ACOES DO PROGRAMA ALIME	-391.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 12	00
	12	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR		
	200 004	FNDE		

167	12.306.0238.2080.0000	MELHORIA E AMPLIACAO DAS ACOES DO PROGRAMA ALIME	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

168	12.306.0238.2080.0000	MELHORIA E AMPLIACAO DAS ACOES DO PROGRAMA ALIME	-495.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 12	00
	12	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR		
	200 004	FNDE		

174	12.306.0238.2083.0000	MELHORIA E AMPLIACAO DAS ACOES DO PROGRAMA ALIME	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 12	00
	12	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR		
	200 004	FNDE		

201	12.361.0245.2087.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-400.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

205	12.361.0245.2087.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

219	12.361.0245.2091.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-199.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

223	12.361.0280.4010.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SALARIO-EDUCAÇÃO	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 10	00
	10	SALARIO EDUCACAO		
	200 004	FNDE		

226	12.361.0280.4010.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SALARIO-EDUCAÇÃO	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 10	00
	10	SALARIO EDUCACAO		
	200 004	FNDE		

03 12 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

955	12.361.0012.1132.0000	FORTALECIMENTO E AMPL DO ACESSO E DES DO ENS FUN	-100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

957	12.361.0012.2288.0000	FORTALECIMENTO E AMPL DO ACESSO E DES DO ENS FUN	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

962	12.361.0245.2177.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-252.221,60	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 04	00
	04	FUNDEB		
	200 015	FUNDEB		

968	12.361.0245.2177.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

972	12.361.0245.2177.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-144.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

980	12.361.0245.2182.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-600.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 04	00
	04	FUNDEB		
	200 015	FUNDEB		

-12.375.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:AB337386

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EDITAL 001

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU - PE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL RAÍZES DE IGARASSU - ÁREAS PERIFÉRICAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E ZONA RURAL

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio de Igarassu - PE torna público o Resultado das Análises dos Recursos da seleção de projetos, conforme estabelecido no Chamamento Público nº 001/2024 - Edital Raízes de Igarassu - Áreas periféricas, povos e comunidades tradicionais e Zona Rural.

Nº FICHA DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	STATUS DO RECURSO
12	POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	CARLOS EMANUEL DOS SANTOS	***23834**	INDEFERIDO
13	PROJETOS EM ÁREAS PERIFÉRICAS E ZONA RURAL	LUCIANA CARLA DE SANTANA	***08244**	INDEFERIDO
20	POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	FLÁVIA REGINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	***753594**	INDEFERIDO

Igarassu, 02 de dezembro de 2024.

RODRIGO VIEIRA RUSSELL
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:1AD38E20

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
RESULTADO FINAL EDITAL 001 APÓS OS RECURSOS

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU - PE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL RAÍZES DE IGARASSU - ÁREAS PERIFÉRICAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E ZONA RURAL
RESULTADO FINAL

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio de Igarassu - PE torna público o Resultado Final da seleção de projetos, conforme estabelecido no Chamamento Público nº 001/2024 - Edital Raízes de Igarassu - Áreas periféricas, povos e comunidades tradicionais e Zona Rural.

CATEGORIA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS:

Nº FICHA DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	COTA APLICADA	TIPO DE PROPONENTE DO PROJETO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	NOME / TÍTULO DA AÇÃO CULTURAL	NOTA FINAL	STATUS
10	POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	COLETIVO, ESPAÇO OU GRUPO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA	CENTRO CULTURAL AXÉ DOS VENTOS	***096.524**	2º XIRÊ DE SABERES ANCESTRAIS DO AXÉ DOS VENTOS: DIÁLOGOS SOBRE RESISTÊNCIA DO POVO DE TERREIRO E COMBATE À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA	**86**	SELECIONADA
8	POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	COLETIVO, ESPAÇO OU GRUPO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA	CASA IYÁ MARISQUEIRA	***957944**	O BAQUE SOLTO DE CUIEIRAS	**85**	SELECIONADA
20	POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	FLÁVIA REGINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	***753594**	TEM CHEF NO ILÊ	**78**	SELECIONADA
21	POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	ALEXSANDRO ALVES DE AMORIM	***46794**	A MAGIA DA VIVÊNCIA CIRCENSE NO CIRCO BAMBOLÊ	**72**	SELECIONADA
3	POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	PESSOA INDÍGENA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA INDÍGENAS)	PESSOA FÍSICA	GABRIELA CRISTINA BARBOSA DE MOURA	***027804**	CORPO, MEMÓRIA E TERRITÓRIO	**71**	SELECIONADA
12	POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	CARLOS EMANUEL DOS SANTOS	***23834**	AGBARA ORIN - CIÊNCIA E FUNDAMENTO NA FORÇA DO CANTO	**68**	SUPLENTE
1	POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	PESSOA INDÍGENA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA INDÍGENAS)	PESSOA FÍSICA	RIDIVANIO PROCÓPIO DA SILVA	***480434**	KAXWRIÊTÃ LÍNGUA DE GUERREIRO	**68**	SUPLENTE
2	POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	JOSIMAR BRAZ DOS SANTOS	***517534**	ORIXANTOS DESFILE DOS POVOS DE TERREIROS	**66**	SUPLENTE
15	POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	PESSOA INDÍGENA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA INDÍGENAS)	PESSOA JURÍDICA	54.006.403 ALEXANDRE RIBEIRO DE CARVALHO	54006403/000177	A DANÇA DO ORIXÁ XANGÔ - UMA INTERPRETAÇÃO COREOGRÁFICA	**36**	DESCLASSIFICADA - ITEM 3.2.4, ALÍNEA II DO EDITAL

CATEGORIA PROJETOS EM ÁREAS PERIFÉRICAS E ZONA RURAL:

Nº FICHA DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	POLÍTICA AFIRMATIVA	TIPO DE PROPONENTE DO PROJETO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	NOME / TÍTULO DA AÇÃO CULTURAL	NOTA FINAL	STATUS
23	PROJETOS EM ÁREAS PERIFÉRICAS E ZONA RURAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	HAYANY PIETRA DA SILVA BARBOSA	***586374**	RAÍZES POPULARES E VIVÊNCIAS: ARTE, OCUPAÇÃO E CULTURA	**81**	SELECIONADA
22	PROJETOS EM ÁREAS PERIFÉRICAS E ZONA RURAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	MOIZES VITAL DA SILVA	***34834**	EXPOART - ESCOLA CRIATIVA	**75**	SELECIONADA
7	PROJETOS EM ÁREAS PERIFÉRICAS E ZONA RURAL	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE	COLETIVO, ESPAÇO OU GRUPO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA	BOI MARACÁ	***82874**	CORTEJO BOI MARACÁ ANO III	**75**	SELECIONADA

		DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)						
5	PROJETOS EM ÁREAS PERIFÉRICAS E ZONA RURAL	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	MARIA JOSE COSTA DE OLIVEEIRA	***732974**	CULTURA POPULAR NO SITIO DE DONA ZEZE	**71**	SELECIONADA
9	PROJETOS EM ÁREAS PERIFÉRICAS E ZONA RURAL	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	JOSÉ ABIAS DA SILVA	***590494**	GALHOS E RAÍZES: MÃOS QUE CRIAM	**58**	SELECIONADA
6	PROJETOS EM ÁREAS PERIFÉRICAS E ZONA RURAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	GIOVANA DA SILVA	***904884**	PRIMEIRA TROÇA CARNAVALESCA DE IGARASSU - PE NO PASSO DO FREVO	**42**	SUPLENTE
4	PROJETOS EM ÁREAS PERIFÉRICAS E ZONA RURAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	GABRIEL SALUSTIANO NASCIMENTO DE SANTANA	***832254**	WORKSHOP DE BREGA FUNK: RITMOS E EXPRESSÕES POPULARES EM IGARASSU	**42**	SUPLENTE
11	PROJETOS EM ÁREAS PERIFÉRICAS E ZONA RURAL	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	JOSENILDO SILVA VIEIRA DA ROCHA	***49424**	RITMOS E CORES	**38**	DESCLASSIFICADA - ITEM 3.2.4, ALÍNEA II DO EDITAL
19	PROJETOS EM ÁREAS PERIFÉRICAS E ZONA RURAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	MARIA DO CARMO DA SILVA PEREIRA	***802174**	TRANÇANDO OS CAMINHOS	**32**	DESCLASSIFICADA - ITEM 3.2.4, ALÍNEA II DO EDITAL
16	PROJETOS EM ÁREAS PERIFÉRICAS E ZONA RURAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	SEVERINA RUFINO DO ESPIRITO SANTO	***684074**	OFICINAS DE TÉCNICAS E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO OLÉO DE COCO	**28**	DESCLASSIFICADA - ITEM 3.2.4, ALÍNEA II DO EDITAL
18	PROJETOS EM ÁREAS PERIFÉRICAS E ZONA RURAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	ROUSE ALESSANDRA MORAES DE SOUZA	***511094**	PROJETO: CROCHÊ EM CONHAS	**28**	DESCLASSIFICADA - ITEM 3.2.4, ALÍNEA II DO EDITAL
13	PROJETOS EM ÁREAS PERIFÉRICAS E ZONA RURAL	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	LUCIANA CARLA DE SANTANA	***08244**	PROJETO OPORTUNIZAR	**27**	DESCLASSIFICADA - ITEM 3.2.4, ALÍNEA II DO EDITAL
17	PROJETOS EM ÁREAS PERIFÉRICAS E ZONA RURAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	LUCIENE MATIAS DA SILVA	***743984**	DELÍCIAS DO MAR: AULA-SHOW DE TAPIOCA DE MARISCO	**24**	DESCLASSIFICADA - ITEM 3.2.4, ALÍNEA II DO EDITAL
14	PROJETOS EM ÁREAS PERIFÉRICAS E ZONA RURAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	GIPSONDE BRITO BEZERRA FILHO	***83764**	BREGACÚSTICO - MISTURA DO BREGA PERNAMBUCANO E ACÚSTICO	**14**	DESCLASSIFICADA - ITEM 3.2.4, ALÍNEA II DO EDITAL

Igarassu, 02 de dezembro de 2024.

RODRIGO VIEIRA RUSSELL
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:4C2F8D5E

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DO EDITAL 002

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU - PE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
EDITAL CULTURA EM MOVIMENTO - FOMENTO A CELEBRAÇÕES, EXPOSIÇÕES, FEIRAS, FESTIVAIS, MOSTRAS E PROJETOS
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS
A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio de Igarassu - PE torna público o Resultado da Análise dos Recursos da seleção de projetos, conforme estabelecido no Chamamento Público nº 002/2024 - Edital Cultura em Movimento - Fomento a Celebrações, Exposições, Feiras, Festivais, Mostras e Projetos.

Nº FICHA DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	TIPO DE PROPONENTE DO PROJETO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	STATUS DO RECURSO
14	PROJETOS LIVRES	COLETIVO, ESPAÇO OU GRUPO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA	CASA IYÁ MARISQUEIRA	***957944**	PARCIALMENTE DEFERIDO
19	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E MOSTRAS	PESSOA FÍSICA	ADRIANA PATÍCIA DOS SANTOS DUTRA	***97644**	INDEFERIDA
34	CELEBRAÇÕES E	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO PRO CIDADANIA	69930345000140	INDEFERIDA

	FESTIVAIS				
41	PROJETOS LIVRES	PESSOA FÍSICA	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	***125734**	INDEFERIDO
46	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E MOSTRAS	PESSOA FÍSICA	ANDERSON LUIZ DE ARRUDA FREITAS	***80034**	PARCIALMENTE DEFERIDO
53	CELEBRAÇÕES E FESTIVAIS	PESSOA FÍSICA	ALBANITA RAMOS DE ALMEIDA	***288474**	DEFERIDO
54	PROJETOS LIVRES	PESSOA FÍSICA	DEISE SOUZA DA SILVA CASTRO	***16614**	DEFERIDO
60	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E MOSTRAS	PESSOA FÍSICA	IRVI NASCIMENTO TAVARES	***66334**	DEFERIDO
70	PROJETOS LIVRES	PESSOA FÍSICA	GLECIA MARCOLINO DOS SANTOS	***53154**	INDEFERIDO
79	CELEBRAÇÕES E FESTIVAIS	PESSOA FÍSICA	JOÃO PAZ DA SILVA NETO	***822404**	INDEFERIDO
81	PROJETOS LIVRES	PESSOA FÍSICA	MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE	***947214**	INDEFERIDO

Igarassu, 02 de dezembro de 2024.

RODRIGO VIEIRA RUSSELL
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:DC0E9C28

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
RESULTADO FINAL EDITAL 002 APÓS OS RECURSOS

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU - PE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
EDITAL CULTURA EM MOVIMENTO - FOMENTO A CELEBRAÇÕES, EXPOSIÇÕES, FEIRAS, FESTIVAIS, MOSTRAS E PROJETOS

RESULTADO FINAL

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio de Igarassu - PE torna público o Resultado Final da seleção de projetos, conforme estabelecido no Chamamento Público nº 002/2024 - Edital Cultura em Movimento - Fomento a Celebrações, Exposições, Feiras, Festivais, Mostras e Projetos.

CATEGORIA CELEBRAÇÕES E FESTIVAIS

Nº FICHA DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	COTA APLICADA	TIPO DE PROPONENTE DO PROJETO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	NOME / TÍTULO DA AÇÃO CULTURAL	NOTA	STATUS
53	CELEBRAÇÕES E FESTIVAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	ALBANITA RAMOS DE ALMEIDA	***288474**	15º FESTIG - FESTIVAL DE TEATRO DE IGARASSU	85	SELECIONADA
57	CELEBRAÇÕES E FESTIVAIS	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	LUANA GONÇALVES DE SOUZA	***703284**	FESTIVAL COCO DO CORRE	85	SELECIONADA
84	CELEBRAÇÕES E FESTIVAIS	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	RUANA STHEFANE NUNES BEZERRA	***010544**	BATIZADO DO AFOXÉ OMO LUFAN	81	SUPLENTE
97 (INSCRIÇÃO PRESENCIAL)	CELEBRAÇÕES E FESTIVAIS	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	EUCLIDES ANDARDE	***99484**	IGARASOL - FESTIVAL DE VERÃO, ARTE E DIVERSIDADE	67	SUPLENTE
79	CELEBRAÇÕES E FESTIVAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	JOÃO PAZ DA SILVA NETO	***822404**	1ª CELEBRAÇÃO À MÚSICA INSTRUMENTAL PERNAMBUCANA EM IGARASSU	66	SUPLENTE
39	CELEBRAÇÕES E FESTIVAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	EDILEUZA MARIA FERREIRA DA SILVA	***73284**	1º FECAI - FESTIVAL ESTUDANTIL DE CULTURA E ARTES DE IGARASSU	64	SUPLENTE
83	CELEBRAÇÕES E FESTIVAIS	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	JOSÉ EDSON MARTINS DOS SANTOS	***231024**	AQUECE FORROZÃO DA FAMÍLIA	59	SUPLENTE
34	CELEBRAÇÕES E FESTIVAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO PRO CIDADANIA	69930345000140	CONCERTO DE FORMATURA DA BANDA MARCIAL HEITOR VILLA LOBOS	56	SUPLENTE
72	CELEBRAÇÕES E FESTIVAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA JURÍDICA	CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETTO LTDA	42503325000137	NOITE DA SERESTA	54	SUPLENTE
1	CELEBRAÇÕES E FESTIVAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA JURÍDICA	53.403.983 JOÃO HENRIQUE KISMA	53403983000173	ORQUESTRA DE FREVO LITORAL	42	SUPLENTE

				BELARMINO DA SILVA - ME				
51	CELEBRAÇÕES E FESTIVAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA JURÍDICA	MB PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA.	32987142000180	DVD MARCELO BRAGATO FAZENDO HISTÓRIA EM IGARASSU	22	DESCLASSIFICADO PELO ITEM DO 3.2.4 DO EDITAL
13	CELEBRAÇÕES E FESTIVAIS	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	LUANA GONÇALVES DE SOUZA	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE	FESTIVAL COCO DO CORRE	0	DESCLASSIFICADA PELO ITEM 2.6 DO EDITAL
23	CELEBRAÇÕES E FESTIVAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	DJONATHAN KARLOS MARTINS DIONÍSIO	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE	BLOCO DO BATATA WHITE	0	DESCLASSIFICADA PELO ITEM 2.6 DO EDITAL

CATEGORIA EXPOSIÇÕES, FEIRAS E MOSTRAS

Nº FICHA DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	COTA APLICADA	TIPO DE PROPONENTE DO PROJETO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	NOME / TÍTULO DA AÇÃO CULTURAL	NOTA	STATUS
65	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E MOSTRAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	ANDERSON KLEYTON BATISTA DE MENEZES	***99894**	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA ABAMODÁ	85	SELECIONADA
30	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E MOSTRAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	GABRIELA CRISTINA BARBOSA DE MOURA	***027804**	IV MOSTRA IGARASSU DE DANÇA	85	SELECIONADA
20	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E MOSTRAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	IASMIM CRISTINE LEITE	***84344**	1ª EDIÇÃO DA EXPOIGA - FEIRA DE ARTESANATO DE IGARASSU	78	SELECIONADA
74	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E MOSTRAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	HANNA PRISCILLA BARBALHO DE SANTANA BARBOSA	***33914**	"RAINHAS DA MARÉ" - EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA	76	SELECIONADA
77	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E MOSTRAS	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	ALEXSANDRO ALVES DE AMORIM	***46794**	EXPOSIÇÃO VIVA DE MESTRES E MESTRAS DO CIRCO	72	SELECIONADA
73	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E MOSTRAS	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	JAQUELINE PENA LEITE	***7894**	EXPOSIÇÃO 50 ANOS DE HISTÓRIA GIGANTESCOS DE FERNANDO AUGUSTO POR MULHERES	67	SELECIONADA
95 (INSCRIÇÃO PRESENCIAL)	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E MOSTRAS	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS) - REMANEJAMENTO DE COTA DE PESSOA INDÍGENA	PESSOA FÍSICA	ANA PAULA DA SILVA	***64894**	MODA E SABORES DO PARANÃ PUKA	67	SELECIONADA
60	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E MOSTRAS	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS) - REMANEJAMENTO DE COTA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PESSOA FÍSICA	IRVI NASCIMENTO TAVARES	***66334**	IGARASSU EM RETRETA COM A BANDA MARCIAL HEITOR VILLA LOBOS.	63	SELECIONADA
46	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E MOSTRAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	ANDERSON LUIZ DE ARRUDA FREITAS	***80034**	1ª MOSTRA DE CULTURA PRETA DE IGARASSU	76	SUPLENTE
22	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E MOSTRAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	CLAUDIA CRISTINA DA VEIGA DIONISIO	***78214**	PROJETO DE MOSTRA CULTURAL: "CARNAVAL DE TODOS OS BLOCOS"	73	SUPLENTE
43	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E MOSTRAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	SUSANA RAQUEL BARBOSA DA SILVA	***99484**	LIRISMO NO BERÇO DE PERNAMBUCO	71	SUPLENTE
88	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E MOSTRAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	DIOGO SEVERINO ANTONIO DOS SANTOS	***34784**	FEIRA CULTURAL GEEK DE IGARASSU	70	SUPLENTE
66	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E MOSTRAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	JOSÉ RICARDO RIBEIRO SILVA	***00554**	IGARASSU DE ANDADA - EXPOSIÇÃO O OLHAR ACERCA DO PATRIMÔNIO DE IGARASSU II EDIÇÃO	66	SUPLENTE
94 (INSCRIÇÃO PRESENCIAL)	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E MOSTRAS	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	RINALDO ANTÔNIO DE AGUIAR	***932344**	MOSTRAS DE CAPOEIRA PELE NEGRA	61	SUPLENTE
19	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E MOSTRAS	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	ADRIANA PATÍCIA DOS SANTOS DUTRA	***97644**	MOSTRA DE DANÇAS E RITMOS : É NESSE EMBALO QUE VOU!!! 2025	60	SUPLENTE

67	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E MOSTRAS	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	EVELLI VITÓRIA DOS SANTOS	***185824**	"MAFUÁ E AS MARIAS"	60	SUPLENTE
11	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E MOSTRAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	IZABEL CRISTINA LEITE	***234504**	FESTIVAL NOSSAS RAÍZES – CELEBRANDO OS MESTRES DA NOSSA CULTURA	55	SUPLENTE
17	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E MOSTRAS	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	RAPHAELLA RIBEIRO DO NASCIMENTO	***65664**	1ª FEIRA DA CULTURA AFRO BRASILEIRA E INDÍGENA DE IGARASSU	53	SUPLENTE
68	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E MOSTRAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	JOÃO PAULO UCHÔA CAVALCANTI DE MENEZES	***2664**	MOSTRA: MEMÓRIAS DO CARNAVAL	52	SUPLENTE
25	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E MOSTRAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA JURÍDICA	48.131.492 JENEFFER LOURENCO DA SILVA	48131492000180	I MOSTRA DE BALIZAS DE BANDAS MARCIAIS DE IGARASSU	48	SUPLENTE
4	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E MOSTRAS	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	PAULO ANDRÉ DA SILVA TEIXEIRA	***66394**	"KUAB MA'E YGARA'AÇU – SABER OLHAR IGARASSU"	46	SUPLENTE
52	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E MOSTRAS	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	GILMAR DE SANTANA BATISTA	***08001**	MOSTRA CULTURAL BICENTENÁRIO - MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU	36	DESCLASSIFICADO PELO ITEM DO 3.2.4 DO EDITAL
2	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E MOSTRAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA JURÍDICA	52.154.933 JOELSON ROGERIO DA SILVA BARBOSA	52154933000137	I MOSTRA DE CORPOS COREOGRÁFICOS DE IGARASSU	35	DESCLASSIFICADO PELO ITEM DO 3.2.4 DO EDITAL
55	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E MOSTRAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	WANDSON EDSON TAVARES BATISTA	***71134**	MOSTRA CULTURAL MEU COCO TEU COCO	27	DESCLASSIFICADO PELO ITEM DO 3.2.4 DO EDITAL
15	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E MOSTRAS	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	RONALDO FRANCISCO DA CRUZ	***077054**	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA: MEU ARTESANATO	18	DESCLASSIFICADO PELO ITEM DO 3.2.4 DO EDITAL
62	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E MOSTRAS	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	EDILENE MARIA DE LIMA	***35384**	FEIRA GASTRONÔMICA DE MARISCOS:DELICIAS DE IGARASSU	5	DESCLASSIFICADO PELO ITEM DO 3.2.4 DO EDITAL
10	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E MOSTRAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	ADRIANA PATÍCIA DOS SANTOS DUTRA	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE	MOSTRA DE DANÇAS E RITMOS : É NESSE EMBALO QUE VOU!!! 2025	0	DESCLASSIFICADA PELO ITEM 2.6 DO EDITAL
16	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E MOSTRAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	ANDERSON LUIZ DE ARRUDA FREITAS	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE	1ª MOSTRA DE CULTURA PRETA DE IGARASSU	0	DESCLASSIFICADA PELO ITEM 2.6 DO EDITAL

CATEGORIA PROJETOS LIVRES								
Nº FICHA DE INSCRIÇÃO	**CATEGORIA**	**POLÍTICA AFIRMATIVA**	**TIPO DE PROPONENTE DO PROJETO**	**NOME COMPLETO**	**CPF/CNPJ**	**NOME / TÍTULO DA AÇÃO CULTURAL**	**NOTA**	**STATUS**
26	PROJETOS LIVRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	RAQUEL DE ASSIS PAZ	***072644**	2ª EDIÇÃO DO CIRCUITO "E SE BACH FOSSE PERNAMBUCANO?!" - CONCERTO DIDÁTICO	85	SELECIONADA
54	PROJETOS LIVRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	DEISE SOUZA DA SILVA CASTRO	***16614**	ACESSIBILIDADE CULTURAL E EMPREENDEDORISMO -	85	SELECIONADA
7	PROJETOS LIVRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	PAULA MARIA PEREIRA	***45354**	EP MUSICAL "NO TÚNEL DO TEMPO" DE PAULINHA LOPES	81	SELECIONADA
87	PROJETOS LIVRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	EMERSON ANDRE FERREIRA DA SILVA	***483604**	: CIRCO EM MOVIMENTO: OFICINAS DE ACROBACIA E ARTES AÉREAS	80	SELECIONADA
31	PROJETOS LIVRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	WÍLITA DIAS DA SILVA	***91534**	MULHERES EM CENA	80	SELECIONADA
37	PROJETOS LIVRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	ROSELY CABRAL DA SILVA	***556234**	CABOCLA JANDIRA: UMA HOMENAGEM EM FORMA DE COCO	80	SELECIONADA
3	PROJETOS LIVRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	ANDRE HENRIQUE DE MOURA FALCÃO	***370044**	MONTAGEM DO ESPETÁCULO INFANTIL DE TEATRO DE BONECOS " OS PROTETORES DO OCEANO"	80	SELECIONADA
9	PROJETOS LIVRES	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO	PESSOA FÍSICA	ROSIVALDO SEVERINO DA SILVA	***83084**	É DA LUTA	75	SELECIONADA

		DE LIDERANÇA NEGRAS)						
58	PROJETOS LIVRES	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	DEIVID FRANÇA DA SILVA	***596934**	IGARASSU EM PELÍCULA: RELATANDO A HISTÓRIA DA CIDADE EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS).	75	SELECIONADA
82	PROJETOS LIVRES	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	ELIMACEL MORAIS DA SILVA	***726834**	GRAVAÇÃO DO VIDEOCLIPE MIL CASTELOS E UMA CANÇÃO	75	SELECIONADA
40	PROJETOS LIVRES	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS) - REMANEJAMENTO DE COTA DE PESSOA INDÍGENA	PESSOA FÍSICA	JULIANA ANANIAS DOS SANTOS	***51804**	BRINCANDO COM RAÍZES SUSTENTÁVEIS	73	SELECIONADA
59	PROJETOS LIVRES	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS) - REMANEJAMENTO DE COTA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PESSOA FÍSICA	NATTASHA VLASAK BARRETO DE LIMA	***88214**	DOCUMENTÁRIO: TRAVESSIA- CORPOS INVISÍVEIS EM MOVIMENTO	72	SELECIONADA
41	PROJETOS LIVRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	***125734**	RAFAEL RODRIGUES E MIRTY K. - CONCERTO DUO DE FLAUTAS DOCE	80	SUPLENTE
32	PROJETOS LIVRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA JURÍDICA	GUSTAVO JOHN GOMES DE CASTRO	39705612000115	IGARASSU: CINE INCLUSÃO	80	SUPLENTE
86	PROJETOS LIVRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	REJANE DIAS DA SILVA MORAIS	***473394**	BLOCO VERDE LINHO NAS RUAS DE IGARASSU	71	SUPLENTE
42	PROJETOS LIVRES	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	COLETIVO, ESPAÇO OU GRUPO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA	ROSANGELA SOBRAL DA SILVA	***815714**	PROJETO AZERUTAN - ENCENAR É ARTE, É VIDA	71	SUPLENTE
61	PROJETOS LIVRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	WILLIAMS WILSON DE SANTANA	***443364**	O QUE FICOU PRA TRÁS	70	SUPLENTE
28	PROJETOS LIVRES	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	ELAINY CHRISTINA MARIA GONÇALVES	***05594**	"PÉROLAS NEGRAS POR NANNY ALVEZ"	69	SUPLENTE
49	PROJETOS LIVRES	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	ANTHONY MARCOS GOMES DOS SANTOS	***632354**	ENCRUZA - BALLROOM E MANGUEBEAT	69	SUPLENTE
48	PROJETOS LIVRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	STEFANNY PAULA PEREIRA DA SILVA	***344664**	COLORINDO HISTÓRIAS DE IGARASSU	69	SUPLENTE
93 (INSCRIÇÃO PRESENCIAL)	PROJETOS LIVRES	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	RENATO SEVERINO DA SILVA	***12784**	VÍDEO CLIPE - HINO DE IGARASSU	67	SUPLENTE
92 (INSCRIÇÃO PRESENCIAL)	PROJETOS LIVRES	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	MARKSON PAULO DAMAZIO SANTANA	***21444**	SOM DA COMUNIDADE - FORMAÇÃO TÉCNICA EM SONORIZAÇÃO PARA JOVENS DE IGARASSU	67	SUPLENTE
90	PROJETOS LIVRES	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA JURÍDICA	JONATAS ONOFRE TEIXEIRA JUNIOR 08947491454	45779829000172	VIDEOCLIPE - MIRAGEM	66	SUPLENTE
14	PROJETOS LIVRES	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	COLETIVO, ESPAÇO OU GRUPO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA	CASA IYÁ MARISQUEIRA	***957944**	KINSANSI - PRÁTICAS AFRICANAS DE CUIDADOS DA GESTAÇÃO AO PÓS PARTO	66	SUPLENTE

21	PROJETOS LIVRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	MARTINHO PEREIRA DE FARIAS	***611964**	DOCUMENTÁRIO OBRA E VIDA 80 ANOS,MESTRE CIRANDEIRO MARTINHO FARIAS	65	SUPLENTE
78	PROJETOS LIVRES	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	HAYANY PIETRA DA SILVA BARBOSA	***586374**	OFICINA DE COCO DE RODA PARA MENINAS NEGRAS	64	SUPLENTE
8	PROJETOS LIVRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	RUBENS CLAYTON JOAQUIM DOS SANTOS	***69274**	EM CENA - OFICINA DE INTERPRETAÇÃO PARA TV E CINEMA	62	SUPLENTE
70	PROJETOS LIVRES	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	GLECIA MARCOLINO DOS SANTOS	***53154**	GERA MULHER	61	SUPLENTE
29	PROJETOS LIVRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	GABRIEL SALUSTIANO NASCIMENTO DE SANTANA	***832254**	WORKSHOP DE DANÇA CONTEMPORÂNEA EM IGARASSU - CONEXÕES E EXPRESSÕES CULTURAIS	61	SUPLENTE
47	PROJETOS LIVRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA JURÍDICA	ADRIANA PATRÍCIA DOS SANTOS DUTRA	19858980000196	PROJETO TOMBÉ CLÁSSICO 2025	60	SUPLENTE
96 (INSCRIÇÃO PRESENCIAL)	PROJETOS LIVRES	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	RUI HERMANO DA SILVA BARROS	***177054**	BATUQUE DA TERRA - OFICINAS DE BATERIA COM RITMOS REGIONAIS	59	SUPLENTE
76	PROJETOS LIVRES	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	RONALDO ELI JÚNIOR	***016445**	PODCAST “CIDADE ENCANTADA – AS HISTÓRIAS DA JUREMA SAGRADA”	58	SUPLENTE
5	PROJETOS LIVRES	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRÉ	***521824**	NOITE CULTURAL “LUA CHEIA DE HISTÓRIAS”	52	SUPLENTE
38	PROJETOS LIVRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	KATTIANNY KEDDMA TORRES LIMA	***39684**	MEMÓRIAS DE IGARASSU - CIRCUITO DE TEATRO LAMBE LAMBE	52	SUPLENTE
98 (INSCRIÇÃO PRESENCIAL)	PROJETOS LIVRES	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	RAUL DA SILVA BARROS	***582304**	GRAVAÇÃO E LANÇAMENTO DA CANÇÃO BASEADO NO SOL DA BANDA KID ANDROID E A SEMENTE DO SOL	51	SUPLENTE
18	PROJETOS LIVRES	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	JOSÉ WILLIAN DO NASCIMENTO	***70704**	SEMINÁRIO DE QUADRILHAS JUNINAS DA METROPOLITANA NÚCLEO NORTE	51	SUPLENTE
80	PROJETOS LIVRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	ANDRÉ LUIZ RAMOS OLIVEIRA	***80094**	MARISQUEIRAS	50	SUPLENTE
64	PROJETOS LIVRES	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	***915764**	A ARTE DE CONFECCIONAR AS VESTE DO CABOCLO DE LANÇA	50	SUPLENTE
81	PROJETOS LIVRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE	***947214**	RESSURGIMENTO CIRCENSE ANO 2	48	SUPLENTE
50	PROJETOS LIVRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	***347914**	VIDEOCLIPE AMADA IGARASSU	47	SUPLENTE
12	PROJETOS LIVRES	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	COLETIVO, ESPAÇO OU GRUPO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA	DUO REPERCUTI	***82874**	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA REPERCUTI BRASIL/EUA	46	SUPLENTE
89	PROJETOS LIVRES	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	TAMIRES RAIANNY SANTIAGO DE FRANÇA,	***319944**	FEIRA CULTURAL AFRO BRASILEIRA	45	SUPLENTE
91 (INSCRIÇÃO PRESENCIAL)	PROJETOS LIVRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	MARIA HELENA DUARTE DE OLIVEIRA	***675184**	HISTÓRIAS E FÁBULAS	44	SUPLENTE

85	PROJETOS LIVRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	JONATAS TAVARES DE LIMA	***88754**	IGARASSU EM CORES 1º EDIÇÃO	42	SUPLENTE
35	PROJETOS LIVRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	IZABELLA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA	***675934**	CAÇA-PALAVRAS CULTURAL	35	DESCLASSIFICADO PELO ITEM DO 3.2.4 DO EDITAL
33	PROJETOS LIVRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	COLETIVO, ESPAÇO OU GRUPO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA	GRUPO NOVA GERAÇÃO	***11614**	CLIPE DO GRUPO NOVA GERAÇÃO	31	DESCLASSIFICADO PELO ITEM DO 3.2.4 DO EDITAL
6	PROJETOS LIVRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	GUILHERME ARAUJO FONTES SANTOS	***960904**	GUILHERME FONTES E ZAMBO DUO	27	DESCLASSIFICADO PELO ITEM DO 3.2.4 DO EDITAL
71	PROJETOS LIVRES	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	EMERSON FERNANDES DA SILVA	***962844**	MUSICMAKERS - ESCOLA DE MÚSICA GUITARRA, VIOLÃO E TECLADO	27	DESCLASSIFICADO PELO ITEM DO 3.2.4 DO EDITAL
27	PROJETOS LIVRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	JOSÉ LUIZ DA SILVA	***33294**	OLHA O PETELECO AÍ NAS COMUNIDADES	25	DESCLASSIFICADO PELO ITEM DO 3.2.4 DO EDITAL
45	PROJETOS LIVRES	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	LETÍCIA MARIA DA SILVA	***85594**	AS RENASCIDAS DAS CINZAS	24	DESCLASSIFICADO PELO ITEM DO 3.2.4 DO EDITAL
24	PROJETOS LIVRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	DJONATHAN KARLOS MARTINS DIONÍSIO	***69354**	BLOCO DO BATATA WHITE	21	DESCLASSIFICADO PELO ITEM DO 3.2.4 DO EDITAL
56	PROJETOS LIVRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	WILKA SHIRLY TAVARES BATISTA	***973204**	APOIO AOS ENSAIOS DO GRUPO PERCUSSIVO ESTRELA MARIU - 2025	14	DESCLASSIFICADO PELO ITEM DO 3.2.4 DO EDITAL
63	PROJETOS LIVRES	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	***125724**	LIVRO/ROTA DOS MALUNGOS	4	DESCLASSIFICADO PELO ITEM DO 3.2.4 DO EDITAL
36	PROJETOS LIVRES	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE	LIVRO / A ROTA DOS MALUNGOS	0	DESCLASSIFICADA PELO ITEM 2.6 DO EDITAL
44	PROJETOS LIVRES	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PESSOA FÍSICA	HAYANY PIETRA DA SILVA BARBOSA	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE	OFICINA DE COCO DE RODA PARA MENINAS NEGRAS	0	DESCLASSIFICADA PELO ITEM 2.6 DO EDITAL
69	PROJETOS LIVRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	JONATAS TAVARES DE LIMA	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE	JONATAS TAVARES DE LIMA	0	DESCLASSIFICADA PELO ITEM 2.6 DO EDITAL
75	PROJETOS LIVRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	JONATAS TAVARES DE LIMA	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE	SAÚDE EM QUADRINHOS	0	DESCLASSIFICADA PELO ITEM 2.6 DO EDITAL

Igarassu, 02 de dezembro de 2024.

RODRIGO VIEIRA RUSSELL
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:7FB13477

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
RESULTADO FINAL APÓS RECURSO DO EDITAL 003

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU - PE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
EDITAL CRIANDO ARTE, TRANSFORMANDO VIDAS - PREMIAÇÃO PARA O ARTESANATO

RESULTADO FINAL
A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio de Igarassu - PE torna público o Resultado Final da seleção de trajetórias a serem premiadas, conforme estabelecido no Chamamento Público nº 003/2024 - Edital Criando Arte, Transformando Vidas - Premiação para o artesanato.

CATEGORIA ARTESÃS E ARTESÃOS						
Nº FICHA DE INSCRIÇÃO	**CATEGORIA**	**POLÍTICA AFIRMATIVA**	**NOME COMPLETO**	**CPF/CNPJ**	**NOTA**	**STATUS**
2	ARTESÃS E ARTESÃOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	IZABEL CRISTINA LEITE	***234504**	40	SELECIONADA
7	ARTESÃS E ARTESÃOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	ROBERTO VITAL DA SILVA	***73284**	40	SELECIONADA
34	ARTESÃS E ARTESÃOS	PESSOA NEGRA	LEANDRO ASSIS DE BRITO	***399654**	28	SELECIONADA
6	ARTESÃS E ARTESÃOS	PESSOA NEGRA	ANDREIA SANTANA DA SILVA BATISTA	***936974**	20	SELECIONADA

35	ARTESÃS E ARTESÃOS	PESSOA NEGRA	JOSÉ ABIAS DA SILVA	***590494**	18	SELECIONADA
42	ARTESÃS E ARTESÃOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	EDNA PESSOA CIPRIANO GOMES	***23754**	18	SELECIONADA
47	ARTESÃS E ARTESÃOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	CISNEY MARIA FLOR DE SANTANA DA HORA	***40664**	18	SELECIONADA
39	ARTESÃS E ARTESÃOS	PESSOA NEGRA	CARINA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO BRITO	***291155**	16	SELECIONADA
41	ARTESÃS E ARTESÃOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	MARIA MÉRCIA DA SILVA	***71164**	16	SELECIONADA
29	ARTESÃS E ARTESÃOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	OZIAS ONOFRE TEIXEIRA	***17174**	14	SELECIONADA
43	ARTESÃS E ARTESÃOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	CLAUCIA MARIA DA SILVA	***36864**	14	SELECIONADA
45	ARTESÃS E ARTESÃOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	CLAUDIA MARIA DA SILVA	***93714**	14	SELECIONADA
4	ARTESÃS E ARTESÃOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	SANDRA PÁDUA DA SILVA CARVALHO	***097134**	12	SELECIONADA
17	ARTESÃS E ARTESÃOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	ROUSIMAR DOS SANTOS CUNHA	***84204**	12	SELECIONADA
40	ARTESÃS E ARTESÃOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	ALCIONE VALERIA BORGES DOS SANTOS	***94294**	12	SELECIONADA
3	ARTESÃS E ARTESÃOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	JOSENILDA SANTOS DA SILVA CARNEIRO	***25654**	10	SELECIONADA
23	ARTESÃS E ARTESÃOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	MARIA DO CARMO FIGUEIRA DE ALMEIDA	***175684**	10	SELECIONADA
46	ARTESÃS E ARTESÃOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	ADRIANA MAXIMILIANO BERNARDO	***31084**	10	SELECIONADA
38	ARTESÃS E ARTESÃOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	ALINE CLEA ALVES FERREIRA LINS	***86564**	8	SELECIONADA
27	ARTESÃS E ARTESÃOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRANCISCA JOYCE LOPES DA SILVA	***30483**	6	SELECIONADA
28	ARTESÃS E ARTESÃOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	EIDE CRISTIANE BORGES DOS SANTOS	***927674**	6	SELECIONADA
44	ARTESÃS E ARTESÃOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMANDA CARLA ARAÚJO DE LIMA	***22734**	6	SELECIONADA
9	ARTESÃS E ARTESÃOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TAMIRES CRISTINA DA SILVA ROMA	***936918**	4	SELECIONADA
10	ARTESÃS E ARTESÃOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	CLARISSA DE MELO FERREIRA	***42034**	4	SELECIONADA
11	ARTESÃS E ARTESÃOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	DAMIANA DOS SANTOS VASCONCELOS	***18794**	4	SELECIONADA
24	ARTESÃS E ARTESÃOS	PESSOA NEGRA	LISANDRA HAYANE DE PAULA GUEDES	***807614**	4	SELECIONADA
25	ARTESÃS E ARTESÃOS	PESSOA NEGRA	JOSEFA FERREIRA DE PAULA	***020154**	4	SELECIONADA
26	ARTESÃS E ARTESÃOS	PESSOA NEGRA	MARINEUZA P.DE LIMA CHAGAS	***320724**	4	SELECIONADA
33	ARTESÃS E ARTESÃOS	PESSOA NEGRA	GILSON FRANCISCO DE FARIAS	***378074**	4	SELECIONADA
1	ARTESÃS E ARTESÃOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	ROBERTO VITAL DA SILVA	***73284**	40	DESCLASSIFICADA PELO ITEM 2.7 DO EDITAL
13	ARTESÃS E ARTESÃOS	PESSOA NEGRA	SELMA MARIA DA SILVA	***321864**	2	DESCLASSIFICADA PELO ITEM 3.1.1, ALÍNEA D) DO EDITAL
21	ARTESÃS E ARTESÃOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	ADRIANA MAXIMILIANO BERNARDO	***831084**	10	DESCLASSIFICADA PELO ITEM 2.7 DO EDITAL
20	ARTESÃS E ARTESÃOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	ALCIONE VALERIA BORGES DOS SANTOS	***894294**	4	DESCLASSIFICADA PELO ITEM 2.7 DO EDITAL
5	ARTESÃS E ARTESÃOS	PESSOA NEGRA	ANDREIA SANTANA DA SILVA BATISTA	***936974**	0	DESCLASSIFICADA PELO ITEM 2.7 DO EDITAL
8	ARTESÃS E ARTESÃOS	PESSOA NEGRA	CARINA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO BRITO	***291155**	0	DESCLASSIFICADA PELO ITEM 2.7 DO EDITAL
12	ARTESÃS E ARTESÃOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	OZIAS ONOFRE TEIXEIRA	***17174**	0	DESCLASSIFICADA PELO ITEM 2.7 DO EDITAL
14	ARTESÃS E ARTESÃOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRANCISCA JOYCE LOPES DA SILVA	***30483**	0	DESCLASSIFICADA PELO ITEM 2.7 DO EDITAL
15	ARTESÃS E ARTESÃOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	MARIA MÉRCIA DA SILVA	***71164**	0	DESCLASSIFICADA PELO ITEM 2.7 DO EDITAL
16	ARTESÃS E ARTESÃOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	MARIA MÉRCIA DA SILVA	***71164**	0	DESCLASSIFICADA PELO ITEM 2.7 DO EDITAL
18	ARTESÃS E ARTESÃOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	CLAUCIA MARIA DA SILVA	***36864**	0	DESCLASSIFICADA PELO ITEM 2.7 DO EDITAL
19	ARTESÃS E ARTESÃOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	CLAUDIA MARIA DA SILVA	***93714**	0	DESCLASSIFICADA PELO ITEM 2.7 DO EDITAL
22	ARTESÃS E ARTESÃOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	ADRIANA MAXIMILIANO BERNARDO	***31084**	0	DESCLASSIFICADA PELO ITEM 2.7 DO EDITAL
30	ARTESÃS E ARTESÃOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	CLAUCIA MARIA DA SILVA	***36864**	0	DESCLASSIFICADA PELO ITEM 2.7 DO EDITAL
31	ARTESÃS E ARTESÃOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	CLAUDIA MARIA DA SILVA	***93714**	0	DESCLASSIFICADA PELO ITEM 2.7 DO EDITAL
32	ARTESÃS E ARTESÃOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	ADRIANA MAXIMILIANO BERNARDO	***31084**	0	DESCLASSIFICADA PELO ITEM 2.7 DO EDITAL
36	ARTESÃS E ARTESÃOS	PESSOA NEGRA	CARINA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO BRITO	***291155**	0	DESCLASSIFICADA PELO ITEM 2.7 DO EDITAL
37	ARTESÃS E ARTESÃOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	ALINE CLEA ALVES FERREIRA LINS	***86564**	0	DESCLASSIFICADA PELO ITEM 2.7 DO EDITAL

CATEGORIA COLETIVOS, ESPAÇOS E GRUPOS
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA A CATEGORIA DE COLETIVOS, ESPAÇOS E GRUPOS
Igarassu, 02 de dezembro de 2024.

RODRIGO VIEIRA RUSSELL
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:068ABE24

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
RESULTADO FINAL APÓS RECURSO DO EDITAL 004

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU - PE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE IGARASSU – PE

RESULTADO FINAL

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio de Igarassu - PE torna público o Resultado Final da seleção de propostas para premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, conforme estabelecido no Chamamento Público nº 004/2024 - Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva do Tamanho do Brasil.

Nº FICHA DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	POLÍTICA AFIRMATIVA	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	NOTA	STATUS
3	PONTO DE CULTURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CENTRO CULTURAL AXÉ DOS VENTOS	***96524**	95	SELECIONADA E PRÉ-CERTIFICADA
4	PONTO DE CULTURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	ASSOCIAÇÃO DESPERTAR COM ARTE DE IGARASSU	11168912000193	95	SELECIONADA E PRÉ-CERTIFICADA
13 (INSCRIÇÃO PRESENCIAL)	PONTO DE CULTURA	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PARANÃ PUKA COZINHA CULTURAL	***99484**	95	SELECIONADA E PRÉ-CERTIFICADA
10	PONTO DE CULTURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CASA DE BONECOS GIGANTES DE IGARASSU	***42934**	93	SELECIONADA E PRÉ-CERTIFICADA
1	PONTO DE CULTURA	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	NORTESS COLETIVO DE DANÇA	***53974**	90	SELECIONADA E PRÉ-CERTIFICADA
2	PONTO DE CULTURA	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	ESPAÇO CULTURAL VOVOZITO	***32814**	90	SELECIONADA E PRÉ-CERTIFICADA
9	PONTO DE CULTURA	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	ESPAÇO CULTURAL SEU DELEGADO	***703284**	87	SELECIONADA E PRÉ-CERTIFICADA
7	PONTO DE CULTURA	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU	2321085000135	86	SELECIONADA E PRÉ-CERTIFICADA
12 (INSCRIÇÃO PRESENCIAL)	PONTO DE CULTURA	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	GRUPO DE CAPOEIRA PELE NEGRA	07635945000173.	78	SELECIONADA E PRÉ-CERTIFICADA
6	PONTO DE CULTURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	ASSOCIAÇÃO PRO CIDADANIA	69930345000140	76	SELECIONADA E PRÉ-CERTIFICADA
11	PONTO DE CULTURA	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	GRUPO CULTURAL CASA DE MESTRE	54671676000136	76	SELECIONADA E PRÉ-CERTIFICADA
5	PONTO DE CULTURA	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	ESPAÇO CULTURAL TRUKÁ	***53154**	72	SELECIONADA E PRÉ-CERTIFICADA
8	PONTO DE CULTURA	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	GRUPO TEATRAL AZERUTAN	53849215000148	30	DESCLASSIFICADA PELO ITEM 9.10 DO EDITAL
01 (INSCRIÇÃO ORAL)	PONTO DE CULTURA	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	LETÍCIA MARIA	***85594**	0	DESCLASSIFICADA PELO ITEM 9.10 DO EDITAL
02 (INSCRIÇÃO ORAL)	PONTO DE CULTURA	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PAULO.TEIXEIRA@ESCOTEIROS.ORG.BR	-------	0	DESCLASSIFICADA PELO ITEM 9.10 DO EDITAL

Igarassu, 02 de dezembro de 2024.

RODRIGO VIEIRA RUSSELL
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:269E5B52

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
RESULTADO FINAL APÓS RECURSO EDITAL 005

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU - PE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
EDITAL DE MANUTENÇÃO CULTURAL: APOIO A ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICAS

RESULTADO FINAL
A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio de Igarassu - PE torna público o Resultado Final da seleção de espaços e iniciativas para recebimento de subsídio para manutenção, conforme estabelecido no Chamamento Público nº 005/2024 - Edital de manutenção Cultural: Apoio a espaços e iniciativas artísticas.

Nº FICHA DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	POLÍTICA AFIRMATIVA	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	NOTA FINAL	STATUS
4	ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-	AMPLA CONCORRÊNCIA	ILÊ AXÉ OMI OXALUFAN	***53594**	62	SELECIONADA

	CULTURAIS					
1	ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	NORTESS COLETIVO DE DANÇA	***53974**	60	SELECIONADA
8	ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	GRUPO AZERUTAN	***815714**	53	SELECIONADA
7	ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU	2321085000135	52	SELECIONADA
9	ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	CASA DOS BONECOS GIGANTES DE IGARASSU	***42934**	52	SELECIONADA
10	ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	ESPAÇO CULTURAL TRUKÁ	***78944**	51	SELECIONADA
5	ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	ASSOCIAÇÃO PRO CIDADANIA	69930345000140	49	SELECIONADA
6	ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	ASSOCIAÇÃO DESPERTAR COM ARTE DE IGARASSU	11168912000193	48	SELECIONADA
2	ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	ESPAÇO CULTURAL VOVOZITO	***370044**	44	SELECIONADA
12	ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	STUDIO LUZ DA DANÇA	19858980000196	31	DESCLASSIFICADA - PONTUAÇÃO ABAIXO DE 40
14 (INSCRIÇÃO PRESENCIAL)	ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	PARANÃ PUKA COZINHA CULTURAL	***64894**	31	DESCLASSIFICADA - PONTUAÇÃO ABAIXO DE 40
11	ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	CACHACARIA QUINTA DAS OLIVEIRAS	29204710000115	22	DESCLASSIFICADA - PONTUAÇÃO ABAIXO DE 40
13 (INSCRIÇÃO PRESENCIAL)	ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	ATIVA CAST	***257604**	18	DESCLASSIFICADA - PONTUAÇÃO ABAIXO DE 40
3	ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS	PESSOA NEGRA (ENTIDADE OU COLETIVO COM MAIORIA DE DIRIGENTES OU PESSOAS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA NEGRAS)	ASSOCIAÇÃO DESPERTAR COM ARTE DE IGARASSU	11168912000193	0	DESCLASSIFICADA POR DUPLICIDADE

Igarassu, 02 de dezembro de 2024.

RODRIGO VIEIRA RUSSELL
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:4543B93F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CULTURA PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA FOMENTO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2024, às dez horas e trinta minutos (10h30m), no prédio da Secretaria de Cultura, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Cultura para avaliação das propostas apresentadas para ações culturais, a saber: José Lucas Antunes, Adriana Elias Cavalcante, Ionara Allany Alves dos Santos, sob a coordenação da Secretária Ana Izabel Guedes da Silva, para análise e seleção das propostas recebidas em atendimento à Chamada Pública 01/2024.
A Secretaria Municipal de Cultura apresentou as propostas recebidas, sendo elas:

Nº	Proponente	Proposta
01	José Audonir Félix da Silva	Apresentação pública do Grupo Coco e Cordas
02	Lindinalva Amaro da Conceição	Encontro de Benzedeiras Quilombolas
03	Hadriana Bezerra Alves Pereira	Desfiles com trajes de Povos Tradicionais
04	Cristovão Luiz da Silva	Apresentação da Quadrilha Bem-te-vi em praça publica
05	Kátia Rejane da Conceição Silva	Apresentação de Desfile de Turbantes dos Povos Tradicionais
06	Joseane Martins de Albuquerque (Golder Circo)	Apresentação pública da arte circense
07	Kaline Alves Maciel de Oliveira	Apresentação cultural: mostrando as tradições das religiões de matrizes africanas
08	Quitéria Barbosa dos Santos	Exposição e degustação pública de doces finos
09	José Adriano Martins de Menêzes Santos	Realização de palestra, com lançamento de Contos Infantis
10	Alex Henrique Alves da Silva	Declamação pública de Literatura em Cordel
11	Geraldo Faustino dos Santos	Exposição e degustação de Doces Caseiros
12	Marcones dos Santos	Apresentação musical em praça pública
13	Ana Paula Santana da Silva	Produção de Vídeo Sobre antigo CSI
14	Gonçalo Francisco da Silva	Show em praça pública, durante a FEMA-AGRO
15	José Denilson Pereira Bezerra	Produção de vídeo musical da música Minha Querida Itaíba, composição do proponente, com a Professora Erva Maria Momesso
16	Danielle Vilela da Silva	Exposição de peças artesanais
17	Michelanne de Oliveira Vasconcelos	Apresentação cultural de música em praça pública
18	Rafael do Carmo Cordeiro	Produção áudio visual mostrando as raízes do sertão
19	José Wanderson de Souza Almeida	Gravação de conteúdo de áudio visual, mostrando um pouco da cultural municipal

20	Wgleybiéllene Elizane Chaves Ferreira Ramos	Oficina de artesanato para usuários do CAPS
21	Claudiana Pereira Bezerra	Realização de Vídeo musical
22	Elaine Darlley Lins Moreno Silva	Oficina de Crochê para usuários do CAPS
23	Maria Gorete Lima de Barros	Oficina de Vagonite tradicional
24	Rita Maria da Silva	Oficina de artesanato, com palha de bananeira, no CRAS Negras
25	Quitéria Oliveira Silva de Siqueira	Exposição de artesanato, peças de bordados com fitas, na FEMA-AGRO
26	Edivânia da Silva Duarte	Exposição de artesanato, peças em crochê, na FEMA-AGRO
27	Cleide Maria Rodrigues da Silva Santos	Exposição de artesanato em fuxico, na FEMA-AGRO
28	Josefa de Oliveira Ramalho	Exposição de artesanato em bonecas de panos
29	Ivonira Sena Ferreira da Silva	Exposição de peças artesanais de amigurumi
30	Antônio Luiz de Melo	Exposição de artesanato em madeira, na FEMA-AGRO
31	Diva Martins dos Santos	Exposição de peças em bordado xadrez
32	Josefa Romilda Guimarães	Exposição de artesanato bonecas peso de porta, na FEMA-AGRO
33	Joseane Maria de Menezes Furtunato	Exposição de acessórios feminino artesanais, na FEMA-AGRO
34	Maria Adília Gomes	Exposição de artesanato em ponto cruz, na FEMA-AGRO
35	Maria José Alves Carvalho	Exposição de bichos, feito com feltro, na FEMA-AGRO
36	Maristela Martins Gomes	Exposição de peças em renascença, na FEMA-AGRO

Foram analisados os documentos apresentados junto às propostas e foi constatado que os proponentes apresentaram a documentação exigida pela Chamada.

Foram **desclassificadas** as propostas:
Geraldo Faustino dos Santos, justificativa: inscrições de parentes próximos (Casal), o que eliminando automaticamente uma das inscrições dos proponentes;

Danielle Vilela da Silva, justificativa: o nome da proponente não foi encontrado no mapa cultural do município, a proponente também não informou inscrição no mapa cultural do estudo;

Cristovão Luiz da Silva, justificativa: proposta inscrita no edital nº 01, direcionado à povos tradicionais e cultura periféricas, sendo que quadrilhas estilizadas não se encaixa nos seguimentos propostos pelo edital;
Ana Paula Santana da Silva, justificativa: baixa pontuação na avaliação proposta da proponente;
Claudiana Pereira Bezerra, Justificativa: inscrições de parentes próximos (irmãos) eliminando automaticamente uma das inscrições;
Maria Gorete Lima de Barros, justificativa: baixa pontuação na avaliação proposta da proponente.

Após a análise, a Comissão decidiu que as propostas **classificadas** preliminarmente são as seguintes:

Nº	Proponente	Proposta
01	José Audonir Félix da Silva	Apresentação pública do Grupo Coco e Cordas
02	Lindinalva Amaro da Conceição	Encontro de Benzedeiras Quilombolas
03	Hadriana Bezerra Alves Pereira	Desfiles com trajes de Povos Tradicionais
04	Kátia Rejane da Conceição Silva	Apresentação de Desfile de Turbantes dos Povos Tradicionais
05	Joseane Martins de Albuquerque (Golder Circo)	Apresentação pública da arte circense
06	Kaline Alves Maciel de Oliveira	Apresentação cultural: mostrando as tradições das religiões de matrizes africanas
07	Quitéria Barbosa dos Santos	Exposição e degustação pública de doces finos
08	José Adriano Martins de Menêzes Santos	Realização de palestra, com lançamento de Contos Infantis
09	Alex Henrique Alves da Silva	Declamação pública de Literatura em Cordel
10	Marcones dos Santos	Apresentação musical em praça pública
11	Gonçalo Francisco da Silva	Show em praça pública, durante a FEMA-AGRO
12	José Denilson Pereira Bezerra	Produção de vídeo musical da música Minha Querida Itaíba, composição do proponente, com a Professora Erva Maria Momesso
13	Michelanne de Oliveira Vasconcelos	Apresentação cultural de música em praça pública
14	Rafael do Carmo Cordeiro	Produção áudio visual mostrando as raízes do sertão
15	José Wanderson de Souza Almeida	Gravação de conteúdo de áudio visual, mostrando um pouco da cultural municipal
16	Wgleybiéllene Elizane Chaves Ferreira Ramos	Oficina de artesanato para usuários do CAPS
17	Elaine Darlley Lins Moreno Silva	Oficina de Crochê para usuários do CAPS
18	Rita Maria da Silva	Oficina de artesanato, com palha de bananeira, no CRAS Negras
19	Quitéria Oliveira Silva de Siqueira	Exposição de artesanato, peças de bordados com fitas, na FEMA-AGRO
20	Edivânia da Silva Duarte	Exposição de artesanato, peças em crochê, na FEMA-AGRO
21	Cleide Maria Rodrigues da Silva Santos	Exposição de artesanato em fuxico, na FEMA-AGRO
22	Josefa de Oliveira Ramalho	Exposição de artesanato em bonecas de panos
23	Ivonira Sena Ferreira da Silva	Exposição de peças artesanais de amigurumi
24	Antônio Luiz de Melo	Exposição de artesanato em madeira, na FEMA-AGRO
25	Diva Martins dos Santos	Exposição de peças em bordado xadrez
26	Josefa Romilda Guimarães	Exposição de artesanato bonecas peso de porta, na FEMA-AGRO
27	Joseane Maria de Menezes Furtunato	Exposição de acessórios feminino artesanais, na FEMA-AGRO
28	Maria Adília Gomes	Exposição de artesanato em ponto cruz, na FEMA-AGRO
29	Maria José Alves Carvalho	Exposição de bichos, feito com feltro, na FEMA-AGRO
30	Maristela Martins Gomes	Exposição de peças em renascença, na FEMA-AGRO

Ficou decidido que cópia da presente Ata será encaminhada para a Secretaria de Administração para que seja dada ampla publicidade do resultado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim Adriana Elias Cavalcante, que secretariei a reunião, pela Secretária de Cultura e pelos membros da Comissão.

Itaíba-PE, em 02 de dezembro de 2024.

ADRIANA ELIAS CAVALCANTE
Secretária da Reunião

JOSÉ LUCAS ANTUNES
Membro

IONARA ALLANY ALVES DOS SANTOS
Membro

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6AA957FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO (1ª FASE) PÓS-RECURSOS - PNAB

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando os Editais de Chamamento Público nº 01, 02 e 03/2024, que tratam da aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, conforme Lei Federal nº 14.399/2022

RESOLVE: Divulgar o **resultado da Etapa de Seleção (1ª Fase) – Pós-recursos - do Edital nº 01/2024 – que trata da Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB** (Lei Federal nº 14.399/2022), conforme disposto abaixo:

EDITAL Nº 01/2024

1. CATEGORIA FRUIÇÃO GERAL (20 projetos de R$ 8.000,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
MÁRCIA ADRIANA GONÇALVES DA SILVA – COTA	LIMOEIRO PARA SER EM CANTAR	APROVADO
GRUPO DOS IDOSOS DO XILILIQUE – COTA	EM CANTAR – VOZES DOS IDOSOS	APROVADO
JOANA D'ARC FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA – COTA	CORAÇÃO DO BRASIL	APROVADO
CLÁUDIA DA SILVA CORREIA – COTA	CAMINHADA NATALINA	APROVADO
CHARLON DE OLIVEIRA CABRAL – COTA	CIRCULADO COM O PERU DO CÃO COXO	APROVADO
JOSÉ DEYVISON ALVES DE SOUZA	ESPETÁCULO PISADAS	APROVADO
JOSÉ WESLEY PEREIRA DE BARROS	OVER THE RAINBOW – BRILHE, AME E SEJA LIVRE	APROVADO
MAURYCLEVERSON ALEXANDRE ALVES DE SOUZA	ME EMPODERA TE EMPODERAR – CIRCULAÇÃO DO LONGA: AS GUARDIÃS	APROVADO
WALDÉSIO LUIZ MELO DA SILVA	MÃOS EM AÇÃO	APROVADO
ORLANDO MONTEIRO DE SOUZA	XOTE AMBIENTAL	APROVADO
GEORGE PESTANA DA SILVA	ARTE E CULTURA PARA TODOS	APROVADO
MARCUS VINÍCIUS DE ALBUQUERQUE – COTA	VÍDEO DOCUMENTÁRIO – A MOÇA	APROVADO
ÍTALO BRUNO DE CARVALHO MOURA	TRANSFORME EMOÇÃO EM MÚSICA	APROVADO
JOSÉ GONÇALVES ARAUJO FILHO – COTA	SHOW DE CALOUROS DE LIMOEIRO	APROVADO
ANDRIELISON AURELIANO DA SILVA	OS SABERES DA JUREMA E SEUS ENCANTOS	APROVADO
JORGE LUIZ DA LIVA ALVES – COTA	ARTE, AO VIVO E A CORES	APROVADO
ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL VALFRIDO JACINTO	OFICINANDO NO CARNAVAL	APROVADO
JOSÉ MARCOS DE FONTES	FAZENDO ARTE NA COMUNIDADE	APROVADO
RAFAELA IRIA DE LIMA COSTA	SABENDO QUEM SOU, FAZENDO MODA NA PLENITUDE DO SABER	DESCLASSIFICADO

2. CATEGORIA FRUIÇÃO MOSTRA (02 projetos de R$ 25.000,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
MARIA APARECIDA CAMPOS DE SANTANA – COTA	MOSTRA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA – BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS	APROVADO
CIA DE EVENTOS LIONARTE – COTA	FESTEL	APROVADO
EGBÉ AXÉ LIMOEIRO - COTA	2ª MOSTRA CULINÁRIA DE TERREIRO	SUPLENTE
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA ALMEIDA – COTA	LIONARTE ALDEIA CULTURAL 3ª EDIÇÃO	SUPLENTE
MARCOS ANTÔNIO MENDES DA SILVA - COTA	PROJETO RAIZ	SUPLENTE
INSTITUTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DE LIMOEIRO - COTA	LIMOEIRO, MOSTRA TUA ARTE	SUPLENTE
INSTITUTO MANDACARU	2º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE LIMOEIRO	SUPLENTE

3. CATEGORIA FORMAÇÃO (07 projetos de R$ 5.000,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
TÁSSIA ROBERTA BARBOSA DE PAULA - COTA	PROART: OFICINA DE PRODUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	APROVADO
ADRIANA KATARINA JUSTINO DOS SANTOS	WORKSHOP DE MOVIMENTO – UMA IMERSÃO NO SENTIR	APROVADO
LUÍS ANTÔNIO DE LIMA LEÔNCIO	OFICINA DE DESENHO ESTILO CARTOON PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA COMUNIDADE RURAL DE TABULEIRO	APROVADO
SANDRO MARCELO SILVA DE FARIAS	OFICINA DE CRIAÇÃO DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS	APROVADO

4. CATEGORIA PESQUISA (01 projeto de R$ 5.000,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
ANA KARINA DA SILVA – COTA	CONFEITO DE FESTA: PATRIMÔNIO IMATERIAL DE LIMOEIRO-PE.	APROVADO

APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS, HOUVE ALTERAÇÃO NO RESULTADO NA LINHA DE MOSTRA, MEDIANTE O CRITÉRIO DE DESEMPATE DESCRITO NO ANEXO III DO EDITAL. HOUVE, TAMBÉM, A DESCLASSIFICAÇÃO DE UM PROPONENTE NA LINHA DE FORMAÇÃO, POR OPTAR, EM COMUM ACORDO, PELO PROJETO APROVADO NA LINHA DE FRUIÇÃO.

Publique-se e registre-se.

Limoeiro, 03 de dezembro de 2024.

Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude
DOLORES CARMEN PRATES BURÉGIO DE LIMA

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:8827E4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO (1ª FASE) PÓS-RECURSOS - PNAB

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando os Editais de Chamamento Público nº 01, 02 e 03/2024, que tratam da aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, conforme Lei Federal nº 14.399/2022

RESOLVE: Divulgar o **resultado da Etapa de Seleção (1ª Fase) – Pós-recursos - do Edital nº 02/2024 – que trata da Premiação para Agentes Culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB** (Lei Federal nº 14.399/2022), conforme disposto abaixo:

EDITAL Nº 02/2024

1. CATEGORIA GRUPOS (14 prêmios de R$ 5.000,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO
ILE AXÉ OMO MESSÃN - COTA	APROVADO
MARACATU NAÇÃO XILILIQUE - COTA	APROVADO
QUADRILHA JUNINA BELAS ROSAS	APROVADO
COLETIVO DONA MARIA DO CONFEITO	APROVADO
ESPAÇO ARTE	APROVADO
QUADRILHA JUNINA CHAMEGO	APROVADO
EGBÉ AXÉ LIMOEIRO – COTA PCD	APROVADO
COMPANHIA DE EVENTOS LIONARTE – COTA	APROVADO
BOI CARA BRANCA DE LIMOEIRO – COTA	APROVADO
COLETIVO CAFÉ LITERÁRIO DE LIMOEIRO	APROVADO
ATELIÊ NENA MELO – COTA	APROVADO
BLOCO LÍRICO ETERNOS CARNAVAIS	APROVADO
IRACI DA COORPAMIL – COTA	APROVADO
ASSOCIAÇÃO PLATAFORMA ITINERANTE - COTA	APROVADO
INSTITUTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DE LIMOEIRO - COTA	SUPLENTE
GREMIO RECREATIVO BOI LEÃO - COTA	SUPLENTE
GRÊMIO RECREATIVO BOI TEIMOSO	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO VALE DO CAPIBARIBE	SUPLENTE
GRÊMIO RECREATIVO BOI PAVÃO	SUPLENTE
MARACATU ESTRELA BRILHANTE – COTA	SUPLENTE
BOI DOURADO DE LIMOEIRO	SUPLENTE
ESPAÇO BEBÊ	SUPLENTE
BANDA ALTA PRESSÃO	SUPLENTE
GRÊMIO RECREATIVO URSO LAPADA - COTA	SUPLENTE
BOI RECREATIVO BOI ESTRELA – COTA	SUPLENTE
GRÊMIO RECREATIVO BOI CARINHOSO	SUPLENTE
GRUPO SERESTA ADALBERTO MOREIRA	SUPLENTE
AGREMIAÇÃO CARNAVALESCO CALU MULHER	SUPLENTE
URSO PÉ DE LÃ – COTA PCD	SUPLENTE
RAIMUNDO FORRÓ	SUPLENTE
GRÊMIO RECREATIVO BOI MISTERIOSO - COTA	SUPLENTE
URSO PELUDINHO - COTA	SUPLENTE
GRUPO PLENITUDE	SUPLENTE
ÍTALO BRUNO E BANDA	SUPLENTE
TURMA DO TIO JOÃO	SUPLENTE
CAVALGADA ZÉ FELIPE	SUPLENTE
PROJETO SOCIAL LSK – LIMO.SKATEBOARD	SUPLENTE

2. CATEGORIA INDIVÍDUOS (31 prêmios de R$ 2.059,98)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO
MARIA LÚCIA FERREIRA DE BARROS – COTA	APROVADO
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA ALMEIDA – COTA	APROVADO
CLÁUDIA DA SILVA CORREIA - COTA	APROVADO
GENIVAL APOLÔNIO GOMES DA SILVA - COTA	APROVADO
MARIA DO CARMO ANDRADE DE LIRA	APROVADO
JARLISON ADRIANO GOMES DE ARRUDA – COTA	APROVADO
JOSÉ WILKER MATOS DE ALBUQUERQUE – COTA	APROVADO
CHARLON DE OLIVEIRA CABRAL – COTA	APROVADO
JAIR DA SILVA FERREIRA – COTA PCD	APROVADO
LUCAS WILSON DA SILVA – COTA	APROVADO
ADEMAR DA MATA MERCÊS – COTA	APROVADO
ADILSON LOPES DA SILVA – COTA	APROVADO
JOANA D'ARC FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA – COTA	APROVADO
MARIA LENILDA DA SILVA MEDEIROS MENEZES	APROVADO
LUCIVANE MARIA DO NASCIMENTO	APROVADO
LUCIENE MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA	APROVADO
ROMEU BATISTA DA SILVA JUNIOR – COTA	APROVADO
ALEXSANDRA GOMES DA SILVA – COTA	APROVADO
JORGE LUIZ DA SILVA ALVES – COTA	APROVADO
LILLIAN LARISSA PEREIRA DE LIMA	APROVADO
GEOVANE INÁCIO DA MATA MERCÊS - COTA	APROVADO

JOÃO BATISTA DE MELO – COTA PCD	APROVADO
CARLOS ANTÔNIO DE LIMA – COTA	APROVADO
MARIA DOS PRAZERES MATIAS DE LIMA – COTA	APROVADO
MARVISON DA SILVA ALBUQUERQUE	APROVADO
LUCINEIDE MARIA DO NASCIMENTO LUNA	APROVADO
JADIAEL BERNARDINO DA SILVA NETO	APROVADO
WILTON PAULO GALDINO DA SILVA	APROVADO
LINALDO GOMES MARIANO – COTA	APROVADO
ALDO NUNES DE SOUZA	APROVADO
ZEYFISON DE MORAIS OLIVEIRA	APROVADO
VALDEIR DE SOUSA SILVA	SUPLENTE
WALDÉSIO LUIZ MELO DA SILVA	SUPLENTE
JADENILSON GOMES DA SILVA	SUPLENTE
BENILDA MARIA DA SILVA RAMOS	SUPLENTE
LUÍS ANTÔNIO DE LIMA LEÔNCIO	SUPLENTE
ANDRÉ SOUSA PIMENTEL	SUPLENTE
ORLANDO MONTEIRO DE SOUZA	SUPLENTE
CAIO CÉSAR MATEUS FERREIRA – COTA	SUPLENTE
ENÉIAS JOSÉ DE LIMA - COTA	SUPLENTE
JOÃO BATISTA DE SOUZA - COTA	SUPLENTE
JOÃO PAULO FLORÊNCIO DA SILVA	SUPLENTE
VANDERSON VIDAL DE LIMA	SUPLENTE
MACIEL LUIZ DE FRANÇA	SUPLENTE
JOSÉ ALDEMIR DA SILVA FREIRE	SUPLENTE
PAULO CÉZAR BARROS DE LIMA	SUPLENTE
AUGUSTO CORNÉLIO DE LIMA	SUPLENTE
JOSÉ TAVARES DA SILVA	SUPLENTE
JEFFERSON CRISTIAN DE SANTANA SILVA	SUPLENTE

Publique-se e registre-se.

Limoeiro, 03 de dezembro de 2024.

Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude
DOLORES CARMEN PRATES BURÉGIO DE LIMA

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:A1C53659

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 006.2024 - LPG

PREMIAÇÃO DE PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, CULTURA DE OLINDA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo;

Considerando o que dispõe o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195/2022;

RESOLVE:

Divulgar lista preliminar com o resultado dos habilitados na fase de análise documental.

14.2 Os recursos aos resultados desta etapa deverão ser apresentados entre os dias 03-12-2024 até 05-12-2024, por meio do email lpgolinda@gmail.com, destinado ao Setor LPG da SEPAC e com o assunto:

"RECURSO À FASE DE NA ANÁLISE DOCUMENTAL DO **EDITAL Nº 006.2024 - LPG – PREMIAÇÃO DE PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL**", no qual deve constar:

Nome do solicitante (proponente), CPF, contato telefônico e exposição de motivos contra o resultado da Fase de Habilitação.

Olinda, 03 de dezembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS (CHIQUINHO)
Diretor de Cultura

EDITAL Nº 006.2024 - LPG – PREMIAÇÃO DE PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL

HABILITADOS

ÁREA TÉCNICAS DO AUDIOVISUAL				
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**NOME ARTISTICO**	**PF/PJ**	**COTA**
1	Carlos Rafael da Silva de Santana	Carlos Rafael	117.***.***-50	**SIM**
16	Karen Adrielly Aguiar de Souza	Karen Aguiar	112. ***.***-90	**SIM**

17	Edilson Luiz Lourenço da Silva	Mamão Produções	24.115.924/0001-00	**SIM**
20	Geovanna Silva Ferreira de Melo	Geovanna Melo	706. ***.***-09	**SIM**
23	Maria Eduarda de Lira Veras	Eduarda Lira	132. ***.***-13	**SIM**
32	Daniel Alves de Menezes	Daniel Alves	029. ***.***-65	**SIM**
34	Rogerio Pereira da Silva	Roger Ricco	32.193.572/0001-20	**SIM**
41	Hamilton da Silva Tenorio	HT Proserv	21.844.853/0001-80	**SIM**
56	Sara Rebeca Paulino de Brito	Sara Brito	094. ***.***-00	**NÃO**
LONGA-METRAGEM				
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**NOME ARTÍSTICO**	**PF/PJ**	**COTA**
Não houve inscrições habilitadas para esta categoria				
PRODUTO STREAMING, TV E TRANSMISSÃO ONLINE				
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**NOME ARTÍSTICO**	**PF/PJ**	**COTA**
Não houve inscrições habilitadas para esta categoria				
WEB SÉRIES/WEB CANAL				
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**NOME ARTÍSTICO**	**PF/PJ**	**COTA**
Não houve inscrições habilitadas para esta categoria				
GAMES				
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**NOME ARTÍSTICO**	**PF/PJ**	**COTA**
35	Centro Cultural Coco de Umbigada	---	08.616.844/0001-73	**SIM**
CURTA-METRAGEM - DOCUMENTÁRIO				
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**NOME ARTÍSTICO**	**PF/PJ**	**COTA**
8	Hugo Leonardo Muniz Dantas	Hugo Muniz	097. ***.***-81	**NÃO**
15	Instituto de Cultura e Economia Solidária Maria Luiza	Instituto Tia Luiza	23.862.700/0001-90	**SIM**
21	Emanuelly Mylena Velozo Silva	Emanuelly Velozo	048. ***.***-16	**NÃO**
27	Carlos Augusto de Barros Ribeiro	Carlinhos	702. ***.***-16	**NÃO**
36	Sabrina Yetlw Moura da Silva	Sá	108. ***.***-37	**NÃO**
50	Rafaela Gomes Vieira da Cunha	Rafa Negra	072. ***.***-80	**NÃO**
53	Elaine Conceição Gomes da Silva	Elaine Una / Una	065.***.***-78	**SIM**
66	Mario Glauco de Lima Paula	Mario Kinho	108. ***.***-48	**SIM**
CURTA-METRAGEM - FICÇÃO				
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**NOME ARTISTICO**	**PF/PJ**	**COTA**
22	Diego Henrique Gonçalves Padilha	Diego Padilha	095. ***.***-94	**SIM**
51	Danielli Cristini dos Santos Silva	Danielli Cristini	056. ***.***-08	**SIM**
CURTA-METRAGEM - ANIMAÇÃO				
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**NOME ARTISTICO**	**PF/PJ**	**COTA**
Não houve inscrições habilitadas para esta categoria				
CURTA-METRAGEM - VIDEOARTE				
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**NOME ARTISTICO**	**PF/PJ**	**COTA**
24	Andrea Veruska de Souza Araujo	Andrea Veruska	16.917.088/0001-40	**NÃO**
48	Jessica Virgínia Barreto Ribeiro de Melo	Jessica Virgínia	089. ***.***-55	**SIM**
62	Aline Cristina Lins de Lima	Line Lima	112. ***.***-84	**SIM**
CURTA-METRAGEM - VIDEODANÇA				
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**NOME ARTISTICO**	**PF/PJ**	**COTA**
30	Gabriela Wanderley de Holanda	Gabi Holanda	31.196.627/0001-93	**NÃO**
CURTA-METRAGEM - VIDEOCLIPE				
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**NOME ARTISTICO**	**PF/PJ**	**COTA**
5	Daniel Rodrigo Alves Silva	Rodrigo Alves	050. ***.***-50	**NÃO**
7	Felix Clodoaldo Cavalacnti	Felix Clodoaldo Cavalcanti	57.116.169/0001-29	**SIM**
25	Maciel Salustiano Soares	Maciel Salú	18.307.321/0001-07	**SIM**
29	Associação Cultural e Musical A Cocada	A Cocada	09.541.416/0001-91	**NÃO**
43	Alessandro Araujo Maia	Alê Maia	953. ***.***-87	**SIM**
FESTIVAIS E MOSTRAS				
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**NOME ARTISTICO**	**PF/PJ**	**COTA**
Não houve inscrições habilitadas para esta categoria				
CINECLUBE				
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**NOME ARTISTICO**	**PF/PJ**	**COTA**
31	Beatriz Arcoverde de Oliveira	Barco Verde	40.778.082/0001-14	**NÃO**
47	Erlânia Paula da Silva	----	103. ***.***-70	**SIM**
49	Maria Elizabeth Santiago de Oliveira	Maria Elizabeth Santiago de Oliveira	42.955.421/0001-16	**SIM**

INABILITADOS

ÁREA TÉCNICAS DO AUDIOVISUAL				
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**PF/PJ**	**COTA**	**PARECER**
18	Edmilson Jose Gomes dos Santos	888. ***.***-63	NÃO	Descumpriu a exigência no Edital 006.2024 - 8.3 a) Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS "para pessoa jurídica"), válidas - Anexou a CR Federal, não válida;
28	Rinaldo Felix da Silva	037. ***.***-77	NÃO	Descumpriu a exigência no Edital 006.2024 - 8.3 a) Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS "para pessoa jurídica"), válidas - Não Anexou a CR Estadual.;
42	Thelmo Cristovam Lino e Silva	021. ***.***-77	SIM	Descumpriu o item 8.3 a) Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS "para pessoa jurídica"), válidas - CR Municipal vencida;
52	Alexandre Henrique do Nascimento Marques	053. ***.***-80	SIM	Descumpriu o item 8.3 a) Emissão de Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral do CPF (Pessoa Física)
54	Maviael Rodrigues Batista Soares	058. ***.***-40	NÃO	Descumpriu o item 8.3 a) Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS "para pessoa jurídica"), válidas - CR Estadual;
57	Cristiano Teixeira Lemos de Souza	002. ***.***-32	NÃO	Descumpriu o item 8.3 a) 2 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 02 (dois) anos atrás (2022) e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição (outubro/2024) - declaração enviada não válida; Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS "para pessoa jurídica"), válidas Não enviou a CR Federal, CR Estadual;
64	Leonardo de Oliveira Azevedo	107. ***.***-40	SIM	Descumpriu o item 8.3 a) Autodeclaração pessoas negras (pretas e pardas – Anexo IV) e/ou declaração de pertencimento a povo ou comunidade tradicional ou RANI (Anexo V), conforme item 7.6 deste Edital (quando couber); e b) Currículo do proponente
65	Leonardo Lima Martins	027. ***.***-10	SIM	Descumpriu o item 8.3 a) 2 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 02 (dois) anos atrás (2022) e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição (outubro/2024) - Declaração enviada não válida;
PRODUTO STREAMING, TV E TRANSMISSÃO ONLINE				
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**PF/PJ**	**COTA**	**PARECER**
33	Carlos Eduardo de Oliveira Souza	031. ***.***-90	NÃO	Descumpriu o item 2.2.1 Produto Streaming, TV e Transmissão Online (Pessoa Jurídica - exceto MEI)

37	Renan Vitor de Gouveia Azevedo	081. ***.***-45	NÃO	Descumpriu o item 2.2.1 Produto Streaming, TV e Transmissão Online (Pessoa Jurídica - exceto MEI)
63	L Aguiar da Silva Produção e Eventos Ltda	44.678.268/0001-52	SIM	Descumpriu o item 8.3 a) Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS "para pessoa jurídica"), válidas - CR Federal não válida;

WEB SÉRIES/WEB CANAL

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PF/PJ	COTA	PARECER
3	Érika Mohana Mendes da Silva	086.***.***-35	NÃO	Descumpriu a exigência no Edital 006.2024 - 8.3 a) Emissão de Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral do CPF (Pessoa Física) ou Cartão do CNPJ (Pessoa Jurídica) - Não anexou o Comprovante de Situação Cadastral no CPF.;
9	Leokarcio Cavalcanti de Lima Silva	086. ***.***-90	NÃO	Descumpriu o item 2.2.1 Web Séries/Web Canal (Pessoa Jurídica - exceto MEI)
55	Troça Carnavalesca Misca Cariri Olindense	11.260.890/0001-97	NÃO	Descumpriu o item 8.3 a) Contrato Social, e/ou Requerimento Empresarial, e/ou Estatuto e suas demais alterações; Ata de Eleição e Posse atualizada (vigente) - Não enviou Ata vigente. 2 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 02 (dois) anos atrás (2022) e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição (outubro/2024) - Comprovante enviado não válido; Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS "para pessoa jurídica"), válidas - CR Federal e CR Municipal - vencidas;

CURTA-METRAGEM - DOCUMENTÁRIO

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PF/PJ	COTA	PARECER
10	Katia da Paz Alves	30.994.157/0001-40	SIM	Descumpriu a exigência no Edital 006.2024 - 8.1 2 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 02 (dois) anos atrás (2022) e outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição (outubro/2024); E 8.4 Cada proponente poderá inscrever neste Edital apenas 01 (um) projeto cultural.
13	Itala Maria Ferreira de Moraes	193. ***.***-04	SIM	Descumpriu a exigência no Edital 006.2024 - 8.3 a) Declaração de Representação de Grupo (quando for o caso - Anexo III) - Anexou a Declaração não válida; não anexou Declaração de pertencimento a povo ou comunidade tradicional ou RANI (Anexo V), e Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS "para pessoa jurídica"), válidas - e não anexou a CR Municipal.;
14	Katia da Paz Alves	30.994.157/0001-40	SIM	Descumpriu a exigência no Edital 006.2024 - 8.1 2Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 02 (dois) anos atrás (2022) e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição (outubro/2024) - Não Anexou a comprovação de residência de 2024.;
39	Benedito Belo da Silva	772. ***.***-91	SIM	Descumpriu o item 8.3 a) Emissão de Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral do CPF (Pessoa Física) e 2 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 02 (dois) anos atrás (2022) e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição (outubro/2024); - Conta Bancária em nome do proponente; Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS "para pessoa jurídica"), válidas - Não enviou a CR Federal e Municipal; Autodeclaração pessoas negras (pretas e pardas – Anexo IV) e/ou declaração de pertencimento a povo ou comunidade tradicional ou RANI (Anexo V), conforme item 7.6 deste Edital (quando couber) - Documento não válido;
40	Emerson de Arruda Lins	008. ***.***-35	SIM	Descumpriu o item 8.3 a) Emissão de Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral do CPF (Pessoa Física) E 2 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 02 (dois) anos atrás (2022) e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição (outubro/2024) - a declaração enviada não foi válida;
44	Aluiza Fernanda Gomes de Souza	823. ***.***-15	NÃO	Descumpriu o item 8.3 a) Emissão de Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral do CPF (Pessoa Física) E 2 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 02 (dois) anos atrás (2022) e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição (outubro/2024) - Declaração enviada não valida; e Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS "para pessoa jurídica"), válidas - Não foi enviado a CR Federal e Estadual;

CURTA-METRAGEM - FICÇÃO

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PF/PJ	COTA	PARECER
19	Diego Henrique Gonçalves Padilha	095. ***.***-94	NÃO	Descumpriu a exigência no Edital 006.2024 - 8.4 Cada proponente poderá inscrever neste Edital apenas 01 (um) projeto cultural.

CURTA-METRAGEM - ANIMAÇÃO

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PF/PJ	COTA	PARECER
45	Raoni Assis de Oliveira Pimentel	18.150.186/0001-20	SIM	Descumpriu o item 8.3 a) Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS "para pessoa jurídica"), válidas - não enviou a CR Federal; CR FGTS;

CURTA-METRAGEM - VIDEOARTE

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PF/PJ	COTA	PARECER
2	Wecsley da Cunha Nepomuceno	026.***.***-41	NÃO	Descumpriu exigência no Edital 006.2024 - 8.3 a) Emissão de Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral do CPF (Pessoa Física) ou Cartão do CNPJ (Pessoa Jurídica) - Não anexou o Comprovante de Situação Cadastral no CPF.

CURTA-METRAGEM - VIDEODANÇA

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PF/PJ	COTA	PARECER
60	Heloisa Oliveira de Freitas	712. ***.***-69	SIM	Descumpriu o item 8.3 a) 2 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 02 (dois) anos atrás (2022) e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição (outubro/2024) - Declaração enviada não válida; Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS "para pessoa jurídica"), válidas - CR Municipal - certidão enviada não válida; Autodeclaração pessoas negras (pretas e pardas – Anexo IV) e/ou declaração de pertencimento a povo ou comunidade tradicional ou RANI (Anexo V), conforme item 7.6 deste Edital (quando couber) - declaração enviada não válida;

CURTA-METRAGEM - VIDEOCLIPE

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PF/PJ	COTA	PARECER
6	Joanneth Conceição Lima Mendonça	19.647.727/0001-93	NÃO	Descumpriu a exigência no Edital 006.2024 - 8.3 a) Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS "para pessoa jurídica"), válidas - Não Anexou a CR Municipal;
12	Isa Christina de Melo e Silva	395. ***.***-20	NÃO	Descumpriu a exigência no Edital 006.2024 - 8.3 a) Emissão de Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral do CPF (Pessoa Física) ou Cartão do CNPJ (Pessoa Jurídica) - Não anexou o Comprovante de Situação Cadastral no CPF.;
26	Carl Heber de Morais Barbosa	058. ***.***-00	NÃO	Descumpriu a exigência no Edital 006.2024 - 8.1 a) Conta Bancária em nome do proponente - Não Anexou a comprovação com dados bancários.;
46	Alice Marina Barreto Bezerra	115. ***.***-22	SIM	Descumpriu o item 8.3 a) Emissão de Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral do CPF (Pessoa Física)
58	Edlis da Albuquerquer Rodrigues	114. ***.***-26	NÃO	Descumpriu o item 8.3 a) Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS "para pessoa jurídica"), válidas - não enviou a CR Municipal válida;
61	Milca Maria Cavalcanti de Paula	707. ***.***-72	NÃO	Descumpriu o item 8.3 a) 2 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 02 (dois) anos atrás (2022) e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição (outubro/2024) - não enviou o de dois anos atrás; e Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS "para pessoa jurídica"), válidas - não enviou a CR Estadual;

FESTIVAIS E MOSTRAS

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PF/PJ	COTA	PARECER
38	Sonia Cristina Costa Ferreira	027. ***.***-61	NÃO	Descumpriu o item 8.3 a) Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS "para pessoa jurídica"), válidas; - Não anexou a CR Federal, e declaração de pertencimento a povo ou comunidade tradicional ou RANI (Anexo V), conforme item 7.6 deste Edital (quando couber) ;

CINECLUBE

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PF/PJ	COTA	PARECER
4	Armando da Silva Oliveira	974. ***.***-34	NÃO	Descumpriu a exigência no Edital 006.2024 - 8.3 a) Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS "para pessoa jurídica"), válidas - Anexou a CR Federal, não válida; E 8.4 Cada proponente poderá inscrever neste Edital apenas 01 (um) projeto cultural.
11	Armando da Silva Oliveira	974. ***.***-34	NÃO	Descumpriu a exigência no Edital 006.2024 - 8.3 a) Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS "para pessoa jurídica"), válidas - Anexou a CR Federal, não válida.;
59	Thulio Claudio de Albuquerque Nascimento	19.504.801/0001-12	SIM	Descumpriu o item 8.3 a) 2 Comprovantes de domicílio no Município de Olinda: um datado de 02 (dois) anos atrás (2022) e o outro com a data atual, no máximo 01 (um) mês antes da inscrição (outubro/2024); Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS "para pessoa jurídica"), válidas - não enviou o CR Federal e CR FGTS;

Olinda, 03 de dezembro de 2024.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária Municipal de Patrimônio e Cultura

IVSON RODRIGO DA SILVA MELO
Secretário Executivo de Cultura

FRANCISCO DE ASSIS (CHIQUINHO)
Diretor de Cultura

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:BF783584

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.032/2024 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 012/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 002/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DE VARIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE PEDRA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DA PEDRA-PE**

ATA DE REGISTRO Nº 013/2024 - CONTRATADO: MONTEIRO ALBUQUERQUE LTDA, CNPJ sob o nº 17.365.887/0001-14, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 28/08/2024 **– referente aos ites:**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	ALICATE UNIVERSAL Nº 08 ISOLADO	Tramontina	UNIDADE	20	30,75	615,00
2	ALICATE DE PRESSÃO 10 POLEGADAS	Tramontina	UNIDADE	10	41,50	415,00
3	ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO DE TUBO DE ESGOTO 100 MM	Krona	UNIDADE	100	3,10	310,00
4	ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO DE TUBO DE ESGOTO 150 MM	Krona	UNIDADE	100	7,10	710,00
5	ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO DE TUBO DE ESGOTO 75 MM	Krona	UNIDADE	100	1,95	195,00
6	ARAME FARPADO 500 MT	Gerdau	UNIDADE	30	426,30	12.789,00
7	ARAME GALVANIZADO LIZO Nº 18	Gerdau	QUILO	60	23,50	1.410,00
8	ARAME RECOZIDO LISO Nº 18	Gerdau	QUILO	30	17,50	525,00
9	ARGAMASSA DE USO INTERNO EMBALAGEM COM 20 KG	Quartizolit	UNIDADE	200	16,50	3.300,00
10	ARMÁRIO BÁSICO BRANCO DE PLÁSTICO C/ ESPELHO P/ BANHEIRO	Herc	UNIDADE	20	45,85	917,00
11	ARMÁRIO COM ESPELHO PERFIL ALUMINIO- Medidas: C=35 cm x L=11,3 cm x A=45 cm	Herc	UNIDADE	10	77,50	775,00
12	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL OVAL ALMOFADADO	Herc	UNIDADE	40	49,85	1.994,00
13	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL OVAL BÁSICO	Herc	UNIDADE	40	18,95	758,00
14	BALDE DE PLÁSTICO PARA PREDEIRO C/ APOIO E ALÇA DE METAL 12 LITROS	Stlas	UNIDADE	100	9,85	985,00
15	BARRA DE FERRO 1/2	Gerdau	UNIDADE	100	82,30	8.230,00
16	BARRA DE FERRO 1/4	Gerdau	UNIDADE	100	22,50	2.250,00
17	BARRA DE FERRO 3/8	Gerdau	UNIDADE	100	54,50	5.450,00
18	BARRA DE FERRO 4.2	Gerdau	UNIDADE	30	11,75	352,50
19	BARRA DE FERRO 5.0	Gerdau	UNIDADE	80	16,85	1.348,00
20	BARRA DE FERRO 5/16	Gerdau	UNIDADE	100	35,50	3.550,00
25	BOMBA D AGUA PERIFÉRICA 1/2 CV	Intech	UNIDADE	15	168,50	2.527,50
26	BOMBA SUBMERSA 800	Intech	UNIDADE	10	535,00	5.350,00
27	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO MÉDIO Nº 40,41,42,43	Pega forte	PAR	400	31,50	12.600,00
28	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM SOLADO COSTURADO Nº 40,41,42,43	Crival	PAR	400	39,50	15.800,00
29	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 1M COM LUMINÁRIA	Olivo	UNIDADE	200	88,50	17.700,00
30	BROCA DE FURADEIRA P/ CONCRETO 08	Irwn	UNIDADE	50	9,21	460,50
31	BROCA DE FURADEIRA P/ CONCRETO 10	Irwn	UNIDADE	50	9,65	482,50
34	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA	Monfort	UNIDADE	100	15,50	1.550,00
35	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	Monfort	UNIDADE	100	20,85	2.085,00
37	CADEADO Nº 50	Stan	UNIDADE	50	29,50	1.475,00
38	CAIBRO DE MADEIRA 5X5CM	Timborana	METRO	500	5,95	2.975,00
39	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA DE 1.000 LITROS	Fortlev	UNIDADE	30	368,00	11.040,00
40	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA DE 2.000 LITROS	Fortlev	UNIDADE	20	890,00	17.800,00
41	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA DE 3.000 LITROS	Fortlev	UNIDADE	10	1.855,20	18.552,00
42	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA DE 500 LITROS	Fortlev	UNIDADE	30	231,20	6.936,00
43	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA DE 9 LITROS	Astra	UNIDADE	50	30,15	1.507,50

44	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ HASTE DE ATERRAMENTO	Roma	UNIDADE	60	4,85	291,00
45	CAIXA DE LUZ AMARELA 4X2	Taf	UNIDADE	200	2,25	450,00
46	CAIXA DE LUZ PADRÃO MONOFÁSICA	Taf	UNIDADE	40	39,85	1.594,00
47	CAIXA DE LUZ PADRÃO TRIFÁSIDA	Taf	UNIDADE	30	123,60	3.708,00
48	CAIXA SIFONADA COM CINCO ENTRADAS 150X75	Herc	UNIDADE	50	29,85	1.492,50
49	CAIXA SIFONADA COM TRÊS ENTRADAS 100X50	Herc	UNIDADE	30	11,50	345,00
50	CAL EM PÓ SACO COM 5 KG	Megcal	SACO	250	8,82	2.205,00
51	CANALETA BRANCA COM ADESIVO DE 2 METROS	Hume	UNIDADE	300	7,85	2.355,00
52	CANTONEIRA P/ ENERGIA 1,50 METRO	Plástica	UNIDADE	100	30,15	3.015,00
53	CARRO DE MÃO GALVANIZADO PNEU BALÃO	Metalosa	UNIDADE	100	189,00	18.900,00
54	CARRO DE MÃO GALVANIZADO PNEU MACIÇO	Metalosa	UNIDADE	100	168,20	16.820,00
55	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	Tramontina	UNIDADE	30	53,80	1.614,00
56	CHAVE DE FENDA SIMPLES PONTA CHATA 3/8X6	Tramontina	UNIDADE	20	7,99	159,80
57	CHAVE DE FENDA ESTRELA 3/8X6 (PHILIPS)	Tramontina	UNIDADE	20	7,75	155,00
58	CHAVE DE APERTO FIXAS 14/15	Tramontina	UNIDADE	20	8,95	179,00
59	CHAVE DE APERTO FIXAS 16/17	Tramontina	UNIDADE	20	9,85	197,00
60	CHUVEIRO ELETRICO COMPLETO 4 TEMPERATURAS	Lorenzetti	UNIDADE	10	125,00	1.250,00
61	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO COM CANO 1/2	Lorenzetti	UNIDADE	20	8,15	163,00
62	CIMENTO SACO 50 KG	Poty	UNIDADE	1.000	31,25	31.250,00
63	COLA BRANCA EMBALAGEM 500 G	Suíça	UNIDADE	30	9,85	295,50
64	COLA PARA CANO 17G	Politubs	UNIDADE	100	3,25	325,00
65	COLHER DE PEDREIRO 12 POLEGADAS	Peceta	UNIDADE	20	21,10	422,00
66	COLUNA 4 FERRO 3/8 DE 6 MTS	Gerdau	UNIDADE	40	125,75	5.030,00
68	CONDUITE 3/4 PEÇA 50 METROS CINZA	Krona	UNIDADE	50	61,50	3.075,00
69	CORDA CEDA TRANÇADA 10MM	Stacorda	METRO	100	2,10	210,00
70	CORDA CEDA TRANÇADA 12MM	Stacorda	METRO	100	2,30	230,00
71	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 1/2	Rino agro	QUILO	50	31,15	1.557,50
72	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 3/8	Rino Agro	QUILO	80	32,10	2.568,00
73	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LIZA 18X30	Ib Injelala	UNIDADE	30	11,25	337,50
74	DESENPENADEIRA DE MADEIRA 18X30	Max	UNIDADE	30	13,50	405,00
75	DISJUNTOR TRIFÁSICO	Lorenzetti	UNIDADE	10	58,50	585,00
76	DISJUNTOR TRIPOLAR Nº 30	Lorenzetti	UNIDADE	30	43,50	1.305,00
77	DISJUNTOR TRIPOLAR Nº 50	Lorenzetti	UNIDADE	30	59,55	1.786,50
78	DISJUNTOR TRIPOLAR Nº 70	Lorenzetti	UNIDADE	20	83,10	1.662,00
79	DISJUNTOR UNIPOLAR Nº 30	Lorenzetti	UNIDADE	40	9,25	370,00
80	DISJUNTOR UNIPOLAR Nº 50	Lorenzetti	UNIDADE	40	11,25	450,00
81	DISJUNTOR UNIPOLAR Nº 70	Lorenzetti	UNIDADE	30	19,55	586,50
82	ENCHADA ESTREITA 2 1/2	Tramontina	UNIDADE	50	35,20	1.760,00
83	ENCHADA LARGA 2 1/2	Tramontina	UNIDADE	50	31,15	1.557,50
84	ENCHADECO ESTREITO 2 1/2	Tramontina	UNIDADE	50	35,10	1.755,00
85	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	Tramontina	UNIDADE	20	385,95	7.719,00
86	EXTENÇÃO ELETRICA 10 MTS	Ilumi	UNIDADE	30	41,25	1.237,50
87	EXTENÇÃO ELETRICA 5 MTS	Ilumi	UNIDADE	30	20,95	628,50
88	FACA EM AÇO INOX 10 POLEGADAS	Tramontina	UNIDADE	30	22,95	688,50
89	FECHADURA PARA PORTA COMPLETA COM CHAVE CADEADO	Silvana	UNIDADE	50	51,10	2.555,00
91	FIO/CABO FLEXÍVEL 2,5MM; ROLO 100 MT; ANTICHAMAS / 750V	Sil	ROLO	70	131,25	9.187,50
92	FIO/CABO FLEXÍVEL 4MM; ROLO 100 MT; ANTICHAMAS / 750V	Sil	ROLO	70	221,50	15.505,00
93	FIO/CABO FLEXÍVEL 6MM; ROLO 100 MT; ANTICHAMAS / 750V	Sil	ROLO	70	175,15	12.260,50
94	FIO/CABO FLEXÍVEL PP 2X1,5MM	Sil	METRO	1.000	2,95	2.950,00
95	FIO/CABO FLEXÍVEL PP 2X2,5MM	Sil	METRO	1.000	4,25	4.250,00
96	FIO/CABO FLEXIVEL PP 2X4MM	Sil	METRO	1.000	4,25	4.250,00
97	FIO/CABO FLEXÍVEL PP 3X1,5MM	Sil	METRO	1.000	3,99	3.990,00
98	FIO/CABO FLEXÍVEL PP 3X2,5	Sil	METRO	1.000	6,25	6.250,00
99	FITA ISOLANTE 20 MTS	Imperial	UNIDADE	100	8,25	825,00
100	FITA VEDAROSCA 18X20	Politubes	UNIDADE	50	3,95	197,50
101	FORRO DE PVC	Agille	METRO	1.000	23,55	23.550,00
103	HASTE DE ATERRAMENTO 1.20 MT	Asa tigre	UNIDADE	100	19,85	1.985,00
104	INTERRUPTOR C/ 1 SEÇÃO	Ilume	UNIDADE	100	6,25	625,00
105	INTERRUPTOR DUPLO	Ilume	UNIDADE	100	10,85	1.085,00
106	INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA	Krona	UNIDADE	50	12,00	600,00
107	INTERRUPTOR TRIPLO	Ilume	UNIDADE	50	14,00	700,00
108	JANELA BASCULANTE ALUMÍNIO 100X80	Qualit	UNIDADE	30	177,50	5.325,00
109	JANELA BASCULANTE ALUMÍNIO 40X40	Qualit	UNIDADE	20	49,65	993,00
110	JANELA BASCULANTE ALUMÍNIO 50X50	Qualit	UNIDADE	20	71,50	1.430,00
111	JANELA BASCULANTE ALUMÍNIO 60X60	Qualit	UNIDADE	40	85,55	3.422,00
112	JANELA BASCULANTE ALUMÍNIO 80X80	Qualit	UNIDADE	40	109,50	4.380,00
113	JOELHO PARA CANO DE ESGOTO 100MM	Krona	UNIDADE	100	6,55	655,00
114	JOELHO PARA CANO DE ESGOTO 150MM	Krona	UNIDADE	50	28,50	1.425,00
115	JOELHO PARA CANO DE ESGOTO 75MM	Krona	UNIDADE	100	5,15	515,00
117	LÂMPADA LED BULBO 23 W	Neutron	UNIDADE	300	8,95	2.685,00
118	LÂMPADA LED BULBO 30 W	Neutron	UNIDADE	300	9,25	2.775,00
119	LÂMPADA LED BULBO 50 W	Neutron	UNIDADE	300	15,25	4.575,00
120	LÂMPADA LED BULBO 65 W	Neutron	UNIDADE	300	38,15	11.445,00
121	LÂMPADA LED BULBO 80 W	Neutron	UNIDADE	200	54,25	10.850,00
122	LAVATÓRIO PLÁSTICO BRANCO 360X260MM	Herc	UNIDADE	20	15,85	317,00
123	LAVATORIO COM COLUNA PARA BANHEIRO LOUÇA	Celite	UNIDADE	10	149,95	1.499,50
124	LINHA DE MADEIRA 5X10 CM	Timborana	METRO	100	19,35	1.935,00
125	LINHA DE MADEIRA 5X12 CM	Timborana	METRO	100	21,15	2.115,00
126	LINHA DE MADEIRA 5X14 CM	Timborana	METRO	100	23,20	2.320,00
127	LÍQUIDO BRILHO 3.600 LTS	Hidro	UNIDADE	50	50,25	2.512,50
128	LIXA FERRO 80	Norton	UNIDADE	100	2,75	275,00
129	LIXA MADEIRA 80	Norton	UNIDADE	100	1,21	121,00
130	LONA PRETA 6X1	Norton	METRO	800	8,35	6.680,00
131	LONA PRETA 8X1	Norton	METRO	800	14,25	11.400,00
134	LUVA PARA CANO DE ESGOTO 100MM	Krona	UNIDADE	100	6,12	612,00
135	LUVA PARA CANO DE ESGOTO 150MM	Krona	UNIDADE	100	23,25	2.325,00
136	LUVA PARA CANO DE ESGOTO 75MM	Krona	UNIDADE	100	8,96	896,00
138	MANGOTE 1 POL	Perfilnor	METRO	500	19,85	9.925,00
139	MANGOTE 2 POL	Perfilnor	METRO	500	35,40	17.700,00

140	MANGOTE 3/4	Perfilnor	METRO	500	14,58	7.290,00
141	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 1 POL	Qualit	METRO	100	11,75	1.175,00
142	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 3/1	Qualit	METRO	100	7,85	785,00
143	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 3/4	Plastsol	METRO	100	6,55	655,00
144	MANGUEIRA P/ GAS GLP	Tecmar	METRO	50	8,15	407,50
145	MANGUEIRA PRETA 1 POLEGADA	Plastsol	METRO	500	1,25	625,00
146	MANGUEIRA PRETA 3/4	Plastsol	METRO	500	1,00	500,00
147	MARRETA COM CABO EM MADEIRA 1 KG	Tramontina	UNIDADE	10	37,75	377,50
148	MARRETA COM CABO EM MADEIRA 5 KG	Tramontina	UNIDADE	20	139,85	2.797,00
149	MARTELO COM CABO Nº 25	Tramontina	UNIDADE	20	29,75	595,00
150	MASSA ADESIVA TIPO DURAPOX 100G	Hidro	UNIDADE	100	6,85	685,00
152	PÁ DE BICO COM CABO EM MADEIRA	Worker	UNIDADE	100	29,50	2.950,00
153	PÁ QUADRADA COM CABO EM MADEIRA	Tramontina	UNIDADE	200	29,50	5.900,00
154	PARAFUSO PARA POSTE PADRÃO 12/8 COM PORCA + ARRUELA	Sicer	UNIDADE	100	13,25	1.325,00
155	PARAFUSO 3/8 X2 1/2 POL	Sicer	UNIDADE	150	1,00	150,00
156	PARAFUSO 3/8X4 POL	Sicer	UNIDADE	100	2,95	295,00
157	PARAFUSO P/ BACIA SANITÁRIA Nº 10	Sicer	UNIDADE	100	3,15	315,00
158	PARAFUSO P/ BACIA SANITÁRIA Nº 12	Sicer	UNIDADE	150	4,95	742,50
159	PARAFUSO SEXTEVADO 1/4X70	Sicer	UNIDADE	150	1,25	187,50
160	PARAFUSO SEXTEVADO 5/16X50	Sicer	UNIDADE	100	1,45	145,00
161	PEDRA BRITA Nº 01	Larivoir	METRO	400	143,25	57.300,00
162	PENEIRA RETANGULAR COM ARO DE MADEIRA 50X40	Monfort	UNIDADE	30	29,50	885,00
163	PENEIRA REDONDA COM ARO DE MADEIRA 55 CM	Monfort	UNIDADE	30	21,20	636,00
164	PIA MÁRMORE 1.20	Decoralitta	UNIDADE	5	225,10	1.125,50
165	PIA MÁRMORE 1.60	Quartizolit	UNIDADE	5	271,50	1.357,50
166	PIA MÁRMORE 1.80	Decoralitta	UNIDADE	5	425,05	2.125,25
167	PICARETA CHIBANCA PÁ LARGA	Tramontina	UNIDADE	60	61,50	3.690,00
168	PINCEL ROLO ESPUMA 15 CM	Atlas	UNIDADE	100	6,85	685,00
169	PINCEL ROLO ESPUMA 23 CM	Atlas	UNIDADE	100	13,20	1.320,00
170	PINCEL ROLO LÃ 15 CM	Atlas	UNIDADE	100	12,10	1.210,00
171	PINCEL ROLO LÃ 23 CM	Atlas	UNIDADE	100	17,50	1.750,00
172	PINCEL ROLO LÃ 9 CM	Atlas	UNIDADE	100	8,95	895,00
173	PISO CERÂMICO 42X42 MM	Porto rico	METRO	600	25,50	15.300,00
174	PNEU BALÃO PARA CARRO DE MÃO	Levorin	UNIDADE	50	35,50	1.775,00
175	PNEU MACIÇO PARA CARRO DE MÃO	Levorin	UNIDADE	50	41,20	2.060,00
176	PORTA DE ALUMÍNIO 210X1.00	Madelar	UNIDADE	10	715,10	7.151,00
177	PORTA DE ALUMÍNIO 210X80	Madelar	UNIDADE	10	559,50	5.595,00
178	PORTA LISA DE MADEIRA COMUM	Madelar	UNIDADE	50	158,10	7.905,00
179	PORTA PRENSADA MODELAR 210X60	Madelar	UNIDADE	30	121,10	3.633,00
180	PORTA PRENSADA MODELAR 210X70	Madelar	UNIDADE	30	144,20	4.326,00
181	PORTA PRENSADA MODELAR 210X80	Madelar	UNIDADE	30	149,85	4.495,50
182	PORTA SANFONADA 210X60	Fortlev	UNIDADE	30	83,55	2.506,50
183	PORTA SANFONADA 210X70	Fortlev	UNIDADE	30	95,85	2.875,50
184	PORTA SANFONADA 210X80	Fortlev	UNIDADE	50	115,25	5.762,50
185	PREGO 1 1/2X13	Gerdau	QUILO	30	19,15	574,50
186	PREGO 2 1/2X13	Gerdau	QUILO	30	19,15	574,50
187	PREGO 3X8	Gerdau	QUILO	30	19,15	574,50
188	PREGO LINHA 5X5	Gerdau	QUILO	30	21,50	645,00
189	REFLETOR 100 W LED	Liege	UNIDADE	50	35,00	1.750,00
190	REFLETOR 20 W LED	Liege	UNIDADE	20	18,85	377,00
192	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL COMPACTO 25MM	Tigre	UNIDADE	100	12,50	1.250,00
193	REGISTRO P/ GÁS GLP	Aliança	UNIDADE	20	23,55	471,00
194	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM	Tigre	UNIDADE	100	7,15	715,00
195	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PREDEIRO 2MTS	Albranor	UNIDADE	20	39,85	797,00
196	REJUNTO FLEXÍVEL 1 KG	Maxi massa	UNIDADE	100	5,85	585,00
197	RELÊ FOTO ELÉTRICO COM BASE 220 VOLTS	Ilumi	UNIDADE	200	25,50	5.100,00
198	RIPA EM MADEIRA	Timborana	METRO	2.000	2,65	5.300,00
199	SELADOR ACRÍLICO 18 LTS	Hidro	UNIDADE	80	85,50	6.840,00
200	SELADOR DE MADEIRA 3.600 LTS	Iquine	UNIDADE	30	53,50	1.605,00
201	SERRA - LÂMINA DE SERRA MANUAL FLEX AÇO RÁPIDO	Starret	UNIDADE	60	7,95	477,00
202	SERROTE Nº 20	Monfort	UNIDADE	40	33,50	1.340,00
203	SIFÃO DUPLO	Herc	UNIDADE	100	13,25	1.325,00
204	SIFÃO SIMPLES	Herc	UNIDADE	100	6,75	675,00
205	SIFÃO TRIPLO	Herc	UNIDADE	100	18,85	1.885,00
206	SILICONE 50 G	Tek Bond	UNIDADE	100	7,65	765,00
207	TÁBUA EM MADEIRA 20CM	Timborana	METRO	100	23,85	2.385,00
208	TÁBUA EM MADEIRA 30CM	Timborana	METRO	100	31,50	3.150,00
209	TÊ DE ENERGIA	Ilumi	UNIDADE	100	5,75	575,00
210	TÊ PARA CANO DE ESGOTO 100	Krona	UNIDADE	100	10,55	1.055,00
211	TÊ PARA CANO DE ESGOTO 150	Krona	UNIDADE	100	45,25	4.525,00
212	TÊ PARA CANO DE ESGOTO 75	Krona	UNIDADE	100	11,75	1.175,00
214	TELHA CERÂMICA	Santa Rita	UNIDADE	5.000	1,00	5.000,00
215	THINE 500 ML	Sertanejo	UNIDADE	100	15,45	1.545,00
216	TIJOLOS 8 FUROS	Sertanejo	UNIDADE	10.000	0,56	5.600,00
217	TINTA LATEX INT. 18 LTS	Hidro	UNIDADE	100	105,55	10.555,00
218	TINTA P/ PISO 18 LTS	Hidro	UNIDADE	80	259,50	20.760,00
219	TINTA SINTÉTICA GL 3.600	Hidro	UNIDADE	100	72,50	7.250,00
221	TOMADA DUPLA	Ilumi	UNIDADE	100	11,10	1.110,00
222	TOMADA TRIPLA	Ilumi	UNIDADE	100	12,20	1.220,00
223	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO BICO ALTO PLÁSTICO	Herc	UNIDADE	100	19,80	1.980,00
224	TORNEIRA P/ PIA PRATO INOX	Rainha	UNIDADE	30	69,85	2.095,50
225	TORNEIRA P/ PIA PRATO PLÁSTICO	Herc	UNIDADE	50	15,50	775,00
226	TRENA 5 MTS	Atlas	UNIDADE	40	16,50	660,00
228	TUBO ELETRODUTO 1 1/2	Krona	METRO	200	39,85	7.970,00
229	TUBO ELETRODUTO 1 1/4	Krona	METRO	200	41,50	8.300,00
230	TUBO ELETRODUTO 20 MM	Krona	METRO	300	5,65	1.695,00
231	TUBO ELETRODUTO 25 MM	Krona	METRO	300	8,25	2.475,00
232	TUBO ELETRODUTO 32 MM	Krona	METRO	300	12,55	3.765,00
233	TUBO ESGOTO 100 MM	Krona	METRO	1.000	9,25	9.250,00

234	TUBO ESGOTO 150 MM	Krona	METRO	1.000	19,55	19.550,00
235	TUBO ESGOTO 75 MM	Krona	METRO	500	13,85	6.925,00
236	TUBO GALVANIZADO 2 POL	Krona	UNIDADE	50	69,85	3.492,50
237	TUBO GALVANIZADO 3 POL	Krona	UNIDADE	50	171,25	8.562,50
238	TUBO P/DESCARGA	Krona	UNIDADE	100	11,25	1.125,00
239	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM	Krona	METRO	600	7,55	4.530,00
240	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50 MM	Krona	UNIDADE	100	21,55	2.155,00
241	VÁLVULA CROMADA P/ PIA INOX	Krona	UNIDADE	30	11,55	346,50
242	VÁLVULA P/ POÇO 1 POL	Krona	UNIDADE	30	63,51	1.905,30
243	VÁLVULA P/ POÇO 2 POL	Krona	UNIDADE	40	93,25	3.730,00
246	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6L	Celite	UNIDADE	40	345,90	13.836,00
247	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	Celite	UNIDADE	40	155,20	6.208,00
248	VASSOURÃO NAYLON 25 CT	Roma	UNIDADE	200	25,10	5.020,00
250	ZINCO DE 0,30 X 1M	Aço cearense	METRO	100	23,10	2.310,00
251	ZINCO DE 0,40 X 1M	Aço cearense	METRO	100	29,99	2.999,00
252	ZINCO DE 0,50 X 1M	Aço cearense	METRO	100	31,25	3.125,00
253	ZINCO DE 0,60 X 1M	Aço cearense	METRO	100	41,15	4.115,00
254	ZINCO DE 0,70 X 1M	Aço cearense	METRO	100	49,85	4.985,00
255	ZINCO DE 0,80 X 1M	Aço cearense	METRO	100	45,55	4.555,00
256	ZINCO DE 1X1 M	Aço cearense	METRO	100	65,85	6.585,00
Valor total = R$ 899.104,85 (Oitocentos e noventa e nove mil cento e quatro reais e oitenta e cinco centavos)						

ATA DE REGISTRO Nº 014/2024 - CONTRATADO: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 28/08/2024 **– referente aos ites:**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
102	FURADEIRA ELETRICA DE IMPACTO 1/2	EOS	UNIDADE	10	222,75	2.227,50
Valor total = R$ 2.227,50 (Dois mil duzentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos)						

ATA DE REGISTRO Nº 015/2024 - CONTRATADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 28/08/2024 **– referente aos ites:**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
21	BARROTE DE MADEIRA 7X5 CM	MADELAR	METRO	500	15,10	7.550,00
22	BOCAL REDONDO DECORATIVO DE PORCELANA 100 W	ILUMI	UNIDADE	300	6,69	2.007,00
23	BOCAL SOQUETE COM RABICHO PRETO E27	ILUMI	UNIDADE	500	3,37	1.685,00
24	BOIA UNIVERSAL PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	FORT LEV	UNIDADE	50	10,46	523,00
32	BUXA PLASTICA DE FIXAÇÃO Nº 08	BEM FIXA	UNIDADE	500	0,26	130,00
33	BUXA PLASTICA DE FIXAÇÃO Nº 10	BEM FIXA	UNIDADE	500	0,37	185,00
36	CADEADO Nº 40	STAM	UNIDADE	50	27,01	1.350,50
67	COLUNA 4 FERRO 5/16 DE 6 MTS	GERDAL	UNIDADE	40	95,22	3.808,80
90	FECHADURA PARA PORTA COMPLETA COM CHAVE COMUM ALAVANCA	SILVANA	UNIDADE	50	48,08	2.404,00
137	MAKITA SERRA MARMORE 1.300 W	MAKITA	UNIDADE	5	395,01	1.975,05
151	MASSA CORRIDA 18 LTS	IQUINE	UNIDADE	80	48,93	3.914,40
213	TELHA BRASILIT 244X50	BRASILIT	UNIDADE	500	26,30	13.150,00
220	TOMADA DE EMBUTIR 1 SEÇÃO	ILUMI	UNIDADE	100	7,33	733,00
227	TRENA 8 MTS	VONDER	UNIDADE	40	38,96	1.558,40
244	VÁLVULA PLÁSTICA P/ PIA	PLASTILIT	UNIDADE	50	3,93	196,50
245	VARETA SOLDA OXIGÊNIO 1,59 MM	WORQUE	UNIDADE	100	3,40	340,00
249	VEDANEL P/ BACIA SANITÁRIA	VEDANEL	UNIDADE	40	8,42	336,80
Valor total = R$ 41.847,45 (Quarenta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)						

ATA DE REGISTRO Nº 016/2024 - CONTRATADO: MDX COMÉRCIO DE IPI LTDA, CNPJ sob o nº 50.401.485/0001-01, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 28/08/2024 **– referente aos ites:**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
132	LUVA DE LATEX G	VOLK	PAR	100	4,35	435,00
133	LUVA DE PANO PIGMENTADA	VOLK	PAR	200	3,74	748,00
Valor total = R$ 1.183,00 (Um mil cento e oitenta e três reais)						

ATA DE REGISTRO Nº 017/2024 – SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, CNPJ sob o nº 45.309.056/0001-60, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 28/08/2024 **– referente aos ites:**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
116	LÂMPADA LED BULBO 09 W	Lumanti	UNIDADE	300	2,90	870,00
191	REFLETOR 50 W LED	Lumanti	UNIDADE	60	28,77	1.726,20
Valor total = R$ 2.596,20 (Dois mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos)						

Vigência 12 meses, iniciando-se em 29 de agosto de 2024.

Pedra, 29 de agosto de 2024.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ.
Gestor.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:BBF5DF44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.037/2024 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 037/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 020/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES E BOLOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL**

DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE.
ATA DE REGISTRO Nº 018/2024 - CONTRATADO: SUZETE COSTA EIRELI LTDA, CNPJ sob o nº 40.309.666/0001-40, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 30/09/2024 – **referente aos ites:**

EMPRESA VENCEDORA: SUZETE COSTA EIRELI LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Pão francês/branco de sal, aproximadamente 50g	Própria	Quilo	2.000	11,00	22.000,00
2	Pão doce - assado, com características próprias do produto, aproximadamente 50g	Própria	Quilo	1.000	20,00	20.000,00
3	Bolo simples sabores diversos (chocolate, cenoura, coco, formigueiro, laranja e outros), ingredientes: açúcar, farinha de trigo refinada ou farinha de milho, ovos, margarina, fermento em pó, embalagem plástica resistente, informações nutricionais, datas de fabricação e validade.	Própria	Quilo	500	22,85	11.425,00
Valor total = R$ 53.425,00 (Cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais)						

Vigência 12 meses, iniciando-se em 02 de outubro de 2024.
Pedra, 02 de outubro de 2024.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ.
Gestor.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:03C941A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.035/2024 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 035/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 018/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPLEMENTAÇAO DA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PEDRA – PE.**
ATA DE REGISTRO Nº 020/2024 - CONTRATADO: SUZETE COSTA EIRELI LTDA, CNPJ sob o nº 40.309.666/0001-40, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 04/10/2024 – **referente aos ites:**

EMPRESA VENCEDORA: SUZETE COSTA EIRELI LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
2	**Açúcar refinado,** de 1ª qualidade, embalagem em sacos plásticos íntegros, hermeticamente fechados contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade.	Cristal	Quilo	3.000	3,00	9.000,00
4	**Arroz branco, tipo1**, com embalagem de 1kg, em sacos plásticos transparente e atóxico, limpos, não violados e resistentes, que garantam a integridade dos produtos até o momento do consumo. Bem acondicionado com os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade.	Caçarola	Quilo	3.000	4,99	14.970,00
5	COMINHO, embalagem de 100g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade.	Kitano	Pacote	3.000	0,93	2.790,00
6	IOGURTE integral, com polpa de fruta, acondicionado em embalagem primária de polietileno tipo frasco, contendo aproximadamente 900g de volume líquido. Deve conter nos ingredientes: Leite integral, açúcar, preparado de fruta (água, frutose, polpa de fruta, amido modificado, espessante goma xantana, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio e corante artificial azorrubina), leite em pó desnatado, amido modificado, frutose, fermento lácteo e estabilizante pecitina. Bem acondicionado com os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega na unidade.	Valelac	Unidade	10.000	3,25	32.500,00
10	LEITE de vaca em pó integral, instantâneo, de 1ª qualidade. Acondicionada em embalagem hermeticamente fechada, empalhável, poliéster metalizado, resistente e termosodavel. Embalagem contendo 400g. Deve conter na embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	Piracan- juba	Pacote	1.500,00	9,00	13.500,00
Valor total = R$ 72.760,00 (Setenta e dois mil setecentos e sessenta reais)						

ATA DE REGISTRO Nº 021/2024 - CONTRATADO: VERVANA HORTI FRIOS LTDA, CNPJ sob o nº 28.384.489/0001-61, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 04/10/2024 – **referente aos ites:**

EMPRESA VENCEDORA: VERVANA HORTI FRIOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	**ACHOCOLATADO em pó**, instantâneo, obtido pela mistura de açúcar, cacau em pó solúvel, extrato de malte, sal, leite em pó vitaminado e desnatado, soro de leite em pó, vitamina A, B1, B2, B6, Vitamina C, Vitamina D3, PP, maltodextrina, estabilizadores, aromatizantes e esmulsificantes, lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico, com no máximo 28mg de sódio em pó fino e homogêneo. Deve ser isento de sujidades e materiais estranhos. Admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso. Acondicionado em embalagens de 400g, devendo conter registro do Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade.	Choco rei	Pacote	1.200	4,75	5.700,00
3	**ALHO in natura,** bulbo inteiro, nacional, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em sacos plásticos resistentes.	In natura	Quilo	600	21,95	13.170,00
7	EXTRATO de TOMATE, de 1ª qualidade, com registro no ministério competente, embalagem de 300G. Bem acondicionado com os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade.	Xavante	Unidade	1.500	1,40	2.100,00
8	FARINHA de TRIGO, de 1ª qualidade, com registro no ministério competente, embalagem de 1kg. Bem acondicionado com os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade	Dona Maria	Quilo	600	4,90	2.940,00

	mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade.					
9	FLOCÃO de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15 % p/p, com acidez máxima de 5% p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 0,5 kg. Acondicionado em externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade.	Flomil	Embala-gem	2.400	2,15	5.160,00
Valor total = R$ 29.070,00 (Vinte e nove mil e setenta reais)						

Vigência 12 meses, iniciando-se em 04 de outubro de 2024.
Pedra, 04 de outubro de 2024.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ.
Gestor.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:71216A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.038/2024 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO: 038/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 021/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de Preços tem como objeto a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOTIJÕES DE GÁS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE.**
ATA DE REGISTRO Nº 022/2024 - CONTRATADO: CARLOS JARDEL MONTEIRO ARCOVERDE, CNPJ sob o nº 38.042.283/0001-07, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 08/10/2024 **– referente aos ites:**

EMPRESA VENCEDORA: CARLOS JARDEL MONTEIRO ARCOVERDE						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	GÁS, TIPO LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), SEM BOTIJÃO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13 KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460 (GÁS)	Brasil gás	Botijão	800	97,00	77.600,00
Valor total = R$ 77.600,00 (Setenta e sete mil e seiscentos reais)						

Vigência 12 meses, iniciando-se em 09 de outubro de 2024.
Pedra, 09 de outubro de 2024.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ.
Gestor.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:674A0DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 041/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 024/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSUMO DESTINADOS A VARIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE.**

ATA DE REGISTRO Nº 024/2024 - CONTRATADO: SUZETE COSTA EIRELI LTDA, CNPJ sob o nº 40.309.666/0001-40, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 15/10/2024 **– referente aos ites:**

Item	**Descrição/especificação**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Água sanitária - água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. Caixa com 12 embalagens de 1 litro,	Clorito	Caixa	250	14,35	3.587,50
3	Balde - Material plástico, capacidade 16 l com alça de arame galvanizado	Plastil	Unidade	300	7,40	2.220,00
5	Cera líquida - cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada /perfume /corante /água, características adicionais acrílica, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore. Embalagem com 750 ml.	Polylar	Unidade	500	3,15	1.575,00
7	Copo plástico descartável 180ml (caixa com 25 pacotes com 100 unidades)	Copobras	Caixa	200	71,15	14.230,00
8	Copo plástico descartável 80ml para café(caixa com 25 pacotes com 100 unidades)	Copobras	Caixa	200	47,50	9.500,00
11	Desodorizador de ar embalagem de 400ml	Bom ar	Unidade	200	9,05	1.810,00
12	Detergente líquido concentrado, embalagem de 2 litros	Maxlin	Unidade	6.000	2,25	13.500,00
13	Esponja de lã de aço, fardo com 14 pacotes de 8 unidades	Plastil	Fardo	1.000	15,15	15.150,00
14	Esponja dupla face multiuso	Plastil	Unidade	3.000	0,49	1.470,00
16	Fósforo pacote com 10 caixas de 40 unidades	Gaboardi	Pacote	1.000	1,95	1.950,00
19	Lixeira plástica com tampa e pedal 7 litros para banheiro	Plastil	Unidade	150	24,65	3.697,50
20	Lustra móveis brilho seco embalagem de 200ml	Veja	Unidade	180	5,15	927,00
23	Pá plástica para lixo com cabo longo	Plastil	Unidade	200	3,10	620,00
25	Papel higiênico folha simples, branco, macio, alta qualidade, rolo 30m X 10cm fardo de 16 pacotes com 4 rolos	Familiar	Fardo	300	29,85	8.955,00
27	Pastilha para banheiro 25g com rede protetora	Aroverde	Unidade	200	1,25	250,00
~~28~~	Prato plástico descartável fundo pacote com 10 unidades	EMB	Pacote	650	0,99	643,50
30	Rodo plástico 60cm com cabo	Condor	Unidade	300	6,85	2.055,00

32	Sabão em pó 500g caixa com 24 unidades	Ypé	Caixa	200	21,99	4.398,00
36	Sacola plástica reciclada tipo Alça Camiseta - Tamanho 60 x 80 - Confeccionada em plástico reciclado de alta resistência, atóxico e inodoro, na **cor verde**, com espessura no mínimo de 10 micra, dispostos em embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter rotulagem com as informações: fabricante, data da fabricação, validade, quantidade, dimensões, espessura/gramatura, e outras informações que sejam necessárias.	Multicor	Quilo	600	15,15	9.090,00
39	Talheres plásticos descartáveis (garfo) pacote com 50 unidades	Tramontina	Pacote	650	2,65	1.722,50
40	Vassoura de nylon com cabo	Condor	Unidade	400	4,25	1.700,00
42	Vassoura de pelo sintético 30cm com cabo	Multiuso	Unidade	300	5,50	1.650,00
43	Açúcar cristal, refinado, granulado embalagem com 1kg	Cristal	Quilo	2.000	4,15	8.300,00
44	Café torrado e moído, tradicional, embalagem tipo almofadade 250g, com selo de pureza ABIC	Ouro verde	Unidade	1.000	9,90	9.900,00
VALOR TOTAL = R$ 118.901,00 (Cento e dezoito mil novecentos e um reais)						

ATA DE REGISTRO Nº 023/2024 - CONTRATADO: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 15/10/2024 **– referente aos ites:**

Item	Descrição/especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Algodão em bolas branco, embalagem 50g	Cotton	Unidade	100	2,36	236,00
4	Bobina plástica transparente – Tamanho 25 x 35 cm – Picotada, rolo com 500 sacos.	Newplast	Rolo	24	13,10	314,40
18	Limpa vidros spray embalagem 500 ml	Maxlimp	Unidade	100	2,26	226,00
29	Prato plástico descartável raso pacote com 10 unidades	Trik trik	Pacote	650	1,12	728,00
31	Sabão em barra 200g neutro, glicerinado, caixa com 50 unidades	Praimer	Caixa	10	40,45	404,50
37	Talheres plásticos descartáveis (colher) pacote com 50 unidades	Strawplast	Pacote	650	2,57	1.670,50
VALOR TOTAL = R$ 3.579,40 (Três mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)						

ATA DE REGISTRO Nº 025/2024 - CONTRATADO: TELMA LÚCIA DA SILVA ME, CNPJ sob o nº 01.005.202/0001-99, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 15/10/2024 **– referente aos ites:**

Item	Descrição/especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
6	Cloro puro, líquido embalagem de 1 litro	Santa Joana	Unidade	2.000	2,40	4.800,00
9	Desinfetante com aroma de pinho ação bactericida, desinfeta, limpa e perfuma, embalagem 500ml	Santa Joana	Unidade	6.000	1,72	10.320,00
10	Desinfetante perfumado, concentrado, embalagem de 2 litros.	Santa Joana	Unidade	3.000	2,09	6.270,00
15	Flanela 38 X58 cm p/ limpeza geral	Art lar	Unidade	500	1,70	850,00
17	Guardanapo de papel, folha simples, pequeno, pacote com 50 unidades	Brasileiro	Unidade	400	1,20	480,00
21	Luva de látex multiuso para limpeza em geral (par)	Innoven	Par	200	2,22	444,00
22	Óleo de peroba embalagem 100ml	Destak	Unidade	80	8,00	640,00
24	Pano de prato alvejado, "A" 44x60	Art lar	Unidade	1.000	1,50	1.500,00
26	Papel toalha branco rolo 20 X 22cm com 60 toalhas, pacote com 2 rolos	Caprice	Pacote	200	3,85	770,00
33	**Saco para lixo 100 litros, super reforçado, resistente, para coleta de lixo pesado,** produzido em polietileno preto com micragem de 0,16.	Implarn	Unidade	24.000	0,40	9.600,00
34	**Saco para lixo 50 litros, super reforçado, resistente, para coleta de lixo pesado,** produzido em polietileno preto com micragem de 0,16.	Implarn	Unidade	12.000	0,18	2.160,00
35	**Saco para lixo 30 litros, super reforçado, resistente, para coleta de lixo pesado,** produzido em polietileno preto com micragem de 0,16.	Implarn	Unidade	6.000	0,97	5.820,00
38	Talheres plásticos descartáveis (faca) pacote com 50 unidades	Prafesta	Pacote	650	3,00	1.950,00
41	Vassoura de palha	Bruxaxa	Unidade	500	1,97	985,00
VALOR TOTAL = R$ 46.589,00 (Quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais)						

Vigência 12 meses, iniciando-se em 18 de outubro de 2024.
Pedra, 18 de outubro de 2024.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ.
Gestor.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:73D9D855

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.040/2024 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 040/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 023/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PEDRA – PE.**
ATA DE REGISTRO Nº 026/2024 - CONTRATADO: CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ sob o nº 41.948.354/0001-40, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO 2**3/10/2024 **– referente aos ites:**

Item	Descrição	Modelo/ Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	**Aparelho de Ar condicionado** - Tipo Split inverter frio 12.000BTUS; tensão 220V; controle remoto; classe A; garantia de 1(um) ano para o compressor e para todos os componentes.	Eco inverter frio HJFI12 C2WB/ ELGIN	Unidade	10	2.050,00	20.500,00
Valor Total = R$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais)						

ATA DE REGISTRO Nº 027/2024 - CONTRATADO: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o nº 33.039.726/0001-97, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 23/10/2024 **– referente aos ites:**

Item	Descrição	Modelo/ Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	**Ar condicionado 18 mil Btus –** Tipo: Split; Ciclo: Frio; Alimentação: 220V; Classificação "A" no Procel; Com função ventilação; tipos de painel de controle: Eletrônico, mecânico; Com tela digital; Tipo de gás refrigerante: R-410A; Com tecnologia inverter; Com filtro lavável; Com função desumidificação; Com limpeza automática; Com controle remoto; Voltagem 220V; Potência de refrigeração: 1085w a 1758 W; Garantia: 12 meses	Philco/ Britânia/ Agratto/ TCL 18 mil btus	Unidade	10	3.300,00	33.000,00
Valor Total = R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)						

Vigência 12 meses, iniciando-se em 25 de outubro de 2024.

Pedra, 25 de outubro de 2024.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ.
Gestor.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:51287E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.043/2024 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 043/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 026/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E PEDAGOGICOS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PEDRA.**

ATA DE REGISTRO Nº 028/2024 - CONTRATADO: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 21/0112024 **– referente aos ites:**

EMPRESA VENCEDORA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Almofada para carimbo nº 3 azul, em tecido, com tinta, estojo plástico, dimensões aproximadas (12,5cm x 9,5cm).	Master print	Unidade	36	4,60	156,60
2	Apagador para quadro branco em resina termoplástica e feltro 100% lã.	BRW	Unidade	200	3,49	698,00
10	Calculadora 12 dígitos, tipo teclado numérico, visor cristal, funções 4 operações, percentagem e raiz quadrada, tamanho médio 12 dígitos, memória independente, inversão de sinais, tecla 00, correção do ultimo dígito, no mínimo 26 teclas, e mínimo de 6 meses de garantia.	Master print	Unidade	60	15,41	924,60
Valor total = R$ 1.788,20 (um mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos**)**						

ATA DE REGISTRO Nº 029/2024 - CONTRATADO: JORGE EDUARDO DE HOLANDA NEIVA MAGAZINE EIRELI, CNPJ sob o nº 70.231.709/0001-83, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 21/0112024 **– referente aos ites:**

EMPRESA VENCEDORA: JORGE EDUARDO DE HOLANDA NEIVA MAGAZINE EIRELI						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
6	Caderno brochura 148 mm x 202 mm com 48 folhas. (Caixa com 240 unidades)	Credeal	Caixa	20	289,99	5.799,80
7	Caderno brochurão 280 mm x 205 mm capa dura, com 96 folhas, gramatura 70. (Caixa com 16 unidades)	Credeal	Caixa	10	72,00	720,00
13	Caneta esferográfica vermelha – Escrita grossa (ponta de 1mm), corpo transparente de seção transversal e hexagonal, 15cm de comprimento, tampa na mesma cor da tinta, escrita de no mínimo 1.000 metros, prazo de validade 1 ano. (caixa com 50 unidades)	Futuro	Caixa	40	13,00	520,00
15	Clips galvanizados em aço 2/0 (Caixa 500 com gramas)	Ecoclips	Caixa	150	3,00	450,00
17	Cola branca tipo escolar, lavável, não tóxica com 90g, validade igual ou superior a um ano.	Koala	Unidade	500	0,91	455,00
20	Cola de silicone 40g, (caixa com 12 unidades)	Futuro	Caixa	80	52,00	4.160,00
23	E.V.A – Emborrachado em placas de (45x48cm) pacote com 10 unidades, cores variadas.	Ibel	Pacote	600	10,99	6.594,00
28	Espiral para encadernação, 100 folhas (pacote com 100 unidades)	Iassane	Pacote	5	17,50	87,50
29	Espiral para encadernação, 20 folhas (pacote com 100 unidades)	Iassane	Pacote	5	10,00	50,00
30	Espiral para encadernação, 50 folhas (pacote com 100 unidades)	Iassane	Pacote	5	17,40	87,00
34	Fita adesiva plástica transparente larga tamanho 45mmx50m.	Delfix	Unidade	600	2,89	1.734,00
13	Caneta esferográfica vermelha – Escrita grossa (ponta de 1mm), corpo transparente de seção transversal e hexagonal, 15cm de comprimento, tampa na mesma cor da tinta, escrita de no mínimo 1.000 metros, prazo de validade 1 ano. (caixa com 50 unidades)	Futuro	Caixa	40	13,00	520,00
35	**Gizão de cera 12 cores não tóxico (Caixa com 12 unidades)**	Koala	Caixa	600	2,71	1.626,00
36	Grampeador metálico de mesa – para até 25 folhas, p/grampos 26/6, designe ergonômico, alta qualidade.	Master print	Unidade	100	10,00	1.000,00
37	Grampeador metálico de mesa Grande – para até 240 folhas, p/grampos 23/8, alta qualidade, mola resistente com retração automática, dimensões: 301x84x23,6mm.	Master print	Unidade	50	66,00	3.300,00
45	Livro de Ata – contendo 100 folhas numeradas, capa dura de papelão revestido. Formato de capa 310mmx217mm, miolo 300mmx211mm, duas assinaturas.	Sidgraph	Unidade	40	6,00	240,00
46	Livro de ponto 4 assinaturas – livro de ponto grande, capa dura na cor preta, comprimento 310m, largura 220mm, uso administrativo, numerado e costurado.	Sidgraph	Unidade	50	19,90	995,00
47	Livro de protocolo – com 104 folhas, formato 153mm x 216mm, capa e contra capa de papelão, folhas de papel off-set 56g/m².	Sidgraph	Unidade	50	3,65	182,50
57	Papel ofício A4 – 210x297mm ou 21x29cm de gramatura 75g/m². (caixa com 10 resmas de 500 folhas)	Report	Caixa	300	170,00	51.000,00
61	Pasta polionda com elástico 20mm, dimensões 335x250x20mm	Polibras	Unidade	400	3,00	1.200,00
62	Pasta polionda com elástico 35mm, dimensões 335x250x40mm	Polibras	Unidade	400	3,50	1.400,00
70	Quadro branco 2,00 x 1,20m – confeccionado em MDF revestido em fórmica, bordas em madeira, fixação em parede.	Medmaster	Unidade	30	162,00	4.860,00
71	Quadro branco 2,50 x 1,20m – confeccionado em MDF revestido em fórmica, bordas em madeira, fixação em parede.	Medmaster	Unidade	30	189,99	5.699,70
72	Quadro branco 1,20 x 90m – confeccionado em MDF revestido em fórmica, bordas em madeira, fixação em parede.	Medmaster	Unidade	30	76,00	2.280,00
82	Blocos de montar Monte fácil – embalagem com 42 peças.	Milah	Unidade	80	14,88	1.190,40
83	Blocos lógicos em madeira 48 peças	Carlu	Unidade	48	30,00	1.440,00
84	Blocos lógicos gigantes em madeira 48 peças	Carlu	Unidade	24	105,74	2.537,76
85	Brinquedo Alfabeto móvel degrau 130peças	Carlu	Unidade	24	42,00	1.008,00
86	Brinquedo pedagógico Brincando com letras 36 peças.	Pais e filhos	Unidade	36	13,00	468,00
91	Jogo da memória – temas variados, 40 peças.	Pais e filhos	Unidade	36	17,00	612,00
92	Jogo educativo escolar pedagógico ache e encaixe.	Pais e filhos	Unidade	36	18,00	648,00
93	Jogo educativo infantil formando palavras em madeira	Pais e filhos	Unidade	36	20,00	720,00
94	Jogo infantil associe números e frutas em madeira	Pais e filhos	Unidade	36	16,99	611,64
95	Jogo infantil Bichos e cores, brincando e aprendendo	Pais e filhos	Unidade	36	18,00	648,00
96	Jogo pedagógico as 4 operações	Pais e filhos	Unidade	36	13,00	468,00
97	Jogos clássicos – Kit com 6 jogos (Dama - ludo Xadrez – Trilha - Dominó - Forca)	Pais e filhos	Kit	24	55,00	1.320,00
98	Loto em madeira leitura 130 peças.	Carlu	Unidade	24	50,00	1.200,00
99	Quebra cabeça – temas variados 60 peças	Pais e filhos	Unidade	24	16,99	407,76

100	Quebra cabeça, coleção super clássicos – 150 peças.	Pais e filhos	Unidade	24	18,00	432,00
Valor total = R$ 108.152,06 (Cento e oito mil cento e cinqüenta e dois reais e seis centavos)						

ATA DE REGISTRO Nº 030/2024 - CONTRATADO: SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ sob o nº 93.577.427/0001-38, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 21/0112024 **– referente aos ites:**

EMPRESA VENCEDORA: SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
73	Régua plástica em acrílico transparente 30cm.	Maxcril	Unidade	500	0,70	350,00
75	Tesoura média, lamina em metal, cabo em plástico resistente, tamanho 21cm.	Rio	Unidade	80	5,49	439,20
76	Tinta para impressoras – compatível com a marca EPSON, nas cores: Preta, Amarela, Ciano e Magenta. Embalagem com no mínimo 70ml.	Kora	Unidade	200	5,93	1.186,00
Valor total = R$ 1.975,20 (Um mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)						

ATA DE REGISTRO Nº 031/2024 - CONTRATADO: TECIA MARIA TENORIO DE HOLANDA, CNPJ sob o nº 26.947.578/0001-43, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 21/0112024 **– referente aos ites:**

EMPRESA VENCEDORA: TERCIA MARIA TENORIO DE HOLANDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
3	Bastão de cola quente 11mm – bastão grosso em silicone, para aplicação em pistola quente com 11mm de diâmetro e 30cm de comprimento, (Embalagem de 1kg)	Koala	Quilo	70	31,50	2.205,00
4	Bastão de cola quente 7,5mm – bastão grosso em silicone, para aplicação em pistola quente com 7,5mm de diâmetro e 30cm de comprimento. (Embalagem de 1kg)	Koala	Quilo	50	31,40	1.570,00
5	Borracha para lápis ponteira branca (Pacote com 100 unidades)	Mercur	Pacote	120	7,15	858,00
8	Caderno grande 200 mm x 275 mm, tipo universitário personalizado, 10 matérias, com 200 folhas, 28 pautas, gramatura 70. (Caixa com 24 unidades)	Tilibra	Caixa	15	113,25	1.698,75
9	Caixa Box para arquivo, material plástico, poliondas, dimensões 36x13x24cm	Dello	Unidade	500	3,99	1.995,00
11	Caneta esferográfica azul – Escrita grossa (ponta de 1mm), corpo transparente de seção transversal e hexagonal, 15cm de comprimento, tampa na mesma cor da tinta, escrita de no mínimo 1.000 metros, prazo de validade 1 ano. (caixa com 50 unidades)	Compacto	Caixa	80	12,10	968,00
12	Caneta esferográfica Preta – Escrita grossa (ponta de 1mm), corpo transparente de seção transversal e hexagonal, 15cm de comprimento, tampa na mesma cor da tinta, escrita de no mínimo 1.000 metros, prazo de validade 1 ano. (caixa com 50 unidades)	Compacto	Caixa	80	13,25	1.060,00
14	Caneta hidrográfica 12 cores, tampa ventilada, ponta 2.0mm, dimensões 12cm, (caixa com 12 unidades)	Compacto	Caixa	200	3,21	642,00
16	Clips galvanizados em aço 8/0 (Caixa 500 com gramas)	Ecoclips	Caixa	120	0,42	50,40
18	Cola branca tipo escolar, lavável, não tóxica, com bico regulador de abertura, com 500g, validade igual ou superior a um ano.	Koala	Unidade	150	2,25	337,50
19	Cola para isopor 40g, composição acetato de polivinila e álcool.	Koala	Unidade	250	0,54	135,00
21	E.V.A – Atoalhado (40x60cmx2mm), cores diversas.	Leonora	Folha	500	2,00	1.000,00
22	E.V.A – Com gliter com brilho (40x60cmx2mm), cores diversas.	Leonora	Folha	1.500	3,05	4.575,00
24	Envelope A4, branco, tamanho 210x297, gramatura aproximada 75g.	Ecrity	Unidade	1.000	0,13	130,00
26	Envelope ofício 02, branco, tamanho 114x229 gramatura aproximada 75g.	Ecrity	Unidade	1.000	0,06	60,00
27	Envelope 110 x 170 branco	Ecrity	Unidade	500	0,10	50,00
31	Estilete – Estrutura plástica, rígida com aproximadamente 12,8cm de comprimento, lamina de aço carbono retrátil com aproximadamente 90mm.	Tilibra	Unidade	600	0,65	390,00
32	Extrator de grampo – Material inoxidável, 150x15mm, tamanho 26/6.	Acc	Unidade	200	0,75	150,00
33	Fita adesiva transparente tipo durex, tamanho 12mmx40m.	Embalado	Unidade	400	0,69	276,00
38	Grampo para grampeador 23/8 em metal galvanizado (caixa com 5.000 unidades)	Metal	Caixa	100	5,83	583,00
39	Grampo para grampeador 26/6 em metal galvanizado (caixa com 5.000 unidades)	Metal	Caixa	200	2,40	480,00
40	Isopor placa de 25mm	Poli estireno	Unidade	100	3,85	385,00
41	Isopor placa de 10mm	Poli estireno	Unidade	100	1,55	155,00
42	Isopor placa de 15mm	Poli estireno	Unidade	100	1,83	183,00
43	Lápis comum nº02 de 1ª qualidade, corpo em madeira redondo ou sextavado, apontado, de cor gravite natural, comprimento 170mm (caixa com 144 unidades)	Faber castel	Caixa	150	16,30	2.445,00
44	Lápis de cor de madeira, medindo aproximadamente 17cm de comprimento, 1ª qualidade, com 12 cores.	Faber castel	Caixa	300	2,35	705,00
48	Marcador – para quadro branco, recarregável, nas cores, preta, vermelho, azul e verde (caixa com 12 unidades)	Leonora	Caixa	100	15,25	1.525,00
49	Massa para modelar – 180g com 12 cores, não tóxica.	Acrilex	Caixa	3.500	1,68	5.880,00
50	Papel color sete – folhas com cores variadas	Chame quinho	Unidade	500	0,30	150,00
51	Papel almaço – com pauta e margem formato 280x210mm (pacote com 400 folhas)	Chame quinho	Pacote	40	12,10	484,00
52	Papel crepom – medindo 0,48 x 2,00 cores variadas, (pacote com 10 folhas)	Vmp	Pacote	100	3,10	310,00
53	Papel fotográfico fosko "adesivo" - A4 135g à prova d água (pacote com 100 folhas)	Máster print	Pacote	80	6,25	500,00
54	Papel fotográfico fosko - A4 120g à prova d água (pacote com 100 folhas)	Máster print	Pacote	80	9,75	780,00
55	Papel guache - folhas com cores variadas	Vmp	Unidade	500	0,22	110,00
56	Papel linho – formato A4 (210x297), gramatura 180g (pacote com 50 unidades)	Máster print	Pacote	60	8,99	539,40
58	Papelão Paraná (folha)	Dello	Unidade	300	0,40	120,00
59	Pasta classificadora em papelão – Sem elástico, em cartão duplo, com 480gm², medindo 235x350mm aproximadamente.	Dello	Unidade	800	2,00	1.600,00
60	Pasta classificadora em plástico – Sem elástico, medindo 235x350mm aproximadamente.	Alaplast	Unidade	800	0,47	376,00
63	Pasta polionda com elástico 55mm, dimensões 335x250x60mm	Alaplast	Unidade	300	4,55	1.365,00
64	Pasta polionda transparente, amarela, média, plástica 35mm em polipropileno corrugado, 245x35x335mm fechamento através de elástico com ponteira plástica.	Alaplast	Unidade	300	3,20	960,00
65	Pasta de papelão com aba elástica	Alaplast	Unidade	400	2,30	920,00
66	Percevejo - em metal superficial galvanizado tamanho 10 mm (Caixa com 100 unidades)	Brw	Caixa	30	2,85	85,50
67	Pincel atômico – marcador permanente não recarregável, corpo em acrílico, nas cores preta, vermelha, azul e verde (caixa com 12 unidades)	Like	Caixa	30	19,30	579,00
68	Pistola para cola quente G – bivolt, para refil de cola quente de 11mm, com selo de segurança do Inmetro na embalagem e no produto.	Vonder	Unidade	50	14,50	725,00
69	Pistola para cola quente P – bivolt, para refil de cola quente de 7,5mm, com selo de segurança do Inmetro na embalagem e no produto.	Vonder	Unidade	50	9,90	495,00
74	Tesoura escolar – lamina em aço inoxidável, ponta arredondada, cabo em plástico, tamanho 13cm.	Cis	Unidade	3.600	2,20	7.920,00
77	Tinta para marcador de quadro branco – Nas cores: Preta, Azul, verde, e vermelha. (caixa com 12 frascos)	Radex	Caixa	50	18,10	905,00
78	Tinta guache - solúvel em água, não tóxica, potes de 250 ml em caixa com 6 unidades.	Acrilex	Caixa	500	18,00	9.000,00
79	Tinta para carimbos com 40ml, cor azul	Magifix	Unidade	100	2,58	258,00
80	Tinta para carimbos com 40ml, cor preta	Magifix	Unidade	100	3,05	305,00
81	TNT – Rolo de 40g com 50m, 1,40 de largura, cores variadas.	Acetec	Rolo	130	39,20	5.096,00
87	Brinquedo pedagógico Brincando com letras 70 peças.	Eva	Unidade	36	21,90	788,40
88	Dominó em madeira 4 operações 28 peças	Monster high	Unidade	24	14,30	343,20
89	Dominó em madeira alfabetização 28 peças	Monster high	Unidade	24	14,30	343,20

Valor total = R$ 66.097,75 (Sessenta e seis mil noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)

Vigência 12 meses, iniciando-se em 28 de novembro de 2024.
Pedra, 28 de novembro de 2024.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ.
Gestor.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:2F92060F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.022/2024 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 022/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 009/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E POTÁVEL, DESTINADO AO CONSUMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA – PE, PARA O EXERCICIO DE 2024.**
ATA DE REGISTRO Nº 009/2024 - CONTRATADO: DANILO BENEVIDES DE MOURA ME, CNPJ sob o nº 44.533.830/0001-50, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 05/06/2024 **– referente aos ites:**

EMPRESA VENCEDORA: DANILO BENEVIDES DE MOURA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Água potável em baldes ou bombonas de 20 litros	Potável	Bm	10.000	3,20	32.000,00
2	Água potável em bombonas de 200 litros	Potável	Bd	200	32,00	6.400,00
Valor total = R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)						

Vigência 12 meses, iniciando-se em 05 de junho de 2024.
Pedra, 05 de junho de 2024.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ.
Gestor.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:5AB2608C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.018/2024 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 018/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 006/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E POTÁVEL, DESTINADO AO CONSUMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA – PE, PARA O EXERCICIO DE 2024**
ATA DE REGISTRO Nº 007/2024 - CONTRATADO: SUZETE COSTA EIRELI LTDA, CNPJ sob o nº 40.309.666/0001-40, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 21/05/2024 **– referente aos ites:**

EMPRESA VENCEDORA: SUZETE COSTA EIRELI LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com capacidade para acondicionamento de 20 litros. Garrafões próprios da contratada, em regime de comodato. Prazo mínimo de validade da água mineral de 6 (seis) meses, contados da data da entrega.	Cristal plus	Unidade	500	7,22	3.610,00
Valor total = R$ 3.610,00 (Três mil seiscentos e dez reais)						

Vigência 12 meses, iniciando-se em 21 de maio de 2024.
Pedra, 21 de maio de 2024.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ.
Gestor.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:D9585264

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE MATRÍCULA Nº 01/2024 - ANO LETIVO DE 2025

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO..... 3
OBJETIVO..... 3
MATRÍCULA..... 4

Rematrícula..... 4
Matrícula nova..... 4
Pré-Matrícula..... 5
NÍVEIS DE ATENDIMENTO..... 5
Creche e Educação Infantil 5
No que se refere ao horário de funcionamento 5
Em relação à composição dos grupos e ingresso/idade 5
Quadro de matrícula a ser adotado exclusivamente pelas Creches e Educação Infantil na Rede Municipal de São Lourenço da Mata 6
Procedimentos de matrícula para a Educação Infantil 6
Unidades de Ensino em Tempo Integral 7
Unidades de Ensino que possuem algumas turmas de educação infantil 7
Procedimentos de Matrículas para pessoas com deficiência..... 8

Documentação para rematrícula e matrícula na Educação Infantil e Ensino Fundamental 9
Para a rematrícula 9
Para a matrícula nova 10
QUADRO DE VAGAS..... 11
5.1 Vagas para Creche em Tempo Integral..... 11
5.2 Vagas para Educação Infantil 11
DISPOSIÇÕES GERAIS..... 12

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 01/202
Creche,Educação Infantil e Anos Inicias do Ano Letivo de 2025

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço da Mata apresenta o Edital de Matrícula nº 01/2024 para o ano letivo de 2025, a ser aplicado nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de São Lourenço da Mata.
O presente Edital contém as diretrizes para rematrículas, matrículas novas.
As rematrículas das crianças e estudantes da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço da Mata serão realizadas automaticamente pelas secretarias das escolas, após os pais ou responsáveis legais assinarem o documento e se precisarem fazer a atualização do endereço e contatos telefônicos.
As matrículas novas serão de forma on-line, por meio da Pré-matrícula digital.
Nos casos em que os pais ou responsáveis legais pela criança ou estudante não tenham acesso aos meios digitais, será disponibilizado, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de São Lourenço da Mata, acesso digital para a realização da pré-matrícula.

OBJETIVO

Garantir a rematrícula das crianças da Educação Infantil, dos estudantes do Ensino Fundamental regular e da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), e a Matrícula dos Estudantes Novatos da Creche, Educação Infantil e Anos Iniciais a fim de assegurar-lhes acesso, permanência e desenvolvimento da aprendizagem no percurso escolar, contribuindo para a melhoria da qualidade social da educação.

MATRÍCULA

Rematrícula

Entende-se por rematrícula a matrícula das crianças e estudantes já matriculados, no ano letivo de 2024, na respectiva Unidade de Ensino da Rede Municipal de São Lourenço da Mata.
Para efetuar a rematrícula, os pais ou responsáveis legais deverão assinar o documento que será encaminhado pela Unidade de Ensino para atualização do endereço e contatos telefônicos.
Serão atendidas apenas crianças e estudantes residentes no município de São Lourenço ou oriundas de outros municípios.
O período de realização da rematrícula para as crianças e estudantes ocorrerá de 11 de Novembro a 22 de Novembro de 2024.

Matrícula nova

A matrícula nova seguirá o estabelecido no presente Edital, mediante disponibilidade de vaga.
A matrícula nova será deferida após a realização da pré-matrícula on-line, mediante entrega e comprovação dos documentos solicitados, para a Creche, Educação Infantil e Anos Iniciais, (previstos neste edital).
A matrícula nova será indeferida, ou nula de qualquer efeito, quando realizada com apresentação de documentação falsa, adulterada ou inautêntica, ficando os pais ou responsáveis legais passíveis das penas que a lei determinar.
Serão atendidas apenas crianças e estudantes que residem no município de São Lourenço da Mata ou oriundas de outros municípios, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação (SME).

Pré-matrícula

A pré-matrícula acontecerá por meio de inscrições on-line disponíveis no *site*
da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata pelo link: https://saolourencodamata.ieducar.com.br/pre-matricula-digital/

Os pais ou responsáveis legais, no ato da inscrição da pré-matrícula on-line, deverão informar, obrigatoriamente, os seus dados pessoais e os da criança ou do estudante.
Será **OBRIGATÓRIO** para a realização da pré-matrícula, o número do CPF da criança ou do estudante.
O período de pré-matrícula para crianças e estudantes novos ocorrerá de 2 a 20 de dezembro de 2024, sendo os dias 2 e 3 para estudantes de continuidade da rede, e os demais dias para todos munícipes.
As matrículas serão efetivadas no período de 02 a 17 de Janeiro de 2025, na secretaria da escola selecionada apresentando toda documentação exigida no item 4.3.2. podendo serem prorrogádas.

NÍVEIS DE ATENDIMENTO – CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Creche, Educação Infantil e Anos Iniciais.

A matrícula das crianças, na Rede Municipal de Ensino, poderá ocorrer: de maneira parcial, equivalendo a 4 (quatro) horas, podendo ser no período matutino ou no vespertino, mediante disponibilidade de vaga; ou de período integral, mediante disponibilidade de vaga, totalizando de 7 (sete) a 10 (dez) horas, conforme a Lei nº 12.796/13.

No que se refere ao horário de funcionamento

De acordo com a Normativa 001/2023, os horários de funcionamento devem seguir os seguintes padrões abaixo:
Nas Creche em Tempo Integral, será das 7h30 às 17h.
Nas Escolas de Ensino Regular que atendem Educação Infantil será Matutino das 7:15h às 11:15h e Vespertino das 13:00h às 17:00h.

Em relação à composição dos grupos e ingresso/idade

A matrícula deverá respeitar a data de referência de 31 de março de 2025, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal pela constitucionalidade da resolução do CNE/CEB nº 02, de 09 de outubro de 2018. Dessa forma, a criança que não completar 6 (seis) anos até o dia 31 de março do ano da matrícula deve continuar na Educação Infantil e a que completar após deverá ingressar na escolarização dos anos iniciais do ensino fundamental.

Quadro de matrícula a ser adotado exclusivamente pelas Creches e Educação Infantil na Rede Municipal de São Lourenço da Mata

Grupos	Idade	Número máximo de crianças	Número de profissionais
Grupo I- Berçario	8 meses a 1 ano e 11 meses	15 crianças	Professores e Auxiliares
Grupo II	2 anos a 2 anos e 11 meses	20 crianças	Professores e Auxiliares
Grupo III	3 anos a 3 anos e 11 meses	25 crianças	Professores e Auxiliares
Grupo IV	4 anos a 4 anos e 11 meses	25 crianças	1 professor
Grupo V	5 anos a 5 anos e 11 meses	25 crianças	1 professor
1° Ano	6 anos nascidos a partir de 2018	35 crianças	1 professor
2° Ano	7 anos nascidos a partir de 2018	35 crianças	1 professor
3° Ano	8 anos nascidos a partir de 2018	35 crianças	1 professor
4° Ano	9 anos nascidos a partir de 2018	35 crianças	1 professor
5° Ano	10 anos nascidos a partir de 2018	35 crianças	1 professor

Observação 1: O número de professores e auxiliares dos grupos I, II e III, variam da necessidade de cada instituição/turma.
Observação2: NasTurmas do Grupo IV e V e Anos Iniciais que tiverem alunos inclusos deverá pela Lei 13.146/2015 ter no mínimo um profissional de apoio escolar por turma, mas a depender da necessidade possa ser que tenha mais de um por turma.

Caso haja a necessidade de desdobramento de turmas, a escola deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, a qual fará o estudo da realidade local e tomará decisão a respeito da situação, até a data base do Censo Escolar.

Procedimentos de matrícula para a Educação Infantil e Anos Iniciais

A criança ou estudante com deficiência comprovada por meio de laudo médico terá prioridade na matrícula da Unidade de Ensino mais próxima de sua residência, quando esta possuir vaga disponível.
As matrículas novas serão realizadas de forma a respeitar a ordem da inscrição da pré-matrícula on-line e do zoneamento dentro de um raio de 7km, salientando que os pais ou responsáveis legais que, por desejo próprio, realizarem a matrícula fora do zoneamento de residência.
Caso o número de vagas já tenha sido preenchido na Unidade de Ensino mais próxima à sua residência, os pais ou responsáveis legais deverão realizar a pré- matrícula on-line no local com disponibilidade de vaga subsequente mais próximo à sua residência. Por isso, deve-se preencher como segunda opção a Unidade de Ensino desejada, ingressando, automaticamente, em uma lista de espera desta referida Unidade.
A lista de espera será atendida no decorrer do ano letivo de 2025, mediante disponibilidade de vaga, e será zerada na data de publicação do próximo Edital de Matrícula.
Para a matrícula de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses e anos iniciais do 1° ao 5° ano, deverão ser observados os quadros de matrícula, devidamente especificados para as Creches e escolas nos itens 4.1.2 e 4.1.3 deste Edital.
Nas Unidades de Ensino que ofertam vagas na Educação Infantil e Anos Iniciais, as matrículas ou rematrículas poderão ser optativas em período matutino ou vespertino.
A Secretaria Municipal de Educação, de Comunicação e as Unidades de Ensino serão responsáveis pela divulgação da Campanha de Matrícula e utilizarão os meios de comunicações disponíveis no município.

Unidades de Ensino com Atendimento em Tempo Integral

Escola	Bairro	Turmas
CRECHE IDALINA BEZERRA	CENTRO	GRUPO II E III
CRECHE GOV. EDUARDO CAMPOS	PENEDO	GRUPO II E III
CRECHE TIA GALBA LABANCA	PARQUE CAPIBARIBE	GRUPO I, II E III
CRECHE VOVÓ ROSA RENDAL	PIXETE	GRUPO I, II E III

***** Os estudantes matriculados nas turmas em tempo integral, obrigatóriamente devem frequentar os dois períodos (matutino e vespertino).

Unidades de Ensino que Possuem Algumas Turmas de Educação Infantil

Escola	Bairro	Turmas
ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA	UMUARAMA	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CRESCÊNCIO DE GOIS	CAPIBARIBE	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DE CASTRO ALVES	ENGENHO SANTA ROSA	MULTISSERIADO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAUJO	PENEDO	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL DONA OLÍVIA JOSEFA DA SILVA	PIXETE	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR FERNANDO SAMPAIO	MATRIZ DA LUZ	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR HENRIQUE DE QUEIROZ MONTEIRO	CONSTANTINO	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LUIZ CORREA DE ARAUJO	LOTEAMENTO	GRUPO IV E V

ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	ENGENHO BARROS	MULTISSERIADO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO TAVARES DE MOURA	LAJES	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL HERMINO MOREIRA DIAS	CENTRO	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	MATRIZ DA LUZ	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DAMIAO	ENGENHO PIXAÓ	MULTISSERIADO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO	TIUMA	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL JONAS DE ANDRADE LIMA	ENGENHO	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA CRISTINA TAVARES	NOVA TIUMA	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DE SOUZA	PARQUE	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS	CENTRO	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO FERNANDO LYRA	MUNGUBA	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO	MURIBARA	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL PAULO GOMES DE ARAUJO	PENEDO	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL POÇO DANTAS	ENGENHO POÇO DANTAS	MULTISSERIADO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AMARO ALVES DE SOUZA	CHÃ DA TÁBUA	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ROLDÃO SIQUEIRA	ENGENHO OITEIRO DE PEDRO	MULTISSERIADO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SEVERINO SALES	VILA DA SAUDADE	MULTISSERIADO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DULCE CANDIDA ACIOLY	CENTRO	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA	VARZÉA FRIA	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL SENADOR FRANCISCO GOMES DE ARAUJO	ENGENHO SANTA ROSA	MULTISSERIADO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL TIA INÊS	VILA DO REINADO	GRUPO IV E V
ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ISAURA CHAVES	BEIRA RIO	GRUPO IV E V

Unidades de Ensino que Possuem Algumas Turmas de Educação Infantil

Escola	BAIRRO	TURMAS
ESCOLA M. ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA	CAPIBARIBE	DO 1° AO 5° ANO
ESCOLA M. ANTÔNIO CRESCÊNCIO DE GOIS	CAPIBARIBE	DO 1° AO 5° ANO
ESCOLA M. ANTONIO DE CASTRO ALVES	ENGENHO SANTA ROSA	DO 1° AO 5° ANO
ESCOLA M. CARMELA ORRICO LAPENDA	PIXETE	DO 1° AO 5° ANO
ESCOLA M. CLODOALDO GOMES DE ARAUJO	PENADA	DO 1° AO 5° ANO
ESCOLA M. DR. AUGUSTO LUCENA	CENTRO	DO 1° AO 5° ANO
ESCOLA M. DR. FERNANDO SAMPAIO	MATRIZ DA LUZ	DO 1° AO 5° ANO
ESCOLA M. DR. HENRIQUE DE QUEIROZ MONTEIRO	CONSTANTINO	DO 1° AO 5° ANO
ESCOLA M. DR. LUIZ CORREA DE ARAUJO	LOT. S. JOÃO E S. PAULO	DO 1° AO 5° ANO
ESCOLA M. DUQUE DE CAXIAS	ENGENHO BARRO	DO 1° AO 5° ANO
ESCOLA M. FRANCISCO TAVARES DE MOURA	LAJES	DO 1° AO 5° ANO
ESCOLA M. HERMINO MOREIRA DIAS	CENTRO	DO 1° AO 5° ANO
ESCOLA M. INÁCIO GOMES DA SILVA	CAPIBARIBE	DO 1° AO 5° ANO
ESCOLA M. JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	MATRIZ DA LUZ	DO 1° AO 5° ANO
ESCOLA M. JOAQUIM DAMIAO	ENGENHO PIXAÓ	DO 1° AO 5° ANO
ESCOLA M. JOAQUIM DE BRITO	TIÚMA	DO 1° AO 4° ANO
ESCOLA M. JONAS DE ANDRADE LIMA	ENGENHO CONCÓRDIA	DO 1° AO 5° ANO
ESCOLA M. JORNALISTA CRISTINA TAVARES	NOVA TIÚMA	DO 1° AO 5° ANO
ESCOLA M. MARIA JOSE DE SOUZA	PARQUE CAPIBARIBE	DO 1° AO 5° ANO
ESCOLA M. MENINO JESUS	CENTRO	APENAS 1° ANO
ESCOLA M. NAVE DA FANTASIA	CENTRO	DO 2° AO 5° ANO
ESCOLA M. MINISTRO FERNANDO LYRA	MUNGUBA	DO 1° AO 5° ANO
ESCOLA M. PADRE JOÃO BARBALHO	MURIBARA	DO 1° AO 5° ANO
ESCOLA M. PADRE JOÃO COLLIGNON	PIXETE	DO 1° AO 5° ANO
ESCOLA M. PAULO GOMES DE ARAUJO	PENEDO	DO 1° AO 5° ANO
ESCOLA M. POÇO DANTAS	ENGENHO POÇO DANTAS	DO 1° AO 5° ANO
ESCOLA M. PREFEITO AMARO ALVES DE SOUZA	CHÃ DA TÁBUA	DO 1° AO 5° ANO
ESCOLA M. PROFESSOR JOSUÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	PENEDO	DO 1° AO 5° ANO
ESCOLA M. PROFESSOR ROLDÃO SIQUEIRA	ENGENHO OITEIRO DE PEDRO	DO 1° AO 5° ANO
ESCOLA M. PROFESSOR SEVERINO SALES	VILA DA SAUDADE	DO 1° AO 5° ANO
ESCOLA M. PROFESSORA DULCE CANDIDA ACIOLY	CENTRO	DO 1° AO 5° ANO
ESCOLA M. SANTA ROSA	VÁRZEA FRIA	DO 1° AO 5° ANO
ESCOLA M. SENADOR FRANCISCO GOMES DE ARAUJO	ENGENHO SANTA ROSA	DO 1° AO 5° ANO
ESCOLA M. SENADOR JOSÉ ERMIRÍO DE MORAIS	TIÚMA	APENAS 5° ANO

Procedimento de Matrículas para pessoas com deficiência (PCD)

A Rede Municipal de Educação de São Lourenço da Mata oferta matrículas para pessoas com deficiências em todas unidades de ensino sejam elas Intregais ou ensino regular (matutino e vespertino).
As matrículas para pesoas com deficiência serão ofertadas nas escolas por turma até 3 vagas, caso a turma já tenho sido preenchida será remanejada para outra turma, caso persista a necessidade a secretaria municipal de educação junto à escola irá ver uma solução para o caso, agora não havendo estudantes com deficiências as vagas serão preenchidas por estudantes não atípicos com o objetivo de completar 100% o quadro de vagas.
O pai/mãe ou responsável que escolher como opção vaga para pessoa com deficiência que no ato da efetivação da matrícula não apresentar toda documentação necessária da seção 4.3.2, item “j”, perderá a vaga e irá concorrer com crianças não atípicas, ficando na lista de espera aguardando uma nova vaga.

Documentação para Rematrícula e Matrícula na Educação Infantil e Ensino Fundamental

Para a Rematrícula

Durante o período de renovação de matrículas o responsável do aluno/estudante deverá verificar na secretária da escola se todos os documentos da pasta estão de acordo com o que foi pedido no inicio do ano letivo vigente, caso contrário só poderá e a Unidade de Ensino atualizará a documentação a partir da solicitação dos seguintes documentos:
Cópia impressa da Certidão de Nascimento;
Cópia impressa da Carteira de Identidade;
Cópia impressa do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia impressa do Cartão Nacional de Saúde - Sistema Único de Saúde (SUS) atualizado;
Cópia impressa do comprovante de residência atualizado.

Cópia impressa do cartão Bolsa Família, contendo a numeração dele (caso a família seja beneficiada pelo referido Programa);
Cópia impressa do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade dos pais ou responsáveis legais (obrigatoriamente);
Cópia impressa da Declaração de Guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude (para as crianças que convivem com responsáveis legais);
Atestado médico com validade de 18 (dezoito) meses sobre a necessidade de alimentação especial (intolerância à lactose, alergia à proteína do leite, doença celíaca, diabetes, entre outras);
Laudo médico com o Código Internacional de Doenças (CID) para as crianças laudadas com deficiência;
Declaração atualizada das vacinas (cartão de vacina), fornecida pelas Unidades Básicas de Saúde de São Lourenço da Mata;
Cartão de Vacina da COVID-19;

Declaração de Tipo Sanguínio;

Foto 3 x 4 atulizada;

Histórico Escolar Original ou Declaração Provisória (com 60 dias de validade)

Para a matrícula nova
A Unidade de Ensino solicitará os seguintes documentos:
Cópia impressa da Certidão de Nascimento;
Cópia impressa da Carteira de Identidade;
Cópia impressa do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia impressa do Cartão Nacional de Saúde - Sistema Único de Saúde (SUS) atualizado;
Cópia impressa do comprovante de residência atualizado.
Cópia impressa do cartão Bolsa Família, contendo a numeração dele (caso a família seja beneficiada pelo referido Programa);
Cópia impressa do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade dos pais ou responsáveis legais (obrigatoriamente);
Cópia impressa da Declaração de Guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude (para as crianças que convivem com responsáveis legais);
Atestado médico com validade de 18 (dezoito) meses sobre a necessidade de alimentação especial (intolerância à lactose, alergia à proteína do leite, doença celíaca, diabetes, entre outras);
Laudo médico com o Código Internacional de Doenças (CID) para as crianças laudadas com deficiência;
Declaração atualizada das vacinas (cartão de vacina), fornecida pelas Unidades Básicas de Saúde de São Lourenço da Mata;
Cartão de Vacina da COVID-19;

Declaração de Tipo Sanguínio;

Foto 3 x 4 atulizada;

Histórico Escolar Original ou Declaração Provisória (com 60 dias de validade).

Os documentos supracitados devem ser entregues pelos pais ou responsáveis legais, de acordo com a data pré-estabelecida no quadro de entregas de documentos.
QUADRO DE VAGAS
VAGAS PARA CRECHE EM TEMPO INTEGRAL

Escola	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III
CRECHE IDALINA BEZERRA	Não Oferta	20 VAGAS	17 VAGAS
CRECHE GOV. EDUARDO CAMPOS	Não Oferta	44 VAGAS	35 VAGAS
CRECHE TIA GALBA LABANCA	9 VAGAS	2 VAGAS	15 VAGAS
CRECHE VOVÓ ROSA RENDAL	0 VAGA	0 VAGA	0 VAGA

VAGAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

Escola	GRUPO IV	GRUPO V
ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA	45 VAGAS	5 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CRESCÊNCIO DE GOIS	40 VAGAS	13 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DE CASTRO ALVES	15 VAGAS	15 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAUJO	40 VAGAS	6 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL DONA OLÍVIA JOSEFA DA SILVA	50 VAGAS	46 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR FERNANDO SAMPAIO	26 VAGAS	13 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR HENRIQUE DE QUEIROZ MONTEIRO	20 VAGAS	15 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LUIZ CORREA DE ARAUJO	40 VAGAS	2 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	15 VAGAS	15 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO TAVARES DE MOURA	140 VAGAS	20 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL HERMINO MOREIRA DIAS	50 VAGAS	25 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	50 VAGAS	30 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DAMIAO	15 VAGAS	14 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO	50 VAGAS	0 VAGA
ESCOLA MUNICIPAL JONAS DE ANDRADE LIMA	35 VAGAS	23 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA CRISTINA TAVARES	0 VAGA	60 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DE SOUZA	30 VAGAS	21 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS	50 VAGAS	28 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO FERNANDO LYRA	25 VAGAS	15 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO	40 VAGAS	13 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL PAULO GOMES DE ARAUJO	20 VAGAS	20 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL POÇO DANTAS	10 VAGAS	10 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AMARO ALVES DE SOUZA	25 VAGAS	2 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ROLDÃO SIQUEIRA	10 VAGAS	10 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SEVERINO SALES	10 VAGAS	10 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DULCE CANDIDA ACIOLY	40 VAGAS	19 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA	15 VAGAS	0 VAGA
ESCOLA MUNICIPAL SENADOR FRANCISCO GOMES DE ARAUJO	15 VAGAS	15 VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL TIA INÊS	100 VAGAS	50 VAGAS

ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ISAURA CHAVES	60 VAGAS	11 VAGAS

5.3 VAGAS PARA ANOS INICIAIS

Escola	1° ANO	2° ANO	3° ANO	4° ANO	5° ANO
ESCOLA M. ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA	10 VAGAS	7 VAGAS	10 VAGAS	7 VAGAS	10 VAGAS
ESCOLA M. ANTÔNIO CRESCÊNCIO DE GOIS	0 VAGA	16 VAGAS	19 VAGAS	4 VAGAS	20 VAGAS
ESCOLA M. ANTONIO DE CASTRO ALVES	5 VAGAS	5 VAGAS	6 VAGAS	3 VAGAS	3 VAGAS
ESCOLA M. CARMELA ORRICO LAPENDA	70 VAGAS	35 VAGAS	10 VAGAS	8 VAGAS	16 VAGAS
ESCOLA M. CLODOALDO GOMES DE ARAUJO	30 VAGAS	16 VAGAS	17 VAGAS	0 VAGA	22 VAGAS
ESCOLA M. DR. AUGUSTO LUCENA	40 VAGAS	15 VAGAS	0 VAGA	0 VAGA	0 VAGA
ESCOLA M. DR. FERNANDO SAMPAIO	7 VAGAS	8 VAGAS	23 VAGAS	0 VAGA	17 VAGAS
ESCOLA M. DR. HENRIQUE DE QUEIROZ MONTEIRO	12 VAGAS	11 VAGAS	10 VAGAS	10 VAGAS	9 VAGAS
ESCOLA M. DR. LUIZ CORREA DE ARAUJO	19 VAGAS	16 VAGAS	25 VAGAS	23 VAGAS	29 VAGAS
ESCOLA M. DUQUE DE CAXIAS	5 VAGAS	5 VAGAS	6 VAGAS	3 VAGAS	3 VAGAS
ESCOLA M. FRANCISCO TAVARES DE MOURA	24 VAGAS	24 VAGAS	14 VAGAS	69 VAGAS	26 VAGAS
ESCOLA M. HERMINO MOREIRA DIAS	1 VAGA	9 VAGAS	6 VAGAS	4 VAGAS	16 VAGAS
ESCOLA M. INÁCIO GOMES DA SILVA	25 VAGAS	14 VAGAS	11 VAGAS	14 VAGAS	3 VAGAS
ESCOLA M. JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	19 VAGAS	40 VAGAS	53 VAGAS	40 VAGAS	54 VAGAS
ESCOLA M. JOAQUIM DAMIAO	8 VAGAS	8 VAGAS	8 VAGAS	13 VAGAS	13 VAGAS
ESCOLA M. JOAQUIM DE BRITO	10 VAGAS	1 VAGA	20 VAGAS	45 VAGAS	NÃO OFERTA
ESCOLA M. JONAS DE ANDRADE LIMA	29 VAGAS	21 VAGAS	25 VAGAS	25 VAGAS	24 VAGAS
ESCOLA M. JORNALISTA CRISTINA TAVARES	0 VAGAS	0 VAGAS	0 VAGAS	0 VAGAS	0 VAGAS
ESCOLA M. MARIA JOSE DE SOUZA	12 VAGAS	7 VAGAS	3 VAGAS	3 VAGAS	35 VAGAS
ESCOLA M. MENINO JESUS	11 VAGAS	NÃO OFERTA	NÃO OFERTA	NÃO OFERTA	NÃO OFERTA
ESCOLA M. NAVE DA FANTASIA	NÃO OFERTA	60 VAGAS	17 VAGAS	4 VAGAS	6 VAGAS
ESCOLA M. MINISTRO FERNANDO LYRA	15 VAGAS	17 VAGAS	24 VAGAS	23 VAGAS	20 VAGAS
ESCOLA M. PADRE JOÃO BARBALHO	22 VAGAS	13 VAGAS	9 VAGAS	3 VAGAS	0 VAGA
ESCOLA M. PADRE JOÃO COLLIGNON	25 VAGAS	10 VAGAS	0 VAGA	1 VAGA	17 VAGAS
ESCOLA M. PAULO GOMES DE ARAUJO	26 VAGAS	32 VAGAS	20 VAGAS	24 VAGAS	6 VAGAS
ESCOLA M. POÇO DANTAS	5 VAGAS	5 VAGAS	6 VAGAS	3 VAGAS	3 VAGAS
ESCOLA M. PREFEITO AMARO ALVES DE SOUZA	26 VAGAS	23 VAGAS	1 VAGA	12 VAGAS	5 VAGAS
ESCOLA M. PROFESSOR JOSUÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	50 VAGAS	2 VAGAS	19 VAGAS	11 VAGAS	17 VAGAS
ESCOLA M. PROFESSOR ROLDÃO SIQUEIRA	5 VAGAS	5 VAGAS	6 VAGAS	3 VAGAS	3 VAGAS
ESCOLA M. PROFESSOR SEVERINO SALES	8 VAGAS	8 VAGAS	8 VAGAS	8 VAGAS	7 VAGAS
ESCOLA M. PROFESSORA DULCE CANDIDA ACIOLY	13 VAGAS	17 VAGAS	10 VAGAS	2 VAGAS	4 VAGAS
ESCOLA M. SANTA ROSA	0 VAGA	19 VAGAS	8 VAGAS	10 VAGAS	18 VAGAS
ESCOLA M. SENADOR FRANCISCO GOMES DE ARAUJO	5 VAGAS	5 VAGAS	6 VAGAS	3 VAGAS	3 VAGAS
ESCOLA M. SENADOR JOSÉ ERMIRÍO DE MORAIS	NÃO OFERTA	NÃO OFERTA	NÃO OFERTA	NÃO OFERTA	80 VAGAS

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Unidade de Ensino deverá, a partir do ato da matrícula, assegurar à comunidade acesso ao Regimento Único das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação e ao Projeto Político Pedagógico (PPP).
A Unidade de Ensino ainda deverá ainda expedir as transferências solicitadas, na medida em que forem requeridas, tendo como prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
Os pais ou responsáveis legais, no ato da matrícula on-line, deverão informar obrigatoriamente o tamanho do uniforme escolar da criança/estudante que corresponderá ao ano de 2025.
A Secretaria Municipal de Educação fará revisão das matrículas que não obedecerem aos critérios estabelecidos neste Edital, promovendo, se necessário, ações administrativas e/ou judiciais.
O estudante que, no ato da matrícula, deixar de apresentar algum documento ou comprovante necessário, terá o prazo de 30 (trinta) dias para a sua apresentação, após o início do ano letivo, ficando de responsabilidade pela cobrança à escola.
Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

São Lourenço da Mata, 03 de dezembro de 2024

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Anderson Silva Gusmao
Código Identificador:9BA0FA72

